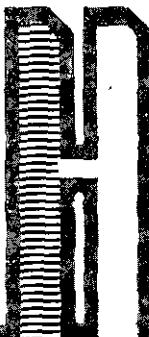




DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO I - Nº 55

SEXTA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 1995

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 35ª SESSÃO, EM 06 DE ABRIL DE 1995

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Mensagens do Senhor Presidente da República

- Nº 116, de 1995 (nº 386/95, na origem), de 4 de abril do corrente, referentes às matérias constantes das Mensagens nºs 116 e 117, ambas de 28 de março de 1995, as quais comunicam a promulgação das Resoluções nºs 9 e 10, de 1995, respectivamente.

- Nº 117, de 1995 (nº 387/95, na origem), de 4 de abril do corrente, referente às matérias constantes das Mensagens nºs 162 a 165, de 30 de março de 1995, as quais participam a aprovação das Medidas Provisórias nºs 919, 926, 930 e 934, de 1995, respectivamente.

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

- Nº 114, de 1995 (nº 382/95, na origem), de 4 do corrente, referente à indicação do Senhor José Viegas Filho, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Lituânia.

- Nº 115, de 1995 (nº 383/95, na origem), de 4 do corrente, referente à indicação do Senhor Gilberto Coutinho Paranhos Veloso, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chile.

1.2.2 - Aviso do Ministro da Fazenda

- Nº 198/95, de 27 de março, comunicando a impossibilidade de prestar as informações constantes do Requerimento nº 150, de 1995, de autoria do Senador João Rocha, tendo em vista tratar-se de matéria protegida pelo sigilo bancário.

1.2.3 - Aviso do Ministro das Comunicações

- Nº 97/95, de 04 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 189, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

1.2.4 - Aviso do Ministro do Trabalho

- Nº 103, de 30 de março último, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 326, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

1.2.5 - Avisos do Ministro da Saúde

- Nºs 308 e 309, de 04 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 304 e

236, de 1995, de autoria dos Senadores Gilberto Miranda e Romeu Jucá, respectivamente.

1.2.6 - Ofício do Ministro da Ciência e Tecnologia

- Nº 162, de 31 de março último, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 318, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

1.2.7 - Ofícios do Ministro do Planejamento e Orçamento

- Nºs 128 e 129, de 30 de março último, encaminhando informações sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 176 e 210, de 1995, de autoria dos Senadores Roberto Requião e Gilberto Miranda, respectivamente.

1.2.8 - Ofício do Ministro da Educação e do Desporto

- Nº 22, de 30 de março último, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 315, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

1.2.9 - Ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafo do seguinte projeto:

- Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1995 (nº 281/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Personalidade e Capacidade de Pessoas Jurídicas no Direito Internacional Privado, concluída em La Paz, em 24 de maio de 1984.

1.2.10 - Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

- Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1993 (nº 553/91, na Casa de origem), que isenta do pagamento anual da taxa de inscrição prevista no Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, as embarcações de pesca de até 10 (dez) metros de comprimento.

- Projeto de Lei da Câmara nº 201, de 1993 (nº 440-C/91, na Casa de origem), que torna obrigatória a existência de instrumentos de medição de peso nos postos de revenda de gás liquefeito de petróleo para uso doméstico.

- Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1994 (nº 379/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o processo de questionamento da legitimidade das contas dos Municípios (Constituição Federal, art. 31, § 3º), e dá outras providências.

- Projeto de Lei da Câmara nº 188, de 1993 (nº 2.718, de 1992, na Câmara dos Deputados), que concede isenção de impos-

EXPEDIENTE
Senado Federal

ALEXANDRE DE PAULA DUPEYRAT MÁRTINS
Diretor-Geral do Senado Federal

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo do Cegraf

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS
Semestral _____ R\$ 23,54

Tiragem: 550 exemplares

tos aos bens destinados ao prosseguimento da execução do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélite.

– Ofício "S" nº 008, de 1995 (Ofício PRESI-95/0522, de 14.03.95, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal do Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de retificar a Resolução nº 2, de 1995, do Senado Federal, que autoriza a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1995. (Projeto de Resolução nº 45, de 1995)

– Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1993 (nº 2.706/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a remessa para o exterior dos rendimentos do trabalho assalariado e dos valores recebidos como bolsas de estudo e auxílio, aos beneficiários de bolsas de estudo ou auxílio no exterior concedidos por agências governamentais.

1.2.11 – Comunicações da Presidência

– Abertura de prazo de cinco dias para recebimento de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1995, lido anteriormente.

– Abertura de prazo de cinco sessões ordinárias para recebimento de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 23, 103 e 201, de 1993, e ao Projeto de Resolução nº 45, de 1995, lidos anteriormente.

– Abertura de prazo de quarenta e oito horas para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado Federal, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1994, continue a sua tramitação.

– Deferimento do Recurso nº 1, de 1995, solicitando que o Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1995, que autoriza o Estado da Bahia a alienar terras de sua propriedade até o limite de 8.735 hectares, à "Companhia de Seguros Aliança da Bahia", seja também submetido ao Plenário.

– Recebimento do Aviso nº 101/95, de 30 de março último, do Ministro do Trabalho, consultando o Senado Federal sobre o interesse de se fazer representar, como observador, na 82ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho, a realizar-se em Genebra, Suíça, no período de 6 a 23 de junho de 1995. (Diversos nº 55/95).

1.2.12 – Leitura de Propostas de Emendas à Constituição

– Nº 12, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Srs. Senadores, que acrescenta inciso X ao art. 30 da Constituição Federal.

– Nº 13, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Srs. Senadores, que acrescenta § 12 ao art. 14 da Constituição Federal.

– Nº 14, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Srs. Senadores, que acrescenta dispositivo à Seção I, do Capítulo VII, do Título III da Constituição Federal.

– Nº 15, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Srs. Senadores, que acrescenta parágrafo único ao art. 98 da Constituição Federal.

– Nº 16, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Srs. Senadores, que dá nova redação a dispositivos do Capítulo II, do Título VI, da Constituição Federal.

– Nº 17, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Srs. Senadores, que altera a redação do inciso VII do art. 129 da Constituição Federal.

– Nº 18, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Srs. Senadores, que acrescenta § 13, ao art. 14 da Constituição Federal.

– Nº 19, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Srs. Senadores, que dá nova redação a dispositivos do Capítulo III, do Título IV da Constituição Federal.

1.2.13 – Leitura de projetos

– Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1995, de autoria do Senador Valmir Campelo, que dispõe sobre o valor do salário-família e dá outras providências.

– Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1995, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que dispõe sobre as pesquisas e testes pré-eleitorais.

– Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1995, de autoria do Senador Carlos Wilson, que dispõe sobre benefícios fiscais concedidos à pesquisa científica e tecnológica e dá outras providências.

– Projeto de Resolução nº 46, de 1995, de autoria do Senador Beni Veras, que altera disposições do Regimento Interno do Senado Federal.

1.2.14 – Comunicação da Presidência

– Abertura de prazo para apresentação de emendas a Projeto de Resolução nº 46, de 1995, lido anteriormente.

1.2.15 – Requerimentos

– Nº 479, de 1995, de autoria do Senador Jader Barbalho e outros Srs. Senadores, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1995 (nº 154/95, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Membros do Ministério Público da União, e dá outras providências.

– Nº 480, de 1995, de autoria do Senador Waldeck Omellas e outros Srs. Senadores, propondo a criação de Comissão Senatorial Temporária para discussão acerca de políticas, programas, estratégias e prioridades visando o desenvolvimento do Vale do São Francisco.

– Nº 481, de 1995, de autoria do Senador Jefferson Peres, solicitando que seja considerado como licença autorizada o período de 10 a 12 de abril de 1995. **Aprovado.**

– Nº 482, de 1995, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, solicitando que seja considerado como licença autorizada o dia 06 de abril de 1995. **Aprovado.**

– Nº 483, de 1995, de autoria do Senador Humberto Luce-
na, solicitando que seja considerado como licença autorizada o dia
06 de abril de 1995. **Aprovado.**

– Nº 484, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campo, soli-
citando que sejam considerados como licença autorizada os dias
01, 05, 06, 09, 13, 20, 23, 24 e 31 de janeiro; 20 de fevereiro, e 13
e 17 de março de 1995. **Aprovado.**

– Nº 485, de 1995, de autoria do Senador João Rocha, soli-
citando que seja considerado como licença autorizada o dia 31 de
março de 1995. **Aprovado.**

– Nº 486, de 1995, de autoria do Senador Ney Suassuna, soli-
citando que sejam considerados como licença autorizada os dias
06 e 07 de abril de 1995. **Aprovado.**

– Nº 487, de 1995, de autoria do Senador Lucídio Portella,
solicitando que seja considerado como licença autorizada o dia 31
de março de 1995. **Aprovado.**

– Nº 488, de 1995, de autoria do Senador José Alves, soli-
citando que seja considerado como licença autorizada o dia 31 de
março de 1995. **Aprovado.**

– Nº 489, de 1995, de autoria do Senador Romero Jucá, soli-
citando que sejam considerados como licença autorizada os dias
02, 03, 22, 23, 24, 27, 28 e 31 de março de 1995. **Aprovado.**

– Nº 490, de 1995, de autoria do Senador Romeu Tuma, soli-
citando que seja considerado como licença autorizada o dia 07 de
abril de 1995. **Aprovado.**

– Nº 491, de 1995, de autoria do Senador Leomar Quintanilha,
solicitando que seja considerado como licença autorizada o dia
31 de março de 1995. **Aprovado.**

1.2.16 – Apreciação de matérias

– Requerimentos nºs 444 e 445, de 1995, do Senador Espé-
ridio Amín e da Senadora Benedita da Silva, lidos em sessão an-
terior. **Aprovados.**

1.2.17 – Discursos do Expediente

SENADOR FERNANDO BEZERRA – Apreensão do setor
industrial nacional quanto à reforma constitucional.

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Felicitando a CNBB
pela qualidade e profundidade da Campanha da Fraternidade.
Análise da probreza no País.

SENADOR GERALDO MELO – Crise da indústria açu-
reira no Brasil.

SENADOR JOSAPHAT MARINHO – Instabilidade da eco-
nomia agrícola e agroindustrial brasileira.

1.2.18 – Requerimento

– Nº 492, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, soli-
citando que licença para ausentar-se do País no período de 10 a
20 de abril de 1995, para tratamento de saúde. **Aprovado.**

1.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1993 (nº 218/92, na
Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Inter-
nacional sobre Conflitos de Leis em Matéria de Letras de Câmbio,
Notas Promissórias e Faturas, concluído na Cidade do Panamá, em
30 de janeiro de 1975, durante a I Conferência Especializada Inter-
americana de Direito Internacional Privado. **Discussão adiada** para
o dia 04 de maio de 1995, nos termos do Requerimento nº 493/95.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Na-
cional sobre a Mensagem nº 67, de 1995 (nº 257/95, na origem),
de 2 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da
República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor
João Tabajara de Oliveira, Ministro de Primeira Classe da Carreira
de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil Junto
à República Dominicana. **Apreciado em sessão secreta.**

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Na-
cional sobre a Mensagem nº 68, de 1995 (nº 258/95, na origem),

de 2 março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da Re-
pública submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Luiz
Henrique Pereira da Fonseca, Ministro de Primeira Classe da Car-
reira de Diplomata, para exercer a função de embaixador do Brasil
junto à República de El Salvador. **Apreciado em sessão secreta.**

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Na-
cional sobre a Mensagem nº 83, de 1995 (nº 281/95, na origem),
de 10 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da
República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor
Roberto de Abreu Cruz, Ministro de Primeira Classe da Carreira
de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil jun-
to à República do Suriname. **Apreciado em sessão secreta.**

1.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia

– Requerimento nº 479, de 1995, lido no Expediente da pre-
sente sessão. **Aprovado.**

1.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Indagando da Mesa
o calendário de sessões da próxima semana.

SENADOR PEDRO SIMON – Regozijo pela decisão do
Ministro da Aeronáutica, Sr. Mauro José Gandra, de não comemorar
oficialmente o dia 31 de março – aniversário do Movimento de 64.

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Premêncio do cumprimen-
to das modestas metas de reforma agrária estabelecidas pelo
Sr. Fernando Henrique Cardoso.

SENADOR ADEMIR ANDRADE, como Líder – Apelando
por providências necessárias à captura do pistoleiro Péricles Ribeiro,
foragido do Presídio de Pedrinhas – Maranhão, responsável pelo as-
sassínato do Deputado Estadual do Pará, Sr. João Carlos Batista.

SENADOR OSMAR DIAS – Graves consequências da sus-
pensão, a partir de hoje, de todas as operações de crédito e investi-
mento do Banco do Brasil, em função das derrubada do voto ao
Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 1994, que dispõe sobre o
Programa de Estabilização Econômica, o Sistema Monetário Nacio-
nal, institui a Unidade Real de Valor – URV e dá outras providências.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN – Esclarecimentos acerca
do posicionamento do Congresso Nacional, na sessão de ontem, quanto
ao voto presidencial ao Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 1994.

1.3.3 – Comunicação da Presidência

– Pedido de prorrogação de licença, do Senador Alexandre
Costa, por motivo de doença, por mais 30 dias. **Aprovada.**

1.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia (continuação)

SENADORA MARINA SILVA – Considerações sobre o arti-
glo intitulado *O diário de um assassinado*, do articulista Gilberto
Dimenstein, publicado no Jornal "Folha de S.Paulo", edição de hoje.

SENADOR JÚLIO CAMPOS – Estagnação do crescimento
das seguradoras no País, provocada pelo Instituto de Resseguro do
Brasil – IRB. Necessidade de incentivo ao turismo.

SENADOR JOÃO FRANÇA – Corte efetuado pelo Ministro
do Planejamento, José Serra, a emendas de parlamentares ao Orça-
mento da União de 1995.

SENADOR CARLOS BEZERRA – 275º aniversário da Ci-
dade de Cuiabá, que transcorrerá no próximo dia 8 de abril.

SENADOR ROMEU TUMA – Comentários a respeito de
reportagem publicada no "Jornal da Tarde" e no "O Estado de
S.Paulo", de 1º de abril corrente, sobre a punição de alguns opera-
dores inescrupulosos da Bolsa de Mercadorias e Futuros.

SENADOR JOEL DE HOLLANDA – 76º aniversário da
fundação do "Jornal do Comércio", do Recife.

1.3.5 – Comunicações da Presidência

– Arquivamento definitivo, sem interposição de recurso,
dos Projetos de Lei da Câmara nºs 16, de 1995; 67, de 1993; 83,
de 1993; 101, de 1991, e 214, de 1993.

– Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 39 e 40, de 1995, sendo que aos mesmos não foram oferecidas emendas.

– Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 11, de 1995; 20, de 1994, e 183, de 1993, sendo que aos mesmos não foram oferecidas emendas.

1.3.6 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – ATOS DO PRESIDENTE

– Nº 484, de 1993 (apostila) e 36 (apostila) e 186, de 1995.

3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

– Nós 250 (republicação) e 288 a 293, de 1995.

4 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

– Portaria nº 39, de 1995.

5 – ATAS DE COMISSÕES

– Reunião de instalação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada em 22.02.95.

– 4ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 28.03.94.

– 1ª Reunião (instalação) da Comissão Temporária Interna, criada através do Requerimento nº 201, de 1995, destinada a elaborar e apresentar projeto de resolução reformando o Regimento Interno.

6 – MESA DIRETORA

7 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 35^a Sessão, em 6 de abril de 1995

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 50^a Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Teotonio Vilela Filho,

José Eduardo Dutra e Casildo Maldaner

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollandia – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Roberto Arruda – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Ignácio Ferreira – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simón – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1^a Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Nº 116, de 1995 (nº 386/95, na origem), de 4 de abril do corrente, referentes às matérias constantes das Mensagens nºs 116 e 117, ambas de 28 de março de 1995, as quais comunicam a promulgação das Resoluções nºs 9 e 10, de 1995, respectivamente, e nº 117, de 1995 (nº 387/95, na origem), de 4 de abril do corrente, referente às matérias constantes das Mensagens 162 a 165, de 30 de março de 1995, as quais participam a aprovação das Medidas Provisórias nºs 919, 926, 930 e 934, de 1995, respectivamente.

SUBMETENDO À DELIBERAÇÃO DO SENADO FEDERAL A ESCOLHA DE NOMES INDICADOS PARA CARGOS CUJO PROVIMENTO DEPENDE DE SUA PRÉVIA AQUIESCÊNCIA

MENSAGEM N° 114, DE 1995 (Nº 382/95, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal.

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, de acordo com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40 do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor José Viegas Filho, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Lituânia.

Os méritos do Embaixador José Viegas Filho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 4 de abril de 1995. – Fernando Henrique Cardoso.

EM N° 179/MRE/G/SRC/DSE/DP/APES

Brasília, 30 de março de 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40, do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal, destinada à indicação do Senhor José Viegas Filho, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Lituânia.

O Itamaraty elaborou o *curriculum vitae* do Embaixador José Viegas Filho, que, juntamente com a Mensagem ora submeti-

da à apreciação de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

Embaixador José Viegas Filho

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 1942.

Filho de José Viegas e Dirce Bastos Viegas.

CPCD, IRBr. ACE. IRBr.

Professor do Instituto Rio Branco – Política Externa Brasileira Contemporânea, 1982/83.

Terceiro Secretário, 15 de fevereiro de 1966.

Segundo Secretário, merecimento, 1^o de janeiro de 1969.

Primeiro Secretário, merecimento, 1^o de setembro de 1975.

Conselheiro, merecimento, 21 de junho de 1979.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 22 de dezembro de 1982.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 25 de junho de 1992.

Assistente do Chefe do Departamento de Assuntos Jurídicos, 1966/67.

Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Econômicos, 1969.

Assessor do Chefe do Departamento Econômico, 1978/79.

Assessor do Ministro de Estado, 1979/84.

Secretário, substituto, da Secretaria de Assuntos Políticos e Econômicos da Área Internacional Bilateral (SEB), 1981/84.

Membro da Equipe de Planejamento Político do Itamaraty, 1979/84;

Chefe da Equipe de Planejamento Político do Itamaraty, 1990/91;

Chefe do Departamento de Organismos Internacionais, 1991/92.

Nova York, Cônsul-Adjunto, 1968/73.

Santiago, Segundo Secretário, 1973/75.

Santiago, Primeiro Secretário, 1975/78.

Roma, Encarregado de Negócios, a.i., 1984/85.

Paris, Ministro Conselheiro, 1985/86.

Paris, Encarregado de Negócios, a.i., 1985/86.

Havana, Ministro Conselheiro, 1986/91.

Havana, Encarregado de Negócios, a.i., 1987/88/89/90.

VI Sessão do Comitê de Produtos de Base, da Conferência da UNCTAD, Genebra, 1967 (membro).

V Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento, UNCTAD, Genebra, 1967 (membro).

VI Conferência da UNCTAD, Nova Delhi, 1968 (membro).

XI Assembléia da Aliança de Produtores de Cacau, Salvador, 1968 (membro).

IV Sessão do Comitê de Produtos de Base, UNCTAD, Genebra, 1969 (membro).

XXVII Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1972 (membro).

Reunião de Peritos de Transportes e Obras Públicas do Cone Sul, Arica, Chile, 1975 (delegado).

Seminário da CEPAL sobre as negociações comerciais do GATT, Santiago 1975 (representante).

XXXV a XXXVII Sessões da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1980/81/82 (membro).

Grupo de Trabalho sobre Cooperação Industrial-Militar entre o Brasil e os Estados Unidos da América, 1983, (representante do MRE)

Conferência CEPAL-CELADE sobre população na América Latina, Havana, 1983.

Congresso sobre relações entre as Comunidades Européias e América Latina, Estrasburgo, 1986 (observador).

Reunião do Comitê Intergovernamental de Seguimento e Coordenação do Programa de Cooperação entre Países em Desenvolvimento (CISC), Havana, 1987 (chefe da delegação).

XXIII Assembléia do Grupo de Países Latino-Americanos e do Caribe Exportadores do Açúcar (GEPLACEA), Havana, 1987 (chefe da delegação).

Seminário sobre Medidas de Confiança Mútua e Política na América do Sul, Lima, 1987 (representante).

Missões Bilaterais de Planejamento Político com o México, EUA, Canadá e Argentina, 1990 (chefe da missão).

Missões Bilaterais de Planejamento Político com a República Federal da Alemanha, Rússia e Suécia, 1991 (chefe da missão).

Reunião do Grupo do Rio, Caracas, 1991 (membro).

Cúpula Presidencial do Movimento dos Não-Alinhados, Jakarta, 1992 (membro).

Cúpula Presidencial do Grupo dos 15, Dacar, 1992 (membro).

Reunião Regional da FAO, Montevideu, 1992 (chefe da delegação).

XLV, XLVI e XLVII Sessões da Assembléia Geral das Nações Unidas, 1990/91/92.

Subsecretário-Geral de Planejamento Político e Econômico, 1993/95.

Manoel Gomes Pereira, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM Nº 115, DE 1995

(Nº 383/95, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1^o de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40 do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor GILBERTO COUTINHO PARANHOS VELLOSO, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chile.

Os méritos do Embaixador GILBERTO COUTINHO PARANHOS VELLOSO, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 4 de abril de 1995. –, Fernando Henrique Cardoso. EM Nº 181 MRE/G/SRC/DSE/DP/APES

Brasília, 30 de março de 1995.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1^o de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40, do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor GILBERTO COUTINHO PARANHOS VELLOSO, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chile.

2. O Itamaraty elaborou o *Curriculum Vitae* do Embaixador GILBERTO COUTINHO VELLOSO, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, será

apresentada ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Luiz Felipe Lampreia, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

Embaixador Gilberto Coutinho Paranhos Veloso

Rio de Janeiro/RJ, 7 de agosto de 1940. Filho de Luiz Assumpção Paranhos Veloso e Lilia Coutinho Paranhos Veloso.

CPCD, IRBr, Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND-UB. II Curso de Economia Cafeceria, IBC.

Terceiro-Secretário, 7 de novembro de 1962.

Segundo-Secretário, antiguidade, 22 de novembro de 1966.

Primeiro-Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 13 de janeiro de 1975.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 15 de abril de 1978.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1984.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1963.

Auxiliar do Secretário-Geral de Política Exterior, 1963/65.

Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Econômicos, 1971/74.

Auxiliar do Chefe do Departamento Econômico, 1973/74.

A disposição do Gabinete do Ministro de Estado, 1974.

Subchefe do Gabinete do Ministro de Estado, 1975/76.

Chefe do Gabinete do Ministro de Estado, 1977/79.

Chefe do Departamento das Américas, 1985/88.

Chefe do Gabinete do Ministro de Estado, 1988/90.

Londres, Terceiro-Secretário, 1965/66.

Londres, Segundo-Secretário, 1966/68.

México, Segundo-Secretário, 1969/71.

México, Chefe do Sepro, 1969.

Nova Iorque, ONU, Ministro Conselheiro, 1979/84.

Nova Iorque, ONU, Encarregado de Negócios, 1979/82.

Vaticano, Embaixador, 1990/95.

Comissão de Exame da Situação de empresas Concessionárias de Energia Elétrica, 1963 (membro).

II Sessão do Comitê Preparatório da UNCTAD, Genebra, 1963 (assessor).

I Sessão do Conselho da OIC, Londres, 1963 (assessor).

XLII e XLIII Sessões do Conselho Internacional do Trigo e Conferência dos governos signatários do Protocolo de Prorrogação do Acordo Internacional do Trigo de 1962. Londres, 1965 (delegado-suplente).

XXI Sessão do Conselho Internacional do Açúcar Londres, 1966. (delegado-suplente).

Reuniões das Organizações Econômicas sediadas em Londres (Organização Internacional do Café, Conselho Internacional do Açúcar, Conselho Internacional do Trigo, Grupo Internacional de Estudos sobre a Borracha, 1965/68. (representante-permanente-suplente).

Reunião ad hoc da FAO sobre Fibras Duras, Roma, 1966 (delegado).

XVIII, XIX e XXX Assembléias do Grupo Internacional de Estudos sobre a Borracha, Lagos, 1966 (delegado-suplente) e São Paulo, 1967 e Paris, 1968 (delegado).

LXXXI Reunião do Grupo Internacional de Estudos sobre a Borracha, Haia, 1967 (delegado).

Reunião do Grupo Exploratório da UNCTAD sobre Borracha, Genebra, 1967 (delegado).

Conferência da ONU sobre o Açúcar de 1968 (I e II Sessões), Genebra, 1968 (delegado).

Reunião da UIOOT, preparatória da criação da OMT, México, 1970 (delegado).

XIX e XX Sessões do Conselho da OIC, Londres, 1971 e 1972 (delegado-suplente).

X Reunião da Cecla, Brasília, 1971 (assessor do Secretário-Geral).

XII Reunião da CECLA, Lima, 1971 (delegado).

Reunião Ministerial do Grupo dos "77", Lima, 1971 (delegado-suplente).

III UNCTAD, Santiago, 1972 (delegado-suplente).

Reunião de Coordenação Itamaraty/Petrobrás, Roma, 1972 (secretário-Geral).

Reunião do Grupo dos "24" do FMI, Washington, 1972 (delegado-suplente).

Conferência da ONU sobre o Açúcar, Genebra, 1973 (delegado).

Negociações Açucareiras Internacionais entre Países Produtores, Madri e Sidney, 1973 (delegado).

Assembléia da Aliança dos Produtores de Cacau, Salvador, 1973 (Secretário-Geral).

XVI Reunião da CECLA, Brasília 1973 (secretário de coordenação).

Segunda Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Venezuelana de Coordenação Econômica e Técnica, Brasília 1973 (delegado).

Visita do Presidente do IBC à Colômbia, 1974 (membro).

Reunião de Café, Punta Arenas, Costa Rica, 1974 (delegado).

Reunião da Empresa "CAFEMONDIAL", Paris, 1974 (representante do Itamaraty).

Preparativos da viagem oficial do Presidente dos Estados Unidos Mexicanos ao Brasil, México, 1974.

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em Visita Oficial ao Senegal e Portugal, 1974 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em Visita Oficial à Costa do Marfim e à República Federativa da Alemanha, 1975 (membro).

VII Sessão Especial da Assembléia Geral da ONU. Nova Iorque, 1975 (delegado-suplente).

Comitiva do Ministro das Relações Exteriores em visita oficial ao Reino Unido, França, e Itália, 1975 (membro).

Comitiva do Senhor Presidente da República em visita à França, Reino Unido e Japão, 1976 (membro).

Conferência sobre Cooperação Econômica Internacional (CIEC). Paris, Sessão de Abertura (1975) e Sessão de Encerramento (1976) (membro).

XXXII Assembléia Geral da ONU. Nova Iorque, 1977 (assessor).

IX Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Assunção, 1977 (secretário-geral).

Comitiva Presidencial em visita à República Federal da Alemanha, 1978 (membro).

XXIX a XXXIII Assembléias Gerais da ONU, Nova Iorque, 1974 a 1978 (assessor).

Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Punta del Este, 1978 (secretário-geral).

V Sessão da Comissão sobre Empresas Transnacionais, Nova Iorque, 1979 (delegado).

II e III Sessões do Comitê Preparatório para Elaboração da Estratégia Internacional do Desenvolvimento para a III Década das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Nova Iorque, 1979 (delegado).

VI Sessão do Comitê sobre Recursos Naturais, Istambul, 1979 (delegado).

II Sessão Regular (ECOSOC), Genebra, 1979 (delegado).

III Sessão do Comitê Plenário, Nova Iorque, 1979 (delegado).

Reunião Extraordinária, a nível ministerial, e XIII Sessão Especial do Comitê Plenário da CEPAL, Nova Iorque, 1979 (delegado).
I Sessão Organizacional, ECOSOC, Nova Iorque, 1980 (delegado).

II Sessão Regular, ECOSOC, Genebra, 1980 (delegado).

I Sessão do Comitê Intergovernamental sobre Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento, Nova Iorque, 1980 (delegado).

I, II e III Sessões do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Fontes Renováveis de Energia, Nova Iorque e Genebra, 1980, e Nova Iorque, 1981 (chefe).

IV, V e VI Sessões do Comitê Preparatório para a Elaboração da Estratégia Internacional do Desenvolvimento para a III Década das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Nova Iorque, 1980 (chefe).

IX e X Sessões do Grupo de Trabalho Intergovernamental encarregado da elaboração de um Código de conduta para empresas transnacionais, Nova Iorque, 1980 (chefe).

I, II e III Sessões Substantivas do Comitê Plenário, como Comitê Preparatório para o Lançamento das Negociações Globais Relativas à Cooperação Econômica Internacional para o Desenvolvimento, Nova Iorque, 1980 (delegado).

XX Sessão do Comitê sobre Programa e Coordenação - CPC, Nova Iorque, 1980 (delegado).

XI Sessão Especial Comitê da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1980 (delegado).

Sessão Especial do Comitê Plenário da CEPAL, Nova York, 1980 (delegado).

XXXIV e XXXV Assembléias Gerais da ONU, Nova York, 1979 e 1980 (delegado-suplente).

IX Sessão do Grupo de Trabalho da Comissão de empresas transnacionais do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, encarregado da elaboração de um projeto de Código de conduta internacional para empresas transnacionais, Nova York, 1980 (chefe).

Segunda Sessão do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Fontes Novas e Renováveis de Energia, Genebra, 1980 (chefe).

XII Sessão do Grupo de Trabalho Intergovernamental da Comissão de empresas transnacionais do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, encarregado da elaboração de um Código de conduta para as empresas Transnacionais, Nova York, 1980 (chefe).

XIV Sessão do Grupo de Trabalho Intergovernamental da Comissão de empresas transnacionais do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, Nova York, 1981 (chefe).

Conselho Econômico e Social (ECOSOC) das Nações Unidas, Sessão Organizacional Nova York, I (Nova York), e II (Genebra), Sessões regulares de 1981 (delegado).

XXI Sessão do Comitê de Programas e Coordenação (CPC), Nova York, 1981 (chefe).

Conferência de Alto Nível sobre Cooperação Econômica entre Países em Desenvolvimento, Caracas, 1981 (delegado).

Reunião conjunta dos Comitês de Programas e Coordenação (CPC) e Administrativo de Coordenação (ACC), Genebra, 1981 (delegado).

Conferência das Nações Unidas sobre Países de Menor Desenvolvimento Econômico relativo, Paris, 1981 (delegado).

Sessão Organizacional do ECOSOC, Nova York, 1982 (chefe).

I e II Sessão regulares do ECOSOC, Nova York e Genebra, 1982 (delegado).

IX Sessão de Emergência da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1982 (chefe).

I e II Sessões do Grupo Plenário Intergovernamental "ad hoc" sobre o Sistema Financeiro de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento, Nova York, 1982 (chefe).

XVI e XVII Sessões do Grupo de Trabalho Intergovernamental encarregado da elaboração de um Código de Conduta para empresas transnacionais, Nova York, 1982 (chefe).

Junta Executiva da UNICEF, Nova York, 1982 (delegado).

XXXVI e XXVII Sessões da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1981 e 1982 (delegado).

XVI Sessão do comitê Plenário da CEPAL, Nova York, 1982 (chefe).

Sessão Organizacional, I e II Sessões regulares do Ecosoc, Nova Iorque e Genebra, 1983 (delegado).

Reunião Consultiva sobre a Nova Constituição da Unido, Nova Iorque, 1983 (chefe).

Sessões Especiais da comissão de empresas transnacionais, Nova Iorque, 1983 (chefe).

I Sessão do Comitê para o Desenvolvimento e Utilização de fontes Renováveis de Energia, Nova Iorque, 1983 (chefe).

Sessão Especial reconvocada da Comissão de Empresas Transnacionais, Nova Iorque, 1984 (chefe).

Sessão organizacional (Nova Iorque), I e II Sessões regulares do Ecosoc (Nova Iorque) e Genebra, 1984. (delegado-suplente).

Comitê Preparatório da Conferência Internacional sobre População, Nova Iorque, 1984 (chefe) e Sessão reconvocada, 1984 (delegado-suplente).

Comitê para Revisão e Avaliação da Implementação da Estratégia Internacional do Desenvolvimento, Nova Iorque, 1984 (delegado-suplente).

II Sessão do Comitê Intergovernamental sobre o Desenvolvimento e Utilização de Fontes Novas e Renováveis de Energia, Nova Iorque, 1984 (chefe).

VI Sessão do Comitê Intergovernamental sobre Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento, Nova Iorque, 1984 (delegado-suplente).

XXXVIII e XXXIX Sessões da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1983 e 1984 (delegado-suplente).

Reunião de Representantes Especiais dos países signatários do Tratado da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1985 (representante).

Fundação Alexandre de Gusmão, membro do Conselho Diretor, 1985.

Encontro Presidencial Brasil-Argentina, Foz do Iguaçu, 1985.

Grupo de Contadora e Apoio, reunião ministerial, Caraballeda, Venezuela, 1986.

Posse dos Presidentes da Guatemala e Honduras, 1986 (membro da Missão Especial).

II Reunião Extraordinária e XVI Reunião Ordinária de Chanceleres do Tratado da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1986.

Reunião dos chanceleres dos países centro-americanos, do Grupo de Contadora, do Grupo de Apoio, Contadora, Panamá, 1986.

VII Conferência da Comista Brasileiro-Francesa demarcadora de limites, Paris, 1986.

Viagem presidencial aos EUA, 1986 (membro da comitiva).

Visita Oficial do Ministro de Estado a Havana, 1987 (membro da comitiva).

Viagens presidenciais à Argentina, ao México, e à Costa Rica, julho, 1987 (membro da comitiva).

Encontro Presidencial Rio Branco/Puerto Maldonado, 1987 (Brasil/Peru).

Conselheiro da Itaipu Binacional, 1987.

Reunião de Presidentes. Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política, Acapulco, México, 1987, (membro da comitiva).

XVII Reunião Ordinária de Chanceleres da Bacia do Prata, Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, 1987 (delegado).

IX Comissão de Coordenação Brasil-Chile, Santiago, 1987
(chefe da delegação).

Reunião Ordinária dos Chanceleres do Grupo dos Oito, Oaxaca, México, 1988 (delegado).

Representante do MRE junto à Itaipu Binacional, 1988.

Visita Oficial do Presidente da República a Bolívia, 1988 (membro da comitiva).

XLIII AGNU, Nova Iorque, setembro, 1988 (delegado).

Reunião Presidencial do Grupo dos Oito, Punta del Este, Uruguai, 1988.

À disposição do Secretariado das Nações Unidas – Gabinete do Diretor-Geral para o Desenvolvimento e a Cooperação Econômica Internacional (dezembro de 1984 a março de 1985). Secretário de Cooperação Econômica e Técnica Internacional da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, 1985.

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Brasília, Comendador, Brasil.

Medalha do Mérito Mauá, Grã-Cruz de Mauá, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

O Embaixador Gilberto Coutinho Paranhos Velloso encontra-se nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé.

Manoel Gomes Pereira, Chefe Substituto do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

AVISO

DO MINISTRO DA FAZENDA

Nº 198/95, de 27 de março, comunicando a impossibilidade de prestar as informações constantes do Requerimento nº 150, de 1995, de autoria do Senador João Rocha, tendo em vista tratar-se de matéria protegida pelo sigilo bancário.

Os esclarecimentos foram encaminhados, em cópia, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

AVISO

DO MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES

Nº 97, de 4 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 189, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram encaminhadas, em original, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

AVISO

DO MINISTRO DO TRABALHO

Nº 103, de 30 de março último, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 326, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

As informações foram encaminhados, em original, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

AVISOS

DO MINISTRO DA SAÚDE

Nºs 308 e 309, de 04 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 304 e 236, de 1995, de autoria dos Senadores Gilberto Miranda e Romero Jucá, respectivamente.

As informações foram encaminhadas, em original ao requerente

O Requerimento vai ao Arquivo

OFÍCIO

DO MINISTRO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Nº 162, de 31 de março último, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 318, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

As informações foram encaminhadas, em original ao requerente

O Requerimento vai ao Arquivo

OFÍCIOS

DO MINISTRO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Nº 128 e 129, de 30 de março último, encaminhando informações sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 176 e 210, de 1995, de autoria dos Senadores Roberto Requião e Gilberto Miranda, respectivamente.

As informações foram encaminhadas, em original ao requerente

O Requerimento vai ao Arquivo

OFÍCIO

DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

Nº 22, de 30 de março último, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 315, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

As informações foram encaminhadas, em original ao requerente

O Requerimento vai ao Arquivo

PARECERES

OFÍCIO

DO 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS ENCAMINHANDO À REVISÃO DO SENADO FEDERAL AUTÓGRAFO DO SEGUINTE PROJETO:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 1995

(Nº 281/93, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Personalidade e Capacidade de Pessoas Jurídicas no Direito Internacional Privado, concluída em La Paz, em 24 de maio de 1984.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Interamericana sobre Personalidade e Capacidade de Pessoas Jurídicas no Direito Internacional Privado, concluído em La Paz, em 24 de maio de 1984.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão da referida Convenção, bem como quaisquer atos que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM N° 737, DE 1992

Senhora Ministros do Congresso Nacional,

Em conformidade com o disposto no Artigo 4º, Inciso I, da Constituição Federal, pertencente à elevada consideração de Vossa Excelência, acompanhado do Exposto de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convênio Interamericano sobre Personalidade e Capacidade de Pessoas Jurídicas no Direito Internacional Privado, celebrado em La Paz, em 24 de maio de 1984.

Brasília, 23 de novembro de 1992.

D. M. F.
ITAMAR FRANCO

Convênio de MOTIVOS N° 651/MSC, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1992
DO GOVERNO MINISTRO DE ESTADO DOS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República,

Eleva a consideração de Vossa Excelência o abaixo projeto de mensagem pelo qual se submete ao referendo do Congresso Nacional o texto da Convênio Interamericano sobre Personalidade e Capacidade de Pessoas Jurídicas no Direito Internacional Privado, celebrado em La Paz em 24.05.84, na III Conferência Especializada Interamericana sobre Direito Internacional Privado (CIDIPI-III), da base em projeto elaborado pela Comissão Jurídica Interamericana.

1. O referido instrumento foi assinado por onze países latino-americanos, entre eles o Brasil, mas ainda não entrou em vigor internacionalmente por se haver obtido, até hoje, uma ratificação (México) das duas requeridas para tanto, de conformidade com o artigo 14. O Governo brasileiro, embora não lhe tivesse objeções, não havia iniciado, até esta data, os trâmites necessários à sua ratificação.

2. O Professor Haroldo Teimuraz Valledão, um dos maiores especialistas brasileiros em direito internacional privado e que exerceu, por dez anos, o cargo de consultor Jurídico do Itamaraty, ao tratar, em sua obra clássica sobre esse ramo do direito, da condição das pessoas jurídicas estrangeiras, empôs a questão com sua habitual acuidade e competência (cf. *D.L.Privado*, vol. I, 3ª ed., 1971, p. 460-468). Segundo ele, a condição dessas pessoas assemelha-se à das pessoas naturais estrangeiras. No reconhecimento de suas e de outras, na admissão do gênero de direitos no território, há sempre um problema inicial, o de sua existência e capacidade de direito, pela apreciação de prova de sua origem e continuidade: para as naturais, através da certificação legal do estatuto civil, certidão de nascimento, carteira de identidade, passaporte etc., para as jurídicas, por via das atas constitutivas de sua constituição, estatutos, registros etc. Esse problema, em sua opinião, tem maior difusão no direito internacional privado das pessoas jurídicas, pois para estas, ao contrário do que sucede com as naturais, há grande diversidade legislativa na matéria.

3. Assim, para fixar a lei reguladora da constituição da sociedade - sentiu-se Valledão -, há essa multiplicidade de

critérios: a lei escolhida pelos interessados (autonomia de vontade), ou a lei do lugar de ato ou contrato institutivo, ou a lei do Estado que a autorizou, ou a de lugar da realização de sua atividade, ou a de nacionalidade dos sócios ou mesmo de uma ou várias de tais leis conjugadas.

4. O eminentíssimo jurista avançava sua idéia de que a lei reguladora da existência da pessoa jurídica, da sua personalidade, e, pelo, de sua capacidade de direito é a sua llei da vida, sua criação e sua existência ou instituição, que poderá ser qualquer uma das antes enumeradas, ou ainda outra diferente, ressalvada, sempre, toda ofensa à ordem pública.

5. O critério adotado nos arts. 1º e 2º da Convênio em questão, isto é, "que seja qualificada como pessoa jurídica segundo a lei do lugar de sua constituição", ou seja, o do Estado Parte em que foram cumpridos os requisitos de forma e fundo necessários à sua criação, afasta-se um pouco do que é preconizado por Valledão, apresentando com ele uma diferença sutil, que é essa implicada pelo mesmo tratadista:

"Não identificamos, assim, a lei de constituição com a lei do lugar da constituição, qual fosse o emitente o saudoso Professor QUINTIN ALPONTE (...), e aceitamos a distinção feita entre as duas por HUNDSTEIN (...), pois não é impossível que uma pessoa jurídica se constitua num lugar de acordo com a lei de outro, havendo exemplos na prática comparada" (op. cit., p. 461).

7. Muito embora o critério defendido por Valledão, da lei da criação da constituição da pessoa jurídica estrangeira, vinda do Tratado de Direito Civil Interamericano de Montevideu (1889) e do art. 4º do Código Bustamante, estando também, segundo dixi, implicitamente no art. 11 da nossa Lei de Introdução ao Código Civil, a verdade é que a fórmula adotada pela Convênio era em exame e exatamente a que fora anteriormente utilizada na Convênio Interamericana sobre Conflicto de Leis em Materia de Sociedades Mercantis, celebrada na CIDIPI-I, no Panamá, em 1979, e de qual foi ele próprio o signatário em nome do Governo brasileiro, sem que tivesse oposto nenhuma reserva. E está, aliás, em total harmonia com o disposto explicitamente no referido dispositivo do LICC, não havendo portanto inovação em face da lei civil interna brasileira, nem da lei comercial (Código Commercial, arts. 100 a 102). No tocante ao direito convencional, inova para o Brasil apenas no tocante ao Código Bustamante, já que não somos parte do Tratado de Montevideu de 1889.

8. Esclareço a Vossa Excelência que a Convênio Interamericana sobre Conflicto e Leis em Materia de Sociedades Mercantis foi também recentemente submetida à apreciação do Congresso Nacional, pela Mensagem n° 609, de 22 de setembro próximo passado. Trata-se justamente de uma daquelas que têm por objetivo categorias especiais de pessoas jurídicas e, de conformidade com o disposto no segundo parágrafo do art. 1º da Convênio que estou a analisar, não serão prejudicadas pela aplicação desta última, que tem caráter mais genérico.

9. O segundo problema de magna relevância é o de reconhecimento extraterritorial da personalidade das pessoas jurídicas, consequência da solução dada ao primeiro. O princípio geral sobre esse segundo problema, o de reconhecimento das pessoas estrangeiras, vem logo no art. 3º. Corresponde a princípios similares adotados em outros tratados e convenções internacionais. Entretanto, não podem elas, em hipótese alguma, ter maiores direitos do que a lei do Estado de reconhecimento concede às pessoas jurídicas constituídas no seu próprio território. Por outro lado, o reconhecimento de pleno direito não exclui a faculdade do Estado de exigir comprovação da existência de pessoas jurídicas de acordo com a lei do lugar de sua constituição.

10. O terceiro problema é a lei que regula o direito extraterritorial da pessoa jurídica. Como

principal e fundamental restrição às pessoas jurídicas estrangeiras de direito privado concerne ao seu funcionamento no Brasil, isto é, à realização no Brasil do seu "fim social", dos objetivos previstos nos respectivos estatutos, contratos etc., através de sucursais, agências, estabelecimentos, representações, funcionamento que se reporta sempre pela lei local, no caso, pela lei brasileira, após aprovação pelo Governo Federal daqueles seus atos constitutivos. Corresponde à distinção clássica e universal para as pessoas jurídicas entre o reconhecimento da existência, com a capacidade de praticar um ou outro ato jurídico, isolado, de estar em juízo, de adquirir este ou aquele bem, regido pela lei de constituição e o funcionamento, realização efetiva das respectivas objetivas sociais, que é o limite de suas operações, "doing business", dependente da lei brasileira, para as pessoas jurídicas estrangeiras no Brasil. Este aspecto está devidamente contemplado no art. 4º da Convênio, ao dizer que a realização dos atos compreendidos no objeto social das pessoas jurídicas privadas aplicar-se-á à lei do Estado Parte em que se realizem tais atos, o qual está em harmonia com o disposto no parágrafo 1º do art. 11 da LIIC, e é ainda reforçado pelo disposto no art. 9º, que admite, para as pessoas jurídicas privadas constituídas num Estado Parte que pretendam estabelecer a sede efetiva de sua administração em outro Estado Parte, a possibilidade de serem obrigadas a cumprir os requisitos estabelecidos na legislação deste último.

11. Até este ponto, evidentemente, as normas da Convênio dizem respeito apenas a pessoas jurídicas de direito privado. Nos arts. 7º e 8º passa elas a tratar das pessoas de direito público: o primeiro, das próprias Estados Partes e das pessoas de direito público interno que são organizadas em um deles de acordo com a sua lei; o segundo, das internacionais criadas por um acordo entre Estado Partes ou por uma resolução de organização internacional.

12. Em relação às primeiras, prevê a Convênio que elas gozarão de personalidade jurídica privada de pleno direito e poderão adquirir direitos e contrair obrigações no território dos demais Estados Partes, com as restrições estabelecidas pelas leis de seu próprio Estado e pelas desses últimos, especialmente no que se refere aos atos jurídicos relativos a direitos reais e sem prejuízo de invocar, quando for o caso, imunidade de jurisdição. Rica, portanto, respeitada a vedação que o parágrafo 3º do artigo 11 da LIIC impõe à aquisição, no Brasil, por essas pessoas, de bens imóveis ou successíveis da desapropriação.

13. Quanto ao art. 8º prevê para as pessoas de direito internacional o reconhecimento de pleno direito como sujeitos de direito privado em todos os Estados Partes, da mesma forma que as pessoas jurídicas privadas e sem prejuízo de invocar, quando for o caso, imunidade de jurisdição. Tal imunidade, obviamente, só poderá ser invocada nos casos de organizações internacionais intergovernamentais de que o Brasil faça parte, os que hajam sido por estas criadas, e dentro dos limites previstos nos respectivos atos constitutivos.

14. Sobre o assunto diz Velladão (op. cit., p. 447-458):

"As associações e as organizações internacionais de caráter público, ONU, CEA e múltiplas outras, antigas e atuais, econômicas, financeiras etc... criadas por Estados-membros da comunidade internacional, são pessoas jurídicas reconhecidas pelo direito internacional inclusive nas relações com seus membros (...). Para os Estados que participaram de sua criação, qual o Brasil, são reconhecidas por força dos próprios atos internacionais que as constituiram, e em virtude da respectiva ratificação. Não é necessário qual parecer a SRHDI (...), que o Estado assim disponha com normas próprias: seria um ilum burocrático ainda ligado à teoria dualista (...), cuja incompatibilidade se acentua comparando o problema com os sistemas federativos, em que seria ridículo os Estados votarem leis reconhecendo a União...".

Indo adiante, o paralelismo natural entre os Estados, pessoas de direito internacional, e os indivíduos, pessoas de direito interno, uns e outros não poderiam jamais "desconhecer" as pessoas jurídicas que respectivamente criaram.

(...)

Nas atividades exercidas no Brasil regem-se de acordo com a natureza de estes, pelas regras de direito internacional ou de direito brasileiro, constitucional, DIP, comercial, judiciário etc.

Quanto a associações internacionais de caráter público de que o Brasil não participe, o Brasil, no mundo internacionalizado de nossos dias, não se poderá ignorar; por certo, as reconhecerá, especialmente se com elas tiver relações, art. 11, L.I., resguardada, se for o caso, a ordem pública, art. 17, L.I."

15. De fato, o princípio da ordem pública está devidamente resguardado no art. 9º da Convênio, a exemplo do que ocorre com todos os demais instrumentos de gênero.

16. A Convênio não faz referência a organizações internacionais não governamentais.

Respeitosamente,

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Ministro de Estado das Relações Exteriores

CONVENÇÃO INTERAMERICANA SOBRE PERSONALIDADE E CAPACIDADE DE PESSOAS JURÍDICAS NO DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

Os Governos dos Estados-Membros da Organização dos Estados Americanos,

Desejamos de concluir uma convénção sobre personalidade e capacidade de pessoas jurídicas no direito internacional privado.

Convieram no seguinte:

Artigo 1

Esta Convénção aplica-se à pessoas jurídicas constituídas em qualquer dos Estados-Partes, entendendo-se por pessoa jurídica toda entidade que tenha existência e responsabilidade próprias, distintas das dos seus membros ou fundadores e que seja qualificada como pessoa jurídica segundo a lei do lugar de sua constituição.

Esta Convénção será aplicada sem prejuízo de convenções específicas que tenham por objetivo categorias especiais de pessoas jurídicas.

Artigo 2

A existência, a capacidade de ser titular de direitos e obrigações, o funcionamento, a dissolução e a fusão das pessoas jurídicas de caráter privado serão regidos pela lei do lugar de sua constituição.

Entender-se-á por "lei do lugar de sua constituição" a do Estado-Parte em que foram cumpridos os requisitos de forma e fundo necessários à criação das referidas pessoas.

Artigo 3

As pessoas jurídicas privadas devidamente constituídas num Estado-Parte serão reconhecidas de pleno direito nos demais Estados-Partes. O reconhecimento de pleno direito não exclui a faculdade do Estado-Parte de exigir comprovação de que a pessoa jurídica existe conforme a lei do lugar de sua constituição.

Em caso algum a capacidade reconhecida às pessoas jurídicas privadas constituídas num Estado-Parte poderá ser maior do que a capacidade que a lei do Estado-Parte que as reconheça outorgue às pessoas jurídicas constituídas neste último.

Artigo 4

A realização de estes compreendidos no objeto social das pessoas jurídicas privadas aplicar-se-á a lei do Estado-Parte em que se realizem tais atos.

Artigo 5

As pessoas jurídicas privadas constituídas num Estado-Parte que pretendam estabelecer a sede efetiva de sua administração em outro Estado-Parte poderão ser obrigadas a cumprir os requisitos estabelecidos na legislação deste último.

Artigo 6

Quando uma pessoa jurídica privada atuar por intermédio de representante em Estado-Parte que não seja o de sua constituição, entender-se-á que esse representante, ou quem o substituir, poderá responder, de pleno direito, às reclamações e demandas que contra a referida pessoa se intentem por motivo dos atos de que se trata.

Artigo 7

Cada Estado-Parte e demais pessoas jurídicas de direito público organizadas de acordo com sua lei gozarão de personalidade jurídica privada de pleno direito e poderão adquirir direitos e contrair obrigações no território dos demais Estados-Partes, com as restrições estabelecidas por essa lei e pelas leis destes últimos, especialmente no que se refere aos atos jurídicos relativos a direitos reais e sem prejuízo de invocar, quando for o caso, imunidade da jurisdição.

Artigo 8

As pessoas jurídicas internacionais criadas por um acordo internacional entre Estados-Partes ou por uma resolução de organização internacional reger-se-ão pelas disposições do acordo ou resolução de sua criação e serão reconhecidas de pleno direito como sujeitos de direito privado em todos os Estados-Partes da mesma forma que as pessoas jurídicas privadas e sem prejuízo de invocar, quando for o caso, imunidade da jurisdição.

Artigo 9

A lei declarada aplicável por esta Convención poderá não ser aplicada no território do Estado-Parte que a considerar manifestamente contrária à sua ordem pública.

Artigo 10

Esta Convención ficará aberta à assinatura dos Estados-Membros da Organização dos Estados Americanos.

Artigo 11

Esta Convención está sujeita à ratificação. Os instrumentos de ratificação serão depositados na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

Artigo 12

Esta Convención ficará aberta à adesão de qualquer outro Estado. Os instrumentos de adesão serão depositados na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.

Artigo 13

Cada Estado poderá formular reservas a esta Convención no momento de assiná-la, ratificá-la ou a ela aderir, desde que a reserva se refira a uma ou mais disposições específicas.

Artigo 14

Esta Convención entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data em que haja sido depositado o segundo instrumento de ratificação.

Para cada Estado que ratificar a Convención ou a ela aderir depois de haver sido depositado o segundo instrumento de ratificação, a Convención entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data em que tal Estado haja depositado seu instrumento de ratificação ou de adesão.

Artigo 15

Os Estados-Partes que tenham duas ou mais unidades territoriais em que vigorem sistemas jurídicos diferentes com relação a questões de que trata esta Convención poderão declarar, no momento da assinatura, ratificação ou adesão, que a Convención se aplicará a todas as suas unidades territoriais ou somente a uma ou mais delas.

Tais declarações poderão ser modificadas mediante declarações ulteriores, que especificarão expressamente a unidade ou as unidades territoriais a que se aplicará esta Convención. Tais declarações ulteriores serão transmitidas à Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos e surtirão efeito trinta dias depois de recebidas.

Artigo 16

Esta Convención vigorará por prazo indefinido, mas qualquer dos Estados-Partes poderá denunciá-la. O instrumento de denúncia será depositado na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos. Transcorrido um ano da data do depósito do instrumento de denúncia, os efeitos da Convención cessarão para o Estado denunciante, mas subsistirão para os demais Estados-Partes.

Artigo 17

O instrumento original desta Convención, cujos textos em português, espanhol, francês e inglês são igualmente autênticos, será depositado na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, que enviará cópia autenticada do seu texto à Secretaria das Nações Unidas, para seu registro e publicação, de conformidade com o artigo 102 da sua Carta constitutiva. A Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos notificará aos Estados-Membros da referida Organização e, aos Estados que houverem aderido à Convención as assinaturas e os depósitos de instrumentos de ratificação, adesão e denúncia, bem como as reservas que houver. Outrossim, transmitir-lhes-á as declarações previstas no artigo 15 desta Convención.

Em fé do que, os plenipotenciários infra-assinados, devidamente autorizados por suas respectivas governos, firmam esta Convención.

Feita na Cidade de La Paz, Bolívia, no dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e oitenta e quatro.

PARECER Nº 155, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1993 (nº 553/91, na Casa de origem), que "isenta do pagamento anual da taxa de inscrição prevista no Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, as embarcações de pesca de até 10 (dez) metros de comprimento".

Relator: Senador Gilvam Borges

I – Relatório

O presente projeto de lei origina-se de iniciativa do Deputado Nélson Proença e visa a isentar do pagamento anual da taxa de inscrição prevista no art. 6º do Decreto-Lei nº 221, de 29 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-Lei nº 2.467, de 1º de setembro de 1988, toda embarcação nacional ou estrangeira, de até 10 (dez) metros de comprimento, destinada à pesca.

Conforme a lei em vigor, estão isentas do pagamento da referida taxa as embarcações de até 8 (oito) metros de comprimento. A ampliação do benefício, segundo o autor do projeto, intenta ao reconhecimento, confirmado na prática, de que "as embarcações de até 10 (dez) metros são consideradas de pequeno porte e dificilmente utilizadas por empresas com finalidade industrial".

O projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados, onde recebeu pareceres da Comissão de Finanças e Tributação e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, e foi encaminhado ao Senado Federal para deliberação. Nesta Casa, foi distribuído à Comissão de Assuntos Econômicos, para parecer, não tendo recebido emendas.

II – Voto do Relator

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, é o órgão federal encarregado do recolhimento da taxa anual de inscrição devida pelos proprietários das embarcações de pesca. Até 1989, ano da criação do Ibama, tal atribuição competia à Superintendência de Desenvolvimento da Pesca – SUDEPE, cujas funções foram absorvidas pelo Instituto.

A cobrança da referida taxa é feita de forma descentralizada, por meio das Superintendências Estaduais do Ibama. Em função disso, e em face da inexistência de consolidação de dados na Administração Central do Ibama, não há dados disponíveis sobre o total arrecadado com a taxa e, mais especificamente, sobre a distribuição da cobrança pelas diferentes faixas de tamanho de embarcação.

Sabe-se, porém, que embarcações de até 10 (dez) metros de comprimento são utilizadas apenas na chamada pesca artesanal, destinada ao consumo próprio ou a modestos níveis de comercialização. As empresas pesqueiras, cujo produto tem finalidade industrial, utilizam essencialmente embarcações de grande porte.

Assim, a alteração da lei vigente com o objetivo de isentar de taxas de inscrição as embarcações de até 10 (dez) metros beneficia, na prática, um segmento da população economicamente desfavorecido, em nome do qual toda renúncia tributária possui apreçável valor social.

Sob a ótica ambiental, a proposição não apresenta efeitos que a invalidem. De fato, o baixo volume de pescado extraído pelas embarcações de pequeno porte é parcela pouco significativa da quantidade referente às grandes embarcações.

O projeto, portanto, não apresenta dispositivos que desaconselhem sua aprovação e, também, não afeta de forma significativa as finanças públicas. Sua aprovação há de mostrar-se conveniente ao próprio órgão arrecadador da taxa, o Ibama, que, por força da lei em vigor, não pode furtar-se à cobrança das taxas atuais.

Diante do exposto, e tendo considerado o projeto quanto ao seu mérito, pronunciamos-nos favoravelmente à sua aprovação.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1995. – **Gilberto Miranda**, Presidente – **Gilvan Rocha**, Relator – **João Rocha** – **Jonas Pinheiro** – **Esperidão Amin** – **Ramez Tebet** – **Eduardo Suplicy** – **Beni Veras** – **Freitas Neto** – **Osmar Dias** – **Vilson Kleinübing** – **Sebastião Rocha** – **Geraldo Melo** – **Pedro Piva** – **Romero Jucá**.

PARECER Nº 156, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 201, de 1993 (PL nº 440-C, de 1991, na casa de origem), que "Torna obrigatória a existência de instrumentos de medição nos postos de revenda de gás liquefeito de petróleo para uso doméstico".

Relator: Senador Freitas Neto

Após aprovação pela Câmara dos Deputados, veio para apreciação desta Casa o PLC 201/93 (PL nº 440-C, de 1991, na Câmara dos Deputados), que "Torna obrigatória a existência de instrumentos de medição de peso nos postos de revenda de gás liquefeito de petróleo para uso doméstico".

O projeto, de autoria do Deputado Laire Rosado, foi aprovado, ainda em 1992, na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias da Câmara, na forma de um substitutivo, e também na Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Na sua justificação, o autor da proposição cita o Código de Defesa do Consumidor, que declara ser um direito básico do consumidor a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentam.

No substitutivo aprovado, exige-se a existência de balanças nos postos e também a apresentação clara, no vasilhame, do seu peso.

A proposta é importante e oportuna, pois é preciso municiar o consumidor de instrumentos hábeis para a defesa de seus direitos. Assim sendo, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara 201/93, tanto por seu mérito como por sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões 4 de abril de 1995.

Gilberto Miranda, Presidente – **Freitas Neto**, Relator – **Romero Jucá** – **Esperidão Amin** – **Geraldo Melo** – **Jonas Pinheiro** – **Pedro Piva** – **João Rocha** – **Beni Veras** – **Sebastião Rocha** – **Osmar Dias** – **Eduardo Suplicy** – **Ramez Tebet** – **Vilson Kleinübing**.

PARECER Nº 157, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Econômicos, ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1994 (nº 379, de 1991, na casa de origem), que "Dispõe sobre o processo de questionamento da legitimidade das contas dos Municípios (Constituição Federal, art. 31, § 3º), e dá outras providências".

Relator: Senador Geraldo Melo

I – Relatório

Vem a revisão do Senado proposição apresentada, em 1991, pelo Deputado Dejandir Dalpasquale, como Projeto de Lei nº 379. Na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei foi substituído por proposta do Relator, Deputado Luiz Carlos Hauly, tendo o substitutivo sido aprovado terminativamente naquele órgão técnico no dia 19 de novembro de 1993. A sua redação final foi aprovada no dia 26 de janeiro de 1994 pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara.

Em 23 de fevereiro de 1994, o substitutivo aprovado pela Câmara foi remetido ao Senado (Ofício nº PS-GSE/10/93, do Pri-

meiro-Secretário da Câmara dos Deputados), onde passou a tramitar como Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1994, sendo lido em plenário no dia 24 de fevereiro de 1994 e distribuído, no dia seguinte, à Comissão de Assuntos Econômicos.

Ainda em 1994, o então Senador JÔNICE TRISTÃO emitiu parecer que não chegou a ser apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos, no qual opinava pela rejeição do projeto. O principal fundamento do Relator era a sua convicção de que a União não era competente para legislar sobre matéria de natureza nitidamente administrativa de nível municipal, não envolvendo nem direito financeiro e nem processual.

II – Análise

O projeto aqui examinado pretende regular o § 3º do artigo 31 da Constituição Federal, *verbis*.

"§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei."

Para isso, propõe a incorporação à legislação federal de uma série de normas sobre a exibição e publicidade dos documentos relativos a despesas realizadas pelo município.

O projeto não propõe inovação legal capaz de produzir efeitos sobre a economia nacional e nem trata de qualquer matéria de direito financeiro. Não cuida, portanto, de assuntos afetos à Comissão de Assuntos Econômicos. Versa, salvo melhor juízo, sobre questões totalmente abrangidas no âmbito da competência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Pretendendo regular o § 3º do art. 31 da Constituição Federal, entendeu o autor que, ao consignar ali que as contas ficarão "à disposição de qualquer contribuinte ... nos termos da lei", estaria atribuída à União a competência para estabelecer os procedimentos, normas e sanções a serem adotados no município em relação ao assunto.

Embora, como dito acima, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania fosse o órgão técnico adequado para discutir com propriedade essa questão, parece evidente que:

1. A norma geral estabelecida pela Constituição Federal no tocante à fiscalização das contas municipais é a do *caput* do artigo 31, que atribui inequivocamente essa prerrogativa ao poder legislativo municipal, mediante controle externo, e aos sistemas de controle interno do próprio Executivo;

2. As disposições do § 3º não transformam o cidadão comum em uma nova instância – substituta, paralela ou superposta ao Legislativo Municipal e aos sistemas de controle interno do Executivo. A Constituição Federal simplesmente garantiu ao contribuinte o direito de examinar as contas, com o que facilita ao cidadão o exercício do direito de questioná-las e, se quiser, recorrer aos mecanismos institucionais que estão à disposição de todos e que poderá acionar em qualquer tempo, se desejar;

3. Desde que as garantias e demais disposições do artigo 31, inclusive as do § 3º, sejam atendidas, caberá a cada município adotar a sua própria legislação sobre o assunto.

III – Voto

Pelas razões expostas o presente parecer é pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1994.

Sala da Comissão, 4 de abril de 1995. – Gilberto Miranda, Presidente – Geraldo Melo, Relator – Romero Jucá – Jonas Pinheiro – João Rocha – Ramez Tebet – Sebastião Rocha – Beni Veras – Osmar Dias – Eduardo Suplicy – (vencido) – Freitas Neto – Esperidião Amin – Pedro Piva – Vilson Kleinübing.

PARECER Nº 158, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre emenda de Plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 188, de 1993 (de 1992, na Câmara dos Deputados) que "Concede isenção de impostos aos bens destinados ao prosseguimento da execução do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélite".

Relator: Senador Ramez Tebet

O Projeto de Lei da Câmara nº 188, de 1993 (Projeto de Lei nº 2.178, de 1992, na Câmara dos Deputados), que "Concede isenção de impostos aos bens destinados ao prosseguimento da execução do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélite", após aprovado na Câmara de Deputados, foi lido nesta Casa em 15 de outubro de 1993, há um ano e meio, portanto. Em seguida, foi encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, onde recebeu parecer favorável com o acolhimento de emenda apresentada pelo próprio relator (Parecer nº 84, de 1994 – CAE).

O projeto ainda recebeu em Plenário uma emenda, que não teve parecer do relator designado naquela ocasião para apreciá-la, em decorrência do encerramento da legislatura em 31 de janeiro de 1995 e de sua consequência devolução à secretaria da CAE, conforme disciplina o art. 89, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

Todavia, o art. 332 do mesmo Regimento determina que "ao final da legislatura serão arquivadas todas as proposições em tramitação no Senado, exceto as originárias da Câmara ou por ela revisadas e as com parecer favorável das comissões". (grifamos).

Inaugurada a nova legislatura, coube a nós retomar a análise da matéria em comento, porém, no ponto em que se encontra, restou-nos a atribuição de apreciar tão-somente a emenda de Plenário, pendente de parecer, tendo em vista já ter sido aprovado pela CAE o referido projeto, juntamente com a emenda de relator, conforme dito acima.

A Emenda nº 2 – de Plenário – acrescenta um parágrafo (parágrafo único) ao art. 3º do projeto em comento para estabelecer que, no caso de a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL, ser privatizada antes de 31 de dezembro de 2000, extinguir-se-ão as isenções concedidas pela lei resultante desse Projeto.

Ao justificar a emenda, seu autor, o ilustre Senador Eduardo Suplicy, argumenta que, em razão de a EMBRATEL ser uma empresa da União, o imposto a ser pago por aquela empresa, na prática, não sairia do âmbito estatal, o que não aconteceria se ocorresse sua privatização, pois a isenção fiscal seria incorporada ao patrimônio dos novos acionistas da empresa.

Inicialmente, é nosso dever alertar que, qualquer renúncia fiscal é um ônus que pesa sobre toda a sociedade, máxime para as camadas sociais de baixa renda, que são as mais necessitadas da ação do Poder Público, por conseguinte, privilégios fiscais precisam ser bem avaliados quanto ao retorno social que possam produzir, evitando-se, também, que a conta seja paga indevidamente pelos mais pobres.

No entanto, a emenda apresentada pelo ilustre Parlamentar faz uma discriminação vedada pela Constituição Federal em seu art. 173, §§ 1º e 2º, ao afirmar que:

Art. 173. (omissis)

§ 1º A empresa pública, a sociedade de economia mista e outras entidades que explorem atividade econômica sujeitam-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias.

§ 2º As empresas públicas e as sociedades de economia não poderão gozar de privilégios fiscais não extensivos às do setor privado." (grifamos)

Desse modo, não procede à observação do autor da emenda ao estabelecer distinção entre o imposto arrecadado de uma empresa estatal e de uma empresa privada, nem mesmo do ponto de vista das finanças públicas, tendo em vista ser o imposto uma espécie de tributo cuja obrigação "tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte" (Código Tributário Nacional, art. 16), ou seja, sua arrecadação será destinada ao atendimento das despesas previstas no orçamento anual e o ente tributante (União, Estado ou Município). Portanto, um imposto federal objeto de isenção que beneficia certa empresa de economia mista deverá ser suprido por outras fontes, da mesma forma que ocorria se a isenção fiscal fosse concedida a uma empresa privada. Só indiretamente, com a distribuição dos lucros, porventura existentes, poderia a União, como maior acionista da empresa, auferir dividendos relativos a sua parte do capital aplicado nesse empreendimento.

Por outro lado, o objetivo da isenção é proporcionar a integração nacional através das telecomunicações, fator primordial para promover o desenvolvimento econômico. A Exposição de Motivos nº 21/92 do Executivo que acompanha o Projeto de Lei em tela ressalta que "(...) a União, ao conceder tais isenções, será resarcida ao longo do período dessa concessão, juntamente com os Estados e Municípios, por intermédio do aumento da arrecadação dos impostos oriundos do crescimento das atividades econômicas nas regiões abrangidas pelo Programa", e acrescenta, ainda, "Além da população em geral, o mercado a ser atendido pelas comunicações via satélite corresponde, praticamente, a todos os ramos de atividade econômica, com destaque para os setores de comunicação de massa, bancário e industrial". Por conseguinte, é irrelevante para a população a ser atendida pelo Programa que este seja implementado por empresa governamental ou privada, pois o benefício oriundo da isenção fiscal dar-se-ia da mesma forma.

Ademais, uma eventual transferência do controle da Embratel para grupos econômicos privados deverá levar em conta as isenções que essa empresa goza por ocasião da fixação do valor da transação no mercado imobiliário. É evidente que suas ações valerão mais se os seus investimentos programados tiverem uma rentabilidade mais atraente.

Diante do exposto, somos pela rejeição da Emenda nº 2- de Plenário – em virtude de estabelecer discriminação proibida pela Constituição Federal, além de se constituir em um obstáculo potencial à consecução dos objetivos do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélites.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1995.

Gilberto Miranda, Presidente – Ramez Tebet, Relator – Francelino Pereira – João Rocha – Jonas Pinheiro – Osmar Dias – Freitas Neto – Eduardo Suplicy – Valmir Campelo – Mauro Miranda – Romero Jucá – Carlos Patrocínio – Vilson Kleinübing – Esperidião Amin.

PARECER Nº 159, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 008, de 1995 (Ofício PRESI-95/0522, DE 14-3-95, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal do Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de retificar à Resolução nº 02, de 1995, do Senado Federal, que autoriza a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município, destinados ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1995.

Relator: Senador Geraldo Melo

É submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos o Ofício PRESI-95/0522, de 14 de março de 1995, do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro com o objetivo de retificar a Resolução nº 02, de 5 de janeiro de 1995, desta Casa, que autoriza a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1995.

A solicitação visa a alteração dos vencimentos autorizados para os títulos registrados na Central de Custódia e Liquidação de Títulos Públicos – CETIP, posto que coincidem com vencimentos já existentes, implicando concentração da dívida mobiliária do Município.

Segundo parecer do Banco Central do Brasil não há empêchos à efetivação da mudança pretendida, porquanto continuam a ser observados os limites de endividamento previstos na Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, que "dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências", além de que a alteração não acarreta maiores problemas ao mercado pois, até a data da expedição do Ofício "S" nº 008/95, os títulos foram integralmente adquiridos pelo Fundo de Liquidez da Dívida Pública do Município do Rio de Janeiro.

Para o atendimento do pleito é suficiente proceder-se à alteração da alínea g da Resolução nº 02, de 1995, do Senado Federal, na forma abaixo:

g) Previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

SELIC

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
1-3-95	1-3-1999	681461	1-3-95
3-4-95	1-4-1999	681459	3-4-95
2-5-95	1-5-1999	681460	2-5-95
1-6-95	1-6-1999	681461	1-6-95

CETIP:

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
1-2-95	1-2-98	681096	1-2-95
1-2-95	1-2-98	681096	1-2-95
1-3-95	1-3-98	681096	1-3-95
1-3-95	1-3-98	681096	1-3-95
3-4-95	1-4-98	681094	3-4-95
3-4-95	1-4-98	681094	3-4-95
2-5-95	1-5-98	681095	2-5-95
2-5-95	1-5-98	681095	2-5-95
1-6-95	1-6-98	681096	1-6-95
1-6-95	1-6-98	681096	1-6-95

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente a que se atenda à solicitação da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, nos termos do seguinte Projeto de Resolução.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45, DE 1995

Retifica o conteúdo da alínea "g" do art. 2º da Resolução nº 2, de 5 de janeiro de 1995, do Senado Federal, que "autoriza a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município - LFTM-Rio, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1995".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A alínea g do artigo 2º da Resolução do Senado Federal, nº 2, de 5 de janeiro de 1995 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

SELIC:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1º-3-95	1º-3-1999	681461	1º-3-95
3-4-95	1º-4-1999	681459	3-4-95
2-5-95	1º-5-1999	681460	2-5-95
1º-6-95	1º-6-1999	681461	1º-6-95

CETIP:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1º-2-95	1º-2-98	681096	1º-2-95
1º-2-95	1º-2-98	681096	1º-2-95
1º-3-95	1º-3-98	681096	1º-3-95
1º-3-95	1º-3-98	681096	1º-3-95
3-4-95	1º-4-98	681094	3-4-95
3-4-95	1º-4-98	681094	3-4-95
2-5-95	1º-5-98	681095	2-5-95
2-5-95	1º-5-98	681095	2-5-95
1º-6-95	1º-6-98	681096	1º-6-95
1º-6-95	1º-6-98	681096	1º-6-95

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1995. – **Gilberto Miranda, Presidente – Geraldo Melo, Relator – Ramez Tebet – Eduardo Suplicy – Osmar Dias – Mauro Miranda – Francelino Pereira – Carlos Patrocínio – Freitas Neto – Jonas Pinheiro – João Rocha – Esperidião Amin – Pedro Piva – Vilson Kleinübing – Romero Jucá.**

PARECER Nº 160, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1993 (nº 2.706, de 1989, na Câmara), que "dispõe sobre a remessa para o exterior dos rendimentos do trabalho assalariado e dos valores recebidos como bolsas de estudo e auxílio, aos beneficiários de bolsas de estudo ou auxílio no exterior concedidas por agências governamentais".

Relator: Senador Eduardo Suplicy

O projeto em análise tem como objetivo autorizar a remessa ao exterior de salários e de bolsas de estudo e auxílio concedidas por agências governamentais. Determina para tal que o câmbio se faça no mercado oficial e que as remessas se façam tanto por instituições bancárias públicas como pelas privadas, desde que autorizadas a operar em câmbio.

O efeito é a disciplina legal da matéria hoje regulada administrativamente, vale dizer, pelo Banco Central do Brasil.

Para os verdadeiros interessados, estudantes e pesquisadores, a lei resultará na segurança indispensável para enfrentarem as dificuldades comuns a qualquer pessoa que se aventura a viver longe de seu país natal. Para essas pessoas, só a lei poderia se sobrepôr ao poder discricionário do Banco Central.

Do ponto de vista econômico, não há razões para o constrangimento de pessoas na busca do controle da evasão de divisas. As remessas para estudantes e pesquisadores constituem valor pouco significativo em comparação aos valores resultantes do comércio e de movimento de capital.

De relevância ainda maior que os aspectos econômicos e de administração pública, deve-se levar em conta que receber salário e auxílio no próprio domicílio, mesmo que no exterior, é direito das pessoas, não podendo o Estado dele dispor para fazer face a dificuldades momentâneas.

Assim, diante do exposto, sou favorável à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1993 (nº 2.706, de 1989, na Câmara).

E o parecer.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1995. – **Gilberto Miranda, Presidente – Eduardo Suplicy, Relator – Romero Jucá – Geraldo Melo – Francelino Pereira – Valmir Campelo – João Rocha – Beni Veras – Fernando Bezerra – Sebastião Rocha – Jonas Pinheiro – Ramez Tebet – Esperidião Amin – Gilvan Borges – Vilson Kleinübing – Freitas Neto – Osmar Dias – Mauro Miranda.**

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – O expediente lido vai à publicação. Do expediente lido consta o Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1995, que terá, nos termos do art. 376, "c", do Regimento Interno, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias para o recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá 15 dias, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo favoravelmente às seguinte matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1993 (nº 2.706/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a remessa para o exterior dos rendimentos do trabalho assalariado e dos valores recebidos, como bolsas de estudo e auxílio aos beneficiários de bolsas de estudo ou auxílio no exterior concedidos por agências governamentais;

– Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1993 (nº 553/91, na Casa de origem), que isenta do pagamento anual da taxa de inscrição prevista no Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, as embarcações de pesca de até 10 (dez) metros de comprimento; e

– Projeto de Lei da Câmara nº 201, de 1993 (nº 440/91, na Casa de origem), que toma obrigatoriedade a existência de instrumentos de medição de peso nos postos de revenda de gás liquefeito de petróleo para uso doméstico".

As matérias ficarão sobre a mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, que conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 45,

de 1995, que retifica o conteúdo da alínea g do art. 2º da Resolução nº 2, de 5 de janeiro de 1995, do Senado Federal, que "autoriza a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município - LFTM - Rio, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1995.

A proposição ficará sobre a Mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II f, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo contrariamente ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1994 (nº 379/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o processo de questionamento da legitimidade das contas dos Municípios (Constituição Federal, art. 31, § 3º) e dá outras providências.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de 48 horas para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – A Presidência comunica ao Plenário que deferiu o Recurso nº 1, de 1995, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1995, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a alienar terras de propriedade desse Estado, até o limite de 8.735 (oito mil, setecentos e trinta e cinco) hectares, à Companhia de Seguros Aliança da Bahia, de acordo com o processo administrativo formalizado.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias para recebimento de emendas, de acordo com o disposto do art. 235, II, "c", do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso deferido:

RECURSO Nº 1, DE 1995

Nos termos do § 3º do art. 91 do regimento Interno requeiro que o Ofício "S" nº 64, de 1990, encaminhado ao Senado Federal, conforme o disposto no art. 188, § 1º da Constituição Federal, solicitando autorização para que o Estado da Bahia alienie terras de sua propriedade à sociedade "Companhia de Seguros Aliança da Bahia", no limite de 8.735 hectares, seja também submetido ao Plenário.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1995. Lauro Campos – Eduardo Suplicy – Benedita da Silva – José Eduardo Dutra – Marina Silva – Antônio Carlos Valadares – Ronaldo Cunha Lima – Ademir Andrade.

O SR PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – A Presidência recebeu do Ministro do Trabalho o Aviso nº 101/95, de 30 março último, consultando esta Casa sobre o interesse de fazer representar, como observador, na 82ª Reunião da Conférence Internacional do Trabalho, a realizar-se em Genebra, Suíça, no período de 6 a 23 de junho corrente ano.

O expediente será despachado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

(Diversos nº 55, de 1995)

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

São lidas as seguintes

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 1995

Acrescenta inciso X ao art. 30 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Acrescente-se, ao art. 30, o inciso X, com a seguinte redação:

X – promover a desapropriação, por interesse social, de imóvel, para fins de urbanização, mediante prévia e justa indenização.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A emenda tem por finalidade propiciar a desapropriação de imóveis para fins de urbanização, por interesse social, atendendo, desta forma, interesses da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1995. – Senador Pedro Simon – Sebastião Rocha – Waldeck Ornelas – Marina Silva – João Rocha – Roberto Freire – Onofre Quinan – Gerson Camata – Gilberto Miranda – José Bianco – Lúcio Alcântara – Benedita da Silva – Ernandes Amorim – Arlindo Porto – José Fogaça – Geraldo Melo – Romeu Tuma – Renan Calheiros – Gilvam Borges – Ramez Tebet – Valmir Campelo – Mauro Miranda – Casildo Maldaner – Teotonio Vilela Filho – Darcy Ribeiro – Junia Marise – Joel de Hollanda – Humberto Lucena – Jefferson Peres – Eduardo Suplicy.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 1995

Acrescenta § 12 ao art. 14 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Acrescente-se, ao art. 14, o § 12, com a seguinte redação:

"§ 12. Os atos da campanha eleitoral, assim compreendidos como propaganda por quaisquer meios de comunicação ou através de outras modalidades de divulgação, ainda que sob forma simulada, ficam limitados a 90 (noventa) dias antes da data das eleições, sob pena de impedimento dos transgressores ou cassação dos respectivos registros."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A limitação do tempo para a campanha eleitoral contribui para a redução de gastos, restringe abusos decorrentes de práticas clientelistas e contribui para o aperfeiçoamento da eficácia eleitoral.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1995. – Senador Pedro Simon – Sebastião Rocha – Marina Silva – João Rocha – Roberto Freire – Onofre Quinan – Gerson Camata – Gilberto Miranda – José Bianco – Lúcio Alcântara – Benedita da Silva – Ernandes Amorim – Arlindo Porto – José Fogaça – Romeu Tuma – Renan Calheiros – Gilvam Borges – Ramez Tebet – Valmir Campelo – Mauro Miranda – Casildo Maldaner – Teotonio Vilela Filho – Junia Marise – Joel de Hollanda – Humberto Lucena – Jefferson Peres – Darcy Ribeiro – Eduardo Suplicy.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 14, DE 1995**

Acrescenta dispositivo à Seção I, do Capítulo VII, do Título III da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Acrescente-se, à Seção I do Capítulo VII, do Título III da Constituição Federal, onde couber, o seguinte dispositivo:

"Art. Em nenhuma hipótese, a maior remuneração paga pelo exercício de cargo, função ou emprego, na administração pública direta, indireta ou fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, poderá exceder a vinte vezes a menor remuneração fixada em lei para os servidores federais.

Parágrafo único. A lei estabelecerá critérios para a redução gradual das diferenças remuneratórias, até que a máxima não exceda a mínima em mais que oito vezes.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente emenda introduz critério objetivo para fixar a relação de valores entre a maior e a menor remuneração paga a servidor da administração direta, indireta ou fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com o propósito de ordenar, definitivamente, a escala de estipêndios pagos pelo Poder Público.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1995. – Senador Pedro Simon – Sebastião Rocha – Marina Silva – João Rocha – Roberto Freire – Onofre Quinan – Gerson Camata – Gilberto Miranda – José Bianco – Lúcio Alcântara – Benedita da Silva – Ermandes Amorim – Arlindo Porto – José Fogaça – Romeu Tuma – Renan Calheiros – Gilvam Borges – Ramez Tebet – Valmir Campelo – Mauro Miranda – Casildo Maldaner – Teotônio Vilela Filho – Júnia Marise – Joel de Hollanda – Humberto Lucena – Jefferson Peres – Geraldo Melo – Eduardo Suplicy.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 15, DE 1995**

Acrescenta parágrafo único ao art. 98 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Acrescente-se, ao art. 98, um parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Nas infrações penais de relevância social, definidas em lei, a instrução será feita diretamente perante o Poder Judiciário, sendo precedida de investigações preliminares, sob direcionamento do Ministério Público, auxiliado pelos órgãos da polícia judiciária.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os princípios a serem fixados na Constituição Federal devem estabelecer regras que racionalizem a investigação criminal e o julgamento dos delitos, principalmente no tocante ao crime orga-

nizado e às demais infrações penais de relevância social, buscando maior celeridade e eficiência, tão reclamadas pela nossa sociedade.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1995. – Senador Pedro Simon – Sebastião Rocha – Marina Silva – João Rocha – Roberto Freire – Onofre Quinan – Gerson Camata – Gilberto Miranda – José Bianco – Lúcio Alcântara – Benedita da Silva – Ermandes Amorim – Arlindo Porto – José Fogaça – Geraldo Melo – Renan Calheiros – Gilvam Borges – Ramez Tebet – Valmir Campelo – Mauro Miranda – Casildo Maldaner – Teotônio Vilela Filho – Júnia Marise – Joel de Hollanda – Humberto Lucena – Jefferson Peres – Darcy Ribeiro – Eduardo Suplicy.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 16, DE 1995**

Dá nova redação a dispositivos do Capítulo II, do Título VI, da Constituição Federal.

Introduzem-se, no Capítulo II do Título VI da Constituição Federal, as seguintes alterações:

**"CAPÍTULO II
Das Finanças Públicas**

**SEÇÃO I
Normas Gerais**

Art.163.....

VIII – operacionalização do processo de orçamento participativo;

IX – viabilização do controle social sobre os atos de gestão pública.

Art.164.....

**SEÇÃO II
Dos Orçamentos**

Art. 165. Respeitados os objetivos fundamentais do art. 3º desta Constituição, leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

§ 1º.....

§ 2º (Suprimir).

§ 3º O plano plurianual será elaborado em consonância com os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 4º O plano plurianual será elaborado em consonância com os planos e programas nacionais, regionais e setoriais, previstos nesta Constituição e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º.....

§ 6º

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual terão, entre suas funções, a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo os seguintes critérios:

a) necessidade do serviço público ou da infra-estrutura local, estadual ou regional;

b) populações nas áreas de maior necessidade;

c) população total da localidade, do Estado e da região;

d) prioridade de investimentos apontadas pela localidade, Estado ou região.

§ 8º
§ 9º Cabe a lei complementar:

I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano nacional de desenvolvimento econômico e social, do plano plurianual e da lei orçamentária anual

II –

III – dispor sobre a forma de participação popular no processo orçamentário.

§ 10. O plano nacional de desenvolvimento econômico e social, elaborado pelo poder Executivo e apreciado pelo Congresso Nacional, conterá os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição.

§ 11. O Poder Executivo promoverá a participação direta de cidadãos brasileiros ou de entidade civis legalmente constituídas, no processo de elaboração participativa do plano plurianual e dos orçamentos participativos anuais.

§ 12. A execução dos programas obtidos através da metodologia do orçamento participativo, de que trata o parágrafo anterior, submeter-se-á ao controle social de cidadão brasileiros ou de entidades civis legalmente constituídas, bem como será acompanhada e avaliada em termos físicos e financeiros, sem prejuízo do dispositivo no inciso II do art. 74.

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano nacional de desenvolvimento econômico e social, ao plano plurianual, ao orçamento participativo anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regulamento comum.

§ 1º
§ 2º
§ 3º

I – sejam compatíveis com o plano plurianual;

II –

III –

IV – Restrinjam-se aos subprogramas.

§ 4º (Suprimir)

§ 5º

§ 6º Os projetos de lei do plano nacional de desenvolvimento econômico e social, do plano plurianual e do orçamento participativo anual serão enviados, pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos da lei complementar a que se refere o § 9º do art. 165.

Art. 167.

Art. 168.

Art. 169.

Art. O Poder Executivo facilitará o acesso direto da sociedade à base informatizada de dados oficiais sobre as finanças públicas, com vista à implantação do controle social sobre a execução orçamentária e financeira do Governo.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, será criada central de atendimento telefônico de acesso gratuito aos cidadãos.

Art. – O Poder Executivo dará ampla divulgação editorial dos projetos e atividades da lei orçamentária anual aprovados, relacionando-os por região, Estado e localidade, de forma a possibilitar o controle social da execução orçamentária, ficando assegurada a prerrogativa de fiscalização a qualquer cidadão brasileiro ou entidade civil legalmente constituída."

Justificação

O processo orçamentário, no País, tem se pautado, historicamente, num modelo centralizador e pouco democrático, onde, não raras vezes, a tecnocracia na elaboração e tramitação do orçamento promove a exclusão da maioria por uma minoria.

O uso do direito da cidadania deve tornar-se um instrumento para a obtenção da transparéncia das atividades relacionadas com as finanças públicas e, neste particular, o orçamento reveste-se de importância fundamental capaz de mudar o quadro de desperdício de recursos da população, promovendo a justa distribuição e buscando a eficiência na execução das obras e serviços públicos.

Neste contexto, a participação de cidadãos e da sociedade civil faz-se imperiosa para a efetivação do controle da população sobre as despesas governamentais.

Outra preocupação que se apresenta é a questão da avaliação físico-operacional e financeira dos programas, projetos e atividades em andamento, visto que a experiência incremental tem colaborado para o desperdício dos recursos públicos.

Ninguém melhor que o beneficiário de uma obra ou serviço público para exercer a fiscalização e o acompanhamento cotidiano e imediato dos atos da gestão pública.

A efetividade, eficácia e economicidade dos gastos públicos seriam mais facilmente alcançadas com o envolvimento participativo da sociedade brasileira nos processos de elaboração da Lei de Meios e de acompanhamento da execução orçamentária, a exemplo da experiência na elaboração de orçamento participativo que o Município de Porto Alegre implementou, com sucesso desde 1989, num contexto de administração popular da coisa pública, já tendo, inclusive, repassado essa idéia para algumas administrações municipais do País.

Acreditamos firmemente que essa experiência pode ser transplantada, com algumas adaptações, em nível de Brasil, dificultando as mazelas da atual sistemática orçamentária adotada na elaboração, tramitação e execução do Orçamento Geral da União, sobejamente denunciadas tanto pela CPI do PC Farias quanto pela CPI do Orçamento.

Entendemos que, para uma retomada em busca da erradicação da pobreza e redução das desigualdades sociais e regionais, faz-se necessário um diagnóstico por setor e por região, de modo a permitir a elaboração de um Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social realístico, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43, da Constituição Federal.

Da Constituição Federal não devem constar senão cláusulas norteadoras da ação política a ser desenvolvida, razão pela qual buscamos introduzir o motivo da participação local, estadual e regional na elaboração da proposta orçamentária e, mais tarde no acompanhamento e fiscalização sobre os projetos e atividades executados. As especificidades, os detalhes das etapas, prazos e procedimentos, o processo de seleção das prioridades etc. serão objeto de Lei Complementar. Projeto neste sentido já foi, por nós encaminhado (PLS nº 30/95) e encontra-se em tramitação no Senado Federal, para atender ao disposto no art. 165, § 9º da Constituição Federal.

A exclusão da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do texto constitucional, deve-se à crença de que esta legislação, embora instituída com os mais nobres princípios, pelos constituintes acabou por transformar-se numa "camisa-de-força" da lei orçamentária anual confeccionada por tecnoburocratas do Poder Executivo.

Acresce ainda, que nosso projeto de nova sistemática para o Orçamento Geral da União é concebido "de baixo para cima", ou seja, do âmbito local até o nacional, de modo que a LDO, nos moldes em que vem sendo praticada, atualmente, se constitui num verdadeiro empecilho à adoção do orçamento participativo, por seu caráter rígido e por estar inserida num contexto de orçamentação tecnocrática.

Por fim, lembramos que os orçamentos participativos anuais deverão ser consóantes com o plano plurianual. Essa tônica favorecerá o desenvolvimento dos planos de longo prazo, em nosso País, e o cumprimento de metas programadas.

Sala das sessões, 6 de abril de 1995. – Senador Pedro Simon. – Sebastião Rocha – Marina Silva – João Rocha – Roberto Freire – Onofre Quinan – Gerson Camata – Gilberto Miranda – José Bianco – Lúcio Alcântara – Benedita da Silva – Ernandes Amorim – Arlindo Porto – José Fogaça – Romeu Tuma – Renan Calheiros – Gilvam Borges – Ramez Tebet – Valmir Campelo – Mauro Miranda – Casildo Maldaner – Teotonio Vilela Filho – Junia Marise – Joel de Hollanda – Humberto Lucena – Darcy Ribeiro – Eduardo Suplicy – Geraldo Melo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17 DE 1995

Altera a redação do inciso VII do art. 129 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Dê-se ao inciso VII do art. 129 a seguinte redação:

VII – exercer o controle externo da atividade policial, direcionando a investigação criminal, com o auxílio dos órgãos da polícia judiciária, na forma da lei.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As recentes reformas legislativas efetuadas na Itália, em Portugal e na Espanha deixaram a fase investigatória sob a direção do Ministério Público, acompanhando as modernas democracias ocidentais, como a Alemanha, os Estados Unidos da América do Norte e a França, entre outras, com resultados imediatos, conforme podem verificar pelos noticiários da chamada "Operação Mãos Limpas".

O autor da ação penal, que é o Ministério Público, deve direcionar a colheita da prova que será apresentada em juízo, com a presença das partes, garantindo-se, assim, a eficácia da persecução penal e os direitos individuais dos acusados.

O autor da ação penal, que é o Ministério Público, deve direcionar a colheita da prova que será apresentada em juízo, com a presença das partes, garantindo-se, deste modo, a eficácia da persecução penal e os direitos individuais dos acusados.

O sistema inquisitorial, atualmente adotado no Brasil, apresenta a morosidade da repetição de tudo o que foi feito no inquérito policial em juízo e, portanto, a morosidade da aplicação da lei, sendo rejeitado por nossa sociedade, ante a ineficácia no combate à criminalidade, devendo ser modificado, adotando-se o sistema acusatório, conforme proposto.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1995: – Pedro Simon – Sebastião Rocha – Marina Silva – João Rocha – Roberto Freire – Onofre Quinan – Gerson Camata – Gilberto Miranda – José Bianco – Lúcio Alcântara – Benedita da Silva – Ernandes Amorim – Arlindo Porto – José Fogaça – Geraldo Melo – Renan Calheiros – Gilvam Borges – Ramez Tebet – Valmir Campelo – Mauro Miranda – Casildo Maldaner – Teotonio Vilela Filho – Junia Marise – Joel de Hollanda – Humberto Lucena – Jefferson Peres – Darcy Ribeiro – Eduardo Suplicy.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1995

Acrescenta § 13 ao art. 14 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Acrescente-se, ao art. 14, o § 13, com a seguinte redação:

§ 13. As campanhas eleitorais, nas eleições proporcionais e nas majoritárias, em todos os níveis, serão custeadas, exclusivamente, por Fundo Nacional, com dotação específica do Orçamento da União, nos termos definidos em Lei Complementar.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O dispositivo visa coibir, efetivamente, os abusos e a influência do poder econômico no financiamento das campanhas eleitorais.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1995. – Senador Pedro Simon – Sebastião Rocha – Marina Silva – João Rocha – Roberto Freire – Onofre Quinan – Gerson Camata – Gilberto Miranda – José Bianco – Lúcio Alcântara – Benedita da Silva – Ernandes Amorim – Arlindo Porto – José Fogaça – Romeu Tuma – Renan Calheiros – Gilvam Borges – Ramez Tebet – Valmir Campelo – Mauro Miranda – Casildo Maldaner – Teotonio Vilela Filho – Junia Marise – Joel de Hollanda – Humberto Lucena – Jefferson Peres – Darcy Ribeiro – Eduardo Suplicy – Geraldo Melo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 1995

Dá nova redação a dispositivos do Capítulo III do Título IV da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Introduzam-se, no Capítulo III do Título IV da Constituição Federal, as seguintes alterações:

"TÍTULO IV Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO III Do Poder Judiciário

SEÇÃO I Disposições Gerais

Art. 92. São órgãos do Poder Judiciário:

I – o Tribunal Constitucional;

II –

Parágrafo único. O Tribunal Constitucional e os Tribunais Superiores têm sede na Capital Federal e jurisdição em todo o território nacional.

Art. 93. Lei complementar de iniciativa do Tribunal Constitucional disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

I –

V – os vencimentos dos magistrados serão fixados com diferença não superior a dez por cento de uma para outra das catego-

rias da carreira, não podendo, a título nenhum, exceder os dos Ministros do Tribunal Constitucional;

Art. 95.

I – vitaliciedade, exceto os do Tribunal Constitucional, que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado;

II –

Art. 96.

I –

II – ao Tribunal Constitucional, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

a)

Art. 97.

Art. 98.

I –

II –

Parágrafo único. Nas infrações penais de relevância social, definidas em lei, a instrução será feita diretamente perante o Poder Judiciário, sendo precedida de investigações preliminares, sob direcionamento do Ministério Público, auxiliado pelos órgãos da polícia judiciária."

Art. 99.

§ 1º

§ 2º

I – no âmbito da União, aos Presidentes do Tribunal Constitucional e dos Tribunais Superiores, com a aprovação dos respectivos tribunais;

I I –

Art. 100. Os pagamento devidos pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal, e respectivas autarquias, em virtude de condenação judicial, far-se-ão mediante o regime de precatórios, e exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos mesmos.

§ 1º É obrigatória a inclusão no orçamento das entidades de que trata este artigo, de verba necessária ao pagamento, até o final do exercício seguinte, de seus débitos decorrentes de precatórios judiciários apresentados, até 1º de julho, na Presidência do Tribunal competente, data em que terão atualizados seus valores, a contar da data do cálculo desses.

§ 2º A verba orçamentária levará em conta a previsão da correção monetária mensal do valor atualizado na forma do parágrafo anterior, para aplicação quando do pagamento do precatório, do qual constará o indexador oficial correspondente.

§ 3º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias respectivas ao Tribunal competente, cabendo ao respectivo Presidente determinar o pagamento, segundo as possibilidades do depósito, e autorizar, a requerimento do credor, para os casos de preterimento de seu direito de precedência e de omissão das autoridades, o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito.

§ 4º Os débitos de natureza alimentícia das entidades referidas neste artigo serão pagos, na ordem cronológica de apresentação dos respectivos ofícios, mediante requisição do Juízo competente, no prazo de trinta dias, sob pena de seqüestro da importância necessária e responsabilização da autoridade omissa.

§ 5º Para atendimento dos débitos de que trata o parágrafo anterior, é obrigatória a consignação de verba suficiente, calculada

por estimativa, devendo, ser necessário, ser providenciada, no prazo previsto no parágrafo anterior, abertura de crédito extraordinário, devendo o Juiz, em face da comprovação da providência, fixar prazo razoável para o efetivo pagamento.

§ 6º É vedada a designação de caso ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para os fins previstos neste artigo.

SEÇÃO II Do Tribunal Constitucional

Art. 101. O Tribunal Constitucional compõe-se de onze Juízes, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco anos e menos de sessenta anos de idade, notável saber jurídico e reputação ilibada.

§ 1º Os Juízes Constitucionais, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

§ 2º Os Juízes Constitucionais, com exercício de oito anos na função, vedada a recondução, gozam das garantias da inamovibilidade, da irredutibilidade de vencimentos e da independência de julgamento.

§ 3º Após o exercício de Juízo, os Juízes do Tribunal Constitucional continuarão a perceber os mesmos vencimentos e vantagens, vedado o exercício da advocacia.

Art. 102. Compete ao Tribunal Constitucional:

I – a guarda da Constituição;

II – processar e julgar, originariamente:

a) ação direta de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual, bem como a ação declaratória de constitucionalidade de ato normativo federal ou estadual;

b) o *habeas corpus*, quando o coator ou o paciente for tribunal, autoridade ou funcionário cujos atos estejam sujeitos diretamente à jurisdição do Tribunal Constitucional;

c) a reclamação para a preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões;

d) a ação em que mais da metade dos membros do Superior Tribunal de Justiça estejam impedidos ou sejam direta ou indiretamente interessados;

e) o pedido de medida cautelar das ações diretas de constitucionalidade;

f) o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentar for atribuição do Congresso Nacional;

g) a arguição de descumprimento de preceito fundamental decorrente desta Constituição;

h) nas infrações penais comuns, o Presidente e o Vice-Presidente da República, os membros do Congresso Nacional e os Ministros do Superior Tribunal de Justiça;

i) o mandado de segurança contra atos do Presidente da República, das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, do Procurador-Geral da República e do próprio Tribunal Constitucional.

III – julgar, em grau de recurso extraordinário, as causas decididas em única e última instância, quando a decisão recorrida:

a) contrariar dispositivo desta Constituição;

b) declarar a constitucionalidade de tratado ou lei federal;

c) julgar válida a lei ou o ato de governo local contestado em face desta Constituição.

Parágrafo único. As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Tribunal Constitucional, nas ações declaratórias de constitucionalidade da lei ou ato normativo federal, produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário, do Poder Executivo e do Ministério Público.

Art. 2º Acrescente-se, ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os seguintes dispositivos:

Art. As competências do Supremo Tribunal Federal que não compõem as do Tribunal Constitucional são deferidas ao Superior Tribunal de Justiça.

Art. Os atuais Ministros do Supremo Tribunal Federal integrarão o Tribunal Constitucional, no primeiro exercício de oito anos."

Justificação

Vários fatores determinam a necessidade da criação de uma Corte Constitucional, no Brasil. É de conhecimento de todos o assoberbamento do Supremo Tribunal Federal, com as competências que lhe foram outorgadas pelo constituinte de 1988. É impossível que haja uma efetividade nos processos, na situação atual. Tramitam, no STF, cerca de mil ações diretas de inconstitucionalidade. Destas, não mais que algumas dezenas têm decisão de mérito. E isso, passados pouco mais de seis anos da promulgação da Constituição vigente. Além das ações diretas de inconstitucionalidade, milhares de outros processos tramitam no STF, desde agravos de instrumento até reclamações, passando por *habeas corpus*, mandados de segurança e processos criminais de competência originária. Só estas razões já seriam suficientes para uma profunda mudança na estrutura do Supremo Tribunal Federal.

Mas não basta isso. O que se pretende é a transformação do atual Supremo Tribunal Federal no Tribunal Constitucional, com a precípua missão de apreciar questões constitucionais. Para tanto, mantém-se o número de componentes. Altera-se, porém, a forma de recrutamento, além da fixação de mandato certo, de oito anos, vedada a recondução.

Para a garantia da independência do juiz constitucional, continuará o mesmo percebendo os vencimentos, como se na ativa estivesse. Em contrapartida, veda-se-lhe o exercício da advocacia.

Como sistema de freios e contrapesos, o juiz constitucional poderá perder o cargo, situação que caberá à lei complementar disciplinar.

Todas as competências não arroladas nesta emenda como sendo do Tribunal Constitucional passam para o Superior Tribunal de Justiça. Não se alegue que aquela Corte ficará sobrecarregada, pela simples razão de que a Constituição assegura, para ela, um número mínimo de Ministros, o que significa que poderão ser criadas tantas novas turmas quantas necessárias para absorver os processos oriundos do extinto Supremo Tribunal Federal.

Enfim, a presente emenda, ao propor a criação do Tribunal Constitucional, caminha ao encontro das modernas democracias do mundo.

No que tange às alterações propostas no art. 100, três são as razões que as justificam, além de que ela atende às questões essenciais relativas ao regime dos precatórios, atualmente onerosos para a Fazenda e para as partes:

a) cria-se um mecanismo de correção automática para os débitos de que trata o artigo, evitando, com a medida, a necessidade de sucessivos precatórios complementares;

b) assegura-se efetivo tratamento preferencial aos débitos de natureza alimentícia, disciplinando o respectivo pagamento;

c) orienta-se o administrador sobre os procedimentos necessários à execução da norma.

O parágrafo único acrescido ao art. 98 tem por fim estabelecer, na Constituição Federal, regras que racionalizem a investigação criminal e o julgamento dos delitos, principalmente no tocante ao crime organizado e às demais infrações penais de relevância social, buscando maior celeridade e eficiência, tão reclamadas pela nossa sociedade.

É preciso evitar o que acontece hoje: a repetição, em juízo, do que foi feito no inquérito policial, o que acarreta extrema morosidade e sabida ineficiência da persecução penal.

A legislação penal da Itália, na reforma realizada em 1988, adotou norma semelhante à proposta neste dispositivo, sendo que, lá, a polícia apresenta ao Ministério Público um "relatório" sobre a infração penal. Este, por sua vez, direciona a atividade investigatória, assegurando os direitos individuais do acusado. Os resultados dessas modificações foram colhidos, imediatamente, como pudemos perceber através do noticiário sobre a "Operação Mão Limpas".

Sala das Sessões, 6 de abril de 1995. – Senador Pedro Simon – Sebastião Rocha – Marina Silva – João Rocha – Roberto Freire – Onofre Quinan – Gerson Camata – Gilberto Miranda – José Bianco – Lúcio Alcântara – Benedita da Silva – Ernandes Amorim – Arlindo Porto – José Fogaca – Renan Calheiros – Gilvam Borges – Ramez Tebet – Valmir Campelo – Mauro Miranda – Casildo Maldaner – Teotonio Vilela Filho – Junia Marise – Joel de Hollanda – Humberto Lucena – Jefferson Peres – Darcy Ribeiro – Eduardo Suplicy – Nabor Júnior.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DE SENADO Nº 111, DE 1995

Dispõe sobre o valor do salário-família e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O art. 66 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar, suprimidos os incisos I e II, com a seguinte redação:

"Art. 66 – O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade ou inválido de qualquer idade, é de 25 (vinte e cinco) UFIR – Unidades Fiscais de Referência, convertidas nesta data para a unidade monetária padrão."

Art. 2º O valor do salário-família, a partir da entrada em vigor desta lei, será reajustado na mesma época e com os mesmos índices dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social.

Art. 3º O Poder Executivo incluirá, na proposta de Lei Orçamentária Anual, montante de contribuição da União suficiente para o pagamento da diferença decorrente da majoração do benefício de que trata esta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor no primeiro dia do exercício orçamentário seguinte ao da sua aprovação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Entre os direitos, constitucionalmente fixados, dos trabalhadores urbanos e rurais encontra-se o salário mínimo que, nos termos do inciso IV do art. 7º da Carta Magna, deve ser capaz de atender às necessidades vitais básicas do trabalhador e de sua família. Infelizmente a constante desvalorização da moeda e os sucessivos planos econômicos aumentaram a distância entre o valor real do salário mínimo e o custo das necessidades de moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social. Também o salário-família, outro direito fixado na Constituição, foi pulverizado pela inflação e pela ausência de reajustes periódicos que lhe preservassem o valor.

Este instituto, fruto de uma política salarial baseada no grupo familiar, hoje é incapaz de oferecer uma complementação salarial compatível com as despesas geradas pela guarda de filhos. Em nosso entendimento, faz-se necessária a recuperação do valor dessa parcela complementar, até para restaurar um benefício arduamente conquistado e necessário para fornecer aos que mais necessitam, melhores meios de atender às responsabilidades familiares.

Atualmente o salário-família está fixado em valor máximo de R\$4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos). Ora, esta importância permite que o trabalhador compre aproximadamente 7 ou 8 litros de leite, quantidade insuficiente para uma criança num mês. O que dizer, então, das demais necessidades?

Nossa proposição, ciente das dificuldades econômicas enfrentadas pela Previdência Social, propõe a elevação do salário-família para 25 (vinte e cinco) UFIR, nada data da entrada em vigência da lei. Desta forma estaremos concedendo ao trabalhador, no mínimo, importância para aquisição de um litro de leite ao dia por dependente. Com isto, pretendemos minorar as deficiências de alimentação que tanto têm vitimado nossas crianças, causando-lhes transtornos de saúde, com custos incalculáveis para o Estado, para a sociedade e para a família.

Para evitar que o salário-família continue se desvalorizando com o processo inflacionário, propomos o seu reajustamento periódico, na mesma época e pelos mesmos índices de aumento dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social.

Atendendo ao imperativo constante do § 5º do art. 195 da Constituição Federal, segundo o qual "nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem correspondente fonte de custeio total", a nossa proposta determina que a União contribua, através da inclusão de recursos no Orçamento Fiscal, para a efetivação do aumento do salário-família. Desta forma, evitamos que os contribuintes individuais venham a ser mais onerados com contribuições previdenciárias e permitimos que a União, em prazo hábil, encontre os recursos necessários.

Expostas as razões que justificam a apresentação da presente proposta, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas para a sua aprovação, dada a relevância da matéria aqui tratada.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1995. – Senador Valmir Campelo.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

Art. 66. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição até 14 (quatorze) anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I – Cr\$1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta cruzeiros) para o segurado com remuneração mensal não superior a Cr\$51.000,00 (cinquenta e um mil cruzeiros);

II – Cr\$170,00 (cento e setenta cruzeiros), para o segurado com remuneração mensal superior a Cr\$51.000,00 (cinquenta e um mil mil cruzeiros).

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 112, DE 1995

Dispõe sobre as pesquisas e testes pré-eleitorais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada, junto ao Tribunal Superior Eleitoral, comissão encarregada de examinar e propor normas visando assegurar, no âmbito da previsão eleitoral, a objetividade e qualidade das pesquisas e testes pré-eleitorais.

Art. 2º As proposições da comissão, para serem aplicadas, deverão ser objeto de resoluções do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 3º A comissão será constituída por seis membros, sendo três Ministros do Superior Tribunal Eleitoral e três representantes dos partidos políticos com representação no Congresso Nacional.

Art. 4º A publicidade e difusão das pesquisas e testes pré-eleitorais devem ser acompanhadas das indicações seguintes, estabelecidas sob a responsabilidade da entidade que as realizou:

I – o nome da entidade que realizou a consulta;

II – o nome e qualificação do patrocinador ou que destinatário;

III – o número de pessoas interrogadas, com sua distribuição espacial;

IV – plano amostral e peso ponderado no que se refere a sexo, idade, grau de instrução, nível econômico e área física de realização do trabalho;

V – a data ou datas em que se desenvolveu a consulta.

Art. 5º Por ocasião da publicação ou difusão de qualquer pesquisa ou teste pré-eleitoral, a organização que a realizou deve encaminhar, à comissão, dentro de uma semana após a publicação ou difusão, relatório indicando:

I – o objetivo da consulta;

II – o método pelo qual as pessoas interrogadas foram selecionadas, a escolha e composição da amostragem;

III – as condições pelas quais foram procedidos os interrogatórios;

IV – o texto integral das questões;

V – os limites de interpretação dos resultados publicados;

VI – se for o caso, o método utilizado para deduzir os resultados de caráter indireto que serão publicados.

§ 1º A comissão poderá determinar a publicação, pelos responsáveis pelas pesquisas e testes pré-eleitorais, de indicações que figurem no relatório previsto neste artigo, ou correções que julgue devidas para esclarecimentos do corpo eleitoral.

§ 2º A organização que realizou a pesquisa ou teste pré-eleitoral manterá à disposição da comissão os documentos que respaldaram a consulta publicada ou difundida.

Art. 6º Os órgãos de informação que publicarem ou difundirem prévias ou testes pré-eleitorais em violação às disposições da presente lei e textos regulamentares, bem como as pessoas jurídicas ou físicas divulgarem seus resultados, incorrerão na pena prevista no art. 232 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).

Parágrafo único. Serão entendidas como violação à presente Lei, de modo especial:

I – a publicação ou difusão de pesquisa ou teste eleitoral desacompanhada dos elementos previstos no art. 4º desta lei;

II – a publicação ou difusão de pesquisa ou teste pré-eleitoral a que não se siga, no prazo de uma semana, a entrega, ao Superior Tribunal Eleitoral, dos elementos indicados no art. 5º;

III – a recusa a dar a devida divulgação às recomendações ou correções determinadas pela comissão, nos termos do art. 5º, § 1º.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Tem sido preocupante o impacto, no processo eleitoral dos tempos modernos, do que os franceses chamam "sondagens" e do que em nosso meio, se denominam "pesquisas", "prévias", e testes pré-eleitorais.

Através da seleção e interrogação de uma pequena amostragem de indivíduos, define-se o sentir de um vasto número e, pela aferição da intenção de voto de poucos, chega-se, por critérios estatísticos, a antecipar – o mais das vezes com toda a precisão – o resultado das eleições.

Ciosos em controlar o mecanismo eleitoral e em afastar qualquer constrangimento ao direito de voto, tentaram alguns países a proposição de normas com vistas a garantir "a objetividade e qualidade" de tais pesquisas. E alguns deles chegaram a proibir a publicação e difusão das prévias em períodos próximos às eleições.

No caso brasileiro, nosso Código Eleitoral, por seu art. 255; obrou, nos quinze dias anteriores aos pleitos, "a divulgação, por qualquer forma, de resultados de prévias ou testes pré-eleitorais". E mais recentemente, a Lei nº 7.773, de 8 de junho de 1989, que dispõe sobre a eleição do Presidente e Vice-Presidente da República, estabeleceu prazo maior – pelo menos para o primeiro turno – que o fixado no Código Eleitoral, ao preceituar, no art. 26, § 2º que:

"fica vedada, nos trinta dias anteriores à data da eleição em primeiro turno e nos dez dias anteriores à do segundo turno, a divulgação de quaisquer pesquisas, prévias ou testes pré-eleitorais, relativamente à eleição presidencial de que trata esta lei."

A França é o país que mais se tem destacado na busca do controle sobre essas consultas populares. Ali, se editou a Lei nº 77.808, de 19 de julho de 1977, relativa "à publicação e à difusão de certas sondagens de opinião", regulada, posteriormente pelos Decretos nºs 78-79 e 70-351, de 25 de janeiro de 1978 e 16 de maio de 1980, respectivamente. Segundo a lei, suas disposições se aplicariam:

"à publicação e à difusão de toda sondagem de opinião tendo uma ligação direta ou indireta com um referendo, uma eleição presidencial ou uma das eleições reguladas pelo código eleitoral e, também, com a eleição dos representantes à Assembléia das Comunidades Europeias".

A lei criou, junto ao Ministério do Interior da França (lá não existe, como no Brasil, uma Justiça Eleitoral), uma Comissão de Sondagens, encarregada de:

"estudar e propor regras visando assegurar no domínio da previsão eleitoral a objetividade e a qualidade das sondagens publicadas ou difundidas."

Dez anos após sua criação, na França, a Comissão de Sondagens apresenta um bom saldo de atuação. Através do obrigatório encaminhamento, pelas entidades responsáveis pelas pesquisas, de dados sobre o desenvolvimento das consultas à Comissão, tem sido possível a esta um rigoroso exame sobre as técnicas empregadas e sobre sua científicidade. As irregularidades mais comuns, nesse campo, tem sido a falta de indicação de sua origem, defeitos nas condições de sua aplicação, redirecionamentos que afetaram a sinceridade das prévias, erros na publicação e apresentação dos resultados. Empenhou-se, também, a comissão, em evitar que pessoas e instituições responsáveis pelas consultas procedessem, por ações concertadas, a impedir ou restringir a mesma atividade por outros.

Tudo leva a crer que seria conveniente, para a limpidez do processo eleitoral no Brasil, se seguisse aqui, a conduta francesa. Cremos se esteja, efetivamente, protegendo o eleitor entre nós, ao lhe dar garantias de que as pesquisas, prévias ou testes pré-eleitorais, divulgados com tanto estardalhaço – atingido, graças à expansão dos meios de comunicação, todo o aspecto de nosso corpo eleitoral – sejam realizados com a isenção e a qualidade que se deveriam esperar.

A vigilância do poder público, aí, volta-se para o resguardo da livre escolha, pelos eleitores, de seus dirigentes, para que o direito de informação não seja abastardo por divulgação viciada, que utilize uma pretensa técnica como biombo à fraude vastamente mais danosa do que aquelas que, em um passado próximo, o nosso País conheceu.

Creio que, pelas razões expostas, este projeto merecerá a necessária aprovação dos ilustres pares para que se converta em preceito legal.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1995. – Antônio Carlos Valladares.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 113, DE 1995

Dispõe sobre benefícios fiscais concedidos à pesquisa científica e tecnológica e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O contribuinte do Imposto de Renda poderá abater da renda bruta, ou deduzir como despesa operacional, o valor dos investimentos, doações ou patrocínios, inclusive despesas e contribuições necessárias à sua efetivação, realizados através ou a favor da pessoa jurídica que tenha por objeto a pesquisa científica ou tecnológica, com ou sem fins lucrativos, cadastrada no Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 1º Observado o limite máximo de 10% (dez por cento) da renda bruta, a pessoa física poderá abater:

I – até 100% (cem por cento) do valor da doação;

II – até 80% (oitenta por cento) do valor do patrocínio;

III – até 50% (cinquenta por cento) do valor do investimento.

§ 2º O abatimento previsto no § 1º deste artigo não está sujeito ao limite de 50% (cinquenta por cento) da renda bruta, previsto na legislação do Imposto de Renda.

§ 3º A pessoa jurídica poderá deduzir, do imposto devido, valor equivalente à aplicação da alíquota cabível do Imposto de Renda, tendo como base de cálculo:

I – até 100% (cem por cento) do valor da doação;

II – até 80% (oitenta por cento) do valor do patrocínio;

III – até 50% (cinquenta por cento) do valor do investimento.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, observado o limite máximo de 2% (dois por cento) do imposto devido, as deduções previstas não estão sujeitas a outros limites estabelecidos na legislação do Imposto de Renda.

§ 5º Os benefícios previstos nesta lei não excluem ou reduzem outros benefícios ou abatimentos e deduções em vigor.

§ 6º Observado o limite de 50% (cinquenta por cento) de dedutibilidade do imposto devido pela pessoa jurídica, aquela que não utilizar, no decorrer de seu período-base, os benefícios concedidos por esta lei, poderá optar pela dedução de até 5% (cinco por cento) do imposto devido para destinação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, gerido pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Para os fins desta lei, considera-se doação a transferência definitiva de bens ou numerário, sem proveito pecuniário para o doador.

§ 1º O doador terá direito aos favores fiscais previstos nesta lei se expressamente declarar, no instrumento da doação, que ela se faz sob as condições de irreversibilidade do ato e inalienabilidade e impenhorabilidade do objeto doado.

Art. 3º Para os efeitos desta lei, consideram-se investimentos a aplicação de bens ou numerário, com proveito pecuniário ou

patrimonial direto para o investidor, mediante participação societária em empresas de pesquisa científica ou tecnológica.

§ 1º As participações de que trata este artigo dar-se-ão, sempre, em pessoas jurídicas que tenham sede no País.

§ 2º As ações ou quotas, adquiridas nos termos desta lei, ficarão inalienáveis e impenhoráveis, não podendo ser utilizadas para fins de caução, ou qualquer outra forma de garantia, pelo prazo de cinco anos.

§ 3º As restrições a que se refere o parágrafo anterior compreendem, também, o compromisso de compra e venda, a cessão de direito à sua aquisição e qualquer outro contrato que tenha por objeto o bem ou implique em sua alienação, mesmo que futura.

Art. 4º Para os efeitos desta lei, considera-se patrocínio a promoção de atividades de pesquisa científica ou tecnológica, sem proveito pecuniário ou patrimonial direto para o patrocinador.

Art. 5º As instituições financeiras, com os benefícios fiscais que obtiverem nos termos desta lei, poderão constituir carteira especial destinada a financiar, apenas com a cobertura dos custos operacionais, atividades de pesquisa científica e tecnológica, de interesse para o País, a juízo do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Art. 6º Nenhuma aplicação de benefícios fiscais previstos nesta lei poderá ser feita mediante qualquer tipo de intermediação ou corretagem.

Art. 7º As pessoas jurídicas beneficiadas pelos incentivos da presente lei deverão comunicar, para fins de registro, ao Ministério da Ciência e Tecnologia, os aportes recebidos e a ele enviar os comprovantes de sua aplicação.

§ 1º O Ministério da Ciência e Tecnologia poderá celebrar convênios com órgãos públicos estaduais ou municipais, ou entidades de âmbito nacional, delegando-lhes o cadastramento de aportes e a fiscalização.

§ 2º Caberá ao Ministério da Ciência e Tecnologia certificar a realização da atividade incentivada.

Art. 8º A doação, o patrocínio e o investimento não poderão ser feitos pelo contribuinte a pessoa a ele vinculada, não se aplicando esta proibição à participação societária que decorra de investimento anteriormente realizado nos termos desta lei.

Parágrafo único. Considera-se pessoa vinculada ao contribuinte:

I – a pessoa jurídica da qual o contribuinte seja titular, administrador, acionista ou sócio, à data da operação, ou nos doze meses anteriores;

II – o cônjuge, os parentes até o terceiro grau, inclusive os afins, e os dependentes do contribuinte ou dos titulares, administradores, acionistas ou sócios de pessoa jurídica vinculada ao contribuinte nos termos do inciso anterior;

III – o sócio, mesmo quando outra pessoa jurídica.

Art. 9º Se o montante dos incentivos referentes a doação, patrocínio ou investimento houver sido superior ao permitido, é facultado ao contribuinte diferir o excedente para até os cinco anos seguintes, sempre obedecidos os limites fixados no art. 1º.

Art. 10. As infrações aos dispositivos desta lei, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sujeitarão o contribuinte à cobrança do Imposto de Renda não recolhido em cada exercício, acrescido das penalidades previstas na legislação específica, além da perda do direito de acesso, após a condenação, aos benefícios fiscais aqui instituídos.

Art. 11. As doações, patrocínios e investimentos, feitos com os benefícios desta lei, serão comunicados ao Ministério da Ciência e Tecnologia, para efeito de acompanhamento e supervisão das respectivas aplicações, que poderão, em caso de desvios ou irregularidades, ser por ele suspensos.

Parágrafo único. A Secretaria da Receita Federal, no exercício das suas atribuições específicas, fiscalizará a efetiva execução

desta lei, no que se refere à aplicação dos recursos comprometidos nas atividades de pesquisa científica e tecnológica, comunicando os resultados obtidos ao Ministério da Ciência e Tecnologia.

Art. 12. Obter redução do Imposto de Renda, utilizando-se fraudulentamente de qualquer dos benefícios desta lei, constitui crime punível com detenção de um a três anos, ficando ainda o infrator sujeito às multas previstas na legislação específica.

§ 1º No caso de pessoa jurídica, respondem pelo crime o acionista controlador e os administradores que para ele tenham concorrido.

§ 2º Na mesma pena incorre aquele que, recebendo recursos, bens ou valores, em função desta lei, deixe de promover, sem justa causa, a atividade de pesquisa científica ou tecnológica objeto do incentivo.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei foi apresentado em 1991 pelo então Senador Marco Maciel, hoje ocupante da Vice-Presidência da República. Por falta de apreciação pelas Comissões Técnicas do Senado Federal, foi arquivado, nos termos do Regimento Interno da Casa.

O incentivo fiscal proposto, neste projeto de lei, há de constituir, mais do que um apoio financeiro à atividade, incontroverso testemunho de uma nova visão da pesquisa científica e tecnológica, como fator fundamental ao desenvolvimento do País. Sua continuidade estará assegurada por lei, inegável aval de que o setor permanecerá, pelo menos a médio prazo, com especial prioridade na economia brasileira.

Ficou reconhecido na justificação então apresentada pelo eminente Senador que, em princípio, devem ser evitados benefícios fiscais em matéria tributária. Entendeu, contudo, que essa restrição devia ser ladeada, porquanto esses incentivos fiscais guardam estreita relação com o propósito de assegurar o desenvolvimento nacional e, por consequência, melhor padrão de vida para a população brasileira.

Assim, apresento à elevada consideração dos meus ilustres pares nesta Casa Legislativa o referido projeto de lei, que visa conceder à pesquisa científica e tecnológica e tecnológica benefícios fiscais, completando, deste modo, o estímulo à atividade intelectual, pela inclusão daquela capaz de gerar maiores benefícios materiais para a coletividade.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1995. – Senador Carlos Wilson.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, o Projeto de Resolução que será lido pelo Sr 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46, DE 1995

Altera disposições do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º
§ 1º suprime-se"

"Art. 8º O Senador deve comparecer ao edifício do Senado à hora regimental, registrando sua presença no Plenário, e tomar parte nas sessões da Casa e nas reuniões das comissões de que seja membro, cabendo-lhe:"

"Art. 13. Considera-se ausente o Senador cujo nome não conste da lista de comparecimento, ou que, estando presente na Casa, não compareça às votações.

§ 1º Não se computará como falta a ausência do Senador em missão oficial externa ou integrado delegação à conferência interparlamentar (art. 40), ou, ainda, por razões da saúde (art. 43, I).

§ 2º Para os fins do disposto neste artigo, considera-se realizada a sessão plenária com ordem do dia previamente determinada, apurando-se a freqüência por meio da lista de comparecimento, ainda que não se obtenham quorum para a abertura dos trabalhos.

§ 3º Haverá votação pelo processo nominal, a freqüência será apurada por meio de lista especial (art. 294, g), exceto para os Senadores em legítimo exercício do direito de obstrução parlamentar, para os quais prevalecerá a lista de comparecimento.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo ao Senador que deixar de comparecer a reunião de comissão permanente de que seja membro titular."

"Art. 14.

II – se líder, ou pela liderança, uma única vez:

.....
por vinte minutos, após a Ordem do Dia, em alternância com os oradores inscritos:

"Art. 39.

c) ocorrer a hipótese prevista no art. 44-A."

"Art. 43.

II – solicitar, previamente, licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, desde que o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa (CF, art. 56, II)."

"Art. 44-A. Considera-se como licença autorizada, para os fins do disposto no art. 55, III, da Constituição e no art. 13, § 1º deste Regimento, a ausência às sessões de Senador candidato à Presidência ou Vice-Presidência da República, Governador ou Vice-Governador de Estado ou do Distrito Federal, no período compreendido entre o registro da candidatura no Tribunal Eleitor respectivo e a apuração dos pleitos correspondentes."

"Art. 66-A. O Presidente da República poderá indicar Senador para exercer a função de Líder do Governo.

Parágrafo único. O Líder do Governo poderá indicar Vice-Líderes dentre os integrantes das representações partidárias que o apoiem, obedecido o disposto no § 7º do art. 65"

"Art. 67. O Senado, atendendo a convite, poderá se fazer representar em ato ou solenidade de cunho internacional, nacional ou regional, mediante deliberação do Plenário, ouvida a comissão competente."

"Art. 73.

§ 1º A composição de cada subcomissão não poderá ser inferior a cinco membros.

§ 2º Aplica-se à composição das subcomissões, tanto quanto possível, o estabelecido no art. 78, in fine.

§ 3º As subcomissões serão encaminhadas matérias de competência da respectiva comissão, de modo que haja distribuição equitativa.

§ 4º Ao funcionamento das subcomissões aplicar-se-ão, no que couber, as disposições deste Regimento relativas ao funcionamento das comissões permanentes.

§ 5º As decisões das subcomissões são terminativas, salvo recurso de um décimo da composição da respectiva comissão para o plenário desta, a ser interpuesto quando do conhecimento delas."

"Art. 77.

a) Comissão de Assuntos Econômicos, 17;

b) Comissão de Assuntos Sociais, 15;

c) Comissão de Constituição, Justiça e Direitos Humanos, 17;

d) Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, 15;

e) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 13;

f) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 15;

g) Comissão de Fiscalização e Controle, 15.

§ 2º Cada Senador poderá integrar até três comissões como titular e três como suplente."

"Art. 84.

a) eventualmente, nas suas ausências ou impedimentos, para quorum nas reuniões;"

"Art. 91. Às Comissões e subcomissões, no âmbito de suas atribuições, cabe, dispensada a competência do Plenário, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição, discutir e votar os projetos de lei a elas distribuídos, exceto:

I – projeto de lei complementar (CF, art. 69);

II – projeto de código;

III – projeto de autoria de comissão;

IV – projetos de lei relativos às matérias que não possam ser objeto de delegação (CF, art. 68, § 1º);

V – projetos de lei oriundos da Câmara dos Deputados, ou por ela emendados, que tenham sido aprovados em Plenário.

§ 1º Encerrada a apreciação terminativa a que se refere este artigo, a decisão da comissão será comunicada ao Presidente do Senado Federal para ciência do Plenário e publicação no Diário do Congresso Nacional.

§ 2º No prazo de três dias úteis, contado a partir da publicação, no avulso da Ordem do Dia da sessão ordinária seguinte, da comunicação a que se refere o parágrafo anterior, poderá ser interpuesto recurso para apreciação da matéria pelo Plenário do Senado.

§ 3º O recurso, assinado por um décimo da composição do Senado, será dirigido ao Presidente da Casa.

§ 4º Esgotado o prazo previsto no § 2º, sem interposição de recurso, o projeto será, conforme o caso, encaminhado à sanção, remetido à Câmara ou arquivado."

"Art. 92. Aplicam-se à tramitação dos projetos submetidos à deliberação terminativa das comissões e de suas subcomissões, as disposições relativas a turnos, prazos, emendas e demais formalidades e ritos exigidos para as matérias submetidas à apreciação do Plenário do Senado."

"Art. 101.

5A – atos da vida pública que agredam, desrespeitem e causem lesões aos direitos humanos do cidadão, grupos e etnia e que contrariem os preceitos da cidadania."

"Art. 102.

V – planos e programas de desenvolvimento científico e tecnológico; estrutura institucional e instrumen-

tos de fomento científico e tecnológico; atividades de pesquisa e desenvolvimento em áreas estratégicas e prioritárias; política nacional de informática e automação; modernização tecnológica do setor produtivo; aspectos científicos e tecnológicos das políticas social, industrial, de comércio exterior e de desenvolvimento regional;

VI – outros assuntos correlatos."

"Art. 106.....

Parágrafo único. Em caso de necessidade, assim considerado por deliberação da comissão, esta poderá reunir-se em local diverso do estabelecido neste artigo, para instrução de matéria de sua competência."

"Art. 108. As comissões e subcomissões reunir-se-ão com a presença mínima de três membros e deliberarão por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros. (CF, art. 47).

Parágrafo único. A pauta dos trabalhos das comissões, salvo em caso de urgência, será distribuída, com antecedência mínima de dois dias úteis, aos respectivos titulares e suplentes, mediante protocolo convencional ou eletrônico."

"Art. 114. As comissões e as subcomissões permanentes e temporárias serão secretariadas por servidores da Secretaria do Senado e terão assessoramento próprio, designado pelo respectivo Presidente, dentre consultores da Casa.

§ 1º Ao secretário da comissão compete:

- a) redigir as atas;
- b) organizar a pauta dos trabalhos e do protocolo com seu andamento;
- c) manter atualizados os registros necessários ao controle de designação de relatores e os prazos de tramitação das proposições.

§ 2º O Presidente da comissão poderá credenciar servidores da Casa para acompanhar junto ao Poder Executivo, assuntos de interesse da comissão."

"Art. 118.....

§ 5º O prazo destinado à comissão não poderá ser alterado e nem se suspende nos projetos sujeitos a prazos de tramitação.

§ 6º O Plenário, a requerimento da comissão, considerado o grau de complexidade e a importância da matéria a ser examinada, poderá fixar prazo diverso dos referidos nas alíneas a e b deste artigo."

"Art. 119. Quando a proposição for despachada a mais de uma comissão e a primeira esgotar o prazo sem sobre ele se manifestar, será dispensado o seu parecer, sendo o processo encaminhado à Mesa para remessa imediata à comissão seguinte."

"Art. 127.....

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às conclusões contidas no relatório."

"Art. 132. Lido o relatório, desde que a maioria se manifeste de acordo com o relator, passará ele a constituir parecer da comissão, que conterá as conclusões dessa, com as manifestações de votos, nelas incluídos os votos em separado, vencidos, com restrições, pelas conclusões, bem como as abstenções.

§ 6º Suprime-se."

"Art. 136. Uma vez assinados pelo Presidente e pelo Relator, os pareceres serão enviados à Mesa, juntamente com as emendas relatadas, declarações de voto, votos vencidos e em separado."

"Art. 140. A matéria poderá ser instruída, em Plenário, oralmente, por relator designado pelo Presidente da Mesa:

§ 1º Se, ao ser chamado a instruir a matéria, nos casos do art. 172, I e II, o relator requerer diligência, sendo esta aprovada, o seu pronunciamento dar-se-á, em Plenário, após o cumprimento do requerido, desde que, no caso de o inciso II, o prazo da diligência não ultrapasse os três últimos dias estabelecidos para a sua tramitação.

§ 2º Para instruir a matéria oralmente em Plenário, o relator terá o prazo de trinta minutos."

"Art. 141. No caso do artigo anterior, se o relatório concluir pela apresentação de requerimento, projeto ou emenda, o texto respectivo deverá ser remetido à Mesa, por escrito, devidamente assinado."

"Art. 154-A. Ao final de cada mês, o Presidente, ouvidas as lideranças, estabelecerá calendário, a ser publicado no espelho da Ordem do Dia, contendo as matérias a serem apreciadas nas sessões ordinárias do mês seguinte."

"Art. 168. Suprime-se"

"Art. 172.....

I – por decisão do Plenário, a requerimento da maioria absoluta da composição do Senado ou de líderes que representem esse número, se a única ou última comissão a que estiver distribuída a matéria não proferir o seu parecer no prazo regimental;

II – por ato do Presidente, quando se tratar:

a) Suprime-se

b) de projetos com prazo, se faltarem dez dias para o seu término.

§ 1º Na hipótese de inciso I, a matéria será incluída na Ordem do Dia da 3ª sessão ordinária que se seguir à aprovação do requerimento.

§ 2º Nas hipóteses do inciso II, o projeto emendado voltará à Ordem do Dia na segunda sessão ordinária subsequente, salvo se o encerramento da discussão se der no penúltimo dia do prazo ou da sessão legislativa, caso em que a matéria terá a mesma tramitação prevista no inciso I do art. 348.

§ 3º O disposto no inciso I deste artigo não se aplica às proposições a que se refere o art. 91, devendo o requerimento, nesse caso, ser dirigido ao Presidente da respectiva comissão."

"Art. 210. A transcrição de documento no Diário do Congresso Nacional, para que conste dos Anais, é permitida quando constituir parte integrante do discurso do Senador.

Parágrafo único. Se o documento corresponde a mais de cinco páginas do Diário do Congresso Nacional, o espaço excedente desse limite será custeado pelo orador, cabendo à Comissão Diretora orçar o custo da publicação."

"Art. 218.....

g) personalidade de relevo na vida político-administrativa e cultural regional, nacional ou internacional."

"Art. 235.....

III –

d)

6 – destaque de dispositivo, emenda ou parte de emenda para votação em separado ou constituição de proposição autônoma;

7 – suprime-se"

"Capítulo VI – suprime-se"

"Art. 254.....

Parágrafo único. A comunicação do arquivamento será feita pelo Presidente, em plenário, podendo o re-

curso ser apresentado no prazo de duas sessões ordinárias a partir da comunicação."

"Art.312.....

c) Suprime-se."

"Art. 314.....

IV – Suprime-se.

VI – Suprime-se."

"Art. 325.....

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se,

no que couber, às proposições submetidas ao Presidente do Senado para promulgação."

"Art. 334.....

§ 1º Em qualquer caso a declaração de prejudicabilidade será feita pelo Presidente em Plenário"

"Art. 374.....

XV – não se fará tramitação simultânea de mais de dois projetos de código."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É hora de afirmação. Abre-se nova era na história política brasileira. Os momentos políticos recentes, principalmente os ocorridos no Congresso Nacional, indicam novos rumos, novas posturas. A Democracia se afirma e já não há mais lugar para fraquezas, vacilações, subserviências. É hora da responsabilidade perante si próprio. A sociedade necessita de respostas rápidas, de soluções efetivas.

Com o Projeto de Resolução que ora se apresenta à Casa, pretende-se isto mesmo: a valorização da responsabilidade, com a adoção de respostas imediatas a problemas urgentes. Oferecem-se procedimentos regimentais no Regimento Interno que são refratários à demora, à protelação desnecessária.

As idéias apresentadas, na verdade, não são novas, mas oriundas da vivência da prática legislativa de anos e anos que, agora, encontrarão, por certo, terreno fértil para vicejar. A adoção delas dará ao Senado novo vigor, e proporcionará aos senhores senadores o instrumento regimental necessário para a concretização das iniciativas legislativas com eficiência e rapidez.

A idéia primordial é, não só centrar nas Comissões, como também nas subcomissões, o poder deliberativo sobre as proposições, implementando, aliás, concretamente, o mandamento constitucional que a elas confere o poder terminativo, ressalvada a possibilidade, também disposta constitucionalmente, do recurso para o Plenário.

Para melhor entendimento de suas disposições e sem lhe alterar o sentido, propõe-se nova redação ao disposto no art. 91 da Lei Interna.

Estabeleceu-se número mínimo de presença de membros da Comissão para o início de seus trabalhos, mantido, entretanto o quorum constitucional para a votação das matérias (art. 108).

Foi diminuído consideravelmente o número de membros das Comissões, por motivos óbvios. É necessário que haja possibilidade concreta da consecução do quorum deliberativo a qualquer momento, respeitados os princípios da tramitação legislativa, mormente o da representatividade, observada a proporcionalidade partidária, tendo em vista o sistema de pluralidade instituído constitucionalmente, permitindo-se, ainda, que o Senador possa integrar, como membro e titular, até três comissões, assegurando assim a participação efetiva, em todas elas, dos pequenos partidos.

Dante do poder agora investido nas comissões e subcomissões, ficou estabelecido, de maneira clara, que, aí, devem ser ob-

servados todos os procedimentos processuais pertinentes, ou seja, aqueles que são aplicados diuturnamente no Plenário da Casa.

Uma idéia nova: as Comissões poderão se reunir em qualquer lugar do território nacional, desde que seja apenas para instruir matérias, sem, portanto, deliberações.

O encaminhamento de matéria a uma segunda Comissão constante do despacho inicial, quando a 1ª esgotar o prazo a ela destinado, não mais dependerá de requerimento, será automaticamente feito pela Mesa (art. 119).

Os prazos das Comissões também foram contemplados, tornando-se necessários e convenientes à apreciação de matérias consideradas de alta relevância (art. 118).

Com a finalidade de proporcionar aos Senadores um equacionamento temporal razoável de sua atividade parlamentar, e ao mesmo tempo reunir proposições em votação em um período pré-determinado, fica estabelecido que o Presidente, ouvidas as lideranças, estabelecerá calendário contendo as matérias que deverão constar das Ordens do Dia do mês seguinte, publicado previamente no espelho da Ordem do Dia das sessões ordinárias anteriores.

Conferiu-se a Líderes que representem, no mínimo, a maioria absoluta da composição do Senado, a competência de requererem a inclusão de matéria na Ordem do Dia, desde que não tenham sido instruídas pelas Comissões dentro do prazo regimental, assegurado, entretanto, o princípio da publicidade, e a decisão da maioria.

Deu-se nova redação ao art. 13 do Regimento Interno, a fim de melhor regulamentar os casos de ausências dos Senhores Senadores e, a fim de adaptá-los às disposições constitucionais, alterou-se a redação do inciso II do art. 43, que trata da licença do Senador para trato de interesse particular.

Em síntese, essas as linhas gerais do projeto e, com as medidas propostas, procura-se imprimir maior celeridade ao processo legislativo, tornando-o consentâneo com as demandas da nossa sociedade.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1995. – Senador Beni Veras.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno. Findo esse prazo, será despachado à Comissão Temporária criada ao ser aprovado o Requerimento nº 201, de 1955, destinado a propor alterações no Regimento Interno desta Casa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 479, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1995 (nº 154/95, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre os vencimentos dos Membros do Ministério Público da União, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1995. – Jader Barbalho – Hugo Napoleão – Élcio Álvares – Sérgio Machado – Epitácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – O requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 480, DE 1995

Propõe a criação de Comissão Senatorial Temporária para discussão acerca de políticas, programas, estratégias e prioridades visando ao desenvolvimento do vale do São Francisco.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 58 da Constituição Federal e dos arts. 71 e 74 do Regimento do Senado Federal, a criação de Comissão Senatorial Temporária, composta de 7 (sete) membros e 7 (sete) suplentes para, no prazo de 4 (quatro) meses, promover ampla discussão acerca de políticas, programas, estratégias e prioridades visando ao desenvolvimento do vale do São Francisco.

Justificação

A bacia do rio São Francisco e demais áreas de influência percorrendo território de cinco estados, constituem uma região de vasto potencial agrícola, energético, mineral e industrial. Este atributos foram, aliás, percebidos pelos Constituintes de 1946, os quais expressaram o seu reconhecimento e, ao menos no plano da retórica, procuraram tratá-la como prioridade nacional.

Na segunda metade da década de 40, o governo do General Dutra começou a materializar esse intuito, ao criar a Companhia Hidrelétrica do São Francisco – CHESF, que tinha como missão precípua desencadear o processo de expansão da oferta de energia, que permitisse deslanchar a industrialização do Nordeste.

Em 1948, o Governo constituiu a Comissão do Vale do São Francisco – CVSF, em 1967 transformada em Superintendência do Vale do São Francisco – SUVALE e, já na década de 70, em Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF. O órgão voltou-se, desde suas origens, para o desenvolvimento da região, com ênfase na exploração de seu potencial agrícola, via irrigação.

O aproveitamento pleno do Vale do São Francisco está pois há muito presente, como tema prioritário, nas agendas de sucessivos governos. É lamentável constatar, no entanto, que, ao cabo de cada período governamental, a intenção se distancia sistematicamente do gesto, permanecendo letra morta aquelas declarações de intenções.

Mais recentemente, no final dos anos 80, em convênio com a Organização dos Estados Americanos – OEA o Governo Brasileiro, através dos Ministérios da Agricultura e do Interior, preparou um plano de longo prazo para a bacia aqui focalizada, contendo ações, programas e projetos para serem levados a efeito no horizonte 1989-2000, dentro de uma nova abordagem para o desenvolvimento, regional que privilegia acertadamente um enfoque multisectorial. Esse plano, denominado PLANVASF – foi transformado na Lei nº 8.851, de 31-1-94.

Antes da deflagração desse esforço de planejamento, a região já era palco da implantação de um elenco de projetos de irrigação, cuja marca maior tem sido a constatação de um "coeficiente de realização", medido pela divisão entre a área em operação e a meta programada, nunca superior a 20% Ressalte-se, inclusive que a programação até o ano 2000 prevê a aplicação de US\$3,5 bilhões (média de US\$500 milhões anuais) em projetos já definidos, que utilizarão todo o potencial do São Francisco para irrigação. Todavia, deve ser observado que a prática corriqueira do contingenciamento linear do orçamento tem destinado montantes de recursos bem aquém dos previstos, impondo ao País o ônus de pagar

"taxas de compromisso" a órgãos internacionais (BID e BIRD), por não comparecer com as contrapartidas pactuadas.

Diante desse quadro pouco alentador e da resistência de problemas de toda ordem a entravar o desenvolvimento do Vale do São Francisco, consoante as justas aspirações de sua população, impõe-se uma discussão a respeito das políticas, estratégias e prioridades para seu desenvolvimento, pautada pela consideração dos pressupostos de gerenciamento integrado da bacia, ou seja, que contemplem os usos múltiplos daquele manancial. Nesse sentido, justifica-se plenamente a criação de uma Comissão Especial no âmbito do Senado Federal, de caráter temporário para examinar questões relativas ao Desenvolvimento do Vale do São Francisco, com os seguintes objetivos.

a) Discutir questões sobre a estratégia de desenvolvimento e superação da pobreza regional, bem como propostas e projetos para a área da Bacia do São Francisco que estejam relacionados com o seu equilíbrio social, econômico e ambiental;

b) analisar propostas e definir formas adequadas de gerenciamento e recuperação ambiental da Bacia do rio São Francisco;

c) constituir-se em fórum de discussões sobre o potencial econômico do Vale do São Francisco para o Nordeste e como área de investimentos públicos e privados;

d) discutir e definir novos projetos para a região à luz do enfoque do desenvolvimento sustentável;

e) discutir a implementação do Planvasf, inclusive contribuindo com alternativas que busquem sua mais rápida e completa implantação;

f) revisar os projetos de investimentos de médio e longo prazos do Planvasf, propondo, no âmbito do Plano Plurianual – PPA mecanismos que garantam a viabilização dos investimentos daquele Plano;

g) formular propostas orçamentárias para os projetos de irrigação já definidos e iniciados pela Codevasf, visando o cumprimento dos cronogramas estabelecidos; e,

h) formular proposta de regulamentação do inciso IV, do § 2º e § 3º, do art. 43, da Constituição Federal, considerando suas implicações para o desenvolvimento da região do Vale do São Francisco.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1995. – Waldeck Ornelas – Antônio Carlos Valadares – Joel de Hollanda – José Alves – Élcio Alvares – Antônio Carlos Magalhães – Renan Calheiros – Roberto Freire – Arlindo Porto – Josaphat Marinho – José Eduardo Dutra – Carlos Wilson – Junia Marise – Guilherme Palmeira – Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O requerimento lido será oportunamente incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 255, II, c, nº 6, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 481, DE 1995.

Senhor Presidente,

Requeiro seja considerada como licença autorizada, para os efeitos do que dispõe o § 1º, do art. 13, do Regimento Interno, minha ausência nos dias 10, 11 e 12 do corrente mês, quando estarei em Manaus e Itacoatiara, no meu Estado, em visita de trabalho à refinaria da Petrobrás e a estabelecimentos da Universidade do Amazonas.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1995. – Senador Jefferson Peres.

REQUERIMENTO Nº 482, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 55, III, da Constituição Federal, e para fins do disposto no § 1º do artigo 13 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja considerado como licença autorizada o meu afastamento dos trabalhos da Casa no dia 6 de abril do corrente ano, quando participarei, a convite do Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, Nelson Jobim, do Encontro dos Prefeitos Municipais do Estado da Paraíba, sobre as reformas constitucionais.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1995. – **Ronaldo Cunha Lima, Senador.**

REQUERIMENTO Nº 483, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos dos artigos 55, III, da Constituição Federal, e para os efeitos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, seja me concedida licença para desempenhar missão no Estado da Paraíba, no dia 6 de abril de 1995, para atender a convite do Senhor Ministro da Justiça para participar do I Fórum Norte e Nordeste de Secretários de Segurança Pública, em João Pessoa – PB.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1995. – **Senador Humberto Lucena.**

REQUERIMENTO Nº 484, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 13, § 1º do Regimento Interno solicito sejam consideradas como licença autorizada os dias abaixo mencionados, quando estive ausente para tratar de assuntos políticos partidários em meu Estado.

Janeiro de 1995
dias 01, 5, 6, 9, 13, 20, 23, 24 e 31
Fevereiro de 1995
dia 20
Março de 1995
dias 13 e 17

Sala das Sessões, 6 de abril de 1995. – **Senador Júlio Campos, Segundo Vice-Presidente.**

REQUERIMENTO Nº 485, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 1º, do art. 13, § 1º, alínea a, do Regimento Interno o Senado Federal, seja considerada como Licença Autorizada minha ausência aos trabalhos desta Casa, no dia 31 de março de 1995, tendo em vista ter-se dado meu afastamento em virtude de viagem à Amazônia, acompanhando o Excelentíssimo Senhor Presidente da República do Brasil àquela localidade, representando o Senado Federal, conforme documento anexo.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1995. – **Senador João Rocha.**

A Sua Excelência o Senhor
Senador João Rocha
Senado Federal
FAX 311-1013

Incumbiu-me o Senhor Presidente da República de convidar Vossa Excelência para integrar sua comitiva na viagem que realizará a Carajás, Estado do Pará, no dia 31 de março corrente, sexta-feira.

2. Vossa Excelência deverá apresentar à Base Aérea de Brasília às 7:45 horas do dia 31. A decolagem para Carajás está prevista para as 8:30 horas. O traje da visita será esporte.

3. Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com o Secretário Roberto Abdall, pelos telefones (061) 211-1241, 211-1242, 211-1243, 223-4664 e 224-9031.

4. Muito agradeceria o obséquio de uma resposta de Vossa Excelência.

Respeitosamente, **Valter Peçly Moreira**, Chefe do Cerimonial da Presidência da República.

REQUERIMENTO Nº 486, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 13, parágrafo 1º do Regimento Interno, considerar como Licença Autorizada o meu afastamento dos trabalhos da Casa, nos dias 6 e 7, quando estarei participando de um Encontro de Prefeitos na Paraíba.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1995. – **Senador Ney Suassuna.**

REQUERIMENTO Nº 487, DE 1995

Nos termos do art. 13 parágrafo 1º do Regimento Interno do Senado Federal e em virtude do exercício de atividades ligadas a meu mandato parlamentar no Estado do Piauí, venho requerer a V. Exº o abono da falta à sessão do dia 31 de março de 1995.

N. termos

P. Deferimento

Sala das Sessões, 6 de abril de 1995. – **Senador Lucídio Portella.**

REQUERIMENTO Nº 488, DE 1995

Senhor Presidente,

Solicito, nos termos do artigo 55, item III da Constituição Federal e do artigo 13, parágrafo 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja considerado como licença autorizada os dias 31 de março e 3 de abril do corrente ano, quando estiver ausente dos trabalhos da Casa, ocasião em que mantive contatos políticos no meu Estado – Sergipe.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1995. – **Senador José Alves.**

REQUERIMENTO Nº 489, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 1º do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja considerada como licença autorizada minha ausência dos trabalhos desta Casa, nos dias 2, 3, 22, 23, 24, 27, 28 e 31 próximo passado, quando me encontrava em Roraima tratando de assuntos políticos-partidários.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1995. – **Senador Romero Jucá.**

REQUERIMENTO Nº 490, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no § 1º do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja considerada como licença autorizada minha ausência aos trabalhos da Casa no dia 7 de abril do ano em curso, quando estarei em Curitiba – PR, participando como palestrante da Feira Nacional do Transporte e Implemento Rodoviário – 1º Encontro do Mercosul, a convite da Federação das Empresas de Transportes de Cargas do Estado do Paraná.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1995. – **Senador Romeu Tuma.**

REQUERIMENTO Nº 491, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 13, § 1º do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja considerada como licença autorizada a minha ausência aos trabalhos da Casa no dia 31 de março, sexta-feira última, tendo em vista ter integrado comitiva do Excelentíssimo Senhor Presidente da República em viagem oficial à Carajás.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1995. – **Senador Leomar Quintanilha.**

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Aprovados os requerimentos, ficam concedidas as licenças solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Em sessão anterior, foram lidos os Requerimentos nº 444 e 445, de 1995, do Senador Esperidião Amin e da Senadora Benedita da Silva, solicitando, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, sejam consideradas como licenças autorizadas suas ausências dos trabalhos da Casa, nos períodos mencionados.

Os requerimentos deixaram de ser votados naquela oportunidade por falta de quorum.

Em votação o Requerimento nº 444.

Os Srs. Senadores que o aprova queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação os Requerimentos nº 445.

Os Srs. Senadores que o aprova queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovados os requerimentos, ficam concedidas as licenças solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda. (Pausa)

Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB-RN) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o auscultamento das idéias e opiniões de importantes lideranças empresariais do País, especialmente do setor industrial, permite-me deduzir que começa a prosperar no meio das classes produtoras um crescente estado de preocupação com relação aos rumos definitivos para a política econômica e para a proposta que se faz requerida para consubstanciar um novo projeto para o desenvolvimento brasileiro.

É verdade que a economia nacional, com destaque para o setor industrial, vem crescendo de forma sistemática desde o final de 1992 e, mais intensamente, a partir da implantação do Plano Real. A recuperação observada sinaliza para uma mudança de padrão. Não é mais uma das muitas bolhas episódicas que caracterizaram a evolução da nossa economia nas fases posteriores aos fracassados planos dos anos 80 e primeiros anos da década de 90, mas um crescimento que se tem mostrado vigoroso e que começa a vir acompanhado por progressiva, mas ainda insuficiente, expansão do investimento.

A par do sucesso até agora alcançado no combate à inflação e na retomada do desenvolvimento, a antevisão do imediato amanhã ressalta, dentre muitos outros problemas de igual gravidade, a dimensão da tarefa que constitui a inadiável necessidade de geração de dois milhões de novos empregos para cada ano, além do esforço adicional requerido para diminuir o desemprego estrutural, que afeta e marginaliza cerca de 9,5 milhões de brasileiros.

Como é universal que gerar emprego é gerar renda, encontra-se nos fundamentos desse axioma, em primeiro plano, a erradicação da miséria e da fome e, em segundo, o fortalecimento quantitativo e qualitativo do mercado interno, com base sólida e permanente para o processo de consolidação da economia e da melhoria dos padrões de vida da grande maioria da população.

O alcance da meta de geração de emprego é um dos centros das preocupações a que me refiri de princípio, e depende, em essência, de que consigamos sedimentar o processo de recuperação econômica, para o que são considerados indispensáveis a manutenção da estabilização da economia e a necessária reforma constitucional, que definirá o desenho permanente dessa estabilização.

Esses dois fatores têm uma ligação umbilical. A manutenção do equilíbrio econômico, como meta de curto prazo, tem sido alcançada com sucesso, se considerada a complexidade do problema sob a ótica interna e a influência de variáveis exógenas, em razão da crescente internacionalização da economia e da velocidade com que as coisas acontecem no mundo financeiro, através de verdadeiro sistema de vasos comunicantes, como aconteceu nas recentes crises no México e na Argentina.

O ponto focal reside, portanto, na revisão da Constituição, com a adoção de preceitos que garantam a solução definitiva de problemas estruturais que provocam o déficit público, a exemplo da distribuição de competências entre as diversas esferas de poder e a institucionalização de mecanismos que promovam maior disciplina monetária e fiscal.

Se a Constituição de 88 foi batizada de "Constituição cidadã", a revisão, que se torna indispensável, por todas as razões que sabemos, pode torná-la conhecida como a "Constituição do desenvolvimento", pelo que deve estar instrumentalizada e capacitada a fomentar o binômio emprego/investimento. Como evidenciado, o grande desafio com que se depara o Brasil de hoje é o de gerar emprego, até como pré-requisito da cidadania.

Os canais que conduzem a essa proposta são múltiplos e variados. O primeiro se dá através da própria criação das condições favoráveis a uma estabilização duradoura, pois, ao resolver o problema dos déficits estruturais e da organização do Estado, a reforma atuará sobre uma das principais incertezas que assolam o futuro do programa de estabilização. E incerteza é sinônimo de investimentos e empregos adiados.

Na origem do déficit reside uma causa básica – o peso da máquina estatal, com as despesas correntes, inclusive de pessoal, duplicando-se a cada três anos, sem a devida correspondência das receitas, e, por consequência, impondo a necessidade do seu financiamento a altas taxas de juros, na busca da cobertura do desequilíbrio de caixa, realimentando e, assim, agravando o próprio déficit.

Por outro lado, o uso dos juros como instrumento de política monetária tem reflexo perverso sobre a atividade produtiva, inibindo e inviabilizando qualquer plano ou política de investimento a longo prazo.

Hoje, as taxas de juros em nosso País são da ordem de dez vezes as existentes nos países de Primeiro Mundo. Isso, sem dúvida nenhuma, além de inviabilizar o próprio Governo, levará à falência grande número de empresas em nosso País.

O segundo canal se efetivará através das medidas revisionais que conduzam à criação de condições para a redução do chamado "custo Brasil", com a introdução de mudanças tributárias e na legislação do trabalho que provoquem a diminuição do custo de produção e afetem positivamente a competitividade, com o decorrente incentivo para a permanente expansão da economia.

O terceiro canal é a criação de novas fronteiras para o investimento privado. Existem alguns setores em nossa economia em que é vedada a participação do capital privado ou do investidor estrangeiro. O resultado são menos oportunidades de investimentos e de criação de empregos.

Em sintonia com o que se passa no mundo de hoje, inclusive nos próprios países que ainda persistem com o modelo de economia centralizada, a parceria internacional é uma mera questão de sobrevivência mercadológica, e, pois, econômica, privilegiando aquelas nações que, tendo sensibilidade, sem macular a sua soberania ou a sua capacidade fiscalizadora e reguladora, saibam dar o tratamento adequado aos capitais que perambulam no mundo à procura das melhores oportunidades de investimento produtivo.

O Brasil não pode ficar à margem desse circuito, pois não dispomos de poupança interna suficiente para o autofinanciamento

das exigências de inversões capazes de fomentar os empregos de que precisamos. As estatísticas mostram que a formação bruta do capital caiu de 25% do PIB nos anos 70 para apenas 17% nos anos 80. A persistência da crise, caracterizando a famigerada "década perdida", determinou ainda a queda na participação dos salários no PIB de 65% para 35%, entre 1960 e 1990, o que, por si só, indica a exaustão de importante fonte interna de poupança e, pari passu, a profunda queda relativa na massa de remuneração do trabalho.

O Sr. Lúcio Alcântara – Senador Fernando Bezerra, permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO BEZERRA – Ouço V. Ex^a com prazer, Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara – Estou ouvindo atentamente o pronunciamento de V. Ex^a, sobretudo a sua preocupação em que o País realmente tenha um projeto nacional, um plano de desenvolvimento. Se olharmos o nosso passado recente, veremos que Getúlio Vargas, no primeiro governo e, de certa maneira, também no segundo, lançou as bases do desenvolvimento industrial nacional com o Estado empresário – a Companhia Siderúrgica Nacional, a PETROBRÁS, a ELETROBRÁS. O Governo de Juscelino Kubitschek caracterizou-se por um grande programa de substituição de importações, com acelerado desenvolvimento industrial concentrado no Sudeste, principalmente em São Paulo. O último plano nacional de desenvolvimento de que se tem notícia foi o do Governo Geisel, quando este intentou o chamado Programa da Industrialização de Bases – indústrias de indústrias, fábricas de fábricas. Esse projeto não pôde ir muito adiante porque, em seguida, veio justamente esse período da grande crise internacional, que se abateu sobre o Brasil, e o programa, de certa maneira, não cumpriu integralmente seus objetivos. Daí em diante, ficamos sem um norte, sem um rumo nesse dia-a-dia, o País absorvido na crise e na dificuldade. Pudemos reconhecer um marco novo na vida econômica do País com o advento do Governo Collor, que intentou o início da abertura da economia do País e a sua integração à economia internacional. Agora, o Presidente Fernando Henrique tem o seu programa de desenvolvimento, um projeto para o País; no entanto, é preciso que se diga, fazendo coro com as palavras de V. Ex^a, muito bem lançadas, que o programa de estabilização não é ponto de chegada, mas de partida. Quanto à reforma do Estado – privatização, venda das empresas –, todos nós estamos de acordo em diminuir a presença do Estado, o estado-empresário. Porém, apenas isso não é suficiente; senão, vamos ficar como o nobre arruinado, que todos os dias se desfaz de um patrimônio sem que reverta a sua situação econômica, e apenas empobrece a cada dia, desfazendo-se do seu patrimônio. É importante que nós todos convoquemos o País, a Nação, para que, ao lado do Presidente Fernando Henrique, se tenha um programa, um projeto para o País. O que o Brasil quer ser? Qual é a sua vocação industrial, a sua vocação agrícola, a sua vocação econômica? Como se inserir na economia internacional? Não de maneira subalterna, mas de acordo com a nossa capacidade econômica, com a nossa capacidade produtiva, com o poder criativo do povo brasileiro, com instituições democráticas e livres como as existentes aqui no Brasil. Apenas fazendo este aparte, desejo corroborar com a preocupação de V. Ex^a de que não podemos mais desperdiçar essa chance. Temos um Presidente preparado, competente, eleito pelo povo brasileiro com uma votação esmagadora. É preciso que nós todos levemos nossas colaborações – o Senado, o Congresso Nacional, as lideranças empresariais, as lideranças dos trabalhadores –, para que possamos construir um projeto de desenvolvimento para o País, não episódico, não eventual, não circunstancial, mas definitivo. Os ventos não ajudam o barco que não sabe aonde quer chegar. Temos que ter isso bem claro, sem perdermos de vista a necessidade de nos ins-

rir adequadamente na economia internacional, nesse processo de globalização, sem abdicarmos da nossa identidade nacional, da nossa soberania e, sobretudo, dos objetivos que desejamos alcançar.

O SR. FERNANDO BEZERRA – Agradeço a V. Ex^a o aparte e fico feliz por saber que seu pensamento se aproxima bastante daquilo que também penso.

O País vive, talvez, uma das últimas oportunidades para que possamos, pelos caminhos democráticos, traçar o nosso futuro e o nosso destino, que passa, sobretudo, pela complementação desse programa de estabilidade do Governo, por uma reforma econômica que toda sociedade anseia e pela qual nós seremos responsabilizados.

A parceria internacional configura-se, assim, Srs. Senadores, como estratégica para a consolidação do projeto brasileiro, pois ao permitir a sua presença em setores hoje inacessíveis e que, por sinal, em parte são monopólios estatais, estaremos liberando recursos públicos para as áreas expressivas do ponto de vista social, como educação, saúde e segurança, além de estimular os conhecidos benefícios de qualidade e preço para o consumidor, em decorrência da natural competitividade entre empresas.

A Confederação Nacional da Indústria– CNI, cujo quadro direutivo tenho a honra de integrar, divulgou, recentemente, importante documento intitulado: "Rumo ao Crescimento – A Visão da Indústria". Nele estão explicitadas as razões pelas quais acreditamos que o Brasil detinha amplas condições para iniciar um novo ciclo de crescimento sustentável. As dimensões do mercado interno, a extensão de nossas reservas de recursos naturais, a capacidade do parque produtivo e o emergente domínio de tecnologias avançadas são alguns dos indicadores de potencialidade que deverá impulsar o País, favoravelmente, na direção do novo milênio que se aproxima. Conclui o documento, com ênfase, que esse novo ciclo virtuoso dependerá do sucesso na fase inicial do processo de estabilização e, em seguida, no aprofundamento e sedimentação das reformas constitucionais.

Temos que perquirir, permeáveis ao diálogo com todos os segmentos da sociedade, como é próprio do regime democrático e de forma consistente e firme, o reordenamento econômico, através da conscientização de que o processo da revisão constitucional é inadiável e urgente e que nele tenham prioridades pontos básicos, como a redefinição do papel do Estado, a flexibilização dos monopólios, o equilíbrio fiscal, a desregulamentação da economia, a reforma fiscal e tributária, a reforma administrativa e previdenciária, desde que mantido o contrato social assumido com os trabalhadores deste País, o fim das restrições ao capital estrangeiro e a solução da questão regional.

O exemplo recente das dificuldades enfrentadas por países amigos alertam e demonstram que as reformas não podem ser lentas e fragmentadas, devendo ser tratadas em seu conjunto e com a devida celeridade para que os seus efeitos não sejam mitigados e, assim, reduzidos em sua eficiência.

Outra lição que se extrai desse exemplo, confirmando inclusiva a dolorosa experiência interna já vivida por nós, brasileiros, em várias oportunidades, é a de que o sucesso de qualquer programa de estabilização passa a ser temporário, se não estiver embasado em medidas de profundidade estrutural que corrjam as causas do desordenamento crônico e não apenas as suas consequências.

Sr^a e Srs. Senadores, retomo a elegia do diálogo. Não devem os movimentos, legítimos alguns, mas corporativistas e minoritários em sua grande maioria, inibir a caminhada pela reforma constitucional e pela modernidade, por mais estridentes que sejam. Já ensinava o insuspeito Paul Baran, em uma de suas mais acaladas obras, que "o desenvolvimento econômico sempre foi marcado por choques mais ou menos violentos, afetou-se por ondas, sofreu retrocesso e ganhou terreno novo – nunca foi um processo suave e

harmonioso se desdobrando, placidamente, ao longo do tempo e do espaço".

É este, sem dúvida, outro centro de preocupação que se faz presente em importantes setores da sociedade brasileira, pois a par do entrelaço de interesses que porventura estejam no bojo da reforma constitucional, a consolidação da estabilização e a geração de condições que favoreçam a continuidade da recuperação e do crescimento da economia devem ser imperiosa responsabilidade de todos.

O Brasil desfruta de rara oportunidade para romper definitivamente o círculo vicioso da estagnação com inflação e iniciar um círculo virtuoso de estabilidade e crescimento.

É sabido que todo e qualquer plano de estabilização envolve apostas e riscos. O Plano Real não escapa a essa regra. A adoção de soluções provisórias, como a do uso de âncora cambial em sua versão amenizada de bandas, pode ajudar o País a chegar ao porto seguro da estabilização, mas não tem consistência permanente para garantia de sustentado processo de desenvolvimento.

A ponte definitiva, sólida e confiável depende, entretanto, das reformas estruturais e da reforma constitucional. A postergação dessas reformas pode implodir a construção árdua e complexa do novo projeto brasileiro de desenvolvimento, em que o Plano Real é uma das suas mais promissoras esperanças.

Em momentos difíceis de sua história, sociedades se mobilizam, independentemente de partidos políticos, segmentos econômicos ou classe social, para encontrar uma saída. Foi o que aconteceu recentemente com o Pacto de Moncloa, na Espanha.

O Brasil precisa, não de um pacto, palavra já desgastada pelo uso e abuso do seu significado, mas da união em torno de uma agenda comum, sem as amarras da Constituição de 1988, que, se trouxe conquistas importantes no campo social, nas áreas econômica e política mais parece uma colcha de retalhos, por querer conciliar todos os interesses e todas as propostas que se discutiam na época e que terminaram incorporadas ao seu texto.

A urgência da revisão constitucional é uma reivindicação nítida e palpável no meio do empresariado industrial e, com certeza, partilhada pela maioria da sociedade brasileira. A conclusão dessa tarefa tem que se transformar na obsessão de todos e na responsabilidade cívica de cada um de nós.

O Sr. Geraldo Melo – Senador Fernando Bezerra, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO BEZERRA – Pois não, Senador Geraldo Melo, com muito prazer.

O Sr. Geraldo Melo – Senador Fernando Bezerra, estou ouvindo o pronunciamento de V. Ex^a e congratulando-me comigo mesmo e com o nosso Rio Grande do Norte, que V. Ex^a tão bem representa nesta Casa, por verificar que, do alto da sua responsabilidade de liderança empresarial do nosso País, V. Ex^a adverte para o risco que corremos todos de esquecer que o objetivo de toda a complexidade da atividade econômica no mundo reduz-se a atender às necessidades de bens e serviços da pessoa humana. Para que isso possa acontecer, à medida que os sistemas econômicos ganham complexidade, foram surgindo os instrumentos visando o seu bom funcionamento: a moeda, o sistema financeiro, as relações de mercado de capitais para captação de poupanças... A boa administração desses instrumentos, sabemos todos, é uma precondição para o bom funcionamento da economia real, isto é, daquela atividade que gera o produto, o bem, a mercadoria, o serviço, e que o põe à disposição de quem precisa dele. Mas não podemos ter uma devoção aos instrumentos tão grande que nos faça sacrificar o objetivo principal, o de garantir a abundância, o bem-estar, o atendimento a todos de suas necessidades, apenas para preservar os instrumentos. V. Ex^a está trazendo a esta Casa uma preciosa adver-

tência. No momento em que todos nós estamos conscientes de que os ganhos que o País conquistou ao longo do processo de reforma econômica – que passou pela implantação de uma nova moeda – são muito importantes e precisam ser defendidos, é necessário observar que eles só serão importantes mesmo se se traduzirem em mais emprego para a população, em mais mercado para os agentes produtivos, em mais tributos para que o Governo possa também prestar os seus serviços, enfim, em mais abundância, em prosperidade, em uma realidade diferente daquela em que vivíamos até agora. Quero associar-me às palavras de V. Ex^a e dar-lhe os parabéns pela brilhante e oportuna colocação que está fazendo.

O SR. FERNANDO BEZERRA – Agradeço o aparte de V. Ex^a que, com certeza, no elogio às minhas palavras, inclui o carinho e a amizade que nos unem.

Mas fico satisfeito também por saber que, sendo V. Ex^a um brilhante analista da economia e um desses brilhantes homens que se têm ocupado em desenvolver e propor programas de desenvolvimento para o nosso País, traz o reconhecimento por preocupações que o empresariado industrial brasileiro, através de mim, exteriou ao País e a esta Casa.

Agradeço a V. Ex^a o aparte e agradeço aos Srs. Senadores a atenção com que me ouviram.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Fernando Bezerra, o Sr. Teotônio Vilela Filho 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Como a sessão começou às 14h50min, a Ordem do Dia está adiada para as 15h50min.

Ainda temos oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa)

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

V. Ex^a tem a palavra por 20 minutos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tive a oportunidade de ir à CNBB para uma visita. Tendo em vista a chegada da Páscoa, eu gostaria muito de poder contribuir com aquela entidade, já que tenho acompanhado constantemente o trabalho que desenvolve no País, em que pese ter uma outra prática, segundo a minha fé religiosa.

A Campanha da Fraternidade para 1995, da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), procura seguir "o Evangelho no qual Jesus mostrou, com sua prática, que a vontade do Pai é que não se perca nenhum desses mais pequenos, desejando encontrar o rosto do Senhor oculto no rosto dos excluídos". A ação da Campanha centraliza-se em prol dos que estão à margem das atenções da sociedade e tem como tema "A Fraternidade e os Excluídos", cujo lema é a expressão do espanto de quem é surpreendido com a suprema e definitiva revelação da história: "Eras Tu, Senhor?"

O texto-base da Campanha da Fraternidade 95 enfatiza a existência de uma multidão de injustiçados, desamparados, carentes, que justifica a busca de fraternidade. Pretende contemplar aqueles que seriam os mais abandonados, os que se sentem esquecidos, negados na sua humanidade. No Brasil, País do Terceiro Mundo cujo sistema acentua a exclusão, o "rosto dos excluídos"

são rostos desfigurados pela fome, desiludidos por promessas políticas não cumpridas, rostos humilhados dos que têm sua cultura desprezada, aterrorizados pela violência diária, rostos dos que não têm o mínimo para viver dignamente. Em termos concretos, essas diversas faces, rostos, são os dos moradores de rua, dos idosos, dos encarcerados, dos prostituídos, dos doentes, dos portadores do vírus HIV, dos deficientes, dos alcoolizados, dos drogados e dos desempregados.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a Campanha da Fraternidade teve o cuidado de, a cada referência ao tema de sua campanha, moldar o quadro da realidade brasileira. Por exemplo, quando fala dos idosos, traça um perfil da situação dos aposentados (um contingente de quinze milhões de brasileiros) e da Previdência Social, enfatizando que "numa sociedade que valoriza apenas o produtivo, o idoso sobra". Perdem sua auto-estima, adoecem por falta de carinho, de motivação para viver. Mas a doença que mais os destrói é a convicção de que não servem para mais nada. Por esses e outros motivos, muitos idosos morrem antes do tempo.

Quando se refere aos presidiários, traça um perfil do sistema penitenciário brasileiro, ressaltando que o atual sistema penitenciário do Brasil é totalmente ineficaz, desumano e desumanizante. Não recupera nem ressocializa ninguém. As prisões são violentas, superlotadas e desassistidas. São aproximadamente 130 mil presos, em 297 estabelecimentos penais, correspondendo a 2,5 presos a mais por vaga. Revela um País cuja saúde enfrenta desafios que precisam ser enfrentados, como a existência de 5 milhões de crianças mal nutridas, o equivalente a 25% da população infantil com menos de cinco anos; ou ainda, em relação à assistência médica: 59% da população brasileira depende da assistência pública, 25% depende da assistência médica privada e 16% da população está desassistida.

O Mapa do Mercado de Trabalho traçado pela CNBB, com base nos dados do IBGE, revela que o desemprego é uma praga da qual o capitalismo, com todos os seus sucessos, não consegue se livrar. Segundo a Organização Intermacional do Trabalho, só 30% da população está integrada no mercado formal de trabalho. Dos 70% de excluídos, 30% não trabalham, 22% são subempregados e 18% são desempregados. Constata-se que, dos 64 milhões de brasileiros economicamente ativos, 31 milhões não têm cobertura previdenciária. Ou seja, vivem na economia informal.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, diariamente, 32 milhões de brasileiros defrontam-se com o problema da fome, uma população equivalente à da Argentina. Essa pobreza e miséria manifestam-se de forma mais trágica na exploração de meninas e meninos prostituídos, na mortalidade e desnutrição infantil, entre outros. São esses os números da exclusão que a Campanha da Fraternidade expõe para a sociedade. Aguardemos que os esclarecimentos e as informações contidas nessa Campanha toquem o coração do nosso povo, da nossa sociedade, para o despertar da consciência da responsabilidade de cada um de nós, individualmente, e, principalmente, para despertar, profundamente, os corações e mentes dos nossos governantes para que sensibilizem-se com a situação dos excluídos de nosso País, especialmente no momento em que se discute a revisão constitucional, principalmente no que diz respeito à Previdência Social e às consequências que trará a milhões de brasileiros, muitos dos quais fazem parte dos "excluídos" da Campanha da Fraternidade de 1995.

Ainda nesse contexto, e considerando os 300 anos da morte de Zumbi dos Palmares, ao estar na CNBB e ver ali a face dos excluídos, dos despossuídos e dos marginalizados, eu não pude deixar de pensar também nesse povo que tem dado sua contribuição, o povo negro brasileiro, em cuja face está estampada a condição de aposentado, desempregado, marginalizado, caído, analfabeto, prostituído.

Fiquei, então, pensando como seria bom se pudéssemos entender essa face real que o Brasil tem e fazer valer os direitos conquistados com medidas que, até agora, não pudemos ver colocadas nessas propostas de reforma constitucional.

Participei hoje, na Câmara dos Deputados, da reunião da Comissão que trata das questões ligadas ao meio ambiente e a minorias, presidida pelo Deputado José Samy Filho. Ali, pude olhar para a face daqueles índios, homens e mulheres, povo que reconhecemos serem os verdadeiros donos desta terra, e constatar que estavam praticamente mendigando assistência.

O povo indígena precisa do seu estatuto, precisa que se demarquem as suas terras, precisa de uma política voltada para as suas necessidades, inclusive culturais, na relação com a terra, na relação com o nosso universo.

Todas essas faces do Brasil que estão sendo ressaltadas pela CNBB provavelmente estarão nos nossos corações e nas nossas decisões quando da votação de projetos e emendas que estão tramitando na Casa.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senadora Benedita da Silva, gostaria de cumprimentar V. Ex^a e a CNBB por chamar a atenção de toda a população brasileira para o tema dos excluídos neste ano de 1995. No momento em que V. Ex^a traça um quadro da situação, sobretudo dos negros, dos índios, dos meninos e meninas de rua deste País, obviamente está chamando a atenção do Senado Federal no sentido de que devemos dedicar mais atenção e energia para invertermos esse quadro, do qual também fazem parte aqueles que no Brasil estão em busca do seu direito de cultivar a terra. Hoje, há dezessete mil famílias esperando serem assentadas de acordo com um projeto de reforma agrária. Faz-se necessário, o quanto antes, que o Governo Fernando Henrique Cardoso efetive a sua meta de assentar, ainda que modestamente, quarenta mil famílias este ano, e, se possível, até ultrapassar esse número. Há cerca de dez dias, no Ceará, o Presidente anunciou a desapropriação da ordem de um milhão de hectares de terras para fins de realização de reforma agrária. Isso viabiliza o assentamento de quarenta mil famílias. Mais ainda, de janeiro a março, o número de famílias assentadas correspondeu a 2.431 famílias, ainda decorrentes de ações na área da reforma agrária do Governo Itamar Franco. Faz-se necessário também acelerar esse processo para se garantir que mais e mais pessoas, neste País, passem da condição de excluídos para a condição da cidadãos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço o aparte de V. Ex^a e sei que ele se ajusta perfeitamente, ao nosso desejo de contribuir com o Presidente da República, para que, no decorrer do seu Governo, ele adote medidas positivas para que a política social que defendemos chegue, verdadeiramente, à casa desses excluídos que a CNBB ressalta.

Todos sabemos que há necessidade de uma reformulação política neste País, necessidade de maiores investimentos, de crescimento econômico para fazer com que o Brasil tenha uma grande economia e seja o primeiro em justiça social. Enquanto faltarem a liberdade, a igualdade e a fraternidade, estaremos sempre diante da violência, da morte, da miséria.

É importante estarmos atentos a esse chamado da CNBB, que traz uma contribuição para o debate.

Que todas essas campanhas mostrando a face do Brasil – a Comunidade Solidária, a Campanha do Betinho – sejam todas uma só, e que possamos ser um só na defesa do nosso País e do povo brasileiro.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos, e, de acordo com o Regimento, a Presidência prorroga o tempo destinado ao Expediente por 15 minutos, para que V. Ex^a tenha tempo de concluir o seu discurso.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a ameaça que pode representar a quantidade de papéis que trouxe para a tribuna é menor que a gravidade da notícia que darei. Não vou ler esses papéis, apenas vou me servir deles para colher algumas informações. Vou falar mesmo de improviso, o que é pior que ler os papéis.

Pretendo partilhar com o Senado da República algumas reflexões em torno de uma questão que, de certa forma, cansou o País: a reiterada crise da indústria do açúcar no Brasil, o seu caráter crônico, o discurso cansativo, tanto dos que fazem crítica e acusação, de um lado, quanto dos que defendem, do outro.

Pergunto a mim mesmo se esse é um assunto suficientemente importante para justificar que se ocupe a tribuna do Senado e o tempo de V. Ex^as. Ora, quando se fala da indústria do açúcar parece que se desenha na cabeça de cada um de nós a imagem do usineiro de Casa Grande & Senzala. Se falamos em qualquer outra indústria, vemos o industrial; se falamos na indústria do açúcar, vemos um usineiro, com sua roupa de linho S-120, chapéu panamá e chicote no braço. De repente, parece que ele é o senhor de todos os males, o responsável por todas as mazelas e dramas das regiões onde a usina de açúcar se instala.

Devo, porque sinto necessidade de uma completa lealdade para com esta Casa, fazer uma confissão. Não é uma informação que dou. É uma confissão que faço, como quem confessa um crime: sou usineiro. Confesso que sou usineiro. É um pecado que tenho, ao lado do pecado de ser também político. Não sei se, dentro da realidade do Brasil de hoje, poderia haver uma combinação mais impopular e menos amada do que essa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, assim mesmo, venho tratar desse assunto, sem a preocupação de que se pense que vim aqui defender interesses pessoais. Venho falar de uma atividade exercida por 396 empresas que constituem o último e único grande setor da economia nacional que não tem, em seu capital, uma única ação, uma única cota na mão de um investidor estrangeiro; são 396 empresas brasileiras que pertencem a capitalistas brasileiros. São empresas que asseguram 1,1 milhões de empregos diretos; recebem a produção de 51 mil fornecedores de cana-de-açúcar; geram uma contribuição tributária anual da ordem de US\$ 1,5 bilhões. São empresas que substituem importações, produzem divisas, exportam. São empresas sobre cujo endividamento também muito já se falou. Trezentas e noventa e seis empresas – digamos 400 empresas – devem, todas juntas, US\$ 2 bilhões, o que representa um endividamento médio de US\$ 5 milhões por empresa. Considerando-se o faturamento médio de cada uma, é um endividamento baixo.

Por que vim falar sobre isso hoje? Porque, mais uma vez, quem tem algum tipo de informação sobre esse assunto está preocupado com a realidade do País.

Nos últimos três dias, entre Alagoas e Pernambuco, fecharam-se as estradas para chamar a atenção da Nação. A SUDENE, que costumávamos dizer que era um órgão diabético, porque não gostava de açúcar, coordena, agora, um programa através do qual pretende propor medidas ao País.

E por que, de repente, isso se tornou necessário? Por que temos uma indústria que é uma sucata? Ou uma indústria que é atrasada, ou uma indústria tecnologicamente ultrapassada, ou uma indústria mal administrada?

A qualidade técnico-operacional de um setor industrial se mede pelo custo final dos seus produtos. O Brasil produz o açúcar mais barato do mundo, e se o Nordeste fosse um país, produziríamos, naquela Região, o terceiro açúcar mais barato do mundo – o açúcar do Centro-Sul do Brasil, o açúcar da África do Sul e o açúcar do Nordeste brasileiro. Portanto, não se trata de uma malta de incompetentes.

Se queremos saber se esse produto é caro, sugiro uma ligeira reflexão: qualquer um de nós que for tomar um cafezinho, em algum lugar, vai pagar por ele; se pedir um copo de água, também vai pagar. Pague os dois, encoste no balcão, e vão lhe colocar, na frente da xícara, um açucareiro cheio de açúcar. Use uma colherinha, nenhuma colherinha ou coma todo o açúcar do açucareiro; isso não vai representar um centavo a mais na sua despesa. Isso só acontece porque o custo do produto é muito baixo. O que ocorre com o açúcar é que, por um lado, o Governo cansou de ser padrinho e madrinha dessa indústria, e a indústria cansou de estar, presumivelmente, embalada nos braços do Governo.

Neste País, temos leis para cumprir e leis que não são para cumprir; leis para serem cumpridas por algum tempo; leis que, descobrimos, já não precisamos mais cumprir. Nunca foi revogada, por exemplo, a lei que limita em 80 km a velocidade máxima em nossas estradas. Todos sabíamos que era preciso obedecer, porque havia os radares, havia todas aquelas placas, toda aquela mobilização; de repente, parece que o próprio Governo reconhece que não precisa mais exigir que ninguém obedeça aquilo. Os radares vão sendo desligados, os guardas vão para casa, os carros se afastam das barreiras e nós, cidadãos, sabemos que podemos esquecer essa lei. Está em vigor e não está.

No caso do açúcar existe a Lei 4.870, de 1965. Se fosse cumprida, o açúcar talvez tivesse preço mínimo, estivesse na cesta básica; existisse como um produto dentro do País. Como a lei não se cumpre, estamos em uma situação que, na minha maneira de ver, só há um caminho a seguir: o Governo deve tratar as usinas de açúcar da mesma forma como trata a padaria da esquina; retirá-lhes a sombra protetora; cobrar todos os seus créditos – sejam eles bancários, fiscais, previdenciários; entregar o setor à própria sorte. Mas, para poder fazer isso, terá de dar a ele apenas uma única coisa: com a mesma firmeza que deve cobrar os seus créditos, o Governo deve pagar os seus débitos.

Por isso falei na lei. Em vigor, a Lei 4.870, votada pelo Congresso Nacional, sancionada por um Presidente da República, publicada no Diário Oficial, em seu Capítulo II – Dos Preços – na Seção 1^a, na 2^a e na 3^a, estabelece entre os arts. 9º e 14 como se devem fixar os preços da cana, do açúcar e de seus produtos derivados. A forma de cálculo é muito complexa, e por isso o Governo contratou a Fundação Getúlio Vargas – não contratou uma usina, um sindicato, uma associação –, mas a Fundação, para que ela, lendo a lei, faça a conta. Desde 1965, mês a mês, ela diz ao Governo qual deve ser o preço do açúcar. Desde então, a Fundação dá ao Governo o cálculo do preço feito de acordo com a lei. Mas o Governo fixa um preço diferente daquele, sistematicamente abaixo daquele. Ao longo de 30 anos, vem expropriando o setor de um preço, de uma receita que a ele pertence.

Se hoje quisermos acabar, de uma vez, com as crises de açúcar no Brasil, creio que o Governo deveria, no momento em que liberasse tudo, entregar as usinas à sorte do mercado. Na hora em que o Governo fizesse isso, cobrasse todos os seus créditos, mas também pagasse todos os seus débitos. Dir-se-ia que estou propondo alguma coisa inviável num País que precisa defender sua moeda.

Se existissem direitos realmente, esse não seria um argumento. O que pertence às pessoas e às empresas é delas, inde-

pendentemente das conveniências de qualquer governo, das características do cenário, da conjuntura.

Mas não me cabe sugerir medida que possa prejudicar, ameaçar ou abalar, mesmo minimamente um programa que recriou, na Casa do povo, a esperança, oriunda da implantação de uma nova moeda no País. Mas creio que, se o Governo resolver pagar as suas contas, permitindo o encontro de contas dos créditos das empresas com os débitos governamentais e, se do que sobrar, ele fizer a securitização desses créditos – emitir títulos para ficarem sob custódia do Banco do Brasil, a fim de que as empresas só possam utilizá-los ao longo dos anos futuros para a cobertura de suas necessidades de custeio e apontamento industrial, só que sem novos endividamentos –, a partir do dia em que isso for feito, não haverá mais ninguém que possa legitimamente falar em crise de açúcar no Brasil.

Finalmente, poder-se-ia dizer que essa proposta é generosa demais, diferente demais de tudo o que se faz no País. E eu, já sabendo que V. Ex^as poderiam ter esse pensamento, trouxe o balanço da PETROBRÁS, fornecido pela Comissão de Valores Mobiliários.

Quero mostrar ao Senado que o que estou sugerindo não é diferente daquilo que se faz regularmente dentro do Governo em relação a uma empresa do Governo.

Talvez nem todos aqui saibam que a PETROBRÁS lança, a débito do Tesouro, a débito do Departamento Nacional de Combustíveis, a diferença entre o preço pelo qual ela vende os seus produtos e o preço pelo qual ela entende que deveria vendê-los; ou seja, ela lança, para estabelecermos simetria com o que estou dizendo, a débito do Governo, uma parcela que é muito menos legítima e que lhe é muito menos devida do que a diferença entre o preço que o Governo fixa para o açúcar e o preço que a lei determina que seja fixado.

Tenho em mãos, as notas explicativas do balanço da PETROBRÁS, de 31 de dezembro de 1994, onde se lê na página 19:

Conta-petróleo, conta-derivados, conta-álcool e conta-FUP. Total: 3 bilhões, 437 milhões, 609 mil reais, debitados no balanço da PETROBRÁS ao Departamento Nacional de Combustíveis. É preciso saber ainda que a PETROBRÁS não paga imposto de renda sobre essas receitas.

É do mesmo documento o seguinte trecho, que está na página 17, e que passo a ler:

"Imposto de Renda.

A PETROBRÁS, por exercer o monopólio da União, relacionado com a pesquisa, exploração, produção, refinação, importação, transporte de petróleo e de seus derivados e outras atividades correlatas, está sujeita à legislação específica. O resultado gerado por essas atividades monopolizadas não é alcançado pela tributação do Imposto de Renda."

Então, a PETROBRÁS lança esses valores a débito do Governo, recebe o dinheiro e nem ao menos Imposto de Renda precisa pagar.

Não sou contra a continuidade dessa situação. Não vim aqui dizer que a PETROBRÁS deve deixar de receber a ajuda do Governo; não vim dizer, sobre a ELETROBRÁS, que, no exercício de 1993, recebeu 4 bilhões e 33 milhões de dólares, a um título muito parecido com o da PETROBRÁS, que deva deixar de receber esses recursos.

Porém, estou aqui para dizer que não tem mais cabimento nós, Senadores, os nossos colegas Deputados Federais, fazermos leis, discuti-las, gastarmos tempo, expendermos um grande esforço intelectual, ou propormos alterações na legislação, para que, um dia, a lei seja aprovada, sancionada, publicada e colocada numa gaveta.

Por tudo isso, entendo que se deve manter esse tipo de ajuda à PETROBRÁS e à ELETROBRÁS, mas está na hora de se pagar ao setor açucareiro aquilo que lhe é devido; está na hora de acabarmos com a ilusão de que o industrial do açúcar é um bandido.

Vejam, por exemplo, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, que é da natureza da atividade agrícola que um trabalhador tenha um emprego temporário. É lamentável, mas isso ocorre em todo o mundo, em todos os regimes, em todas as latitudes, em todas as culturas. A atividade agrícola é sazonal. O trabalhador da cana, entretanto, ganhou um título jornalisticamente interessante: o trabalhador temporário chama-se bôia-fria. Este nome repugna, é a expressão de uma situação dolorosa, de alguém cujo espaço na vida nenhum de nós gostaria de ter. Mas isso não significa que o empregador desse trabalhador temporário seja um bandido, porque ele realiza uma atividade temporária porque a natureza quer assim.

Esse conjunto de problemas constitui a marca, a característica de uma situação muito conhecida e cansativa; esse conjunto de problemas requer que, de uma vez por todas, seja tratado com coragem.

As conclusões a que chego não são minhas.

Em 1991, o Tribunal de Contas da União, a Câmara dos Deputados e uma Comissão Interministerial de Preços, por motivos e com objetivos diferentes, realizaram um estudo profundo do setor açucareiro e chegaram à mesma conclusão: a crise só existe porque o Governo expropriou o setor, negando-lhe sistematicamente o definido por lei.

O Sr. JOEL DE HOLLANDA – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GERALDO MELO – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. JOEL DE HOLLANDA – Muito obrigado. Nobre Senador Geraldo Melo, estou ouvindo atentamente o pronunciamento de V. Ex^a, e saliento que o faz com muita competência, profundidade, seriedade e como conhecedor do drama que hoje vive essa importante atividade econômica da nossa região, da Zona da Mata nordestina, que é a agroindústria do açúcar e do álcool. V. Ex^a, com muita propriedade, destacou essa visão que hoje os empresários do setor têm em relação à problemática do açúcar e do álcool. Reconhecem que o setor tem débito para com o Governo Federal, mas que este, há muito, vem rebaixando os preços do açúcar na cesta básica e do álcool na matriz energética, fazendo com que o setor acumule defasagens que têm inviabilizado o bom prosseguimento dessas indústrias. V. Ex^a faz não somente o diagnóstico da situação do setor açucareiro da nossa região, mas traz uma proposta realista: a de que os empresários do setor honrem os compromissos com o Governo Federal; em contrapartida, este pagaria os créditos que têm o setor junto à União.

Lamentavelmente, o Governo Federal vem descumprindo a lei, vem fugindo disto, que seria o normal: o acerto de contas entre o haver e o dever do setor. O pior, nobre Senador Geraldo Melo, é que me chegam informações de Pernambuco dando conta de que o Banco do Brasil vai executar as usinas que estão em débitos com o Governo Federal, com o Banco do Brasil. Não tenho dúvidas de que isso vai representar um problema a mais para as empresas que já estão funcionando com sérias dificuldades. Não temos notícias de o Governo Federal honrar os compromissos para com as empresas, mas sabemos que o Banco do Brasil vai executar aqueles empresários que estão em débito. Parabenizo V. Ex^a pelo importante pronunciamento que faz, pronunciamento de denúncia, de alerta a esta Casa. Tenho certeza de que se forem executadas as usinas em débito, teremos uma crise social gravíssima na região, cujos efeitos serão imprevisíveis. Parabéns a V. Ex^a pela seriedade, pela profundidade de seu pronunciamento e também pelo alerta que faz a todos que temos responsabilidade no Senado Federal.

O SR. GERALDO MELO – Muito obrigado, Senador.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO MELO – O Sr. Presidente já me adverte quanto ao tempo, mas apelo para S. Ex^a no sentido de que permita à Casa ouvir as palavras que o Senador Josaphat Marinho irá pronunciar. Se V. Ex^a der essa oportunidade, acredito que o Senado não terá nada a perder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador, sou apenas um fiscal do Regimento Interno, e V. Ex^a já excedeu o seu tempo em quatro minutos. Por essa razão, eu pediria a V. Ex^a que não concedesse mais apartes e encerrasse seu pronunciamento.

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, lamento que a Casa perca a oportunidade de ouvir o aparte do Senador Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não estou dizendo que não teremos oportunidade de ouvir o aparte do Senador Josaphat Marinho. Acho que S. Ex^a poderá abordar o assunto em seguida. Se S. Ex^a pedir a palavra para fazer uma comunicação, a Mesa deferirá seu pedido.

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, espero ter dado uma contribuição para que o debate em torno desse assunto incorpore uma visão que não seja a de um estereótipo desenhado ao longo de muitos anos sobre preconceitos que precisamos, no País novo que estamos construindo, ultrapassar e vencer.

Era o que tinha a dizer.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho, para uma comunicação.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA) – Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^ss Senadoras, Srs. Senadores, agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente. Na verdade, não tenho uma comunicação a fazer. Quero apenas interferir na seriedade do discurso do nobre orador, que deixa a tribuna para assinalar um aspecto que parece importante. Toda a instabilidade que S. Ex^a assinalou na economia agrícola, como na economia agro-industrial, tem decorrido ao longo do tempo da falta de planejamento de ação do Estado. Antes da Constituição atual, justificava-se porque não havia normas expressas na Constituição que disciplinassem o planejamento. Mas, a partir da Constituição de 1988, é extremamente estranhável que a Constituição, declarando que o Estado regula a atividade econômica e a planeja de modo obrigatório para o Poder Público e de modo indicativo para o setor privado, não se haja ainda estabelecido um sistema de planos gerais e específicos para todo o País, para evitar a instabilidade, a insegurança, que, com tanta proficiência, o nobre Senador acaba de salientar.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Fogaça – Renan Calheiros – Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Comunico aos Senhores Senadores que estão nos seus gabinetes que iremos ter votação de autoridades com quorum qualificado. Precisamos de suas presenças no plenário da Casa.

Peço aos membros da Mesa que compareçam ao plenário para compor a Mesa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Holanda.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N^o 492, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, requeiro licença para me afastar dos trabalhos da Casa e me ausentar do País, no período de 10 a 20 do mês em curso, para tratamento de saúde nos Estados Unidos.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1995. – Senador Júlio Campos.

ATESTADO

Atesto para fins de prova junto ao Senado Federal, que o Excelentíssimo Senhor Senador Júlio José Campos, necessita ausentar-se de suas atividades parlamentares por um período de 10 (dez) dias a partir de 10-4-95, em virtude de reavaliação médica a que deverá se submeter em Michigan, nos Estados Unidos da América do Norte.

CID-571.4/2

Brasília, 5 de abril de 1995. – Dr. Edgelson Targino Coelho, Médico.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Fica concedida a licença solicitada.

Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presidentes na Casa 76 Srs. Senadores. Há número para deliberação.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N^o 30, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n^o 30, de 1993 (n^o 218/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Conflitos de Leis em Matéria de Letras de Câmbio, Notas Promissórias e Faturas, Especializada concluída na Cidade do Panamá, em 30 de janeiro de 1975, durante a I Conferência Especializada Interamericana de Direito Internacional Privado, tendo Parecer contrário, sob n^o 80, de 1995, da Comissão – de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel Holanda.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N^o 493, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea "c" do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Decreto Legislativo n^o 30, de 1993, a fim de ser feita na sessão de 4 de maio do corrente ano.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1995. – Senador Élcio Alvares.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Projeto voltará à Ordem do Dia na data estabelecida pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A matéria restante da pauta da presente sessão, nos termos do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos senhores funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

– 2 –

São os seguintes os itens apreciados em sessão secreta:

MENSAGEM N^o 67, DE 1995 Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem n^o 67, de 1995 (n^o 257/95, na origem), de 2 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do

Senado o nome do Senhor JOÃO TABAJARA DE OLIVEIRA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana.

- 3 -

São os seguintes os itens apreciados em sessão secreta:

MENSAGEM Nº 68, DE 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 68, de 1995 (nº 258/95, na origem), de 2 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA FONSECA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de El Salvador.

- 4 -

MENSAGEM Nº 83, DE 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 83, de 1995 (nº 281/95, na origem), de 10 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor ROBERTO DE ABREU CRUZ, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname.

(A sessão transforma-se em secreta às 16 horas e 20 minutos e volta a ser pública às 16 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotado a matéria da Ordem do Dia

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 479, de 1995, lido no expediente da presente sessão;

Esclareço que a matéria se refere ao ajustamento dos vencimentos do Ministério Público de acordo com os vencimentos concedidos aos outros funcionários públicos federais.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

De acordo com o art. 345, item I, do Regimento Interno, a matéria será incluída na Ordem do Dia da sessão da próxima segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Sr. Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a Ex^a informação a respeito dos trabalhos da Casa na próxima semana, já que constatô que está prevista sessão deliberativa inclusive para dia 13 próximo, quinta-feira.

É tradição da Casa que nas quinta e sexta-feiras santas há dispensa dos Srs. Senadores. Então, gostaria de obter algum esclarecimento neste sentido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa deseja esclarecer a V. Ex^a que no planejamento do mês de abril, nem a Assessoria da Mesa e nem o Plenário levaram na devida consideração que se tratava da quinta-feira santa, e algumas matérias foram adiadas, sendo marcadas para essa data.

Mas estamos entrando em contato com o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados e também com o Poder Executivo, de modo a saber qual será o procedimento a ser adotado pelas duas Casas. Desse modo, adotaremos o mesmo procedimento da Câmara dos Deputados.

Acredito que este procedimento será de que, em princípio, na próxima quinta-feira não teremos sessão nesta Casa.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Ainda temos oradores inscritos.

Vou chamar os oradores que, no momento em que foram chamados, não se encontravam em plenário.

Tem a palavra o Senador Gilberto Miranda. (Pausa)

Tem a palavra a Senadora Marina Silva. (Pausa)

Tem a palavra o Senador Pedro Simon.

Peço permissão a V.Ex^a para me retirar, passando a Presidência ao Senador Teotonio Vilela Filho, porque tenho uma audiência marcada com uma comissão de trabalhadores. Somente por este fato não terei o imenso prazer de presidir a sessão com V.Ex^a na tribuna.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Tenho certeza de que a saída de V. Ex^a não tem nada de pessoal com relação ao assunto que vou tratar.

O dia 31 de março, Sr. Presidente, transcorreu há poucos dias. Naquele dia, chamou-me a atenção a subida à tribuna, ocupando-a pela primeira vez neste Senado Federal, o Líder comunista Roberto Freire, tantos anos depois de tê-la ocupado um ilustre gaúcho que se chamava Luís Carlos Prestes. Brinquei com o Senador se S. Ex^a tinha dado conta de que era o dia 31 de março e ele respondeu-me que havia sido coincidência.

Na verdade, creio que essa data não chamou a nossa atenção, nós que vivemos um dia 31 de março diferente: não houve notas oficiais nem a nota de comando, não saiu a palavra oficial do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, a que estávamos acostumados.

Estou nesta tribuna para chamar atenção para este detalhe. O Ministro Mauro José Gandra fez questão de dizer o seguinte:

"O Ministro da Aeronáutica, Mauro José Gandra, disse ontem que a decisão de não comemorar oficialmente o 31 de março – aniversário do Movimento de 64 – demonstra uma nova postura dos militares, em pôr um ponto final nas discussões de temas que geram confrontos nacionais. Os militares também não querem ouvir falar de desaparecidos políticos e cemitérios clandestinos como o de Perus, em São Paulo."

E diz mais:

A ausência da Ordem do Dia em 31 de março marcou o fim de um período. Do mesmo jeito que não se comemora mais a Guerra do Paraguai ou a Revolução de 30, também não faz mais sentido comemorar com Ordem do Dia o 31 de março. Ele foi um ato e um fato que estão na história, e isto basta. Precisamos acabar com os confrontos nacionais. Em todos os sentidos, irrita-me muito ver pessoas aqui e ali falando em desaparecidos políticos ou cemitério de Perus. Precisamos acabar com tudo isso e pacificar o País.

Há muito tempo, eu e o Ministro Mauro (Mauro César Pereira, da Marinha) tínhamos essa ideia de acabar com a Ordem do Dia. Como este ano cabia à Marinha elaborá-la, já que existe um esquema de rodízio entre as Forças, o Ministro Mauro sugeriu formalmente que a Ordem do Dia deixasse de existir. A sugestão foi aceita por unanimidade. Em termos especulativos, se fosse um presidente radical, talvez a Ordem do Dia tivesse existido. Mas isso é especulação".

Quero felicitar o Ministro, Sr. Presidente. Realmente, estamos vivendo uma nova época. Não cabe, aqui, analisar, a cada dia e a cada ano, o que foi o 31 de março. Os que foram contrários, como eu, que entenderam que houve um golpe de Estado ou os que acharam que foi uma revolução ou os que acharam que foi uma contra-revolução. Entendo que foram dias negros, tristes, lamentáveis, mas que já passaram.

A verdade é que estamos vivendo uma democracia e temos que lutar para preservá-la. A verdade é que os Senhores militares se manifestaram com muita lucidez, com ampla competência. O que acontecia era que os militares lançavam notas relativas ao 31 de março, que eram lidas nas casernas e sempre havia um senador aqui, um deputado lá, um vereador adiante e um jornal acolá que faziam com que a nota fosse publicada. E havia notas que tinham resposta: umas elogiando e outras contestando e protestando.

A partir deste ano o 31 de março entrou para a história. Graças a Deus! Felicito os Senhores militares por essa decisão. Creio que temos condições de refletir e analisar que os 31 de março da vida são lamentavelmente questões que vão e voltam na história brasileira. O Brasil é um país que tem momentos de liberdade entrecortados por momentos de ditadura. Tem períodos de democracia entrecortados por longos períodos de exceção. Estamos vivendo, queira Deus, um longo período de democracia.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Concede a palavra ao nobre Senador Roberto Requião. (S. Ex^a desiste da palavra)

Concede a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro. (Pausa)

Concede a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPPLICY (PT-SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, logo no início do Governo Fernando Henrique Cardoso, passadas duas ou três semanas, cobrei realizações quanto à reforma agrária. E disse, então, que estaria registrando periodicamente os passos sobre as realizações e não-realizações das metas estabelecidas pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso no programa "Mãos à obra" e nos diversos pronunciamentos.

Como três meses se passaram e o Governo está prestes a completar cem dias, farei aqui um breve balanço, inclusive com dados levantados pelo INCRA sobre a questão da reforma agrária. A meta de assentamento proposta pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, de assentar 40 mil famílias em seu primeiro ano de governo, é um pouco mais modesta do que aquela prevista por Luiz Ignacio Lula da Silva, que seria da ordem de 100 mil famílias no primeiro ano de governo.

Em que medida esse objetivo está sendo alcançado? No mês de janeiro, 8 projetos assentaram 1.548 famílias, em 59.549 hectares; no mês de fevereiro, 13 projetos, em 30.267 ha, assentaram 751 famílias; no mês de março, refletindo inclusive as férias do Judiciário, foram assentadas, em 2 projetos, 132 famílias em 2.145 ha. Assim, nos três primeiros meses foram assentadas 2.431 famílias por ações ainda do Governo Itamar Franco.

Cabe salientar que o processo leva 180 dias, desde o início do assentamento até a conclusão de todos os trâmites burocráticos junto à Justiça.

O Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, quando de sua visita ao Ceará, há duas semanas, anunciou – e isso é importante registrar – a desapropriação de um milhão de hectares. Trata-se de um passo importante, porque foi a maior desapropriação conjunta que se tem notícia até o presente momento, e que denota uma quebra, ou pelo menos uma diminuição na chamada taxa de má vontade que havia nos mais diversos órgãos da República com respeito à realização de reforma agrária. Tem-se notado dentro do próprio INCRA e do Movimento dos Sem-Terra que pelo menos essa taxa de má vontade com relação à reforma agrária foi parcialmente reduzida.

Com a desapropriação de um milhão de hectares, abre-se condições para que, ao longo de 1995, tenha o Governo a possibilidade de atingir a meta de assentar 40 mil famílias, longe ainda de ser alcançada. A previsão do INCRA é que no mês de abril possam ser assentadas 1.500 famílias em 45 mil hectares. Há a tendência de que essa curva possa ser ascendente, chegando-se ao pico nos meses de setembro e outubro. Mas com o estoque de terras recém-desapropriadas é possível atingir-se aquela meta, fazendo-se necessária a desapropriação de aproximadamente 1.200 mil hectares de terra em 1995, adicionais ao um milhão de hectares anunciamos, para fins de interesse social e de reforma agrária e para que, em 1996, cumpra-se a meta de 60 mil famílias assentadas.

O Sr. Ademir Andrade – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLICY – Concederei o aparte em instante, Senador Ademir Andrade. Considero importante registrar que os passos estão sendo dados, embora sejam ainda modestos.

O Sr. Ademir Andrade – Muito modestos!

O SR. EDUARDO SUPPLICY – Muito modestos. São menos da metade daquilo que, por exemplo, o Governo Lula estaria fazendo. O próprio Presidente do PT disse que estaria cobrando do Presidente Fernando Henrique Cardoso, pelo menos, as suas próprias metas.

É por esta razão que faço questão de, quando em quando, estar aqui registrando os passos realizados e o quanto ainda falta. Há hoje 17 mil famílias de trabalhadores sem terra estão acampadas, aguardando a possibilidade de terem o seu direito de cultivar a terra.

Essas famílias estão, sobretudo, nas Região Sul e Sudeste do País, afora outros lugares. Há um clamor dessas famílias no sentido de o Governo procurar acelerar a realização de reforma agrária e procurar ter um estoque de terras suficiente para que se consiga o seu assentamento.

A previsão do INCRA é que neste ano se possa atender no máximo a 6 mil destas 17 mil famílias. Então, aqui, quero assinalar a modéstia da própria meta governamental, dada a situação social premente dessas famílias que aguardam, já de algum tempo, a realização da reforma agrária.

O Sr. Ademir Andrade – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPPLICY – Com muita honra, Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade – Louvo a iniciativa de V. Ex^a em registrar esses fatos, mas veja bem: nossos dados são muito controversos. Fala-se em doze milhões de famílias de trabalhadores rurais que não têm terra no Brasil, fala-se em dez, e os dados mais recentes, segundo informação do Governo, seria 5 milhões de famílias de trabalhadores rurais que não possuem terra na nossa Pátria. Imagine V. Ex^a que com essa proposta de 40, 60, 80 e 100, vamos atender, nos quatro anos do Governo Fernando Henrique Cardoso, talvez 200 mil famílias de trabalhadores, o que representaria 1/20 da necessidade que tem este nosso País. Em princípio, o programa está completamente em desacordo com a nossa realidade, o Governo Federal não está agindo para dirimir a guerra civil, conflito que existe hoje e que tem levado tantas pessoas à morte. Registro aqui que, dois dias antes da visita do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, ao Pará, na Fazenda São José, no Município de Xinguara, seis pessoas foram assassinadas em função do conflito pela posse das terras. Houve uma total omissão do Governo. Faço ainda mais um registro: a soma de famílias que o Governo assentou até agora – segundo V. Ex^a, nesses três meses – é menor que a soma das famílias assentadas no sul do Pará por um cidadão chamado Pedrinho do Mississipi, morador do Município

de Tucumã. Sem nenhuma participação do Governo, esse cidadão, que representa o Movimento dos Sem-Terra no Município de Tucumã, em menos de seis meses, colocou em terras de propriedade de duvidosa – inclusive, há a suspeição de que essas terras são indígenas – mais de 2.500 famílias de trabalhadores rurais, portanto, mais do que o próprio Governo, gerando com isso um conflito, já que o Governo está permitindo que essas pessoas sem terra, ao invés de buscarem terras desocupadas ou os grandes latifúndios improdutivos, estejam se apossando das terras indígenas. O Governo é o único e exclusivo culpado pelo conflito que se estabelece neste momento. Por último, tenho a dizer que o Brasil, com a safra recorde, chegará a 80 milhões de toneladas de grãos.

A França, dezessete vezes menor do que o Brasil, tem uma safra anual de 60 milhões de toneladas de grãos. Esse fato, por si só, demonstra ser possível, necessária e imprescindível que a reforma agrária se dê no Brasil, mas não com essa política que o Governo Federal está adotando. Os trâmites normais da luta que se está realizando são muito mais rápidos, muito mais eficientes, atendem muito melhor às necessidades do povo do que o que estão sendo levados a efeito pelo Governo. Infelizmente, essas iniciativas voluntárias sejam feitas à custa de muito sangue, que é o que temos assistido no Pará e em grande parte do País. Portanto, é lamentável que o Governo seja tão modesto numa questão tão essencial para a nossa Pátria como é a reforma agrária. Era esse o aparte que gostaria de fazer a V. Ex^a

O SR. EDUARDO SUPLICY – Agradeço o aparte do Senador Ademir Andrade, que tão bem conhece no Estado do Pará as enormes dificuldades dos sem-terra, que lutam pelo direito de cultivar a terra em condições que não sejam aquelas que muitas vezes se aproximam da semi-escravidão, como tive a oportunidade de testemunhar, ouvindo os trabalhadores em Rio Maria. Naquela oportunidade, há três anos, uma comissão de parlamentares – entre eles o próprio Lula – pôde testemunhar as dificuldades de trabalhadores que, muitas vezes, estão se submetendo a condições de trabalho próximas da escravidão. Lembro-me de ouvir testemunhos no seu Estado, Senador Ademir Andrade, de trabalhadores que diziam conversar, seja na rodoviária, na porta de hotéis, restaurantes ou bares, com os capatazes ou gerentes de grandes propriedades de terra que vinham oferecer-lhes trabalho.

O diálogo se dava aproximadamente assim: "Você vai para a fazenda, distante cerca de 300 ou 500Km de Rio Maria, onde vai cortar a floresta, preparar a terra, roçá-la, e assim por diante, para receber uma certa quantia." E os trabalhadores concordavam.

Passadas três ou quatro semanas, perguntavam se já não era hora de receberem uma parte da sua remuneração, afinal, precisavam enviar o dinheiro para suas famílias. Era-lhes respondido que nada havia para receber, uma vez que estavam devendo. "Como assim?", perguntavam os trabalhadores. "Ora, você comprou na venda mais do que tem direito a receber." E os trabalhadores diziam: "Puxa, se for assim, vou embora." E lhes era dito: "Se for embora, vai levar um tiro." E lhes era apontada uma arma.

Então, tipicamente, diante de situações como essa, mais ainda é preciso que se tome consciência da necessidade de se realizar muito mais rapidamente, nos termos e com as características que V. Ex^a apontou, a reforma agrária no Brasil.

O Sr. Lúcio Alcântara – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Com prazer ouço V. Ex^a

O Sr. Lúcio Alcântara – Quero louvar a maneira ponderada com que V. Ex^a está explanando o assunto. Logo após a visita do Presidente da República, o Senhor Fernando Henrique Cardoso, ao Ceará, tive a oportunidade de aqui fazer um pronunciamento sobre a questão da Reforma Agrária. Não apenas sobre a iniciativa do Governo em promover o assentamento dessas famílias, ao longo dos quatro anos, conforme a meta já anunciada pelo próprio

Presidente da República, mas também para dizer não só da necessidade de urgente de se implementar um programa de modernização fundiária no Brasil como base do desenvolvimento econômico, com justiça social. E igualmente, não podemos medir esforços para rompermos essa situação feudal que ainda existe em muitos estados da Federação. Há que se reconhecer que a iniciativa do Presidente da República, o Senhor Fernando Henrique Cardoso, é muito importante. Lembra-se V. Ex^a, como eu, de que por ocasião da Assembléia Nacional Constituinte assistimos a uma verdadeira "batalha campal" em relação à votação do dispositivo sobre a Reforma Agrária, na qual terminou vigorando um texto insuficiente, um retrocesso talvez em relação ao texto anterior. E, por falta de regulamentação, tivemos uma paralisação até 1992, mais ou menos, no que concerne à reforma agrária, quando não se tornou praticamente nenhuma providência em relação a essa questão. A média histórica é a do assentamento de 20 mil famílias por ano, salvo engano, e a meta para este primeiro ano de Governo do Presidente da República é da ordem de 40 mil famílias...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Para este ano?

O Sr. Lúcio Alcântara – Para este ano, progressivamente, até chegar a um total de 280 mil famílias, salvo engano, ao término do Governo. O esforço foi bastante superior ao que vinha sendo feito ao longo desses anos. Creio que o nosso papel nesta Casa não é só o de exaltarmos essa ação do Governo, mas cobrarmos eficiência na quantidade de famílias a serem assentadas, inclusive na qualidade desses assentamentos, nas condições creditícias, de assistência técnica e outras, fundamentais para que a reforma surta efeito. Quando V. Ex^a fala que dos 17 mil acampados somente 6 mil serão atendidos, deve-se ter claro que estes estarão dentre os 40 mil, no total. Esse problema ocorre em todo o País. Quero dizer, ao concluir, para não perdemos a continuidade de seu pronunciamento, que esta Casa deve insistir no acompanhamento dessas providências, ajudar o Poder Executivo naquilo que for possível, inclusive se compreendermos que a reforma agrária, por mais ampla que seja, terá um alcance limitado, pois serão necessários recursos para promovermos desapropriações. É preciso cuidar de dois milhões e meio de agricultores familiares que precisam igualmente de assistência técnica, de crédito e de condições de trabalho para que produzam em suas terras. Eles são proprietários ou arrendam propriedades, mas produzem pouco ou mal porque não têm assistência, tecnologia e crédito. É um contingente respeitável que precisa ser atendido.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, nobre Senador Lúcio Alcântara. Gostaria de lembrar por que considero tão importante acompanhar pari passu esse processo, pois as metas acabam se realizando.

V. Ex^a há de lembrar que o Presidente Fernando Collor de Mello propôs-se a assentar um número maior que aquele pretendido pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. A sua meta era assentar 500 mil famílias em 5 anos, ou seja, 100 mil famílias a cada ano. Passados 3 anos, praticamente não havia ocorrido o assentamento e a justificativa foi a não-regulamentação da legislação prevista na Constituição, no que diz respeito à reforma agrária. Aqui, o Congresso Nacional, graças ao empenho dos que não gostariam de ver feita a reforma agrária, demorou praticamente todo o período de 3 anos do Governo Fernando Collor para que fosse regulamentada a legislação.

Uma vez regulamentada, iniciou-se o Governo Itamar Franco, que também não conseguiu assentar os 100 mil que imaginava poder fazê-lo nos seus dois anos de Governo. Ficou bem aquém disso e, inclusive, as duas mil, trezentas e poucas famílias que mencionei, assentadas nos primeiros noventa dias do Governo Fernando Henrique Cardoso, decorrem de ações do Governo Itamar Franco.

Daí a importância de estarmos fazendo o balanço a cada momento, porque seremos rigorosos com respeito até às modestas

metas do Governo Fernando Henrique Cardoso, assinaladas como "muito modestas" pelo Senador Ademir Andrade. Estaremos atentos para que, pelo menos, isso seja realizado.

O Sr. Lúcio Alcântara – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Pois não, Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara – Nobre Senador Eduardo Suplicy, gostaria de acrescentar um depoimento ao pronunciamento de V. Ex^a. Por paradoxal que pareça, o Governo do Presidente Fernando Collor de Mello terminou prestando um grande benefício à reforma agrária. Sob a alegação de que os assentamentos são improdutivos, não dão resultados, são onerosos, a renda do trabalhador não melhora, enfim, todos esses argumentos contrários a essa política que vigorou muito durante o seu Governo, foi contratado um estudo com a FAO. Esse estudo terminou mostrando que a renda média dos assentados é significativa, quando comparada à média dos agricultores do País. Não tenho os números aqui, mas depois, se V. Ex^a estiver interessado, posso fornecer-lhe esse material. Portanto, com todas essas dificuldades, com todos esses tropeços, esses empecilhos, essa má-vontade que às vezes vigora durante alguns Governos, esses assentamentos, na média, têm apresentado um resultado favorável. E é um argumento novo para se perseverar nessa política de assentar cada vez um número maior de trabalhadores, permitindo, realmente, uma modernização das relações de propriedade e de trabalho no campo. V. Ex^a referiu-se, a propósito do aparte do Senador Ademir Andrade, a condições, não digo medievais, mas desumanas de trabalho, que...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Condições que ocorrem ao final do século XX, infelizmente, em nosso País.

O Sr. Lúcio Alcântara – ...evidentemente não podem encontrar acolhimento de ninguém que tenha um mínimo de sentimento. Então, o Governo do Presidente Collor terminou prestando esse benefício. Contratou esse estudo, que comprovou, com todas essas dificuldades, os resultados favoráveis dos assentamentos.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Agradeço novamente as observações de V. Ex^a, Senador Lúcio Alcântara. É de fato importante o ponto que V. Ex^a assinala. Onde houve o assentamento, aumentou significativamente a produtividade e a possibilidade de sobrevivência, de rendimento maior para os que foram assentados.

Gostaria também de assinalar o esforço por parte da Ação pela Cidadania Contra a Fome e a Miséria, de Herbert de Souza, de, neste ano, estar chamando atenção para o problema da terra, como uma grande prioridade.

O tema da campanha da fraternidade, "Os Excluídos", também trata desse problema. A CNBB pede que encontremos o rosto de Deus no rosto de cada um, no rosto dos moradores de rua, no rosto dos idosos, porque teremos vinte milhões de aposentados no ano 2.000, a maioria recebendo salário mínimo; no rosto dos encarcerados, pois há cento e trinta mil presos em duzentos e noventa e sete estabelecimentos, na verdade, há duas vezes e meia mais presos do que vagas; no rosto dos prostituídos, porque há quinhentas mil meninas que se prostituem, iniciando-se aos onze anos de idade, conforme foi assinalado na CPI da Prostituição, havendo casos de meninas que se prostituem até mesmo com oito anos de idade; nos rostos dos doentes, pois há sobretudo cinco milhões de crianças subnutridas em nosso País; no rosto dos portadores de HIV, dos deficientes, dos alcoolizados, dos drogados, dos desempregados, ou seja, de todos aqueles que não têm encontrado alternativa para uma vida social digna.

É muito importante que o Congresso Nacional e que o próprio Governo Fernando Henrique Cardoso venha a encarar de frente, olhar para esses rostos, os rostos também dos trabalhadores sem-terra que aguardam maior velocidade na realização da reforma agrária e de assentamentos.

É muito importante que estejamos sensíveis para o depoimento exposto no poema "O Bicho", de Manuel Bandeira, escrito em 1947, e cujas palavras são hoje ainda impressionantemente o retrato que vemos em muitos lugares do Brasil:

O BICHO

Vi ontem um bicho
Na imundície do pátio
Catando comida entre os detritos.
Quando achava alguma coisa,
Não examinava nem cheirava:
Engolia com voracidade.

O bicho não era um cão,

Não era um gato,

Não era um rato.

O bicho, meu Deus, era um homem.

Essa é a maneira como a CNBB relembra o rosto dos moradores de rua, o rosto dos excluídos.

O Sr. Pedro Simon – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Pois não, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – Quero felicitar V. Ex^a pelo pronunciamento que está fazendo, assunto sobre o qual, aliás, a Senadora Benedita da Silva também já havia se pronunciado. Fui convidado para a reunião da CNBB, assim como várias outras pessoas, para analisarmos essa matéria; mas, infelizmente, não pude estar presente, porque tivemos uma reunião aqui no Senado, que terminou, se não me engano, às nove e meia. Quero salientar que sou admirador das campanhas da CNBB e, em todos os anos, temos a oportunidade de debater grandes questões e grandes teses. Mas, sinceramente, não me lembro de uma campanha da CNBB tão emocionante, tão positiva, tão concreta, tão real, como a deste ano. E a CNBB está fazendo isso intensivamente, em todas as missas, e todos os captos são exatamente sobre os excluídos. Quer dizer, a Igreja está nos chamando a atenção para a presença dos excluídos. Até a figura que foi adotada é bonita: "Eras Tu, Senhor, que estava na figura do drogado que não teve apoio, na figura do aidético que não teve apoio, na figura da pessoa que passou fome e que não teve apoio, na figura de tantos e tantos marginalizados da sociedade de que não têm apoio? A campanha da CNBB é altamente positiva. As bases da Igreja com as quais tenho conversado, inclusive aquelas que tradicionalmente não participavam das missas, estão sendo empolgadas pela campanha da CNBB. O cartaz principal, a figura de Cristo carregando um inválido, é uma demonstração real e concreta do espírito e do objetivo da campanha da CNBB. Quando falo da tribuna do Senado, nobre e querido Senador, que temos de fazer alguma coisa, porque todos somos responsáveis, cada um deve agir de acordo com sua possibilidade, pergunto-me: o que nós, Senadores, estamos fazendo? Afinal, em tese, esta é a Casa legislativa mais importante deste País, constituida, através do tempo, dos homens mais ilustres, mais importantes, mais sábios. E o que fazemos quanto a essa questão? O problema é cada um fazer sua parte, é o que diz a campanha da fraternidade. E, é claro, nós, Senadores, temos muito mais a fazer do que um humilde cristão que praticamente pouco tem para dar. Felicito V. Ex^a pelo pronunciamento. Gostaria de ter feito um aparte ao pronunciamento da Senadora Benedita da Silva, mas não foi possível. Felicito também a nossa CNBB. Lançaria uma idéia: a Primeira Dama poderia, como presidente da importante Campanha da Solidariedade, conversar com os responsáveis pela CNBB, no sentido de identificar muitas das questões e das formas de ser e de realizar, porque essa Campanha da Solidariedade, que considero magnífica, procura clarear e

mostrar as dificuldades existentes num país como o Brasil. A Campanha dos Excluídos também procura mostrar a mesma coisa. Por exemplo, o pão que está sobrando na mesa de alguns, a fartura que é colocada fora nas "CEASAs" da vida, resolveria o problema dos que estão passando fome. Creio que a CNBB está fazendo um papel extraordinário. O Presidente Fernando Henrique Cardoso tem um programa que me parece importante e que está de acordo com a tese de V. Ex^a, qual seja, o do Imposto de Renda Negativo. Nesse sentido, o Presidente Fernando Henrique Cardoso apresenta uma proposta que visa unir essa montanha de dinheiro gasta com as entidades de assistência social, tais como a LBA e outras, em que há escândalos, roubalheiras, vigarices etc, com as pessoas que têm disposição, que querem e que gostariam de trabalhar, a fim de que possamos começar. Neste ponto, penso que a campanha da CNBB está absolutamente certa. Vamos começar por onde? Vamos começar pelos excluídos, pelos que estão passando fome, pelos jovens drogados, pelos aidéticos que não conseguem um lugar nos hospitais, pelas pessoas que estão passando necessidade. Tenho uma sugestão: por que não nos reunimos, vamos ao Presidente do Senado, Senador José Sarney, e convidamos a Direção da CNBB e a Direção do Senado para ver em que podemos colaborar? Essa é a proposta que faço, e o pior que pode acontecer é não acontecer nada. Vamos tentar encontrar uma maneira através da qual possamos ajudar. Dizem que as sobras no Senado são grandes, papéis, jornais etc. Talvez por aí possamos fazer uma colaboração. Minhas felicitações a V. Ex^a pelo importante pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Pedro Simon, que muito apropriadamente coloca a questão: o que nós aqui no Senado podemos fazer?

Permita-me, Senador Pedro Simon, recordar um episódio e fazer uma reflexão sobre a nossa história comum aqui no Senado. Eu havia reparado, no meu primeiro ano de mandato, que aprovávamos diversos tipos de incentivos, de renúncias fiscais e créditos subsidiados. Naquele ano de 1991, havíamos passado um longo tempo discutindo incentivos fiscais para a área da SUFRAMA. Houve uma grande mobilização, vários empresários da região da SUFRAMA estiveram presentes, assim como o Senador Amazonino Mendes. Foi uma mobilização enorme. Depois, houve a proposta de incentivos fiscais para os exportadores. Vieram diversos empresários conversar conosco. Logo após, eram os incentivos creditícios que também se faziam presentes.

Então, era um acúmulo de incentivos fiscais, renúncias fiscais, créditos subsidiados, projetos um após o outro.

E lembro-me de estarmos na reunião dos Líderes, no gabinete do então Presidente Mauro Benevides, discutindo o que iríamos fazer na última semana de trabalho do Senado naquele ano.

Foi, então, que comecei a observar o que iria ser colocado em pauta. E notei que mais alguns projetos daquela natureza iriam ser colocados à apreciação. Naquele momento, bati na mesa e fiz a seguinte pergunta ao Líder do Governo, Senador Marco Maciel: afinal de contas, quando é que vamos fazer o Senado, o Brasil atacar a pobreza? Será que não poderíamos agora colocar em pauta o programa de garantia de renda mínima?

E, felizmente, todos os Líderes, inclusive o do partido de V. Ex^a, concordaram com essa proposta. Assim, o projeto de garantia de renda mínima foi colocado em pauta na última semana, no dia 16 de dezembro de 1991, e aqui, após cinco horas de discussão, foi aprovado por todos os partidos com apenas quatro abstenções e nenhum voto contrário.

Esse projeto tramita lá no outro lado do Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados. O colega de partido e de Estado de V. Ex^a, Senador Germano Rigotto, apresentou parecer favorável. O Presidente Itamar Franco disse que aguardaria estudos que o

Executivo viria a fazer para aperfeiçoar o projeto. Quero registrar que, até agora, estamos esperando.

O próprio Ministro Ciro Gomes, ao deixar o Governo, baixou uma portaria para que fosse feito um estudo interministerial de viabilidade operacional do projeto. Eu poderia até pedir urgência no Congresso para a sua aprovação.

Ainda hoje, quando estive aqui o Secretário de Política Econômica, José Roberto Mendonça de Barros, mais uma vez transmiti algumas sugestões para o aperfeiçoamento desse estudo, que deveria ter sido concluído em 30 dias, depois em 90. Já passam de 100 dias e não houve a conclusão. Mas, pacientemente, estou aguardando; não desistirei tão facilmente dessa proposição. Avalio que esteja, como V. Ex^a assinala, dentro dos propósitos do próprio Conselho da Comunidade Solidária, presidida pela Sr^a Ruth Cardoso.

Nesses quase 100 dias de Governo, ainda falta, da parte do Presidente e de seus ministros da área econômica, colocar em prática um instrumento de política econômica que ataque o problema da miséria e a má distribuição da renda com tanta energia quanto este Governo procurou atacar o problema da inflação. É importante que isso seja registrado.

A Sr^a Marina Silva – Senador Eduardo Suplicy, concedeme V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Ouço a nobre Senadora Marina Silva com muita honra.

A Sr^a Marina Silva – Senador Eduardo Suplicy, cumpri-me V. Ex^a pelo tema que traz a Casa, em meu nome e em nome do Senador Mauro Miranda, que teve que se retirar para uma comissão e me pediu que fizesse o registro de que iria apartear-lo, cumprimentando-o por essa iniciativa. Nobre Senador, esse tema é de fundamental importância, quando se discute a questão da miséria e dos excluídos neste País. Tentar levantar essa problemática, sem uma séria atuação no sentido de democratização da terra, é chover no molhado, como se diz na minha região. Acredito mesmo que é muito oportuna a campanha do Betinho, com quem tive oportunidade de conversar, num programa em que participei em sua companhia, juntamente com um jurista também ligado à questão da terra e à CNBB. Quando V. Ex^a faz menção ao documento da CNBB, que cita os rostos do nosso sofrido povo, muitas dessas circunstâncias poderiam ser debeladas, se houvesse a distribuição correta da terra. A criança que se droga e se prostitui, talvez não se prostituisse e não se drogassem se vivesse num assentamento, com, no mínimo, uma escola, um posto de saúde, assistência e uma linha de crédito modesta, mas adequada às suas necessidades. Aquela pessoa que muitas vezes está morando nas piores condições, dentro de uma favela, que sequer pode ser considerado um espaço habitado por pessoa humana, poderia viver melhor, se houvesse a democratização da terra. Então, é fundamental que esse tema seja debatido e que sejam apresentados os caminhos para essa democratização tão esperada pelos milhões de brasileiros que estão sofrendo a ausência dessas ações. As metas modestas do Presidente da República não podem ser acompanhadas de atitudes modestas, têm que ser atitudes ousadas. São modestas as suas metas, mas é fundamental que, mesmo na sua modéstia, o Governo seja ousado no cumprimento dos objetivos. Senador Eduardo Suplicy, a Campanha da Fraternidade, da qual o Senador Pedro Simon fez referência dizendo que nunca viu uma campanha tão bonita, talvez tenha um significado simbólico para a Igreja. É por isso que ela consegue fazê-la de forma tão diferente. Na visão religiosa do mundo, o homem é gestado no seio da terra, pois ele vem do barro; o homem deve ser novamente plantado à terra quando já não há mais vida em seu corpo. A terra pertence aos homens, numa visão religiosa, por direito divino. É dela que ele retira o seu sustento; portanto ela não deve ser apropriada indevidamente, por interesses, em detrimento do sofrimento daqueles que ficam sem a mãe terra para sobreviver. Felicito V. Ex^a pelo seu pro-

nunciamento. Concordo inteiramente que devamos ter algum encaminhamento concreto, junto ao Presidente desta Casa. S. Ex^a tem uma contribuição muito importante a dar, da qual não pode se negar. Muito obrigada.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Agradeço o aparte de V. Ex^a, com palavras tão belas que acaba de pronunciar, apontando também para a necessidade de o Governo Fernando Henrique Cardoso e todos nós ousarmos mais. Caso contrário, o Governo vai precisar ousar na direção de tentar impedir as consequências danosas da não-realização da reforma agrária e de manter por tanto tempo excluída parcela tão significativa do povo brasileiro.

Aqui me refiro, por exemplo, à necessidade que tem o Governo Fernando Henrique de realizar no Rio de Janeiro a nova operação das Forças Armadas. Aquilo lá não parece próprio de uma nação civilizada. Aquilo lá denota as consequências de uma nação que está vivendo com problemas seriíssimos não resolvidos. Ali, estão agora os que, não tendo outra alternativa para sua sobrevivência senão procurar a marginalidade, estão desafiando as próprias autoridades, sejam as policiais, sejam as Forças Armadas.

As ações de violência continuam. É necessário que o Governo Fernando Henrique e o Congresso Nacional apontem para o porquê desse fenômeno de violência. Acredito que o diagnóstico inevitavelmente apontará que a razão disso tudo é a não resolução de problemas sociais, em especial por não se ter realizado a reforma agrária adequadamente, o que denota, mais uma vez, a importância de se cumprir essa meta, inclusive de alterar a modesta meta prevista pelo Governo Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Esperidião Amin – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Concedo o aparte a V. Ex^a, com muita honra.

O Sr. Esperidião Amin – Senador Eduardo Suplicy, em primeiro lugar, quero registrar a oportunidade do seu pronunciamento e dizer que tenho pouco a acrescentar, em função do que já foi dito pelos que o apartearam. Mas desejo assinalar também que, juntamente com a nobre Senadora Benedita da Silva, tive a honra de estar na CNBB na quarta-feira da semana passada. O número de Senadores ali foi diminuto, exatamente em razão daquela reunião administrativa.

O Sr. Pedro Simon – Senador Eduardo Suplicy, permite-me fazer uma observação ao aparte do Senador Esperidião Amin? (Assentimento do orador.) Senador Esperidião Amin, eu gostaria de agradecer-lhe porque, de acordo com a informação de que disponho, V. Ex^a explicou que os Colegas que haviam sido convidados não se encontravam presentes por estarem reunidos administrativamente. O Bispo me disse que V. Ex^a havia feito essa afirmativa.

O Sr. Esperidião Amin – É verdade. Muitos eram os Deputados presentes. Fiz questão de assinalar que o número de Senadores não era maior porque, naquele momento, realizava-se uma sessão administrativa pioneira na nossa história e, portanto, importante, para justificar que não havia um desinteresse, mas, sim, uma obrigação, da qual, inclusive, eu até estava-me apartando. Mas sem ter o propósito de assinalar, nada de novo, quero dizer que o seu pronunciamento não me deixa triste, mas me lembra essa grande hipoteca que paira sobre todos nós, sobre todos aqueles que, de uma forma ou de outra, estamos incluídos. Alguns não estão satisfeitos com a sua condição, mas todos nós aqui fazemos parte dos altamente incluídos e altamente colocados, incluídos na responsabilidade, no poder – mesmo não sendo no Poder Executivo, é no poder. Por isso, entendo que a pregação da CNBB, além de possuir a beleza artística, que toca o nosso sentimento, a que aludi o Senador Pedro Simon, ainda serve para nos lembrar que freqüentemente nos esquecemos de avaliar se o modelo administrativo, econômico e social de que participamos – como governo

ou como oposição – é um modelo que inclui ou que exclui. Frequentemente não conseguimos fazer essa avaliação. E eu digo: o nosso modelo é excludente. O Governo no Brasil – e não me refiro ao Governo do Fernando Henrique Cardoso – tem fracassado na tarefa de contribuir para incluir, ao invés de excluir. As políticas do Governo não têm sido eficientes – a política agrícola, a política de juros, a política de contenção de investimentos, a recessão, a omissão do Governo no planejamento familiar. E neste ponto quero dizer: omissão da Igreja também. Sou católico apostólico romano jesuíta e, por isso, posso criticar a política da Igreja também. E o mais bonito do que ouvi na CNBB foi a coragem de a minha Igreja falar dos excluídos por preconceito religioso nosso também. Na nossa Igreja, isso já existiu e ainda existe. Excluímos os que pecaram ou aparentemente pecaram, e isso não é da doutrina e essência do Cristianismo. Não é que isso me deixe triste; deixa-me com a bateria da responsabilidade recarregada. Congratulo-me com V. Ex^a pela oportunidade do seu pronunciamento e, neste aparte, em que – repito – não pretendo acrescentar nada, quero dizer que essa deve ser uma constante preocupação, que a todos os Partidos, a todos os políticos incumbe permanentemente acender.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Nobre Senador Eduardo Suplicy, por imperativo do Regimento, embora o tema seja extraordinário, sou obrigado a avisar que o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Então, Sr. Presidente, vou concluir.

As observações do Senador Esperidião Amin reforçam a importância de aceitar a sugestão do Senador Pedro Simon. Já que praticamente todos estávamos na nossa reunião administrativa, seria de fato interessante promovermos aqui uma reunião com a CNBB, com Dom Luciano Mendes de Almeida, para darmos a devida importância a essa campanha no Senado Federal. Junto com V. Ex^a, gostaria de transmitir à Presidência a sugestão da realização desse encontro.

Concluindo, Sr. Presidente, gostaria de deixar aqui as palavras da oração da Campanha da Fraternidade de 1995:

"Pai, rico em misericórdia,
Vós nos consolais,
como a mãe consola seu filho.
Pai, Vós fazeis justiça ao oprimido,
dais pão ao faminto,
abrigais o sem-teto,
amparais o órfão e a viúva,
confortais o doente e o preso,
mostrando a todos os excluídos
Vosso amor.
Pai, fazei com que também nós,
conduzidos pelo Vosso Espírito,
possamos realizar o Vosso sonho na terra,
vendo e socorrendo
quem está lançado ao chão,
à beira da estrada,
dar-lhe carinho e proteção
e ter a surpresa de nele um dia
ver Vosso Filho e reconhecer:
'Eras Tu, Senhor?!'
Amém!"

Sr. Presidente, gostaria de deixar registrado aqui documento contendo dados sobre as fazendas, em cada Estado, e o número de hectares, relativo ao Decreto de Reforma Agrária, de 24 de março de 1995, mencionados no início do meu pronunciamento.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPLICY EM SEU DISCURSO

DECRETO/REFORMA AGRÁRIA 24.03.95

FAZENDA	ESTADO	Nº de Ha.
Fazenda Baixa Verde	Acre	5.000,0000 ha
Seringal Boa Esperança	Amazonas	12.918,0000 ha
Fazenda Petróleo	Bahia	498,0000 ha
Duas Irmãs, Sempre Viva, Maravilha, Monte Alegre, São João, Sempre Verde, Belo Horizonte, Maravilha A-1	Bahia	3.560,9428 ha
Alagoinha	Bahia	492,0000 ha
Conceição/Bom jesus/Macaco/ Mofumbo	Ceará	1.247,0000 ha
Jotormaia	Ceará	666,0800 ha
Fortim	Ceará	769,8078 ha
Pachicú	Ceará	1.030,0000 ha
Fazendas Boa vista e Pitombeira	Ceará	1.067,8163 ha
Fazenda Campo Formoso	Goiás	2.414,0275 ha
Lote nº09-Loteamento Terras do Município de Mambai	Goiás	2.030,4475 ha
Santo Antonio do Atalaia	Goiás	6.050,0000 ha
Fazenda Presídio de Santa Cruz	Goiás	3.221,6187 ha
Fazenda Itaiguara	Maranhão	2.302,5820 ha
Fazendas Castália, Santa Olimpia, Sampaio, Santa Hilda	Maranhão	5.708,5546 ha
Fazenda Santo Antonio	Maranhão	4.020,8400 ha
Fazenda Conceição	Maranhão	8.962,0000 ha
São José dos Pedidos/Canta Galo/ Axixá e Mineiro	Maranhão	3.701,0000 ha
Conceição-Arvoredo	Maranhão	1.902,3000 ha
Gleba Macacos	Maranhão	492,3000 ha
Prazeres	Maranhão	558,6975 ha
Fazenda Bonanza e Fazenda St'Elisa	Maranhão	690,7756 ha
Lagoa da Onça	Maranhão	26.670,0000 ha
Fazenda Brejo de São Felix	Maranhão	6.567,4000 ha
Fazenda Santa Maria e Fazenda Galo	Maranhão	6.000,0000 ha
Fazenda Santa Maria	Maranhão	954,8740 ha
Fazenda Batuta	Maranhão	1.652,8000 ha
Fazenda Guarida	Maranhão	2.817,8590 ha
Padre Cícero e Santa Helena	Maranhão	4.498,2000 ha
Data Leite ou Mato Grosso	Maranhão	1.852,2042 ha
Boca Seca e Iouro ou Mato Grosso	Maranhão	1.302,7300 ha
Fazenda Sentapua (Gleba Macife II)	Mato Grosso	18.337,0000 ha

Fazenda Guaporé de Cima	Mato Grosso	5.960,7600 ha
Gleba Porto Velho	Mato Grosso	4.184,6000 ha
Fazenda Roncador gleba I, Fazenda Roncador Gleba III, fazenda Roncador Gleba IV e Gleba Confresa/Roncador	Mato Grosso	93.580,7200 ha
Fazenda São José (Gleba Cachimbo)	Mato Grosso	52.500,0000 ha
Fazenda Horizonte Verde e Fazenda Rio Alegre	Mato Grosso	12.506,7865 ha
Fazenda Maria Tereza	Mato Grosso	20.198,5590 ha
Rio Manso ou Forquinha do Rio Manso	Mato Grosso	16.787,0963 ha
Fazenda Ouro Verde	Mato Grosso	5.284,4000 ha
Gleba Pitanguinha	Mato Grosso	28.980,0897 ha
Tapurah/Itanhangá	Mato Grosso	115.035,0000 ha
Fazenda Santa Helena	Mato Grosso	16.447,5000 ha
Fazenda Alvorada	Mato Grosso	3.265,6000 ha
Fazenda Nossa Senhora Aparecida e Fazenda Presidente	Mato Grosso	4.457,8311 ha
Fazenda Itaporã do Norte-Gleba I e II, Fzenda Acaraty-Proj Col de Acaraty Lotes 01 a 07, 16 a 20, 27 a 29, 31,33, 44 a 48, 60 a 63, 75, 76 e 90	Mato Grosso	10.641,3527 ha
Perdizes/Formigas/Momoso	Mato G.Sul	3.675,5400 ha
Fazenda Mutum	Mato G.Sul	16.920,0000 ha
Piratinga ou São Cristovão	Minas Gerais	9.803,6000 ha
Fazenda Caracol jardineira ou Caracol	Minas Gerais	1.100,0000 ha
Fazenda Barreirão ou Cabaceiras	Minas Gerais	803,0000 ha
Fazenda Tamboril/resfriado ou Galinha	Minas Gerais	6.284,7880 ha
Fazenda Formosa Urupuca	Minas Gerais	2.607,7500 ha
Fazenda Araguaiá	Pará	3.747,0000 ha
Fazenda Curral de Pedras ou Agrisa lotes 1e 2	Pará	8.223,2380 ha
Fazenda Canarana	Pará	12.851,2900 ha
Fazenda Maria Luiza	Pará	3.694,5300 ha
Fazenda Agrisa (lotes 39,40,53,54,77)	Pará	21.432,5450 ha
Fazenda Santa Terezinha	Pará	33.600,0000 ha
Fazenda Santa Maria do Pontal	Pará	4.335,8500 ha
Fazenda Diacuí	Pará	2.995,3970 ha
Fazenda Moju-Mirim	Pará	1.089,0000 ha
Fazenda Tocantins	Pará	2.070,0197 ha
Fazendas Reunidas Sapucaia	Paraíba	137,6000 ha
Engenho Aurora	Paraíba	407,5217 ha
Engenho Novo - Quinhão 9-C	Paraíba	523,2500 ha
Fazenda Ingá	Paraná	1.068,6200 ha

Fazenda Lagoa	Paraná	1.300,0000 ha
Faxinal dos Rodrigues ou São Domingos	Paraná	485,3670 ha
Fazenda Mascote	Paraná	362,8000 ha
Fazenda Recanto ou Estrela	Paraná	611,1615 ha
Porangaba I	Paraná	2.296,5000 ha
Fazenda Monte Azul	Paraná	556,6000 ha
Fazenda Caiçara	Paraná	434,3900 ha
Fazenda Saudade	Paraná	1.020,6137 ha
Engenho Riachão do Norte	Pernambuco	487,0000 ha
Fazenda Gangungo	Pernambuco	200,0000 ha
Espírito Santo	Piauí	12.092,1250 ha
Rodeador	Piauí	2.463,7407 ha
Fazenda Santana	Piauí	7.694,1470 ha
Passárgada	R G do Norte	931,5000 ha
Sítio Olho D'Água da Escada	R G do Norte	251,0000 ha
Canto Comprido	R G do Norte	3.694,0000 ha
Fazenda Plamag	R G do Norte	6.565,0000 ha
Fazenda Itú/Santa Maria	R G do Norte	5.133,0000 ha
Modelo/Nazaré/Buraco Seco	R G do Norte	4.687,1613 ha
Cabelo de Negro	R G do Norte	2.400,0000 ha
Fazenda Independência	R G do Norte	1.115,0000 ha
Canto da Ilha de Cima	R G do Norte	2.238,1850 ha
Fazenda São José do Batatal/Santa Fé	R de Janeiro	4.389,8000 ha
Lote 39 P.A.D.Marechal Dutra	Rondônia	2.043,4332 ha
São Pedro e Nova Vida	Rondônia	6.130,6050 ha
Seringal União	Rondônia	26.020,1239 ha
Cabeceira, Seringal Novo Mundo e Seringal Salvador	Rondônia	49.761,3000 ha
Fazenda Olaria	Stª Catarina	393,6110 ha
Cristo Rei	Stª Catarina	484,0000 ha
Boa Vista	São Paulo	2.797,8100 ha
Fazendas Santo Antônio e Regência	São Paulo	2.920,8000 ha
Horto tremembé	São Paulo	1.362,4263 ha
Fazenda Queimada de Baixo	Sergipe	1.058,7500 ha
Fazenda Nova Esperança	Sergipe	1.361,2500 ha
Fazenda Araguaiana	Tocantins	2.992,8000 ha
Lotes 04 e 05,Loteamento Santa Rosa	Tocantins	2.015,8078 ha
Fazenda Cabeceira do Prata	Tocantins	2.705,2415 ha
Lagoa Comprida	Tocantins	39.338,9000 ha
Fazenda General Chchackli	Tocantins	2.629,4400 ha
Fazenda Boa Esperança	Tocantins	7.659,0410 ha
Fazenda Cajueiro I e III	Tocantins	1.889,2158 ha
Total		881.932,3369 ha

2.1. 0 Rosto dos moradores de rua

18. Eles estão por aí a nossa vista nas ruas e até mereceram de Manoel Bandeira, já em 1947, este impressionante poema:

O BICHO

Vi ontem um bicho
Na imundíce de pátio
Catando comida entre os detritos.
Quando achava alguma coisa.
Não examinava nem cheirava:
Engolia com voracidade.
O bicho não era um cão,
Não era um gato,
Não era um rato.
O bicho, meu Deus, era um homem.

19. Muitos são os motivos que podem levar uma pessoa a esse estado. Uns são migrantes que em busca de emprego se perderam na cidade grande. Outros foram gradualmente expulsos de moradias cada vez mais precárias pelo alto custo dos aluguéis. Há os que são doentes mentais e perderam suas referências. Há crianças e adolescentes fugindo da violência doméstica. Há os que se acostumaram com a liberdade da rua depois de passar por instituições que lhes proporcionaram experiências traumáticas. Há trabalhadores desempregados, inclusive jovens, há pouco tempo nessa condição. Há catadores de papel e papelão e os que fazem algum bico. Não têm nome, não têm endereço, não sabem o que é o futuro. Seu horizonte é a sobrevivência do hoje. Não são "produtivos" e como tais são considerados "dispensáveis". Não fazem parte do mundo organizado do trabalho, onde se pode conseguir melhorias pela negociação e persuasão estratégica; não têm poder de barganha. Consequentemente, sofrem também um processo de impossibilidade de comunicação com o mundo dos incluídos e estão mesmo fora de alcance da linguagem mais comum da Igreja. A sobrevivência lhes impõe outros parâmetros

ORAÇÃO DA CF-95

Pai, rico em misericórdia,
Vós nos consolais
como a mãe consola seu filho.
Pai, Vós fazei justiça ao oprimido,
dais pão ao faminto,
abrigais o sem-teto,
amparais o órfão e a viúva,
confortais o doente e o preso,
mostrando a todos os excluídos
voçso amor.
Pai, fazei que também nós,
conduzidos pelo vosso Espírito,
possamos realizar o vosso sonho na terra,
vendo e socorrendo
quem está lançado ao chão,
à beira da estrada, dar-lhe carinho e proteção
e ter a surpresa de nele um dia
ver vosso Filho e reconhecer:
'Eras Tu, Senhor??'
Amém!

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Eduardo Dutra, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. José Eduardo Dutra, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra ao nobre Senador, lembrando a V. Ex^a que dispõe de vinte minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE – (PSB – PA. Como Líder.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tenho a insatisfação de ocupar, mais uma vez, esta tribuna para tratar um assunto que, há quinze dias, foi aqui analisado por nós. Quando ocupava a Presidência o Senador José Sarney, eu denunciava a fuga do pistoleiro Péricles Ribeiro da Penitenciária de Pedrinhas, no Estado do Maranhão. Trata-se do pistoleiro que assassinou o Deputado Estadual João Carlos Batista, no exercício do seu mandato, no Estado do Pará. Este indivíduo foi preso depois de quase três anos de uma grande luta de todos os movimentos sociais ligados à reforma agrária.

Ao ser preso esse cidadão, descobriu-se que ele havia, no Estado do Maranhão, a mando de latifundiários, assassinado outras pessoas. Estava preso no Maranhão, fugiu da cadeia, foi ao Pará, onde prestou serviços a latifundiários e foi preso, depois de três anos. A justiça do meu Estado, infelizmente, cedeu às pressões do Judiciário do Maranhão e transportou esse indivíduo para lá antes que fosse julgado pelo crime do Deputado Estadual João Carlos Batista.

Sua família e seus advogados insistiram para que ele fosse transferido para a penitenciária do Maranhão por saber, obviamente, da facilidade de fuga naquele Estado. Foi para lá, foi julgado e condenado a 16 anos pelo crime que cometeu. Há 20 dias, ele fugiu da penitenciária de Pedrinhas.

Trouxe esse fato a esta Casa e fui ao Ministro da Justiça, no dia 20 de março passado, acompanhado da mãe do ex-Deputado assassinado, e mantive audiência com o Ministro, meu caro amigo Nelson Jobim. S. Ex^a nos prometeu que, em 15 dias, nos faria uma surpresa.

A surpresa de fato veio, mas não pela ação eficaz do Ministério da Justiça ou das autoridades policiais e judiciais do Estado do Maranhão. Veio pela ousadia e audácia deste criminoso irrecuperável, que é Péricles Ribeiro.

Hoje, o jornal do meu Estado, a Província do Pará, noticia em sua edição aquilo que advertímos quando da nossa denúncia sobre a fuga do pistoleiro Péricles. O assassino voltou a matar. Desta vez, as vítimas foram seu próprio pai adotivo, Nilson Galindo, e a companheira deste, Elizabeth Soares.

Segundo informações passadas pela Polícia Distrital de Pará, no Maranhão, o assassino teria, acompanhado de mais dois elementos, abatido o casal a tiros no interior da residência dos mesmos.

O motivo dessa dupla execução, segundo a polícia de Pará, foi que o pistoleiro soube da intenção de seu pai em contactar com Sandra Batista, viúva do Deputado paraense assassinado, para delatar a intenção do fugitivo em executar a viúva na primeira oportunidade. Estaria se dirigindo a Belém do Pará unicamente com a intenção de assassiná-la.

Aqui vale ressaltar que Sandra Batista, esposa do Deputado João Carlos Batista, bancária, militante do Partido Comunista do Brasil, foi uma das pessoas que mais se esforçaram para que esse assassino estivesse na cadeia. Lutou, enfrentou toda espécie de dificuldade e, consequentemente, acendeu a raiva e o ódio do referido assassino.

Antes que seu pai revelasse essas intenções, o pistoleiro Péricles decidiu executá-lo, juntamente com a sua atual companheira, da maneira fria e sinistra que lhe é peculiar.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, causa-me profunda indignação ter que ocupar o tempo de V. Ex^{as} com assunto tão torpe. Contudo, não me permito aceitar a omissão das autoridades, tanto à nível do Ministério da Justiça quanto da Polícia Judiciária do Maranhão, que possibilitou a esse facínora, que é Péricles Ribeiro, cometer mais esses dois homicídios e, o que é pior, ameaçar de morte a viúva Sandra Batista.

Uso esta tribuna hoje não mais para pedir, porém para exigir das autoridades que se possam considerar competentes a imediata recaptura do pistoleiro Péricles Ribeiro, sob o receio de que, caso isso não ocorra, possa eu ter que ocupar novamente suas atenções com a notícia do assassinato da trabalhadora, bancária e viúva Sandra Batista porque, dada a conduta insana desse assassino bárbaro, dele tudo se pode esperar.

É lamentável trazermos a Casa fatos desse tipo, mas é um fato que realmente expõe a gravidade das deficiências do Poder Judiciário e da nossa Polícia, e o poderio dos latifundiários no nosso Estado, no Norte e no Nordeste.

Deixamos aqui registrada essa exigência, tanto para a Governadora Roseana Sarney, para o Governador do Pará, Almir Gabriel, quanto para o Ministro da Justiça, com quem estivemos pessoalmente. Todos devem-se empenhar para resolver esse problema. E espero que a própria população dessas Regiões possa contribuir para identificar e denunciar o local onde esse indivíduo tão perigoso, e que tantas pessoas já matou, possa ser preso e pagar pelos crimes que cometeu.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ADEMIR ANDRADE EM SEU PRONUNCIAMENTO

Senhor Presidente.

Sr^{as} e Srs. Senadores.

Há pouco mais de 2 semanas ocupei esta tribuna para denunciar ao país a fuga do pistoleiro PÉRICLES RIBEIRO, assassino do Deputado Estadual JOÃO BATISTA, líder do meu partido – PSB na Assembléia Legislativa do Pará, que evadiu-se da Penitenciária de Pedrinhas, no Estado do Maranhão, após ter sido transferido da Penitenciária Fernando Guilhon, no Pará, onde aguardava julgamento pelo crime contra JOÃO BATISTA.

No Maranhão, o pistoleiro Péricles cumpria pena em outros processos por crimes de morte, sendo que sua custódia fora conseguida para aquele Estado por conta das facilidades de uma possível fuga, o que acabou por ocorrer.

No dia 20 de março passado, acompanhado da mãe do ex-Deputado assassinado, mantive audiência com o Sr. Ministro da Justiça, Nelson Jobim, que me assegurou uma "surpresa" para menos de quinze dias com relação ao caso.

Senhor Presidente, Srs. e Srs. Senadores, de fato a surpresa veio. Não pela ação eficaz do Ministério da Justiça ou das autoridades policiais e judiciais do Estado do Maranhão. Mas pela oussadia e audácia deste criminoso irrecuperável que é PÉRICLES RIBEIRO.

O jornal do meu estado A Província do Pará noticia em sua edição de hoje aquilo que já advertímos quando de nossa denúncia sobre a fuga do pistoleiro Péricles.

O assassino voltou a matar.

Desta vez as vítimas foram seu próprio pai adotivo, Nilson Galindo e a companheira deste, Elizabeth Soares. Segundo informações passadas pela Polícia Distrital de Parauá, no Maranhão, o assassino estaria acompanhado de mais dois elementos, tendo abatido o casal a tiros, no interior da residência dos mesmos.

O motivo desta dupla execução, segundo a polícia de Parauá, é que o pistoleiro soube das intenções de seu pai em contatar com

Sandra Batista, viúva do deputado paraense assassinado, para delatar a intenção do fugitivo em executar a viúva na primeira oportunidade, pois estaria se dirigindo a Belém do Pará unicamente com a intenção de assassiná-la.

Antes que seu pai revelasse essas intenções, o pistoleiro Péricles decidiu executá-lo, juntamente com sua atual companheira, da maneira mais fria e sinistra que lhe é peculiar.

Sr^{as} e Srs. Senadores, me causa profunda indignação ter que ocupar o tempo de V. Ex^{as} com assunto tão torpe. Contudo, não me permito aceitar a omissão das autoridades, tanto à nível do Ministério da Justiça quanto da Polícia Judiciária do Maranhão, que possibilitou a este fascinosa que é Péricles Ribeiro cometer mais estes dois homicídios e, o que é pior, ameaçar de morte a viúva Sandra Batista.

Uso esta tribuna hoje não mais para pedir, porém para exigir das autoridades que se possam considerar competentes a imediata recaptura do pistoleiro Péricles Ribeiro, sob o receio de que caso isto não ocorra, possa eu ter que ocupar novamente suas atenções com a notícia do assassinato da trabalhadora bancária viúva Sandra Batista e que, dada a conduta insana deste assassino bárbaro, tudo se pode esperar.

Era o que tinha a dizer.

A Província do Pará

Belém – Quinta-feira, 6 de abril de 1995

**Péricles matou pai adotivo
e sua amante**

O pistoleiro Péricles Ribeiro Moreira, apontado como autor da morte do deputado João Batista, em Belém, e que estava preso na Penitenciária de Pedrinhas, no Estado do Maranhão, por onde também respondia a processo por crimes de morte, depois de fugir espetacularmente daquela casa de detenção há cerca de 20 dias, em companhia de mais seis detentos, foi até a fazenda de seu pai adotivo, Nilson Galindo, que atualmente estava amigado com a mulher Elizabeth Soares, e ali executou os dois a tiros de revólver, fugindo em seguida.

Segundo informações passadas do Maranhão, pela polícia distrital de Parauá, para cometer o duplo assassinato, Péricles estava acompanhado de mais dois comparsas e o motivo do crime era que o pistoleiro soube da intenção do pai adotivo de entrar em contato com Sandra Batista, viúva do deputado paraense morto por ele, para relatar o propósito do fugitivo de executar a viúva na primeira oportunidade, uma vez que estava vindo para o Estado do Pará exclusivamente com essa finalidade. Portanto, antes que o pai revelasse suas intenções, decidiu matar o casal.

Péricles estava preso no Pará pela autoria da morte do deputado João Batista, e foi enviado para o Maranhão, porque também por ali era procurado por crime anterior ao do cometido no Pará. Depois que fosse julgado, deveria ser enviado novamente para Belém, onde deveria ser submetido a julgamento pelo assassinato do parlamentar paraense, mas conseguiu fugir da penitenciária de Pedrinhas. Logo que soube da fuga do pistoleiro, a viúva do parlamentar por ele assassinado começou a movimentar as autoridades buscando providências que levassem a recaptura do assassino, que, ao saber disso, decidiu matar também a mulher. Entretanto, soube que seu pai adotivo ia delatar seu plano e antes o matou.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra a V. Ex^a, por cinco minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PP-PR). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, acabo de receber uma notícia que considero de extrema gravidade. O

Banco do Brasil suspendeu hoje todas as operações de crédito de custeio e investimento, em função da derrubada do voto, no dia de ontem, pelo Congresso Nacional, do art. 16 da Lei de Conversão da URV para o Real. As consequências dessa medida adotada pelo Banco do Brasil serão dramáticas, principalmente porque estamos em plena comercialização da safra. Se já faltava dinheiro - e isso era um fator de pressão dos preços, que estão muito abaixo do custo de produção -, imaginem os Srs. Senadores o que ocorrerá agora com essa medida, que tira totalmente os recursos da comercialização da safra que está sendo colhida e vendida pelos produtores!

A derrubada do voto foi uma vitória do setor agrícola do Brasil que, durante dois anos, vem insistindo para que o atual crédito não continue vigorando, porque está matando o produtor rural brasileiro. O Governo passado não ouviu, e este parece também não acreditar nas consequências dramáticas que teremos, caso não se coloque em prática um novo crédito rural, com um novo indexador. A derrubada do voto faz justiça, porque os preços mínimos dos produtos agrícolas estabelecidos pelo Governo, em julho do ano passado, estão defasados por não terem recebido qualquer correção de julho do ano passado até a presente data.

A defasagem chega a quase 30% em relação às despesas dos produtores que financiaram ou não, porque os que financiaram têm uma correção de acordo com a TR mais juros, mas os que não financiaram também estão submetidos à TR. Nenhum produtor de nenhuma cultura conseguirá pagar os seus débitos com a atual política. Derrubando-se o voto, estabelece-se a correção igual dos preços mínimos dos produtos agrícolas e das dívidas dos produtores rurais.

Esse voto, que restabelece a justiça, comete, talvez, um grave equívoco. Em consulta hoje aos órgãos do Governo, fui informado de que 70% dos débitos junto ao Banco do Brasil chegam, segundo o Diretor de Crédito daquela instituição, a R\$16 bilhões, o que significa que a diferença da correção chega a R\$2,4 bilhões. Nesse caso, ou o Governo corrige os preços mínimos para igualar o débito com a Receita ou, se os mantiver achataados e irreais, paga a conta, porque os produtores não terão que pagar o Banco do Brasil no que se refere a esse diferencial. Para que o Tesouro não tenha que arcar com essas consequências, o Governo deve tomar uma atitude imediata.

Os Diretores do Banco do Brasil, reunidos, entendem que essa medida não atinge a atual safra. No entanto, consultei aqui diversos juristas, os quais me informaram haver lei específica para a atual safra. E isso traz consequências graves ao Banco do Brasil.

Aproveito a oportunidade para fazer uma consideração importante. O Governo encaminhou essa medida para ser votada pelo Congresso; todavia, não tomou as providências necessárias para evitar que o Banco do Brasil sofra as consequências e corra o risco até de insolvência, de inadimplência.

Coloquei-me à disposição do próprio Governo, mas não recebi do Executivo nenhum comunicado sobre a votação dessa matéria, para que eu pudesse apresentar emendas.

Desde a manhã até agora à tarde, tentei, sem êxito, obter do Diretor de Crédito do Banco do Brasil as informações necessárias para que eu formulasse um projeto de lei que pudesse reduzir esse impacto. Mesmo sem os dados, formulei o projeto de lei e espero que S. Exª me forneça as informações para que eu possa justificá-lo, oportunamente.

O projeto de lei apresenta uma exceção ao voto:

"Nas operações referidas no inciso IV, a atualização monetária aplicada àqueles contratos será equivalente à dos preços mínimos em vigor para os produtos agrícolas - como estava no voto -, exceção feita a empréstimos iguais ou superiores a R\$500 mil."

A medida é justa para pequenos e médios produtores, mas trará prejuízos a estes porque seu agente financeiro não poderá fi-

nanciá-los no futuro, caso esta lei seja mantida como está, já que débitos superiores a R\$500 mil perfazem um total de 70% do valor a ser equalizado pelo banco. Além disso, apenas mil e duzentos e poucos produtores serão alcançados e são os que compõem esses 70% do investimento total.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Senador Osmar Dias, sou impelido pelo Regimento Interno, embora o assunto seja importante, a solicitar a V. Exª que conclua o comunicado de urgência.

O SR. OSMAR DIAS – Vou encerrar, Sr. Presidente. Inscrivi-me para falar amanhã e espero ter a oportunidade, porque, se o Governo continuar desarticulado dessa forma com o Congresso, não sei como fará para votarmos a reforma da Constituição.

Apresento este projeto de lei, para que possamos minimizar o impacto, mesmo defendendo o mérito da questão.

Muito obrigado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, farei um aditivo ao pronunciamento do Senador Osmar Dias.

Gostaria que, antes que S. Exª se retirasse, atentasse para duas observações. Primeiro, subscrevi seu projeto de lei. E quero fazer um apelo à imprensa, no sentido de que não acredite no Governo, porque ele vai dizer que o voto foi derrubado para atender grandes proprietários rurais. Já assisti a esse filme.

Em segundo lugar, e digo que também já assisti a este filme, o Banco do Brasil, quando foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 383, também sustou as operações de financiamento à agricultura, como se pudesse mudar o calendário, mudar o curso da lua, as estações do ano e o curso do sol. É sobre isso que quero chamar atenção.

O projeto de lei do Senador Osmar Dias, que subscrevi juntamente com o Senador Roberto Requião e o Senador Pedro Simon, impede o livre trânsito, pelo menos entre as pessoas minima e informadas e honestas, do que o Governo vai dizer, já que vai insistir que a Câmara e o Senado derrubaram o voto do Presidente para proteger grandes proprietários rurais. Isso não é verdade.

E a maior demonstração disso é que o Senador Osmar Dias, liderando um movimento aqui no Senado, assim como o Deputado Hugo Biehl, lá na Câmara, apresentaram projeto estabelecendo um limite de valor de financiamento a ser beneficiado pela derrubada do voto. Senador Osmar Dias, este é o esclarecimento mais importante à sociedade, porque conhecendo o filme anterior, não tenho dúvida, sei que o Governo vai dizer que a derrubada do voto é para atender grandes proprietários rurais e a atitude do Banco do Brasil já foi tomada antes. O Governo fez o mesmo quando da aprovação pela Câmara de um projeto de decreto legislativo que sustava a cobrança da correção monetária. A este filme já assistimos.

Congratulo-me com as colocações de V. Exª. Sou solidário com o projeto, sou solidário com a derrubada do voto. A votação é secreta, mas acho que político não deve ter posição escondida, votei para derrubar o voto e não para ajudar grande proprietário. Votei para impedir que o Governo, que sabe que a TR é extorsiva, sabe que ela está quebrando a agricultura, continua sabendo muito e não fazendo nada.

Para terminar, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero dizer mais. Quanto ao recurso que foi para a Comissão de Justiça sobre os tais três votos que estariam adulterados, será muito interessante apreciá-lo. Porque se a Comissão de Justiça anular aqueles votos ou considerá-los nulos, estará infringindo um princípio de direito, que é o princípio da intenção do voto. Qualquer juiz

eleitoral, qualquer Mesa apuradora de votos sabe que o que deve prevalecer é a intenção do voto. E pelo que sei, a intenção dos três senadores cujos votos foram arguidos, foram questionados, é linda e nitidamente a favor da derrubada do voto. Ao Governo cabe uma palavra. Este é o momento do acordo. Por isso, o projeto de lei do Senador Osmar Dias

Por isso, o projeto de lei do Senador Osmar Dias, idêntico no seu teor ao projeto de lei do Deputado Hugo Biehl, deve ser a oportunidade. Primeiro, para que o Banco do Brasil tenha o bom senso de não sustar financiamento no momento do plantio. É falta de bom senso, é não-senso. Segundo, para que se trate com seriedade e profundidade de uma questão que já está demonstrada, é extorsiva para o agricultor brasileiro, que é a existência da TR com o preço mínimo virtualmente congelado.

Eu queria comunicar, portanto, em meu nome e em nome do meu Partido, a posição favorável ao projeto de lei apresentado pelo Senador Osmar Dias, aqui no Senado, e pelo Deputado Hugo Biehl, do PPR de Santa Catarina, na Câmara dos Deputados, que retirará do Governo o argumento de que a derrubada do voto beneficia grande produtor rural. Pelo nosso projeto, só pequeno e mé-

dio produtor rural poderá ser atendido pela prescrição legal que tem o Congresso reabilitou.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu pedido de concessão de licença, por motivo de doença, do Senador Alexandre Costa, por mais trinta dias, conforme atestado médico.

O referido pedido foi formulado nos termos do disposto no art. 43, inciso I, do Regimento Interno.

Em votação o pedido de licença solicitado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Fica concedida a licença ao nobre Senador Alexandre Costa.

É o seguinte o atestado médico a que se refere a Presidência:

Associação
das Pioneiras
Sociais
SARAH Rede SARAH
de Hospitais
do Amanhã Sociointeligente

Receituário

NOME Alexandre Alve Costa Nº REGISTRO 128440

Atestado Médico :

Atento para os devidos fins
que o paciente acima citado
(vide relatório em anexo) deve
permanecer afastado de suas
atividades por mais 30
(TRINTA) dias.

DATA
06/04/95

ASSINATURA DO MEDICO
DR. JOSÉ MARCELO
BRAZIL - MEDICO
ONC - DF 7211 - CRM-DF 31958801-96
ESTADO DE SAÚDE MÉDICO

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Senadora Marina Silva, estou inscrito, em seguida, para fazer uso da palavra, mas para minha pessoa, por ser a primeira vez que presido a Mesa do Senado, que é por demais honroso, cedo a palavra para uma colega do extremo Norte, sendo eu do extremo Sul do Brasil.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC) Pela ordem. Promunica o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, para mim também é um prazer tê-lo nesse espaço tão honroso.

Com certeza meu pronunciamento é por uma justa causa.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, trago a esta Casa, a exemplo do que fez o Senador Ademir Andrade, a denúncia que hoje vem expressa na coluna do jornalista Gilberto Dimenstein, que se refere ao assassinato de um engenheiro, Vandervan de Souza Rodrigues, de 34 anos, funcionário da Caixa Econômica Federal, do Estado do Acre, que impôs da maior importância, no sentido de que a Justiça brasileira tem a obrigação de se pronunciar com relação ao ocorrido.

A matéria diz o seguinte:

"O diário de um assassínio

Digno de um emocionante roteiro cinematográfico, um diário secreto é capaz de arranhar ainda mais a imagem do Congresso – desta vez por causa de um assassinato, acompanhado pela Procuradoria Geral da República, envolvendo obras públicas.

Funcionário da Caixa Econômica Federal em Rio Branco (Acre), Vandervan de Souza Rodrigues, de 34 anos, tinha um diário secreto. Estou com cópia de certificado da polícia comprovando a autenticidade da letra.

Escreveu que estava marcado para morrer devido a seu envolvimento na licitação do Canal da Maternidade, realizada em 1991. Foram feitas acusações de que a obra foi superfaturada. 'Estou ameaçado a morrer suicidado, acidentado...', registrou.

Precavido, Vandervan, que participou da comissão de licitação, deixou no diário instruções à mulher caso fosse assassinado, quitou um imóvel e subiu em 1.000% seu seguro de vida. No dia 7 de julho do ano passado – cinco dias depois que o seguro passou a valer –, ele levou quatro tiros e morreu".

Esta é mais uma das mortes anunciadas que acontecem no Acre. Anteriormente, outros casos haviam ocorrido. O mais ilustre é o do sindicalista e ecologista Chico Mendes.

Continua o jornalista:

"O diário cita vários grupos que desejariam sua morte. Entre eles, os mandantes do assassinato de Edmundo Pinto, Governador do Acre, alvejado num quarto de hotel em São Paulo".

Deu o nome de pelo menos um suspeito interessado em sua morte, envolvendo um Deputado Federal, que, no momento, não devemos acusar ou inocentar, mas que a justiça seja feita e que sejam realizadas as devidas investigações, que é o caso do Sr. Carlos Airton.

O Sr. Carlos Airton, segundo o que está nessa coluna do jornalista Gilberto Dimenstein, é citado no diário do assassinado, Sr. Vandervan, como tendo sido um dos mandantes da sua morte. O Deputado, que não quero aqui prejugar, repito, diz ser totalmente inocente.

Mas o Ministério Público, estranhando que, mesmo tendo sido citado no diário do morto, ele não tenha sido interpelado judicialmente pela Justiça do Estado do Acre, mandou as provas e o referido diário à Procuradoria-Geral da República a fim de que providências fossem tomadas.

Sr. Presidente, Sr's Senadoras e Srs. Senadores, é de fundamental importância que as providências sejam tomadas, não apenas com relação a esse caso do Estado do Acre – a morte de um engenheiro que participava da comissão de licitação do Canal da

Maternidade, tão amplamente conhecido em função do assassinato do Governador do Acre, Edmundo Pinto –, mas a outros assassinos que também ficaram sem resposta. O caso do assassinato de Chico Mendes, muito embora tenha sido julgado e os assassinos condenados, estes continuam impunes, foragidos da cadeia, com a conivência da própria polícia.

A Justiça brasileira deve agir com rigor. Nesse sentido, estarei, juntamente com o Senador Eduardo Suplicy – que já havia inclusive nos ajudado na época do episódio do assassinato do Governador Edmundo Pinto –, encaminhando à Procuradoria-Geral da República recurso para que esta possa agir no sentido de esclarecer os fatos e tomar as devidas providências.

Não se pode admitir que o nosso País vire um espaço de bárbaros, em que a sociedade vê seu Governador ser assassinado e a Justiça conclui que se tratava apenas de peculato, mesmo sabendo que milhões de reais estavam envolvidos numa obra superfaturada. Agora acontece a morte desse engenheiro, que, esperando ser assassinado, preparou-se e tomou todas as providências sete dias antes da sua morte. E não se faz quase que absolutamente nada para se dar uma resposta à sociedade deste crime.

Como deve se sentir o cidadão comum vendo os assassinos do sindicalista Chico Mendes – crime de repercussão internacional – fugirem da cadeia com a conivência da polícia? Digo isso porque o Sr. Darly, quando saiu da penitenciária do Acre, estava muito doente, com pneumonia, e não poderia ter fugido com seus próprios pés. Com certeza saiu em uma maca, entrou em um veículo e fugiu; talvez, quem sabe, com ajuda médica.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senadora Marina Silva?

A SRA. MARINA SILVA – Concedo o aparte ao ilustre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senadora Marina Silva, V. Ex^a traz ao conhecimento do Senado fatos tão relevantes que tornam ainda mais importante a reabertura e o desvendar da apuração completa dos fatos relacionados à morte do Governador Edmundo Pinto e à desse engenheiro, que inclusive pode registrar tudo o que estava ocorrendo num diário, conhecido infelizmente apenas agora, após sua morte, através dessa reportagem do jornalista Gilberto Dimenstein. Quando visitei o Acre – estive com V. Ex^a e com o Prefeito Jorge Vianna, antes da sua última eleição –, ouvi o testemunho da viúva do Governador Edmundo Pinto e também de um juiz que estava muito impressionado com alguns fatos, coincidências e indícios de que poderia ter havido motivação outra que não simplesmente a de assalto comum ao Governador. Já naquela ocasião, enviei ao então Governador Luiz Antônio Fleury Filho solicitação para que se averiguasse novamente os fatos. Agora, faz-se necessária medida semelhante e redobrada: ao Governador Mário Covas, pedindo que se reexamine o inquérito, sobre cujo andamento, de pronto, não tenho notícia; e ao Procurador-Geral da República, convém que façamos novamente uma representação, solicitando o empenho daquela Procuradoria e da Polícia Federal no exame dos crimes conexos. Na ocasião, quando solicitamos a colaboração da Polícia Federal e do Ministério da Justiça, foi-nos dito que seria necessário que os próprios Governadores de São Paulo e do Acre fizessem a solicitação, porque eles tinham autonomia. Mas tratava-se não simplesmente de um assalto e morte em São Paulo, desconectado de fatos passados no Acre e relacionados à CPI das obras realizadas com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, como o caso do Canal da Maternidade. Aliás, um outro fato relevante é o anúncio recente da retomada das obras do Canal da Maternidade. Faz-se necessário examinar se essa obra vai ser realizada com o sobrepreço constatado na CPI ou se houve uma reformulação da licitação considerada irregular. São fatos que me-

recem de pronto a nossa ação como fiscalizadores das ações do Executivo e do Judiciário. É importante que façamos o ofício tanto ao Governador de São Paulo, quanto à Procuradoria-Geral da República.

A SRA. MARINA SILVA – Agradeço o aparte de V. Ex^a e esclareço que houve um grande esforço por parte da Assembléia Legislativa e da sociedade acreana, que não se conformaram com o resultado das investigações da Polícia de São Paulo. Não concordamos com a conclusão de que houve um simples assassinato por roubo e não por questões políticas, envolvendo o escândalo do Canal da Maternidade e da CPI das obras, onde o Governador do Estado do Acre faria um depoimento no dia seguinte à sua morte. Assim, conseguimos a reabertura do processo, mas, infelizmente, o resultado foi o mesmo: os que o reexaminaram deram como veredito final que as primeiras investigações estavam corretas. Isso ainda não nos convenceu.

Fatos dessa natureza, como os que estão citados nesta coluna, levam-nos a crer que a sociedade acreana tinha razão. Não sou do partido do Governador assassinado, mas estou, com certeza, do lado daqueles que querem ver fazer-se justiça neste País.

No Acre, assim como em Rondônia e em vários Estados da Federação, a impunidade é uma constante, virou um estilo de vida, em que os contraventores da lei cometem os crimes e, muitas vezes, a Justiça se cala, até por falta de estrutura. A Polícia Federal do Estado do Acre não tem as mínimas condições de trabalho. Quem vê os agentes policiais trabalhando poderia até dizer que são heróis porque não possuem qualquer estrutura. A Polícia Militar está completamente desestruturada, inclusive com problemas sérios, envolvendo até casos de denúncia de corrupção. A Polícia Civil envereda pelos mesmos caminhos, apesar dos esforços de algumas pessoas que, de forma isolada, tenta dar o mínimo de credibilidade a essas instituições.

Gostaria de somar o meu esforço ao de vários outros Srs. Senadores para que denúncias como essas não sejam vistas apenas como um caso isolado dos Estados do Norte e do Nordeste.

O Sr. Esperidião Amin – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA – Com prazer ouço V. Ex^a.

O Sr. Esperidião Amin – Não era minha intenção interferir no pronunciamento de V. Ex^a à medida que a questão, sendo do seu Estado, já foi suficientemente debatida pelo Senador Eduardo Suplicy. As duas observações feitas por V. Ex^a estimularam-me a fazer este aparte para cumprimentá-la pela oportunidade. Primeiro, o Governador Edmundo Pinto pertencia ao meu partido. Por isso, sempre que fomos instados, manifestamo-nos a favor da completa apuração daqueles fatos. Manifestei-me, certa feita, inconformado pelo curso da investigação que ocorria no Estado de São Paulo, pela circunstância do ocorrido. Comentava a respeito disso com o Senador Pedro Simon uma semana antes do assassinato do Sr. Edmundo Pinto. Juntamente com o Senador Ronan Tito fui participar de um programa de televisão cujo nome era, se não me engano, "Vamos sair da crise", do jornalista Alexandre Machado, e ficamos ambos hospedados no mesmo hotel, o Della Volpi, que é conveniado com o programa da TV Gazeta. Se a memória não me falha, coube a mim o apartamento 704, em que, uma semana após, veio acontecer o infiusto acontecimento. Nunca me entrou na cabeça como aquilo poderia acontecer sem que a polícia de São Paulo, que é relativamente bem equipada, pudesse dar ao assunto uma completa e convincente solução. A solução dada pela polícia, tanto quanto conheço, foi de ter encontrado pessoas que teriam praticado um latrocínio. Quem sou eu para julgar a polícia! Entretanto este é um fato de difícil aceitação: entrar num hotel e roubar aquele quarto, sem que houvesse uma direção. Aquele quarto, eu o ocupei há uma semana, presumo. Isso nunca entrou em minha cabeça, pois nunca foi satisfatório. O segundo assunto, muitas vezes

comentado pelo Senador Eduardo Suplicy, por isso considerava razoavelmente abordado, é que a questão dizia indiretamente respeito ao Senado, porque o então Governador Edmundo Pinto estava requisitado, ou convidado, ou convocado, não sei, para prestar um depoimento na CPI das Obras Públicas, exatamente para tratar da questão do Canal da Maternidade. O Presidente ou o Relator era, salvo engano, o Senador Ruy Bacelar, e a convocação era para terça-feira, suponhamos. O assassinato ocorreu num sábado à noite antecedente, a 72 horas do depoimento do então Governador, perante a CPI que investigava o superfaturamento em obras públicas e, particularmente, naquela obra. Como se não bastasse isso, que não ficou esclarecido, vem V. Ex^a nos informar de outros fatos perfeitamente previsíveis, visto que relacionados a pessoas implicadas ou que participaram da denúncia dessa questão. Assim, é um incidente deplorável sob todos os títulos, e, junto com V. Ex^a, participo da opinião de que o Senado tem de se manifestar. É uma questão nacional; não é uma questão local, até porque – repito – o homicídio ocorreu fora do seu Estado, e o Governador vinha depor no Senado. Não depõs porque foi abatido a tiros. E ficou por isso. E outra morte ocorreu, dando a sensação de frustração para aqueles que queremos não apenas fazer leis boas, mas, acima de tudo, leis úteis à sociedade.

A SRA. MARINA SILVA – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Esperidião Amin, e poderia até repetir o que está aqui:

"O diário citava vários grupos que desejariam sua morte. Entre eles, os mandantes do assassinato de Edmundo Pinto, Governador do Estado do Acre".

Ora, a Justiça tem em mãos um diário de alguém que conseguiu profetizar sua morte. Nesse diário ele cita que essas pessoas estavam envolvidas também no assassinato do Governador Edmundo Pinto. Essa pessoa que foi assassinada era um dos membros da comissão de licitação do Canal da Maternidade, que gerou toda essa polêmica e todas essas suspeitas, inclusive, por esse motivo, o Governador prestaria um depoimento aqui na Comissão do Senado, que infelizmente não pôde acontecer, porque ele morreu um dia antes.

Por essas razões, a Justiça brasileira, principalmente o Ministério da Justiça e a Procuradoria-Geral da República devem agir com o devido rigor. Não podemos calar-nos face à impunidade, porque o cidadão comum, repito, mais uma vez vai julgar que, se para o assassinato do Governador aceita-se qualquer tipo de versão, então ele próprio já não pode sequer acreditar na justiça; e, em algumas circunstâncias, a possibilidade de que venha a justiça, é a única esperança que lhe resta.

No entanto, cada vez mais no nosso País, as pessoas estão dependendo quase que exclusivamente da justiça dos Céus. Só que a justiça dos Céus fica para um outro plano, e precisamos de justiça na Terra. Essa tem que ser feita pelos homens que de direito deveriam fazê-la.

Quero encerrar, Sr. Presidente, dizendo que, juntamente com o Senador Eduardo Suplicy, que já estava atuando nesse caso no sentido de que ele seja devidamente esclarecido, irei à Procuradoria-Geral da República tomar as devidas providências para que o Governo brasileiro possa agir com rigor com relação a essas denúncias que temos hoje na coluna de Gilberto Dimenstein. Repito que não se trata de um caso isolado do Acre. Isso ocorre no sul do Pará, em Rondônia, e precisa deixar de ser um estilo de vida a impunidade no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL– MT) – Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a atividade segu-

radora se tem constituído, no mundo inteiro, em uma das mais importantes fontes de financiamento do desenvolvimento das nações.

No Brasil, porém, o monopólio de fato, que é exercido pelo Instituto de Resseguros do Brasil, o IRB, se não levou o setor à estagnação, tem impedido, com certeza, que a atividade seguradora se desenvolva e cresça ainda mais, no ritmo que se exige de uma economia que todos queremos dinâmica, sintonizada com a realidade do seu tempo e aberta ao mercado internacional.

Uma economia aberta não pode conviver com um modelo fechado, impenetrável, quase intransponível, como o padrão que ainda impera em nosso País, no que diz respeito aos seguros.

É verdade que temos de nos precaver contra a força dos imensos oligopólios que operam no mercado mundial de resseguros.

Mas é verdade também que o medo dos possíveis efeitos que possa causar a nossas empresas a ação deletéria de eventuais grupos internacionais não pode continuar servindo de argumento para um isolamento quase absoluto do Brasil frente ao mercado mundial de seguros.

E menos ainda quando se pensa que, desde o momento em que entrou em vigor a nova realidade do Mercosul, este fechamento pode-se comprovar danoso, porquanto ameaçamos o próprio sucesso do mercado comum dos países do Cone Sul ao pretendermos manter uma estrutura ultrapassada em um contexto contemporâneo.

Não se põe remendo novo em pano velho.

No que diz respeito aos resseguros, estamos correndo o risco de querer remendar o tecido novo do Mercosul com os panos velhos do nosso ultrapassado modelo de atividade seguradora, com evidentes prejuízos para a economia nacional.

Há mais de cinquenta anos, o Brasil criou o IRB para se defender contra a força e a ganância dos grupos internacionais, muito melhor estruturados que nós e que acumulavam vastíssima experiência, adquirida, inclusive, no transcurso de duas guerras mundiais, a segunda, como um sinistro de proporções nunca antes vistas na história da humanidade.

Há cinquenta anos, o mercado segurador no Brasil era ainda incipiente e, naquele momento, com certeza, justificava-se a criação de um órgão governamental com tantos poderes, para nos garantir a sobrevivência no novo mundo capitalista, que renascia re-vigorizado do criminoso delírio da aventura nazista alemã.

Ao longo desses anos todos, o IRB teve um papel da maior importância para o desenvolvimento da atividade seguradora nacional. Foi a partir de sua constituição em 1940 que puderam ser criadas e florescer as primeiras companhias seguradoras de capital nacional. Foi graças ao IRB que o setor se firmou nos seus primeiros momentos e que, principalmente a partir dos anos 80, permitiu ao setor se desenvolver-se e crescer com grande rapidez. Isto se deu principalmente nesses mesmos anos 80, porque a partir daquele momento foi abandonada a prática das tarifas únicas, criando competição que desalojou os menos competentes e fortaleceu os mais capazes.

Com isto abriu-se uma nova etapa de dinamismo na história do seguro no Brasil e começou-se um processo de oxigenação do mercado, que prenunciava uma etapa de grande evolução, mas que, infelizmente, não foi muito além dessas promessas. É verdade que hoje, dez anos depois, nos permitimos uma avaliação muito positiva do desenvolvimento da atividade seguradora no Brasil, mas devemos permitir-nos supor, também, o quanto o País teria ganho se o Instituto de Resseguros do Brasil tivesse sabido acompanhar melhor a evolução dos tempos.

O IRB tem sido um organismo que, nesse período, parece preferir ignorar a realidade, pois não soube experimentar o saudável aguillão da competição e se acomodou.

É preciso repensar-se urgentemente o papel e as funções do Instituto de Resseguros do Brasil e, mais que isto, a própria neces-

sidade da manutenção de uma Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, um órgão que existe dentro da estrutura do Ministério da Fazenda, mas muito longe do alcance do seu efetivo controle.

É preciso abrir a atividade seguradora para que ela possa conviver e interagir com o mundo. Não é mais possível viver dentro do mundo como se ele não existisse. O mundo existe, é imenso, e nele estão contidas todas as nossas chances de crescimento, de desenvolvimento e de prosperidade.

Não podemos mais conviver com a atual realidade do mercado segurador brasileiro, um dos mais fechados do mundo, principalmente no momento em que investimos tantas esperanças no sucesso do Mercado Comum do Sul do nosso continente e, mais ainda, quando a comunidade internacional nos acena com a possibilidade de abertura de associações ainda mais instigantes e desafiadoras, como a que nos poderá abrir as portas do riquíssimo Mercado Comum Europeu, hoje concretizado na poderosa União Européia. Não nos podemos aproximar e dialogar com essa realidade, carregando o peso morto de um modelo segurador que foi bom até os anos oitenta e que, de lá para cá, parece não ter sabido acompanhar os ventos da história e se enclausurou em seus feudos.

É preciso rever urgentemente o nosso modelo segurador e reescrever o papel que deve desempenhar um novo Instituto de Resseguros de um Brasil saudavelmente aberto ao mercado mundial.

Um mercado mundial a cada dia mais interdependente, mais complementar e, por isso mesmo, mais coeso e mais sólido. Como se isolar em um mundo tão interdependente e tão coeso, que quase diríamos solidário? Como se fosse possível haver espaço para solidariedade nesse mundo dos negócios!... Esta interdependência nos proporcionou a experiência. Um mundo que acabou de viver a experiência da derrocada do mercado mexicano, o estouro de uma represa que ameaçou inundar não somente os mercados latino-americanos, mas o próprio contexto financeiro internacional.

Este nosso mundo se vem tornando a cada dia menor, a cada dia mais interdependente e, por isso mesmo, não entende, não aceita, rejeita e não sabe mais negociar com quem se isola.

Mas a atividade seguradora no Brasil prefere o isolamento. Um isolamento que nos pode ser fatal, pois estamos despreparados para o convívio com as demais economias do mundo, mesmo no que diz respeito às realidades dos nossos vizinhos do Cone Sul, países de economia muito menos vigorosas e importantes do que a nossa.

É preciso apressar-se o processo de modernização da atividade seguradora brasileira, dentro dos mesmos parâmetros que soubemos estabelecer para o controle da atividade bancária e financeira.

Não propomos a mera abertura do nosso mercado às companhias internacionais, algumas delas, é preciso que se diga, ostentando hoje um faturamento maior do que o total do volume de prêmios mundiais arrecadados no Brasil.

Propomos uma abertura que nos permita recebermos, no Brasil, companhias seguradoras estrangeiras e submetê-las ao controle de nossas autoridades. Queremos a entrada do capital estrangeiro e do fim do monopólio do resseguro, como vem sendo exercido na prática pelo IRB.

O Brasil está hoje em condições de dar o seu grande salto qualitativo na direção do futuro.

E isto se aplica de modo muito especial à atividade seguradora, pois, nestes últimos cem anos, foi-nos possível acumular uma experiência muito variada e construir uma estrutura que é a mais bem capitalizada do Mercosul. Experiência e estrutura que poderão suportar perfeitamente o desafio da competição, na medida em que dispusermos de efetivos elementos de controle que nos defendam contra as ameaças de *dumping* e de todos os perigos que significa a luta contra as megaempresas mundiais do setor. Mas temos competência e temos instrumentos para enfrentá-los.

A alternativa que nos resta é crescer e evoluir. De outro modo, não seremos capazes de sobreviver fechados e isolados.

É preciso que abramos, pelo menos às resseguradoras do Mercosul o mercado brasileiro de seguros, como um passo definitivo no sentido de fazer com que a atividade seguradora no Brasil se transforme em uma verdadeira alavancas capaz de financiar o nosso desenvolvimento.

Outro assunto me traz à tribuna, Sr. Presidente.

"O turismo é a mais promissora indústria mundial. Ela é alimentada pelo progresso explosivo das telecomunicações, tem a força que está criando a imensa economia global e vai multiplicando e dotando de poder as suas partes. O turismo é o corolário mais imediato da revolução das telecomunicações, criando infra-estruturas e levantando as economias do Terceiro Mundo."

Essas palavras são do Professor John Naisbitt, catedrático da Universidade de Cambridge, autor do livro *Paradoxo Global* e um dos mais importantes analistas das tendências futuras da economia mundial.

O turismo é o primeiro item da pauta mundial de exportações, ultrapassando petróleo, automóveis e equipamentos eletrônicos, com uma receita estimada em trezentos e quatro bilhões de dólares, em 1993, e um movimento de quinhentos milhões de viagens.

Computando-se gastos em avões, hotéis e atividades correlatas, o turismo deve movimentar dois e meio trilhões de dólares, sem considerarmos os efeitos germinativos do setor e sua repercussão em diversas áreas da economia.

Além de importante fonte geradora de empregos diretos e estáveis, o turismo é hoje considerado, principalmente nos países desenvolvidos, como um direito social do trabalhador e não mais mero privilégio da elite abastada de uma sociedade afluente.

Podemos, igualmente, verificar a relevância econômico-social do turismo pelo volume de gastos, no dispêndio global das economias desenvolvidas: as despesas com turismo equivalem às com saúde, alimentos ou vestuário.

O turismo é, indubitavelmente, a indústria do futuro e o setor dinâmico por excelência da economia do século XXI.

Qual a situação, a posição relativa e as perspectivas do Brasil nessa economia do século XXI?

O Brasil, apesar de dispor de todas as potencialidades necessárias para sua inserção favorável na indústria do próximo século, infelizmente ainda não consubstanciou seu ingresso no grupo de países que já usufruem dos benefícios de uma exploração racional do turismo, principalmente do turismo internacional.

No ano de 1970, ingressaram no Brasil cerca de duzentos e cinquenta mil turistas estrangeiros. Em 1986, o fluxo de turistas estrangeiros atingiu um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, o que nos indicaria a projeção de uma tendência de ingresso de cinco milhões de turistas no ano de 1994.

Conforme cálculos elaborados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na revista *Conjuntura Econômica* de outubro de 1994, artigo do Dr. Jb Teixeira, o Brasil poderia dispor atualmente de uma renda/turismo anual de oito bilhões de dólares, ou seja, aproximadamente o dobro do que o País teria obtido entre 1991 e 1994: quatro e meio bilhões de dólares.

Quais as causas dessa imensa brecha entre a receita potencial e a receita efetiva do Brasil no setor de turismo?

O Brasil poderia se transformar num grande pólo mundial de turismo, por dispor de todos os fatores necessários para atingir essa meta: mar, sol, população hospitaleira, recursos naturais abundantes, inteligência, vontade de trabalhar, dentre outras condições para participar desse mercado dinâmico, em crescente expan-

são, competitivo e com grande diversificação de produtos, que é o mercado internacional de turismo.

A principal causa dessa grande perda de renda/turismo é a inexistência de uma política moderna, racional, consequente e responsável para o setor de turismo.

Quando nos referimos a uma política moderna e adequada, temos em vista algo sério, que não mude ao sabor dos ventos, e tenha perspectiva e continuidade no curto, médio e longo prazos. Não falamos de meros "planos" formais, elaborados principalmente para serem exibidos em simpósios ou conferências

Uma política moderna para a indústria do turismo envolve um compromisso sério com a realidade, em que metas efetivas devem ser cumpridas, numa estreita colaboração entre governo e iniciativa privada, a fim de que o Brasil possa não apenas otimizar sua renda/turismo mas, igualmente, gerar mais empregos, aumentar investimentos e competir com outros países destinatários dos fluxos turísticos internacionais.

A política turística moderna que defendemos compreende uma mais diversificada oferta de produtos turísticos, de maior qualidade, com maiores alternativas, melhoria nas instalações, equipamentos, hotéis e infra-estrutura, a menores custos.

Não devemos descartar o chamado turismo ecológico, como setor importante da oferta de produtos turísticos, que pode contribuir para o aumento dos fluxos turísticos internacionais e, simultaneamente, constituir-se importante fator de conservação do meio-ambiente.

Recursos humanos bem treinados, qualificados, com remuneração adequada, dispondendo de instalações e equipamentos adequados, contribuirão decisivamente para inserir o Brasil no mercado turístico mundial.

Atualmente, o Brasil participa com apenas zero vírgula três por cento nas chegadas mundiais de turistas. Estamos perdendo espaço e participação no setor em termos mundiais, ao contrário da maioria dos países do mundo, em que o turismo vem apresentando crescimento constante, ao longo dos últimos anos.

A situação da cidade do Rio de Janeiro nos dá uma idéia resumida dos problemas do turismo no Brasil: no ano de 1988, chegaram ao Rio de Janeiro oitocentos mil turistas estrangeiros. Em 1991, apenas quatrocentos mil turistas estrangeiros ingressaram naquela cidade, apesar de todo o seu encanto e beleza, o que representou uma perda aproximada de seiscentos milhões de dólares para a economia local.

Em 1987, ingressaram no Brasil um milhão, novecentos e vinte e nove mil turistas; em 1991 ingressaram apenas um milhão, cento e noventa e dois mil turistas, equivalendo a uma queda de trinta e oito vírgula dois por cento ou uma perda de um bilhão, cento e cinco milhões de dólares.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Nossas potencialidades turísticas não têm sido adequadamente utilizadas: nosso futebol tetracampeão mundial, nosso carnaval, nossa cultura, nossas florestas, a beleza natural de nossas cidades, nossas praias, nossas serras, nossos rios, a riqueza de nossa fauna e flora, o Pantanal mato-grossense, a floresta amazônica.

Há pouca divulgação dos produtos turísticos brasileiros no exterior: Aruba investe em propaganda externa vinte e cinco milhões de dólares por ano; o Brasil investe apenas seis milhões.

Não podemos permitir que essa situação de passividade se mantenha e o Brasil persevere em não adotar uma política moderna para o turismo. Nossa futuro econômico está em jogo, em competição com outros países, que dispõem de políticas modernas e racionais para o turismo.

O Brasil vem perdendo batalhas mas ainda não perdeu a guerra por uma maior participação na "indústria do futuro".

Aqui não estamos para pedir favores, benefícios, privilégios ou tratamentos especiais para o turismo brasileiro.

Ocupamos a tribuna do Senado Federal para lutar por algo essencial para o Brasil: uma política moderna para o turismo, o que pode ser resumido numa única palavra: RACIONALIDADE.

O investimento que se fizer no turismo se pagará efetivamente em prazo curto, num retorno seguro em termos econômicos e sociais.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso certamente determinará aos Ministros das áreas econômica e de turismo prioridade máxima para a imediata implementação de uma política moderna e racional para o turismo brasileiro.

É o meu pensamento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

O SR. JOÃO FRANÇA (PP-RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em fins de janeiro deste ano, os representantes do povo nas duas Casas do Congresso Nacional viram, com surpresa e indignação, noventa e cinco por cento das cinco mil e seiscentas emendas ao Orçamento da União para 1995 apresentadas e aprovadas pelo Poder Legislativo serem cortadas pelo Ministro do Planejamento, José Serra.

Desde então, não pararam de se fazer ouvir nas tribunas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados manifestações de protesto contra esse ato arbitrário e autoritário que se constituiu num profundo desrespeito ao Congresso Nacional.

Essa atitude causa espanto ainda maior por ter sido adotada por um Ministro que, antes de ocupar as atuais funções, exerceu mandato parlamentar, estando, portanto, familiarizado com a prática que permite aos membros do Poder Legislativo atuar no processo orçamentário em favor dos Estados que aqui representam.

Srs e Srs. Senadores, todos sabemos muito bem que, em qualquer democracia representativa, o trabalho de discussão e aprovação do Orçamento de um país é tarefa da maior responsabilidade atribuída aos representantes do povo.

Redigir emendas ao Orçamento da União é um direito legítimo, é uma prerrogativa e até uma obrigação dos parlamentares, justamente em nome dos interesses dos eleitores que os levaram pelo voto à Câmara dos Deputados ou ao Senado Federal.

O Orçamento da União oferece aos deputados e senadores uma das únicas oportunidades de intervenção no planejamento e na execução de obras públicas. Apesar de seu caráter eminentemente autoritativo, as emendas dos congressistas refletem as necessidades prementes das populações, nos diversos estados, regiões e municípios de nosso vasto País.

Não se pode condenar o parlamentar por pretender agir como um canal das mais legítimas reivindicações das nossas populações, sobretudo das mais carentes que convivem diuturnamente com a dura realidade social e econômica do Brasil, realidade essa que as impede de ter acesso à educação, à saúde, à alimentação, ao saneamento básico, a condições dignas de vida a que todo cidadão deste País deveria ter direito.

De forma inesperada e drástica, achou-se o Ministro no direito de praticamente refazer o Orçamento, cortando, sem maiores explicações, a quase totalidade das emendas que foram elaboradas, discutidas, negociadas pelos parlamentares, como se as mesmas tivessem sido fruto apenas de interesses secundários e sem nenhuma importância.

Todos sabemos que a realidade é bem diferente. As emendas por nós apresentadas foram objeto de longa análise e de criteriosa seleção no âmbito das duas Casas do Congresso Nacional. Cônscios das responsabilidades do Poder Legislativo para com os destinos do País, os membros da Comissão Mista de Orçamento

ouviram, em novembro passado, os governadores eleitos, acolhendo, de comum acordo com as bancadas estaduais, as emendas que melhor atendiam às prioridades estabelecidas nos programas de governo pelos novos dirigentes dos Estados da Federação.

Por essa razão, parece-nos ainda mais surpreendentes os vetos ao Orçamento feitos pelo Ministro José Serra. Os cortes efetuados praticamente alijaram a participação do Congresso Nacional do processo de elaboração, apreciação e aprovação do Orçamento Geral da União. As emendas apresentadas por parlamentares e aprovadas pelo Relator do Projeto restringiam-se a cinco bilhões e cento e vinte e dois milhões de reais. Essa cifra, já pouco expressiva desde o início se considerarmos os números totais do orçamento, reduziu-se para míseros quinhentos e oitenta e cinco milhões de reais, após os cortes realizados pelo Ministro do Planejamento, com base em critérios pouco compreensíveis, até o momento.

A título de exemplo, permitam-me citar aqui o que ocorreu em meu Estado. Das cento e seis emendas propostas pelos representantes de Roraima no Congresso Nacional, apenas cinco não foram vetadas: a referente à infra-estrutura urbana na Vila Pacaraima, em Boa Vista; a referente à construção de entrepostos alfandegários nos Municípios de Pacaraima e Bonfim; a referente à construção de espaços para micro-empresas nos citados municípios; a referente à construção e ampliação do sistema de abastecimento de água no Estado e, finalmente, a emenda referente a saneamento básico em pequenas localidades do Estado.

Todas as emendas referentes a infra-estrutura de saneamento básico na capital – e foram várias – receberam o veto do Ministro José Serra. A única emenda referente a saneamento que não foi vetada beneficia apenas pequenas localidades do Estado. Trata-se de uma decisão no mínimo arbitrária e reveladora de um grande desconhecimento da realidade do Estado, pois é evidente que os problemas de uma capital como Boa Vista são muito mais graves e atingem a um número muito maior de pessoas, devendo portanto ser considerados prioritários.

A priorização da destinação de verbas para a capital tem sua razão de ser, Senhoras e Senhores Senadores. Boa Vista sofreu não só todas as consequências da política de incentivos à entrada de migrantes implantada na Amazônia, desde a década de setenta, mas também as decorrentes do fenômeno do garimpo em Roraima, entre 1985 e 1990. Em um Estado cuja densidade demográfica é de apenas 0,96 pessoas por quilômetro quadrado, o Município de Boa Vista, com uma área de pouco mais de quarenta e quatro mil quilômetros, é o que apresenta maior densidade populacional, chegando a 3,22 habitantes por quilômetro quadrado.

Dos cerca de duzentos e vinte e oito mil habitantes do Estado, mais de cinqüenta e cinco por cento moram em Boa Vista. Além da natural migração da população do campo para a cidade, atraída pelas melhores condições de vida existentes nos grandes centros, Boa Vista também recebeu um grande contingente de garimpeiros, no final da década de oitenta. Boa parte dessa população acabou por radicar-se nos bairros periféricos da capital, tornando-a uma cidade com grande concentração urbana, sem condições adequadas para abrigar a população excedente que recebeu.

As consequências mais graves dessa concentração na Capital de cerca de cinqüenta e cinco por cento da população que vive no Estado se fazem sentir principalmente sobre o meio ambiente. No Estado de Roraima, os problemas ambientais mais sérios concentram-se na área urbana de Boa Vista, quer pela sua amplitude, quer pelo grande número de pessoas que se alojam na periferia da cidade. O lançamento de esgotos *in natura* nos igarapés e rios é a ameaça maior. Além dos riscos à saúde pública, a falta de saneamento básico já comprometeu áreas de praia e vem fazendo com

que futuros mananciais de abastecimento público de água fiquem cada vez mais distantes do consumidor.

Por todas essas razões, um terço das emendas ao orçamento apresentadas por representantes do Estado de Roraima destinavam recursos à capital, contemplando obras de infra-estrutura de saneamento básico, de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, do sistema de abastecimento de água, de drenagem de igarapés e canais, de construção de hospitais, de infra-estrutura urbana, entre outras. Praticamente todas foram vetadas, exceto a referente à infra-estrutura urbana na Vila Pacaraima.

Segundo o Ministro, o Governo quer privilegiar as rodovias, ferrovias, pontes, portos e aeroportos, grandes obras necessárias ao desenvolvimento regional, evitando a destinação de dinheiro para projetos "em nível municipal".

Lamento profundamente que o Ministério do Planejamento tenha efetuado cortes que vão prejudicar obras de drenagem, infra-estrutura urbana e saneamento básico na capital de meu Estado. Essas obras não são novas, Senhoras e Senhores Senadores. A maioria delas, localizadas em áreas endêmicas da periferia da capital, já se encontra em andamento. Existem diversos projetos de expansão de rede, de construção de adutoras, de reservatórios, de estações de tratamento e tantas outras de vital importância para a população do Estado que tenho a honra de representar nesta Casa.

Sei muito bem que a maioria das Senhoras e Senhores parlamentares aqui presentes têm os mesmos motivos que eu para manifestar seu descontentamento e poderia enumerar tanta cortes em seus Estados quantos os que acabei de mencionar com relação a Roraima. Sei também que está em nossas mãos exigir a justificação dos critérios utilizados para definir os cortes efetuados no Orçamento.

Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, o Congresso Nacional não pode abdicar de suas funções e de sua responsabilidade, não pode abrir mão de suas prerrogativas de deliberar sobre o Orçamento Geral da União e controlar sua execução. Está em nossas mãos exigir que o Governo respeite as decisões do Poder Legislativo e recomponha, em negociações com os governos e as representações parlamentares dos Estados, verbas que foram sacrificadas em função dos cortes no Orçamento determinadas unilateralmente pelo Ministro do Planejamento, para que obras consideradas prioritárias pelos diferentes Estados da Federação não fiquem paralisadas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, ao completar 276 anos, neste próximo sábado, 8 de abril, a capital de meu Estado, Cuiabá, chama a atenção de todos nós homens públicos preocupados com o bem estar geral da população e pela correta aplicação dos recursos públicos.

Antes de tudo, desejo manifestar meus cumprimentos a toda população cuiabana que há quase três séculos mantém vibrante a vida em nossa capital, contando neste esforço e dedicação com a contribuição dos brasileiros que para lá se transferiram nas três últimas décadas.

É exatamente este crescimento desordenado um de seus principais problemas básicos, exigindo empenho de seus governantes em buscar soluções que amenizem o sofrimento, principalmente da população de baixa renda que superlotou a periferia. São inevitáveis problemas de deficiência no atendimento às necessidades básicas de moradia, saneamento, transporte, saúde, educação e segurança pública.

Um de nossos mais importantes jornais, o Diário de Cuiabá, acaba de publicar reportagem onde retrata nossa atual situação, fruto do estímulo da própria política oficial de ocupação da Ama-

zônia, tão difundida pelos antigos governos militares para escamotear a pressão social nos grandes centros urbanos do sul do país.

Com base em recente estudo do Instituto de Pesquisas e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá, revela este periódico que "A Capital de Mato Grosso possuía, no ano passado, 476987 habitantes. Para 95, a previsão era de que esse número atingisse cerca de 500 mil habitantes e, no ano 2.000, 700 mil habitantes. Um número assustador para uma cidade que sofre com problemas básicos como Cuiabá. Comparado ao crescimento nacional, na década de 80, enquanto a população brasileira cresceu 2,5% ao ano, a população mato-grossense cresceu, em média, 6,6%.

Ainda na década de 80, o déficit habitacional de Cuiabá era de 2.284 pessoas. Hoje, o déficit é de 130 mil unidades habitacionais em todo o Estado. Cuiabá convive atualmente com o surgimento de favelas e invasões como em qualquer metrópole do país. O grande problema é que a maioria dos migrantes que aqui chegaram, e chegam até hoje, são pessoas de baixa renda que não têm muitas opções de trabalho e moradia.

A capital mato-grossense é uma cidade formada, em grande parte (60%), por migrantes oriundos de todos os cantos do país. Migrantes primeiramente atraídos pela mineração, que vieram seguindo os pioneiros nordestinos, mineiros e goianos. O fluxo de migração se acentuou cada vez mais, incentivado pelos programas de desenvolvimento criados na região Centro Oeste e na Amazônia. A maioria desses migrantes se fixaram em Cuiabá devido a grande oferta de emprego, que mesmo que provisória era melhor que no interior do Estado.

A migração iniciada na década de 70, trouxe para Mato Grosso cerca de 300 mil pessoas até 1980. Desse total, 40 mil ficaram em Cuiabá. A população cuiabana que era de 210 mil habitantes em 1970, passou a 372 mil em 1980. Nessa época, a taxa média de crescimento anual ficou em 7,76%. A população cresceu 90,13 e a migração 156%. Os migrantes oriundos da zona urbana perfaziam um total de 64,73% e da zona rural, 35,27%. Um número inimaginável para uma cidade que em 78 anos – de 1872 a 1950 – registrou um crescimento de apenas 20.217 pessoas.

É enorme o esforço que a classe política precisa enviar para corrigir os problemas de nossa eterna capital, cantada e sonhada em versos do saudoso peta cuiabano Silva Freire e embalada nas cantigas do cururu e siriri.

Até em respeito aos seus 276 anos de fundação, Cuiabá merece este esforço conjunto de seus representantes políticos e da participação total de sua população para superar a situação de estrangulamento a que está sendo exposta hoje.

Devemos todos participar ativamente e contribuir com a gestão pública, para proporcionar a Cuiabá um novo estágio de qualidade de vida, corrigindo erros e preparando-a para comemorar seu tricentenário em bases sociais mais justas e melhor distribuição de riqueza.

SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PL-SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, sábado passado tivemos a oportunidade de ler, na imprensa, uma reportagem sobre a punição de alguns operadores inescrupulosos da *Bolsa de Mercadorias e Futuros*. A notícia, publicada na edição de 12º de abril do *Jornal da Tarde* e *O Estado de São Paulo*, informava que a suspensão das atividades de 30 operadores especiais por até 21 meses havia sido "a maior ofensiva contra irregularidades no mercado financeiro já feita no Brasil".

Causa-nos espécie, Senhor Presidente, – em se tratando do mercado financeiro brasileiro, em cuja história remota e recente

tantas falcatacas têm sido cometidas por parte de especuladores desonestos, — que a punição administrativa cominada pela própria *Bolsa de Mercadorias e Futuro*, a qual prevê um máximo de 21 meses de suspensão para os operadores em falta, seja considerada a maior ofensiva contra irregularidades no mercado financeiro já feita no Brasil. Certamente essa não é a primeira vez — e, infelizmente, não será a última — em que as bolsas brasileiras freqüentam as páginas da imprensa, por conta das manobras fraudulentas de alguns investidores espertalhões que dão golpes milionários e que, com a garantia da impunidade, lesam o patrimônio de outros investidores, quando não se trata, por vezes, do prejuízo infligido a milhares de pequenos poupadões com aplicações no mercado de ações.

Aliás, aproveitamos o ensejo para fazer a seguinte indagação: como desenvolver, no Brasil, um mercado financeiro popular, — a exemplo do que ocorre nos países desenvolvidos, onde qualquer cidadão comum possui algumas economias investidas em ações, — se nossas bolsas são seguidamente abaladas por escândalos, que, ao permanecerem impunes, relegam-nas ao descrédito?

Em relação ao presente fato, que nos incitou a proferir este breve discurso, o *Jornal da Tarde* e *O Estado de São Paulo* dão-nos ciência de que a maior parte das punições foi motivada pela irregularidade chamada, no jargão do mercado financeiro, *repasse de ficha*. Segundo a reportagem, denominam-se de *repasse de ficha* dois tipos ilegais de operação. Na primeira, *queimam-se* algumas etapas no trâmite normal de uma ordem operacional com o intuito de furar-se ao pagamento de taxas devidas, no caso, à *Bolsa de Mercadorias e Futuros*. Na segunda, um operador entra em conluio com um funcionário de uma corretora com o objetivo de prejudicar determinado cliente dessa corretora, levando-o a pagar um preço maior pela compra de papéis. O lucro resultante da manobra é, então, dividido entre os dois malandros.

Ora, Senhor Presidente, devemos louvar a iniciativa da *Bolsa de Mercadorias e Futuros* no sentido de punir com sanções administrativas os operadores desonestos. Entretanto, julgamos que as medidas tomadas são insuficientes.

Não queremos prejulgar uma ocorrência de que tomamos conhecimento apenas pelos jornais, sem estarmos a par das minúcias. Todavia, supondo-se que as informações publicadas pelo *Jornal da Tarde* e *O Estado de São Paulo* sejam exatas, parecemos que há um crime envolvido no caso, pois pessoas foram prejudicadas pelas operações fraudulentas: seja a pessoa jurídica *Bolsa de Mercadorias e Futuros*, seja os clientes lesados. A esse respeito, o famoso artigo 171 do Código Penal define o crime de Estelionato como "obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento."

Portanto, exortamos a *Bolsa de Mercadorias e Futuros*, bem como as demais instituições do mercado financeiro, a que, em exemplos como esses, além de promoverem sanções administrativas contra os profissionais julgados culpados por irregularidades, também acionem o Ministério Público, que é o órgão competente para propor, junto à Justiça, a devida ação penal. No presente caso, nós mesmos tomaremos essa iniciativa.

Lembramos às instituições financeiras que ninguém pode se furtar à jurisdição da Justiça. Se há suspeita de crime, a Justiça deve ser provocada, sendo o Ministério Público a autoridade competente para tal. Lembramos igualmente que a punição administrada pela *Bolsa de Mercadorias e Futuros* aos operadores culpados, segundo a referida reportagem, ateve-se, na sua pena máxima, a 21 meses de suspensão do recinto do pregão, podendo os punidos, contudo, operar como clientes ou trabalhar na mesa de operações de uma corretora. Enquanto isso, a pena prevista para o crime de estelionato é a "reclusão, de um a cinco anos, e multa".

Sejamos, pois, vigilantes, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, para que o Brasil, um dia, deixe de merecer a infame denominação de *país da impunidade*, onde apenas o cidadão pobre paga por seus erros, ao mesmo tempo em que assiste ao infrator de colarinho branco escapar ileso, satisfeito e soridente, de todos os crimes cometidos.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) — Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Holland.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo hoje a tribuna desta magna Casa com indisfarçável orgulho pernambucano para assinalar em extraordinária alegria e justa emoção o transcurso ainda recente do 76º aniversário de fundação do matutino Jornal do Commercio, do Recife, órgão que sem nenhuma dúvida está na linha de frente dos principais veículos de comunicação da Imprensa nordestina e brasileira.

Esse registro de reconhecimento e testemunho ainda que versando no mais integral espírito de exaltação genuína, certamente que apenas referenda o sentimento geral de centenas de milhares de cidadãos que têm nesse jornal não apenas a fonte de excelente informação e porta voz competente das aspirações coletivas da sociedade. Mas também e principalmente o instrumento ideal de uma louvável missão civilizadora, cujo processo iniciado pelas mãos do pioneirismo que foi sem dúvida "o traço todo da vida" no jornalista e homem de empresa F. Pessoa de Queiroz, impõe-se, mais ainda agora, na progressista e provedora administração do Grupo Bompreço, gestor do Sistema Jornal do Commercio de Comunicação, tendo à frente a figura admirável e titânica do empresário João Carlos Paes Mendonça como paradigma de um trabalho gigantesco e incessante em favor dos genuínos interesses de Pernambuco e do Nordeste.

É de tal modo abrangente e veraz esse empenho que o povo pernambucano acompanha e apóia em confiança e com aplausos a luta diuturna do jornal que a cada edição é como um novo capítulo marcante e histórico dessa cruzada. O desdobramento lúcido de uma trajetória que é tarefa ao mesmo tempo intransigente e apostólica em busca da verdade dos fatos, da dignificação da notícia, da probidade da informação. Tudo, em favor da liberdade de expressão e da consciência crítica devotadas à interpretação correta da realidade do nosso tempo com vistas ao bem-estar da sociedade.

A exalação dessa performance e a excelência dos êxitos conquistados, devem-se, em grande parte, à melhoria dos progressos técnicos, graças a permanentes inovações no processo produtivo, mercê da modernização de sistemas e componentes informatizados e de última geração. Entretanto, devem-se ainda à reconhecida capacidade da equipe de profissionais do jornalismo que, atuando consentaneamente com a editoria-geral, é verdadeiramente a razão de ser e o sustentáculo da incontestável e cada vez mais crescente credibilidade que desfruta o Jornal do Commercio no seio da opinião pública.

É pertinente e de toda justiça ressaltar que o lugar do cimo em que se encontra o JC tem a marca humana e a digital do espírito empreendedor do extraordinário líder empresarial que é João Carlos Paes Mendonça. A ele e sua equipe de denodados devemos a recuperação desse patrimônio cultural do povo nordestino. Que encontraram de fogo morto. Foram ele e o seu grupo os responsáveis por um árduo trabalho de reestruturação, onde o idealismo, perseverança e competência se conjugaram e determinaram a realidade gratificante em que o tradicional órgão de imprensa da rua Imperador Pedro II se transformou: um dos gigantes brasileiros da informação, líder absoluto de circulação no Nordeste e um dos doze maiores jornais do país. E é o próprio editor-geral — sertanejo que saiu da aridez telúrica do Pajeú para se transformar em um

dos mais completos homens de imprensa da mídia brasileira — quem reconhece e proclama: um bom jornal se faz com equipe e equipamentos. Mas sem o apoio e a confiança integral da direção não teria sido possível alcançar a liderança e o conceito que o matutino aniversariante hoje desfruta".

Apoio e confiança, sem dúvida, que se encontram, agora mais do que nunca, compartilhados pela absoluta preferencialidade dos leitores, anunciantes e colaboradores. Uma imensa legião que adotou o JC como parceiro nas reivindicações, propostas, conquistas, vitórias e anseios de progresso e desenvolvimento.

Não há dúvida de que o jornalismo dos novos tempos mudou. O direito à informação assumiu amplitude e profundidade vertiginosas. Um veículo de comunicação de massa é empreendimento de características muito especiais e, na maioria das vezes, de alta frequência mutante. A imprensa mudou e vem mudando não só o caráter de sua linguagem específica mas as relações entre a notícia, a informação e o público. É a concorrência saudável entre a imagem e a palavra, que é tão antiga quanto o mundo. Mas o que não muda é a essência do jornalismo, que deve ser sempre o compromisso inalienável com a verdade dos fatos. E, lembrar os avanços tecnológicos e cibernéticos dos meios de comunicação, o reinado da palavra certamente que permanecerá inexpugnável enquanto durar a dignidade espiritual do homem. Por isso, os que fazem o Jornal do Commercio vêm exercendo magistralmente esse formidável e generoso humanismo, que assim pode ser considerado diante de sua indiscutível e meritória ação civilizadora.

Creio ser imperativo destacar que nesse espaço de mais de três quartos de século esse jornal pernambucano jamais deixou de se engajar e participar por inteiro e acima de quaisquer conveniências e circunstâncias na defesa intransigível das causas e dos projetos destinados a favorecer a região nordestina. Essa postura, exercida sem imediatismos ou pirotecnia, cada vez mais robustece seu compromisso solidário tantas vezes ratificado através de campanhas memoráveis, como é o caso do fórum permanente Pernambuco em Primeiro Lugar, para citar um só exemplo. De modo que não será demais ressaltar essa parceria nitidamente participativa. Tanto que, agora como nos primeiros dias, jamais deixou de cumprir sua destinação de tribuna aberta ao povo. Mesmo quando este, premido ou maltratado por injustiças e desesperanças, considera-se derrotado. Porque sua missão maior de todas parece ser mesmo a de prover e defender, com independência e responsabilidade, os valores mais altos e o futuro da gente nordestina e pernambucana.

Associando-me prazerosamente a essa tradição e a esse espírito — Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores — transmito, agora, desta tribuna, aos que fazem o Jornal do Commercio, do Recife, o testemunho de júbilo e de aplauso. E o meu orgulho. Sentimentos que, tenho certeza, são também de todo povo pernambucano.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) — A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição de recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo das seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1995 (nº 1.637/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão do título de utilidade pública federal, remanejando a legislação vigente;

— Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1993 (nº 2.657/92, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 196 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil;

— Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1993 (nº 2.860/92, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 257 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil;

Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1991 (nº 475/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 38 do Código de Processo Civil; e

Projeto de Lei da Câmara nº 214, de 1993 (nº 2.523/92, na Casa de origem), que altera a redação do art. 38 do Código de Processo Civil.

Os projetos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 39, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre o Quadro de Detalhamento da Despesa e Execução Orçamentária do Senado Federal.

Os projetos não foram oferecidas emendas.

A matéria será remetida ao Grupo de Trabalho para a modernização administrativa do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 40, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que institui a Procuradoria Parlamentar do Senado Federal.

Os projetos não foram oferecidas emendas.

A matéria será despachada à Comissão Temporária criada através do Requerimento nº 201, de 1995, destinada a elaborar e apresentar projeto de resolução reformando o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação das seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1995 (nº 1.371/91, na Casa de origem), que vedava a concessão de financiamento a servidores e funcionários públicos para aquisição de bens particulares;

— Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1994 (nº 204/91, na Casa de origem), que revoga o art. 4º da Lei nº 2.410, de 29 de janeiro de 1955, que proíbe a importação de automóveis e barcos de passeio de luxo; e

— Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 1993 (nº 1.370/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 14 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências.

Os projetos não receberam emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, às 9h, a seguinte

ORDEM DO DIA

Não foram agendadas matérias para a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h23min.)

Ato do Presidente nº 484, de 1993, publicado no DCN, Seção II, de 5-10-93, que aposentou o servidor Domingos Araújo dos Santos (Processo PD-000474/93-2).

Apostila

Fica alterado o fundamento legal da concessão de aposentadoria a que se refere o presente Ato, para excluir o artigo 62, da Lei 8.112, de 11-12-90, tendo em vista o artigo 193, § 2º da mesma Lei e a Decisão nº 271/93-TCU, Ata nº 36/93, 1ª Câmara, Sessão Ordinária de 9-11-93.

Senado Federal, 6 de abril de 1995. — Senador José Sarney, Presidente.

Ato nº 36, de 1995, que aposentou Luiz Paulo Garcia Parente, Analista Legislativo.

Apostila

No presente ato de Aposentadoria onde se lê: "nº 001.555/95-2, leia-se: nº 023.200/94-4"

Senado Federal, 6 de abril de 1995. – Senador José Sarney, Presidente.

ATO Nº 186/95

Do Presidente do Senado Federal

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, tendo em vista o que consta do Processo nº 0012/95-5, resolve aposentar, voluntariamente, com provenientes proporcionais ao tempo de serviço, José Paulino Neto, matrícula 0239, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c" e 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 6 de abril de 1995. – José Sarney, Presidente do Senado Federal.

ATO DO DIRETOR-GERAL (*)

Nº 250, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 007.610/95-5, resolve nomear ADEMIR MALAVAZI, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete do Senador José Roberto Arruda.

Senado Federal, 22 de março de 1995.

Alexandre de Paula Dupeyrat Martins

Diretor-Geral

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN II de 23-3-95.

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 288, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, de acordo com o que consta do Processo nº 8.674/95-7, resolve nomear RAIMUNDO NONATO QUINTILIANO PEREIRA FILHO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete do Senador Edison Lobão.

Senado Federal, 6 de abril de 1995.

Alexandre de Paula Dupeyrat Martins –

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 289, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, § 2º da Resolução nº 42 de 1993, tendo em vista o disposto no § 6º do art. 13, da Lei nº 8.112/90 e de acordo com que o consta do Processo nº 004.816/95-1, resolve tornar sem efeito o Ato nº 194 de 1995, desta Diretoria-Geral publicado no DCN, Seção II, de 23 de fevereiro de 1995, que nomeou LEYANE MAGALHÃES FERREIRA, para exercer o cargo em

comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PSDB, em virtude de não haver cumprido o prazo previsto para posse no referido cargo, de acordo com o disposto no art. 13, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 6 de abril de 1995. Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 290, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com que consta do Processo nº 008.162/95-6, rº nº 008.162/95-6 resolve nomear LEYANE MAGALHÃES FERREIRA, para exercer o cargo em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete da Liderança do PSDB.

Senado Federal, 6 de abril de 1995. – Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 291, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 007.966/95-4, resolve nomear JACINTO FERREIRA DE BRITO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete do Senador Coutinho Jorge.

Senado Federal, 6 de abril de 1995. – Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 292, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 007.879/95-4, resolve nomear LUIZ ANTÔNIO PAGOT para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete do Senador Jonas Pinheiro.

Senado Federal, 6 de abril de 1995. – Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 293, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 008.222/95-9, resolve nomear JANICE RODRIGUES SUCUPIRA para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete do Senador Leomar Quintanilha.

Senado Federal, 6 de abril de 1995. – Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 039/95

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, no uso de suas atribuições, resolve desligar da função de Assessor o servidor AFRÍSIO DE SOUZA VIEIRA LIMA FILHO, Técnico Legislativo do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, ponto nº 4192, à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, designando-o para a função de Diretor Executivo, a partir desta data.

Brasília, 3 de abril de 1995. – Deputado Heráclito Fortes, Presidente.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 1995.

Às vinte e uma horas do dia 22 de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco, no Plenário do Senado Federal, sob a presidência eventual do Senhor Senador Nabor Junior, conforme o artigo 88 (oitenta e oito) do Regimento Interno , reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com a presença dos Senhores Senadores Flaviano Melo, Casildo Maldaner, Mauro Miranda, Gerson Camata, Iris Rezende, Antonio Carlos Magalhães, Hugo Napoleão, José Agripino, Jonas Pinheiro, Geraldo Melo, José Ignácio Ferreira, Pedro Piva, Bernardo Cabral, Emilia Fernandes, Sebastião Rocha e Romeu Tuma. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Pedro Simon, Humberto Lucena, Guilherme Palmeira, Artur da Távola, Lúdio Coelho, Epitácio Cafeteira, Benedita da Silva e Marluce Pinto. O Senhor Presidente, Senador Nabor Junior, ao declarar abertos os trabalhos comunica que a reunião destina-se à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão, para o biênio 1995 a 1996. esclarecendo, que embora seja o segundo na faixa etária, presente, na ordem de assunção conforme preceitua a lei, assume a presidência eventual uma vez que pela ordem, o primeiro é candidato. Prosseguindo, determina a distribuição das cédulas de votação, anunciando a candidatura única dos Senhores Senadores Antonio Carlos Magalhães e Bernardo Cabral, para os cargos de presidente e vice-presidente respectivamente. A seguir o Senhor Presidente convida o Senhor Senador Gerson Camata para funcionar como escrutinador. Procedida a votação, verifica-se o seguinte resultado: para Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães, 16 (dezesseis) votos; para Vice-Presidente: Senador Bernardo Cabral, 16 (dezesseis) votos. Dada continuidade, o Senhor Presidente, Senador Nabor Junior proclama eleitos e empossados o Presidente e Vice-

Presidente. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Denise Ramos de Araújo Zoghbi, Diretora da Secretaria Legislativa e Secretária eventual da Comissão, a presente Ata que aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, será publicada no Diário do Congresso Nacional.

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

ROMEU TUMA

SEBASTIÃO ROCHA

GERALDO MELO

NABOR JUNIOR

PEDRO PIVA

JOSÉ AGRIPINO

MAURO MIRANDA

CASILDO MALDANER

FLAVIANO MELO

HUGO NAPOLEÃO

BERNARDO CABRAL

GERSON CAMATA

IRIS REZENDE

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA

EMILIA FERNANDES

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, DA 1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50^a LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1994, ÀS 10 HORAS E TRINTA E DOIS MINUTOS.

Às dez horas e trinta e dois minutos do dia vinte e oito de março de mil novecentos e noventa e quatro, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos, sob a Presidência do Senador GILBERTO MIRANDA e com a presença dos Senadores José Bianco, Jefferson Peres, Geraldo Melo, Valmir Campelo, Vilson Kleinübing, Josaphat Marinho, Élcio Álvares, Sérgio Machado, Carlos Patrocínio, Ney Suassuna, Eduardo Suplicy, João Rocha, Lauro Campos, Epitácio Cafeteira, Ramez Tebet, Leomar Quintanilha, Pedro Piva, Jonas Pinheiro, Osmar Dias, Esperidião Amin, Sebastião Rocha, Romeu Tuma e Francelino Pereira. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada e, a seguir, passa a palavra ao Senador Ramez Tebet para que leia o parecer favorável oferecido pelo Senador Esperidião Amin ao PLC Nº 20/94, que "revoga o art. 4º da Lei nº 2.410, de 29 de janeiro de 1955, que proíbe a importação de automóveis e barcos de passeio de luxo.", de autoria do Poder Executivo. Em discussão o parecer, usam da palavra os Senadores Epitácio Cafeteira, Gilberto Miranda, Jefferson Peres, Ramez Tebet, Esperidião Amin, Pedro Piva e Leomar Quintanilha. Submetido a votação, o parecer do relator é aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente confere a palavra ao Senador Esperidião Amin para que profira o seu parecer, favorável nos termos do Substitutivo que apresenta ao PLS Nº 71/93, que "cria o Programa de Crédito

Rural Equivalência-Produto.", de autoria do Senador Ney Maranhão. Colocado em discussão o parecer, participam os Senadores Vilson Kleinübing, Jonas Pinheiro, Osmar Dias, Lauro Campos, Pedro Piva e Ney Suassuna. O Senhor Presidente concede vista ao Senador Vilson Kleinübing, pelo prazo regimental de cinco dias . Usa da palavra para uma questão de ordem o Senador Esperidião Amin, que sugere que cópias do PDS Nº 50/92 e do PDS Nº 04/94 sejam juntadas ao PLS Nº 71/93 para melhor instruí-lo. A Presidência acata a sugestão e, prosseguindo, submete à apreciação dos Senhores Senadores, requerimento de autoria do Senador Eduardo Suplicy, relativo a uma reunião secreta a ser realizada nesta Comissão, com a presença do Presidente do Banco Central do Brasil, Doutor PÉRSIO ARIDA. Em discussão o requerimento, usam da palavra para sugestões os Senadores Esperidião Amin, Eduardo Suplicy, Jonas Pinheiro, Osmar Dias e Jefferson Peres. Submetido a votação, o requerimento é aprovado e o Presidente se compromete a acertar os detalhes com a Presidência do Banco Central. O Senador Ney Suassuna usa da palavra para solicitar inversão de pauta, uma vez que precisará se ausentar da reunião para presidir os trabalhos de uma outra Comissão, no que é atendido pela Presidência. Prosseguindo, o Senhor Presidente submete à apreciação do Plenário da Comissão requerimento de autoria do Senador Osmar Dias, no sentido de que seja "criada uma Subcomissão de Agricultura e Abastecimento, de caráter permanente, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos". Após ponderação do Presidente, o autor solicita a retirada do requerimento, no que é atendido. Em seguida, é apreciado requerimento de autoria do Senador Carlos Bezerra, visando a criação de uma Subcomissão, composta por três Senadores, para "proceder a estudos com vistas à execução de uma Política de Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural, conforme faculta à Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 (Lei Agrícola).".

Colocado em votação, o requerimento é rejeitado. Passa-se a seguir, à apreciação de requerimento de autoria do Senador Jader Barbalho, visando convidar os Doutores FRANCISCO SCHETTINO, Presidente da Companhia Vale do Rio Doce e MARCONI TARBES VIANNA, Presidente da SALOBO Metais Ltda., subsidiária da CVRD, a comparecerem perante esta Comissão, com o objetivo de esclarecer os seguintes assuntos: "privatização da Companhia Vale do Rio Doce; e alternativa econômica de localização da Metalúrgica do Projeto Cobre Salobo - cobre/ouro/prata.". Em discussão, fala o Senador Eduardo Suplicy, que sugere que o depoimento seja feito em reunião conjunta entre esta Comissão e a Comissão de Infra-Estrutura. O Senhor Presidente sugere, ao contrário, que os membros desta última sejam convidados a participar da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos com o Presidente da Vale do Rio Doce. Aprovado o requerimento, o Senhor Presidente dá prosseguimento aos trabalhos, passando a palavra ao Senador Ney Suassuna para relatar o PLC Nº 41/91, que "dispõe sobre a proteção do trabalho doméstico, e dá outras providências", de autoria da então Deputada Benedita da Silva, que tramita em conjunto com o PLS Nº 47/91, que "disciplina o regime de trabalho da categoria dos trabalhadores domésticos, e dá outras providências.", de autoria do Senador Mário Covas. O parecer do relator é favorável ao PLC Nº 41/91 nos termos do Substitutivo que apresenta e pela prejudicialidade do PLS Nº 47/91. Em discussão o parecer, usam da palavra os Senadores Jefferson Peres e Eduardo Suplicy. Submetido a votação, o parecer do relator é aprovado. Passa-se a seguir, à apreciação do OFÍCIO "S" Nº 64/90, "Do Senhor Governador do Estado da BAHIA, encaminhando ao Senado Federal, conforme o disposto no artigo 188, parágrafo 1º, da Constituição Federal, pedido de autorização para que o Estado da Bahia aliene terras de sua propriedade à sociedade "Companhia de Seguros Aliança da Bahia", no limite de 8.735

hectares.", cujo relator, Senador Josaphat Marinho, oferece parecer favorável nos termos do PDS que apresenta. Em discussão o parecer, falam os Senadores Eduardo Suplicy e Josaphat Marinho. Colocado em votação, o parecer do relator é aprovado. Em seguida, usa da palavra o Senador Ramez Tebet, para ler o parecer favorável que oferece ao PLC Nº183/93, que "dá nova redação ao art. 14 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que "estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências.", de autoria do Deputado José Maria Eymael. Participam das discussões os Senadores Esperidião Amin, Ramez Tebet e Eduardo Suplicy. Submetido a votação, o parecer do relator é aprovado. A seguir, o Senhor Presidente solicita ao Senador Osmar Dias que proceda à leitura do seu parecer, favorável ao PLC Nº 21/95, que "institui isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados e dá outras providências.", de autoria do Poder Executivo. Em discussão o parecer, é concedida vista ao Senador Vilson Kleinübing, pelo prazo regimental de cinco dias . Em seguida usa da palavra o Senador Sebastião Rocha, relator do PLC Nº 11/95, que "veda a concessão de financiamento a servidores e funcionários públicos para aquisição de bens particulares.", de autoria do Deputado Geraldo Alckmin Filho, para ler o seu parecer favorável. Não havendo quem queira discutir, o parecer é colocado em votação e é aprovado. A Presidência comunica que ficarão adiadas, para uma próxima reunião, as seguintes matérias: PLC Nº 192/93 e PLC Nº 213/93. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e vinte e quatro minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será publicada em conjunto com suas notas taquigráficas.

Senador GILBERTO MIRANDA BATISTA
Presidente da Comissão

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Vamos dar início a quarta reunião da Comissão de Economia. Apreciaremos hoje o Item nº I, Projeto de Lei da Câmara, Relator, Senador Esperidião Amin.

Pediria que o Senador Ramez Tebet lesse o relatório do Item I, pág. 7.

O SR. RAMEZ TEBET - Vem a esta Comissão, oriundo da Câmara dos Deputados, onde mereceu aprovação, o Projeto de Lei da Câmara nº 20/94, Projeto de Lei 204-P, de 1991, na origem, de iniciativa do Poder Executivo.

(Procede-se à leitura do Parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Em discussão.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, sou suplente desta Comissão. O titular é o Relator da matéria, o nobre Senador Esperidião Amin.

Na realidade, embora o art. 4º da Lei nº 2.410, que se pretende revogar por esse projeto, esteja em vigor, a importação continua a funcionar como se essa lei não existisse. A meu ver, o Congresso está legislando no vazio. Alguma legislação existe para continuar a importação, para que esse artigo seja considerado letra morta, porque todo mundo sabe que o País está cheio de veículos de luxo.

Permita-me, Sr. Presidente, a exemplo do que fiz outro dia em plenário, quando a Casa ia votar um projeto, cuja data limite de uma determinada matéria já estava ultrapassada, creio também difícil se opinar sobre esse projeto de lei. Eu diria até que contrario sensu, diante dos problemas que este País está enfrentando, em virtude de ter importado coisas de luxo, nós estamos caminhando para uma "mexicanização".

Penso que este País precisa entender que ganha como país de Terceiro Mundo e não pode gastar como país de Primeiro Mundo. Foi isso que aconteceu no México, na Argentina e que corremos o risco de também repetir aqui no Brasil.

Mas a questão de ordem que faço, Sr. Presidente, é a seguinte: está-se importando veículos? Está. Então, por que vamos revogar um artigo que prosbe a importação, se esse artigo não está funcionando realmente na legislação brasileira?

A minha questão de ordem é no sentido de saber com base em que legislação estamos importando veículos de luxo?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador Epitacio Cafeteira, não sei se existe alguma medida provisória que autorizou a importação de carro. Vou mandar levantar a questão. Poderíamos tirar esse projeto de pauta, mas como ele já veio da Câmara poderíamos regularizar algo que o Governo, se está fazendo, baseado numa medida provisória, está fazendo errado.

Como a lei de mercado funciona e o Brasil deve importar esse ano 500 mil veículos, e está provado que todo mundo o quer, poderíamos, efetivamente, aprovar esse projeto hoje na Comissão e mandar para o plenário, regularizando essa situação irregular. Mas, a meu ver, V. Ex^a tem toda razão.

Em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Peres.

O SR. JEFFERSON PERES - Em primeiro lugar, quero registrar, mais uma vez, como em tantas outras que já se fez nesta Comissão, a lentidão do processo legislativo. A mensagem do ex-Presidente Collor é de 1991, que deu origem ao projeto. São decorridos quatro anos. Quanta coisa já aconteceu nesses quatro anos, em matéria de política, de comércio exterior!

Concordo com o adiamento, porque precisamos estar mais bem informados. Mas estou vendo aqui que o artigo revogado define como automóveis de luxo aqueles cujo preço no mercado de origem seja superior a 3 mil e 500 dólares. Isso não é somente automóvel de luxo.

Concordo com o adiamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Pediria aos Srs. Senadores que refletissem. Adiarmos ou deixarmos, mais uma vez, parado esse projeto de 1991, quando a importação está plenamente em vigor, certo ou errado, seria postergarmos um projeto de lei que está aqui desde 1991. Penso que poderíamos discuti-lo a respeito do assunto e votá-lo efetivamente; se o rejeitarmos estaremos rejeitando aquilo que está funcionando e dando certo no País.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, só para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Pois não.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Os dois Senadores do nosso Partido estão presentes: o nobre Senador Esperidião Amin, Relator da matéria, e o nobre Senador Leomar Quintanilha.

A minha presença aqui foi no sentido de dar quorum e fazer funcionar a Comissão; contudo, embora física aqui esteja, juridicamente já não estou mais. Assim, a proposta por mim feita também deixa de existir.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador Epitacio Cafeteira, a sua capacidade e a sua inteligência ajudam sempre essa Comissão.

Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, sem trocadilhos, a mim coube apenas ler o parecer da lavra do Senador Esperidião Amin, que acabou de chegar. Então, considero importante ouvi-lo antes de qualquer decisão da Casa, porque S. Ex^a é o signatário, autor e responsável pelo parecer da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - (Intervenção fora do microfone.) ... eu que não sou favorável a essa importação indiscriminada que o Brasil está fazendo. Vamos consumir 5 bilhões de dólares este ano só com aparelhos e automóveis. Não sou favorável a isso, mas também não sou favorável à manutenção de uma lei que delimita ou considera de luxo um automóvel que valha mais de 3 mil e 500 dólares. Até o dólar tem desvalorizado. Então, a lei está em vigor porque o Presidente da República ... Acho que revogar essa lei é uma coisa higiênica.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Também acho.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Correto. Ora, a política cambial é outra coisa. V. Ex^as já sabem, pela cobrança que fiz ao Ministro José Serra, que sou contra a política cambial que este Governo está adotando. Está nos remetendo a déficit na balança comercial e a déficit na balança de pagamentos. O meu parecer favorável está de pé. Na minha opinião, V. Ex^as podem até dizer que não é oportuno revogar essa lei. Pode ser até que não seja oportuno porque, no momento em que estamos contra a importação indiscriminada de automóveis - contra esse procedimento - por que aprovar essa lei? Talvez não seja oportuno. Talvez não seja; agora que é correto é.

(Discussão fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador Esperidião Amin, acredito que algum Senador que pense como V. Ex^a e que discorda da política cambial, pode pedir vista no projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA - Sr. Presidente, na verdade, o comentário que ia fazer, o nobre Relator acabou de fazê-lo. O mérito não está errado, está correto, aliás, a prática se generalizou e acabou revolucionando a indústria automobilística brasileira, embora o volume, talvez, hoje, esteja causando preocupação.

O que causa espécie, é o fato de estarmos discutindo a revogação de uma lei que não está sendo respeitada. Com base em que, em qual dispositivo legal, essas

importações estão sendo feitas? Essa indagação fica no ar e gostaria de ter conhecimento de qual o embasamento legal que está permitindo ao País importar tantos veículos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Item 2. Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1993, não terminativo, de autoria do Senador Ney Maranhão, Relator Senador Esperidião Amin - pág. 12.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - (Intervenção fora do microfone.) Sou favorável ao projeto do Senador Ney Maranhão, por um dever de coerência. Tivemos juntos a oportunidade de, pela primeira vez no Brasil, abordar a equivalência, com um nome de troca-troca, que alguns, afeiçoados a outro tipo de troca troca sempre ficam assanhados quando se fala assim. Tratava-se de financiamento com base no grão, ou seja na produção e pediria até que o Senador Vilson Kleinübing, logo depois, falasse sobre o assunto. Esse projeto está um pouco desatualizado. Por quê? Esse projeto foi apresentado em 93, no tempo do cruzeiro, no tempo da inflação alta, no tempo em que os depósitos à vista já estavam comprometidos, pois 25% estavam destinados ao crédito agrícola.

Hoje, temos o Real, tenho informação que o mínimo de 90% e de até 100% do depósito à vista vai compulsoriamente para o Banco Central. Para os bancos, portanto, é um mau negócio ter dinheiro não remunerado. Se alguém tiver cem reais, cem mil reais ou cem milhões de reais na sua conta bancária, sem estar aplicado, esse dinheiro é integralmente recolhido ao Banco Central e não recebe remuneração nenhuma.

Isso que aparentemente é um mau negócio para o Banco, na minha opinião, é a grande fonte de financiamento da equivalência desses produtos nesse momento. A direção desse empréstimo, dessa garantia, deve ser evidentemente o pequeno produtor, que está sendo destruído. Aí também os nossos dois últimos inquiridos, Ministro José Serra e o Presidente do Banco Central Péricio Arida, concordarem com as perguntas sobre a agricultura nas duas últimas reuniões.

Hoje estava marcada uma reunião com o Presidente da República e a chamada bancada ruralista, às 12 horas e 30 minutos. Acho que seria o caso de não reescrever a concepção, mas de reescrever o texto.

Antes de pedir essa oportunidade, gostaria de ouvir a opinião do Senador Vilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, o sistema de equivalência/produto só se justifica para o pequeno e para o médio agricultor - médio em termos, ainda, em termos - e para produtos que não tenham uma política de comercialização toda assentada no preço de mercado, inclusive o preço de mercado internacional.

Hoje, o Governo brasileiro tem, através do Conselho Monetário Nacional, um sistema de equivalência/produto, mas ele ampara produtos que, acho, o Governo não tem por que bancar.

Na época em que o Senador Esperidião Amin era Governador de Santa Catarina, tive a honra de ser seu Secretário de Agricultura, nós instituímos esse programa de equivalência/produto, com o nome de troca-troca. Isso valia para feijão, arroz, milho, para pesca, inclusive, para custeio e para pequenos investimentos, mel e compra de terra. Na compra de terra, o agricultor recebia o financiamento, tinha 3 anos de carência para pagar e mais dez anos para amortizar o investimento que ele fez na compra da terra.

Era um sistema que respeitava a liberdade da propriedade e inclusive a negociação do preço. Ele pagava tantas prestações por ano de tantos sacos de milho. Só para os senhores terem uma idéia, muitos meeiros, arrendatários e parceiros pagavam de prestação menos do que pagavam de arrendamento ou como meeiro.

Tivemos a oportunidade de visitar proprietários que compravam a terra nesse sistema e que diziam o seguinte: olha aqui, Governador, esse aqui é meu. Agora, o senhor olha ali do lado, aquele é o seu e já tenho aqui o valor da prestação da terra.

Qual é o problema do sistema troca-troca? Na hora de se amortizar a prestação, ele pode ter o seu produto com preço que está acima do preço mínimo. Na lei que criamos em Santa Catarina, ele vendia o produto, pagava o banco e ficava com o lucro. Se, por acaso, ele tivesse que pagar a prestação e o preço do mercado estivesse abaixo do que ele tinha que pagar no banco, o governo tinha um fundo que resarcia a diferença.

Então, se ele comprava um tratar por mil e quinhentos sacos de milho, ele pagava mil e quinhentos sacos de milho, nem mais nem menos do que isso. Esse fundo não existe aqui na lei.

Então, tivemos aí durante os últimos 15 dias uma discussão com o setor agrícola sobre esses problemas de política, pois realmente falta política de financiamento. Chegamos a financiar, por exemplo, junta de bois, e o colono não precisava ir ao Banco do Brasil pegar dinheiro emprestado para comprar a junta de boi. Ele pegava o dinheiro no banco do Estado, comprava a sua junta de boi, sabia que tinha 200 sacos de milho para pagar por ela. Quando chegava a época de pagar as prestações, ele optava: ou vendia os sacos de milho e pagava em dinheiro ou dava os sacos de milho para o Governo, que ou colocava no seu estoque regulador ou entregava às cooperativas para vender. O eventual prejuízo, o fundo resarcia.

Então queria pedir aos Senadores que nos dessem a oportunidade de pedir vistas desse projeto, para apresentarmos um substitutivo correto. O problema de equivalência/produto tem que ser para comida, para o pequeno e o médio agricultor. Tem que haver um fundo para ressarcir isso, porque, senão, o Governo Federal vai nos dizer que não existe esse fundo para fazer esse resarcimento.

Agora, se formos financiar todos os produtos, como algodão, café, soja, pela equivalência/produto, produtos que têm mercado internacional, num ano de prejuízo, porque o preço no mercado internacional está abaixo do que eu estava esperando, vamos quebrar o Governo se não houver uma política com um controle, com esse fundo para se adotar.

Então, queria pedir aos colegas Senadores que nos dessem a oportunidade de apresentar um projeto substitutivo nessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Antes de conceder vistas a V. Ex^a, há mais dois oradores inscritos.

Com a palavra o Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO - Sr. Presidente, nobres Senadores, gostaria de pedir permissão ao nobre Senador Vilson Kleinübing para ajudá-lo. Aceito a concepção de S. Ex^a, mas não totalmente.

Hoje, existe equivalência/produto e ela está limitada a um determinado valor; o produtor que produz produto da cesta básica, que vai financiar acima de 240 mil reais, o que excede 240 mil reais não está abrangido pela política de equivalência/produto.

O próprio contrato que se faz entre o agente financeiro, no caso só o Banco do Brasil está fazendo, já estabelece numa obrigação especial, o seguinte termo: obriga-me a entregar formalmente até, no caso desse contrato, o dia 10/06/95, sob pena de vencimento antecipado desse financiamento ou perda das vantagens decorrentes da equivalência, documento de depósito representativo de 1 milhão, 518 mil e 668 kg do tipo

básico do produto financiado, nos padrões estabelecidos pelo Governo Federal, em armazéns previamente financiados pela CONAB, aceitos pelo banco, etc, etc.

Então, essa equivalência que o Governo já está adotando estipula a quantidade física do produto a ser entregue. O que nós fizemos pretende melhorar o produto equivalência.

Melhorar como? Quem fez equivalência, neste ano, foi somente o Banco do Brasil.

Por que outros bancos também não fazem, quando eles têm por obrigação aplicar 25% dos depósitos à vista na agricultura?

E, por falar em depósito à vista, a que se referiu o Senador Esperidião Amin, estou fazendo um documento e vou apelar a todos os Senadores, sobretudo os desta Comissão, para que nos ajudem a romper uma barreira.

O Plano Real criou o engessamento com respeito ao depósito à vista, isto é, o depósito à vista permitido para financiamento à agricultura estava limitado ao depósito à vista do dia 30 de junho de 1994.

Quem é que deixava depósito à vista, quem deixava dinheiro à vista até então nos agentes financeiros com inflação de 30, 40 ou 50%?

Pois bem; os valores daquela época de depósito à vista dão, hoje, 600 milhões de reais.

Como 25% apenas são destinados à agricultura, ficam af 150 milhões de depósitos à vista para a agricultura.

Mas se formos ver depósitos à vista de hoje, tem 12 bilhões de depósitos à vista no Banco Central engessados. Engessados como?

Se fôssemos aplicar os 25% à vista, teríamos af 3 bilhões de reais, que poderiam estar muito bem, pelo menos parte desses recursos, financiando a comercialização do produto agrícola.

Por que o produto está com preço baixo? Porque não tem comprador, que está sem dinheiro. Se não há dinheiro, então há uma superoferta, que joga o preço lá embaixo.

Ora, se irrigarmos um pouquinho a parte de comercialização, através do EGF, nem é aquisição, nem é equivalência/produto, se jogarmos um pouco desse dinheiro para EGF, para empréstimo do Governo Federal, evitando a pressão da oferta do produto, evidentemente vamos aumentar os valores do produto agrícola e o Governo não precisará comprar.

Sr. Presidente, nobres Parlamentares, se o Governo for comprar hoje o produto, que está em equivalência/produto, são 14 milhões e 500 mil toneladas de grãos, que vai custar ao Governo 2 bilhões e 100 milhões de reais.

Ora, se o Governo colocar em EGF e, posteriormente, praticar a lei prêmio-liquidação, aprovada nesta Casa, em que o produto em EGF é jogado no mercado, se o mercado absorver acima do mínimo, leva-se o produto; se o mercado não absorveu nem abaixo do mínimo, o Governo paga o prêmio-liquidação, que é algo abaixo do preço mínimo.

Segundo o cálculo que está sendo feito pelo próprio Governo, ele não vai gastar mais do que 280 milhões de reais. É muito melhor o Governo gastar 280 milhões de reais, através do plano de liquidação, do que comprar 14 milhões e 500 mil toneladas de grãos. Somando-se aos 10 milhões e 500 mil toneladas de grãos, que já há de safras anteriores, resultarão 25 milhões de toneladas de grãos. Fazer o que com isso? Vão apodrecer muitas toneladas!

O Governo ainda fica com a responsabilidade da guarda desse produto, pagando armazenagem, pagando despesas normais, de transportes, de comercialização e, ainda, possibilita o roubo desse produto.

Eu também gostaria de dizer ao nosso Senador Vilson Kleinübing que não concordo em tirar a soja. Ela é realmente um produto que é vendido no sistema de commodities.

Só para se ter uma idéia, vou dar como exemplo o meu Estado do Mato Grosso. Hoje, ele é o segundo maior produtor de soja do País. Produz, graças aos catarinenses, graças aos paranaenses, graças aos gaúchos, que fazem o desenvolvimento daquela parte do nosso País. E o preço do produto é o do Governo. Apenas no sul do Mato Grosso, na região de Rondonópolis, no alto Araguaia, abaixo de Cuiabá ou ao sul de Cuiabá, há, hoje, preço de mercado, acima do preço do Governo.

Imaginem se esses produtores não forem protegidos pela política de preço mínimo do Governo. Vamos alijá-los do processo? Entendo que estaríamos condenando o Brasil ao não-crescimento.

Há um outro grande erro do Governo, compromisso que não está cumprindo. Quando o Governo estabeleceu que ia haver TR em cima do financiamento, comprometeu-se também a, no mês de fevereiro, reajustar o preço mínimo dos produtos. E, como não o fez, há uma defasagem hoje de 25% a 26%, fora os juros, só de TR do nosso produto.

Se o Governo não agilizar a comercialização através do EGF, o que vai acontecer? Vou vender o meu produto na base da equivalência/produto, e o Governo vai ter que aceitar esse preço, não pelo preço mínimo - 7.33 da soja ou 6.60 do milho, ou o arroz a 10.25 -, ele terá de aceitar também a TR. É claro que, quando recebe o produto pela equivalência/produto, estão incluídos a TR mais os juros.

Então, creio que temos que fazer um esforço nesse último instante, quando o agricultor está precisando desta Casa no sentido de ajudá-lo.

Concordo com a solicitação de pedido vista desse projeto, mas quero apenas pedir a permissão do nobre Senador para trabalharmos juntos, porque está muito difícil.

Temos que usar a nossa inteligência em defesa do agricultor, porque a agricultura vai bem, está com mais de 80 milhões de toneladas de grãos. Ruins, péssimos estão os agricultores brasileiros, não só do meu Estado, mas também de qualquer Estado deste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador Jonas Pinheiro, a proposição de V. Ex^a é para pedir vista em conjunto, o que é permitido.

O SR. JONAS PINHEIRO - Nem tanto. Só quero trabalhar junto com S. Ex^a. O pedido de vista fica por conta dele.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, Srs. Senadores, serei rápido, porque vim para cá preocupado com o texto e, para minha satisfação, vi que o Relator, o Senador Esperidião Amin, também estava preocupado, assim como o Senador Vilson Kleinübing.

Quando Santa Catarina implantou o troca-troca, também o implantamos, de forma muito incipiente, no Paraná, e fizemos a evolução desse sistema de equivalência/produto quando fui secretário do então Governador Roberto Requião. Fizemos algumas inovações no programa de equivalência que poderão ser adicionadas a esse Projeto de Lei, porque tratam de má atualização em relação principalmente à nova sistemática da política econômica adotada.

Acredito também poder contribuir com a nova redação desse projeto, dizendo apenas que nele há duas armadilhas. A primeira delas se relaciona à expressão "exclusivamente os produtos atingidos pelo programa de preço mínimo", e o Governo já anunciou que vai retirar alguns produtos desse programa. Simplesmente o Governo pode

retirar todos os produtos, "tirando o tapete" da política de equivalência/produto, ou seja, zerando essa questão. Essa é uma armadilha contida no projeto que precisa ser eliminada.

Com relação a outra armadilha, concordo plenamente com o Senador Vilson Kleinübing, quando S. Ex^a diz que somente os pequenos e médios produtores devam ser atendidos. Evidentemente não se justifica um subsídio que pode ocorrer, em função da defasagem de preços, para grandes produtores, e que será arcado pelo Tesouro, pois não há outra fonte de onde se possa arrecadar recursos a não ser o Tesouro.

Nós, no Paraná, estabelecemos um teto máximo de área e selecionamos os produtos. Esse procedimento pode ser adotado ao escrevermos essa lei, já que há uma tendência nesta Casa em se discutir até a isenção de impostos na cesta básica - e a cesta básica, sendo objeto da equivalência, deve ser tratada por nós.

Temos que pedir de forma muito séria ao Governo. Não podemos exagerar nas reivindicações do setor, porque senão o Governo passa a nos tratar não com seriedade, mas com deboche. É uma obrigação nossa escrevermos um texto que estabeleça aquilo que queremos em conjunção com o que pode ser atendido pelo Governo.

No Paraná, por exemplo, fizemos agora o financiamento de tratores e atingimos mais de 3 mil tratores financiados pela equivalência/produto, onde a moeda era somente o milho. Essa foi também uma inovação no Paraná. Quando o produtor financiava o arroz e o feijão, sempre transformava a moeda em milho, porque esse é o produto que apresenta menor oscilação no preço do mercado.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Concordo com que se faça uma nova redação e estou à disposição também para contribuir.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS - Sr. Presidente e nobres Senadores, a minha intervenção é telegráfica e apenas para comunicar que existe um projeto, originado no meu Partido, na Câmara Federal tratando deste assunto da equivalência/produto. Colaborei, então, no sentido de remeter esse projeto ao nobre Senador Vilson Kleinübing, a fim de que S. Ex^a o aprecie na ocasião em que for apresentar o seu projeto modificado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Em discussão.

O SR. PEDRO PIVA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. PEDRO PIVA - Ouvi a exposição sobre o relatório do Senador Vilson Kleinübing e fiquei preocupado quando S. Ex^a disse que precisava adaptar um pouco e tirar os insumos, os tratores...

O SR. VILSON KLEINÜBING - (Intervenção fora do microfone.)

O SR. PEDRO PIVA - Não? Colocar? Pois não; então, ouvi errado, porque, após ouvir a exposição dos Senadores Jonas Pinheiro e Osmar Dias, lembro que - e a intervenção do Senador Jonas Pinheiro foi particularmente feliz - a agricultura vai muito bem e o agricultor vai muitíssimo mal. A continuar com esse sistema, fatalmente a agricultura entrará em colapso.

No mundo inteiro a agricultura é subsidiada. Nos países mais desenvolvidos do mundo, na França, na Alemanha, na Inglaterra, todos os pequenos agricultores têm subsídios. Precisamos realmente olhar para este tipo de cidadão no Brasil que é o pequeno agricultor, senão teremos realmente um colapso na agricultura. Pediria, então, a V. Ex^a, nobre Senador Vilson Kleinübing, que pediu vistas do processo, que protegesse os agricultores que formam uma classe particularmente sofrida nesse País e ajudada em todo o mundo.

Era o que tinha dizer.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA - Apenas para transmitir uma informação, para se gerar um emprego na área do petróleo, é necessário um investimento de US\$ 180 mil; na área automobilística, US\$ 140 mil; na área de construção civil, US\$ 40 mil e na área da agricultura, US\$ 5 mil.

Pura e simplesmente, é o maior gerador de empregos. E é o agricultor que, exatamente, gera esses empregos, principalmente o pequeno. Portanto, é uma área da qual não se pode descuidar. Um país que pensa gerar empregos não pode descuidar, de maneira alguma, da agricultura, porque é um setor muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA - Eu gostaria de fazer um adendo, Senador Vilson Kleinübing. V. Ex^a falou que precisaria retirar alguns produtos. Eu até acrescentaria alguns produtos. V. Ex^a falou que tiraria o café - isto é muito preocupante.

Tenho uma pequena propriedade rural de 50 hectares, em Leme - lá é madeira, aqui é diferente. Na minha terra, em São Paulo, tenho vinte de cinco famílias para 50 hectares, cuidando do café. Se eu tivesse gado ou cana teria uma ou duas famílias.

Penso que precisa ser mais abrangente. Não podemos tirar café ou algodão. Precisamos pensar, como um todo, no pequeno agricultor. O grande agricultor tem outras formas de buscar financiamento; mas o pequeno, devemos proteger todos. O agricultor do café, de cana, por exemplo, o pequeno tem que ser ajudado.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Ninguém deve ser abandonado. Deve haver uma política pra atendê-los.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Item 2. Em vista.

Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Na condição de Relator, até aqui, do projeto, gostaria de fazer duas observações.

Primeiro, fico entusiasmado quando um assunto, aparentemente despretensioso, consegue tantas contribuições e alargam o seu horizonte. Entendo que, além do trabalho que o Senador Vilson Kleinübing, com a colaboração de todos aqueles que certamente vão ajudá-lo ainda neste trabalho, esta Comissão de Assuntos Econômicos deveria proceder, se sua pauta permitir, de uma forma mais ampla.

O projeto do Senador Ney Maranhão abrange todo tipo de produtor, desde que seja financiamento de custeio. Então, ele escolheu, como forma de disciplinar, o custeio e a tabela dos produtos contemplados pela política de garantia de preços mínimos. Ou seja, a erva-mate tem preço mínimo? Nós de Santa Catarina queremos que tenha, que entre na cesta básica. De todas as ervas é a menos nociva. Para que a equação não ficasse com cinco incógnitas, ele utilizou dois determinantes: custeio e produto inserido no contexto da política de garantia de preço mínimo.

De 1993 para cá aconteceram as seguintes perversidades. A política de preço mínimo hoje é tão aviltante que, se o agricultor tivesse essa garantia, estaria rindo do governo. Porque esses 25, 26 ou 30% que ele está perdendo na TR, quem estaria perdendo era o governo, porque o preço mínimo não foi mexido de julho do ano passado para cá. E a TR subiu 25, 26, 30%.

Então, o Senador Ney Maranhão estava certo, porque se isso tivesse sido adotado a situação, pelo menos, daqueles que tivessem sido beneficiados por esse projeto e transformado em lei, seria menos desconfortável.

Mas, agora, concordo que o projeto tem que ser mudado, e a realidade é outra. Primeiro, há essa armadilha de entrar e sair na garantia do preço mínimo, que também não é uma coisa na prática, tão fácil assim, Senador. Porque tirou todos os

contratos de financiamento, que já tiverem levado em consideração isso, questionarão. Mas isso é para o futuro, afinal pega quem já tenha assinado contrato. Mas reconheço que há uma armadilha. Há maneiras de se escrever. Penso que o projeto pode ser aperfeiçoado, para escrever isso de forma a proteger.

E, finalmente, como percebo que os Srs. Senadores querem um elenco maior de produtos e querem abranger também investimento, aí é completamente diferente... No momento em que se abrir para financiamento de investimento, modifica completamente o alcance do projeto e, responsávelmente, temos que falar em funding. De onde vem o dinheiro? Por isso tem que ter um fundo, e tem que ter a fonte, o couro de onde se tirar a correia.

Por isso mencionei a questão do depósito à vista. Na época do Senador Ney Maranhão era uma quantia menor, e agora é um dinheiro grosso. Doze, treze bilhões de reais é dinheiro em qualquer lugar do mundo. Se fossem destinados 25 ou 30% para crédito rural, o problema imediato da aquisição da safra disponível seria sanado.

Então, após o Senador terminar o seu trabalho, requeiro a juntada a esse projeto do Projeto de Decreto Legislativo nº 50/92, que é de minha autoria, e que por um capricho regimental deve ter sido arquivado. Capricho regimental é o seguinte: o parecer do Senador Pedro Simon foi favorável, ele assinou. O projeto sustava a cobrança da correção monetária sobre dinheiro oriundo desses depósitos à vista, que não eram remunerados pela correção monetária. Ele deu o parecer favorável e, posteriormente, depois que o Presidente Itamar Franco assumiu, o projeto deixou de tramitar por pressão do próprio Governo.

Peço a juntada simplesmente para que tenhamos um visão mais ampla do assunto, tanto em relação ao passado quanto em relação ao futuro.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Posso anexar...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - ... o 50/92 e o 383, que é da Câmara, do Deputado Jonas Pinheiro. E mais esse da Câmara. O assunto é muito complexo. Cada vez que abrimos mais um item vamos, afinal, discutir a questão da política agrícola, talvez seja uma grande contribuição que a Comissão de Assuntos Econômicos tenha a dar. Discutir uma coisa que não existe no Brasil, uma política agrícola que tem muito a atender desiguais e posturas compatíveis, quer dizer, o grande produtor não deve ser desamparado. Não é desamparado, jogado às traças, mas tenha um tratamento diferente. Por quê? O que mais me angustia, nesse momento, é que a condução do Plano Real, que foi aplaudida por todos nós, está passando como um trator por cima do pequeno produtor rural. Como um trator.

No meu Estado, fizemos um esforço muito grande, o troca-troca nasceu da enchente de 93, quando o Estado foi destruído. Para manter o modelo da pequena propriedade, que é mais importante que a produção, para que haja um grande número de donos dela, porque o troca-troca foi o grande instrumento, depois foi sendo aperfeiçoado. Mas no meu Estado, nesse momento, só na Região de Concórdia, é a sede da Sadia, pequena propriedade com diversificação, há mais de setecentas propriedades à venda, pequenas propriedades. Essas pessoas, quando saírem de lá, vão para a cidade.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Esse número remonta a 16% das propriedades do município de Concórdia.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - O Plano Real, como está sendo conduzido, é um trator passando por cima da pequena propriedade. Não sou contra o Plano, mas essa salvaguarda da pequena propriedade enfrentar essa borracha pode sair desse esforço da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Já pedi ao Sr. Secretário que sejam solicitados os outros projetos.

Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA - Sr. Presidente, nobres Pares, é com uma certa gratificação que vejo o assunto agricultura mexer com o interior de todos nós. Entendo que aqui é o foro para discutirmos tal assunto.

O Senador Esperidião lembrou que o Plano Real está passando como um trator por sobre o pequeno produtor. Eu lhe diria, meu caro Amin, não é só sobre o pequeno produtor, sobre todos os agricultores. E não é o Plano Real, não. O Brasil se transformou num laboratório de experiências econômicas que arrebentaram com o produtor brasileiro, desde o Plano Cruzado, o Plano Bresser, não teve um plano desses que trouxe contribuição à agricultura, que é uma atividade que, de princípio, se parece com uma atividade econômica como outra qualquer, tem peculiaridades que exigem a presença do Governo, pelo fato de ser essencial. Passamos sem a gravata, sem o automóvel, sem a caneta, por trinta, sessenta ou noventa dias, mas não passamos uma semana sem o alimento. Ela é uma atividade estratégica, porque a distribuição de alimentos tem que ocorrer não só nas suas áreas de produção como também onde o alimento é demandado, onde é consumido.

E esses planos econômicos têm liquidado com o produtor. Vejo, com muita surpresa, a grande preocupação deste Governo, de Governos anteriores, em procurar assentar os sem-terra e não conseguir conter o chamado êxodo rural, por desassistência ao campo, por inexistência de uma política adequada, consentânea a médio e longo prazos, que permita ao agricultor se programar. Ele começa amanhã arar a terra e daqui a pouco a regra já mudou; na hora da colheita, a regra já é outra, não há como se sustentar.

Então, fico gratificado, Senador Kleinübing, porque, quando V. Ex^a pede vista a este processo para examiná-lo com mais profundidade, despertou a atenção dos nossos Colegas desta Comissão. Sinto que há uma vontade de aprofundamento dessa questão, porque a agricultura é efetivamente uma das principais atividades econômicas do País.

O "agronegócio" deve envolver um percentual elevado do PIB brasileiro, talvez algo em torno de 50% do PIB brasileiro, e nós, com nossos conhecimentos e avanços tecnológicos, não temos efetivamente como concorrer com os países mais avançados em informática, em tecnologia de ponta, em química fina, em indústria pesada. Quando poderíamos estar privilegiando nossa vocação natural, que é a agricultura, vê-se exatamente o contrário, estamos destruindo - este é o termo correto - aquele que está na área, na atividade, e que está pagando para ficar na agricultura; aquele que a situação fez com que se voltasse contra seu principal parceiro, que é o Banco do Brasil, que não tem responsabilidade pelo que está acontecendo, porque está cumprindo a política de Governo. Mas o agricultor está contra o Banco do Brasil porque é ele o agente financeiro e é nele que está penhorado, hipotecado todo seu patrimônio e é onde está seu maior constrangimento e o constrangimento da sua família.

Entendo que a Comissão de Assuntos Econômicos é o fórum adequado. Gostaria de me aliar àqueles que levantaram a questão e concitar a todos que nos aprofundemos nessa questão e, quem sabe, possamos oferecer ao Governo uma proposta de um programa de desenvolvimento agrícola que possa realmente alavancar a economia do País, trazer tranquilidade ao povo brasileiro e dar resposta àquele que se dedica a uma atividade econômica como outra qualquer e que tem resistido às tentações e às pressões para que deixe sua propriedade, sua atividade e venha contribuir para os inchaços das cidades grandes, aumentando cada vez mais o caos e a dificuldade da administração deste País.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador Esperidião Amin, V. Ex^a pede a juntada dos outros dois projetos. Eles estão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Retifico. Então, só para informação, Sr. Presidente. Não é a juntada dos projetos no sentido legislativo, mas de cópias no sentido informativo. Penso que o Senador Vilson Kleinübing tendo à sua, mesmo sem estar anexado, juntado como processado, o 383, o 50 e esse que o Senador Lauro Campos mencionou - não é que a peça legislativa seja uma só -, mas pelo menos S. Ex^a terá uma visão do conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - A Secretaria vai providenciar e remeterá ao Senador Vilson Kleinübing.

Concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Qual é o prazo que tenho?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Cinco dias.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Então, gostaria de pedir a colaboração de todos os Senadores no sentido de me ajudar na elaboração desse novo projeto, referente ao financiamento da produção e da comercialização da agricultura brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Temos alguns requerimentos para votação.

Antes de passar a palavra ao Senador Ney Suassuna, temos um requerimento do Senador Eduardo Suplicy:

Venho requerer seja realizada reunião, nesta Comissão de Assuntos Econômicos, com o Presidente do Banco Central, Péricio Arida, para que possa apresentar o resultado dos estudos realizados nela auditoria do Banco Central relativo a operações das instituições financeiras com moeda estrangeira, título em moeda estrangeira, swaps e outros mercados, à vista ou futuro, realizado no período de 20 de fevereiro a 17 de março, de maneira a dirimir quaisquer dúvidas sobre a sua natureza e motivação, bem como os dados fornecidos pelas instituições que abriram mão do sigilo bancário para que o esclarecimento possa ser completo.

Que nessa mesma reunião possa o Presidente Péricio Arida apresentar os dados e estudos macroeconômicos obtidos de consideração, mas não mostrado por ocasião da sua vinda no Senado e na Câmara, em 21 e 23 de março último.

Respectivamente, esclarecimentos sobre os efeitos do aumento das taxas de juros, de um lado, sobre o consumo, o investimento e a Balança de Pagamentos e, de outro, sobre o serviço da dívida no Orçamento da União, tornando claro também os custos do carregamento das reservas internacionais.

Que esta reunião, conforme já acordado informalmente com o Presidente Péricio Arida, seja realizada o quanto antes, em caráter reservado, nos aspectos que assim o exige.

Em discussão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, suponho que nesse rol que o Senador Eduardo Suplicy solicita esteja - eu gostaria que estivesse incluído ou proponho que seja incluído - aquilo que o Dr. Péricio Arida ficou nos devendo, bem como o Ministro José Serra: primeiro, saldo da Balança Comercial - saber quais são os elementos constitutivos da nossa pauta de importação e exportação. Não é o número só, o número foi publicado ontem, afinal. Perguntei ao Ministro José Serra e ao Dr. Péricio Arida, e nenhum dos dois me confirmou se o déficit seria superior a US\$ 1 bilhão. No entanto, eles já sabiam. Porque, se eu sabia no dia 14 de março, eles sabiam também. No dia 21, perguntei

ao Dr. P rsio Arida e ele disse que tamb m n o sabia. A previs o era de US\$200 milh es de super vit, e a informa o que tenho ´ de US\$1,200 bilh o de d ficit. N o foi US\$1,200, mas US\$1,100.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Considero muito importante que possamos ter essa reuni o, sobretudo para esclarecimento desses dados.

Poder mos lembrar, Sr. Presidente, que est  hoje no Banco Central um dos especialistas em estudos macroecon micos de maior reputa o no Pa s, que ´ o Sr. Francisco Lopes, que certamente hoje tem previs es, al m dos dados do que j  ocorreu, que seriam de muito utilidade para n s se pud ssemos conhec -las.

Ent o, al m das quest es contidas na primeira parte, ou seja, sobre os resultados daquele estudo estat stico realizado das opera es, que nesta reuni o possamos ter informa es precisas dos dados econ micos sobre a Balan a de Pagamentos.

O SR. ESPERIDI O AMIN - V. Ex  me permite? Os elementos constitutivos da Balan a Comercial e do Balan a de Pagamentos.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Tive oportunidade de dialogar por telefone com o Presidente P rsio Arida na \'ltima sexta-feira. Disse-lhe que gostar mos de mais algumas informa es. Porque nos debates - assisti ambos aqui, o do Senado e da C mara - ele expos, considerou, mas, em nenhum momento, apresentou-nos os dados. Creio que, nessa oportunidade, isso poderia ser feito.

O SR. ESPERIDIAO AMIN - S  para fazer um coment rio, Senador Eduardo Suplicy, porque s  quero aditar.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Esperidi o Amin.

O SR. ESPERIDI O AMIN - Estou endossando, mas gostaria de falar, porque, como eu tamb m me ressinto desses n meros, e acho que sobre conversa j  tivemos tudo que t nhamo para ter, gostaria de deixar especificado: primeiro, elementos constitutivos da Balan a Comercial e do Balan a de Pagamentos. Segundo - se o Senador Eduardo Suplicy me permite, S. Ex  que sempre estudou a quest o das reservas -, quanto das reservas est  constitu do do que eles chamam de dinheiro esperto - que chamo de dinheiro de motel -, que nunca tamb m informam. Ou seja, ´ a diferen a da reserva do Pa s, que ele distingui das reservas do Banco Central, mais n meros para trazer; ent o, componentes da balan a de pagamentos, da balan a comercial, constitui o da reserva, composi o da reserva. Penso que isso aditaria ao que o Senador Suplicy solicita.

Disse, e repito, que, at  prova em contr rio, o Dr. P rsio Arida ´ um homem honrado, votei e votaria nele, mas essa reuni o ´ indispens vel.

N o sei se os senhores tiveram a oportunidade de ler a revista Isto  de desta semana. Ela traz uma entrevista com o dirigente de um banco que alega ter perdido dinheiro porque comprou na segunda-feira e que teria sido esperto se tivesse comprado na sexta, dia 3 de mar o. Na entrevista, ele diz o seguinte: "Eu sou um ot rio, n o tive a inside information, n o sou um insider, porque comprei na segunda, quando o d lar subiu, dia 6 de mar o. Eu teria sido um insider se tivesse comprado na sexta, dia 3 de mar o".

Quem comprou na sexta e vendeu na segunda? O BBA. O BBA tinha, na sexta-feira, um estoque de 182 milh es de d lares e na segunda-feira esse estoque baixou para 4 milh es de d lares. Ou seja, quando subiu, ele desovou. H  uma mat ria muito interessante sobre o BBA.

Dian  da entrevista da Isto , aplaudo a forma airosa pela qual o Dr. P rsio Arida se fez ouvir. Sem d vida, S. Ex  ´ um homem eloqu nte. Ele conseguiu dar uma explica o sobre o fato. Entretanto, quero ver essa explica o com os n meros.

O SR. JONAS PINHEIRO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Tem a palavra o Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO - Tenho uma reunião em poucos minutos, mas estou muito preocupado em relação ao requerimento que fiz. Trata-se de requerimento urgente e importante...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Ele será submetido após o requerimento do Senador Suplicy à apreciação da Comissão.

O SR. JONAS PINHEIRO - Ele é muito importante para o momento. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - As pessoas que V. Ex^a pediu que fossem convidadas já foram contactadas e estarão presentes no dia 6 nesta Comissão.

Tem a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria também de fazer um pedido ao Senador Suplicy; um adendo. O fato é que a única prova, pelo menos suposta prova de vazamento de informações, foi mostrada por mim no Plenário do Senado e aqui nesta Comissão. Fiz um requerimento à Mesa do Senado no sentido de que se inclua o Bamerindus nessas investigações, requerimento este que, até hoje, não foi lido. Não obtive resposta da Mesa do Senado a respeito do mesmo. Quando o PT fez as acusações, as denúncias e os requerimentos pedindo a investigação não incluiu o Bamerindus. A imprensa apenas se limitou a colocar notinhas a respeito. Então, pergunto: será que sendo Ministro pode?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Se V. Ex^a quiser aproveitar o requerimento do Senador Suplicy e incluir já como o do Senador Esperidião Amin, poderemos aproveitar a mesma reunião para apreciar tudo.

O SR. OSMAR DIAS - Mostrei a carta do Bamerindus ao Presidente da República. Entreguei-a pessoalmente, na presença de V. Ex^a, ao Presidente do Banco Central. Enfim, a carta do Bamerindus parece-me ser uma prova incontestável de que este banco sabia que haveria mudança no câmbio. No entanto, isso está passando despercebido, e vou ficar muito preocupado se isso acontecer.

Faço, assim, um pedido muito especial ao Senador Eduardo Suplicy. É possível incluir no seu requerimento as investigações a respeito do Bamerindus? Não é o fato de o dono do Bamerindus ser um Ministro que vai permitir que este banco ficar fora da investigação.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, não por privilégio, mas por ter uma obrigação em andamento, que é a Presidência da Comissão Mista que estuda a Medida Provisória que encerra o Conselho Federal da Educação e cria o Conselho Nacional da Educação, que está ocorrendo na outra sala, pediria ao Presidente e aos Senadores que me permitissem relatar o item 8, para que eu pudesse voltar àquela Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Se os Srs. Senadores estiverem de acordo, podemos fazer uma inversão de pauta.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, poderíamos, então, concluir a votação do requerimento. Anotei as sugestões dos Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Colocamos em votação, V. Ex^a completa, e, depois, mando cópia ao Presidente do Banco Central. Assim, o requerimento fica completo. Faço isso para ganhar tempo.

O SR. EDUARDO SUPILCY - Aproveito a oportunidade, porque muito relacionado ao que foi solicitado pelo Senador Esperidião Amin e às obrigações desta Comissão, que possam estar também explicitadas na informação macroeconômica, o seguinte: como está o cumprimento de termos um serviço da dívida externa compatível com a capacidade de pagamento do serviço da dívida, segundo as normas do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Pediria que V. Ex^a incluisse tudo, e remeteríamos uma cópia desse requerimento ao Presidente do Banco Central.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

Gostaria de esclarecer aos senhores que, na tarde de ontem, falei com o Presidente Pérlio Arida, que me disse que o relatório final estará pronto somente no dia 14, com todos esses dados. Como dia 14 é uma quarta-feira e temos reunião na terça, combinei com o Presidente do Banco Central para o dia 18, terça-feira da semana seguinte, no Banco Central, às onze horas, quando toda a Comissão de Economia visitaria a mesa de câmbio, para saber como opera, como funciona. Depois, teríamos uma reunião secreta no Banco, com toda diretoria e com cópia de todos os relatórios para todos os Srs. Senadores. E se estiverem de acordo, estão convidados para almoçar no Banco Central.

Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Lamento, mas divirjo. Creio que a Comissão só deveria aceitar esse convite depois de realizar a reunião aqui.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Está em discussão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Permito-me duvidar que seja preciso esperar até o dia 14 de abril para termos esses números. O Senador José Eduardo Dutra consegue para nós antes disso. Podemos acionar a "PTPOL", que já foi mais eficiente no passado. Penso que primeiro devemos fazer a nossa parte.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Seria interessante fazer o inverso do que V. Ex^a propõe. Penso que se soubéssemos como efetivamente funciona a mesa de câmbio, seria mais prático para perguntarmos e sabermos. Talvez poderíamos fazer uma visita antes ao Banco Central e saber como funciona tudo, tiraríamos as dúvidas e, depois, receberíamos o Presidente aqui, no dia 18.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, mas nunca deveríamos fazer reunião da Comissão de Assuntos Econômicos no Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Podemos fazer a inversão. Marcamos uma data para visitar a mesa de câmbio.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Visitar, tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - E já fica confirmada a reunião aqui para o dia 18.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - A visita dos membros da Comissão a uma seção operacional do Banco Central é ilustrativa.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Considero importante.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Mas a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, em nome até da suposta castidade da Comissão...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador Esperidião Amin, como a reunião será secreta, não gravada, pode ser realizada aqui ou em qualquer lugar, desde que os membros da Comissão estejam de acordo. Eu marcarei uma data para visitarmos uma mesa de câmbio antes da reunião aqui, já marcada para o dia 18.

O SR. EDUARDO SUPILCY - Sr. Presidente, mantido o caráter secreto da reunião, o Presidente Pérlio Arida poderá dizer quais dos elementos que estará trazendo serão objeto de reserva. S. S^a. poderá especificar quais dos dados, especialmente os relativos à evolução macroeconômica do País, deverão ser objeto de reserva e quais

poderão ser divulgados. Que isso seja muito dito, até para que nossa responsabilidade esteja clara na reunião.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Transmitirei as colocações de V.Ex^a. Acho que podemos fazer a reunião em duas partes, sem problema nenhum.

Com a palavra o Senador Jefferson Peres.

O SR. JEFFERSON PERES - Embora eu tenha muitas dúvidas - para não dizer que tenho um grande receio - de que dados confidenciais transmitidos a mais de 20 pessoas não sofram vazamento depois.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - V. Ex^a tem toda razão. Já tivemos oportunidade de ver, outras vezes, sessões secretas serem divulgadas no domingo com fotografias de Senadores dizendo tudo o que havia sido tratado. Dificilmente isso não vaza.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Então, a reunião ficou marcada para dia 18, aqui.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Exatamente. Entrarei em contato com o Presidente do Banco Central para que, antes disso, façamos uma visita ao banco para saber como opera a mesa de câmbio.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Permita-me sugerir que o Presidente do Banco Central - ainda mais porque no dia 14 ficará pronto o estudo -, se puder, encaminhe antes a nós a metodologia empregada no estudo estatístico e eventuais dados que possa adiantar para que nossa reunião seja mais proveitosa.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Pediria que V. Ex^a incluisse tudo no seu relatório. Se quiser, V. Ex^a pode reordená-lo e entregá-lo à Comissão na parte da tarde. Conseqüentemente, mandaremos uma cópia ao Sr. Pérssio, podendo S. S^a dividir, na exposição que fará na comissão, o que é não secreto do que pode ser divulgado, incluindo a metodologia proposta por V. Ex^a. Assim, o Presidente do Banco Central poderá fazer uma palestra bem mais objetiva.

Temos mais três requerimentos para colocar em votação.

Requerimento do Senador Osmar Dias:

Nos termos do art. 77, do Regimento Interno, requer seja criada uma subcomissão de agricultura e abastecimento, de caráter permanente, na Comissão.

Em discussão o requerimento.

Antes disso, queria dizer ao nobre Senador que temos uma dificuldade muito grande. Sou plenamente favorável à sua proposição, mas sugiro que criemos um grupo de trabalho. A subcomissão tem que apresentar seu relatório à comissão. Portanto, teremos dificuldades, pelo fato de todas as comissões estarem funcionando e mais ainda o fato de as matérias da revisão estarem chegando, de criar outros grupos.

Pediria, então, que V. Ex^a considerasse a criação de um grupo com seis membros, que talvez funcionasse mais efetivamente.

Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, gostaria de solicitar que se retire o requerimento. Quero confessar que, quando cheguei a esta Casa, imaginava que a agricultura, não tendo uma comissão específica, ficaria em segundo plano. Mas hoje mesmo tive um exemplo nesta comissão que confirma que a valorização da agricultura nesta comissão depende de nós mesmos, Senadores.

Portanto, acho desnecessária a criação da subcomissão e confesso que cometi um equívoco quando solicitei a sua instauração por requerimento. Ademais, existe um requerimento do Senador Pedro Simon, encaminhado não sei se a esta Comissão ou à Mesa, criando uma Comissão de Agricultura. Ou seja, pelos dois fatos, peço que se retire meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Será retirado e agradeço a compreensão de V.Ex^a.

Temos mais dois requerimentos, um do Senador Carlos Bezerra, que pede também o seguinte: "requeiro nos termos do art. 73, do Regimento Interno, a criação de uma subcomissão, composta por 3 Srs. Senadores, com objetivo de proceder a estudos, com vistas à execução de uma política de apoio ao pequeno e médio produtor rural".

Tendo em vista o que discutimos há pouco, com relação à revisão desse projeto, acho que talvez fosse mais interessante rejeitarmos o requerimento e trabalharmos em conjunto.

Mesmo assim, coloco em votação.

Aqueles que estão de acordo com a rejeição permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovado.

Mais um requerimento, de autoria do do Senador Jader Barbalho:

Nos termos do art. 50, caput da Constituição Federal, requeiro que sejam convocados o Dr. Francisco Esquetino, Presidente da Companhia Vale do Rio Doce e Marcones Tarbes Viana, Presidente da Salobo Metais Ltda, subsidiária da Vale, com objetivo de esclarecer os seguintes assuntos: primeiro, privatização da Companhia Vale do Rio Doce; segundo, alternativas econômicas de localização da metalúrgica do Projeto Cobre Salobo, cobre ou ouro e prata.

Justificativa: o Ministro do Planejamento, José Serra, conforme noticiário jornalístico, anunciou em Buenos Aires que o Governo realizará licitação pública, em abril, para escolher a empresa de consultoria privada para fixar os critérios de privatização da Vale do Rio Doce, maior exportadora de minérios do mundo e o primeiro produtor de ouro da América Latina. Em 1994 a estatal exportou o equivalente a 12,5 bilhões de dólares.

Não creio que esse dado em bilhões seja real, acredito que esteja bem acima, penso ser 2,5 bilhões. Porém, coloco em discussão a convocação do Presidente da Vale do Rio Doce, para que venha a esta Comissão.

Em discussão.

O SR. EDUARDO SUPILCY - Queria apenas sugerir que, dada a inteiração do assunto deste propósito com a Comissão de Infra-estrutura, sem prejuízo do requerimento aqui aprovado, estejam os membros da referida Comissão, em reunião conjunta, aqui presentes. Imagino que seja também do interesse deles.

Sou favorável ao requerimento, mas faço essa sugestão, porque se trata de matéria interdisciplinar: economia e infra-estrutura, que trata de minas e energia.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Poderemos convidar a Comissão de Infra-estrutura, mas quero esclarecer a V. Ex^a que quando diz respeito à venda, está muito mais ligado à Comissão de Economia, mas convidaremos os então membros da Comissão de Infra-estrutura, para que participem da mesma reunião.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovado.

Com a palavra o Senador Ney Suassuna, para relatar o item 8, da pauta, com inversão, de acordo com todos os Srs. Senadores.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, é submetida à análise desta Comissão Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1991, que tem como objetivo dispor sobre a proteção do trabalho doméstico. A esse projeto foi apensado o Projeto de Lei do Senado nº 41, que disciplina o regime de trabalho da categoria dos trabalhadores domésticos.

O primeiro é de autoria do Senador Mário Covas e o segundo da atual Senadora Benedita da Silva.

(Procede-se à leitura do Parecer.)

Este é o voto do Relator.

Informo que se trata de uma consolidação da legislação, e que houve um consenso entre todos os interessados. Portanto, visa, pura e simplesmente, facilitar a situação dessa categoria de trabalhadores, que, estando já incluída no código de leis trabalhistas do País, encontrava-se ali de modo disperso. Assim, passa a ser consolidada sob um único ato legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Em discussão o relatório.

Com a palavra o Senador Jefferson Peres.

O SR. JEFFERSON PERES - Gostaria de fazer uma indagação ao Relator: em que, basicamente, o substitutivo de V. Ex^a altera o substitutivo da Comissão de Assuntos Sociais? Em quais pontos?

O SR. NEY SUASSUNA - Creio que unicamente no caso de receber uma ofensa da família, do patrão, dos membros da família e, aí, o empregado poder ter direito à indenização, havendo, para ele, um rompimento do contrato, se ele foi gravemente humilhado ou se aconteceu fato que o menospreza.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA - Como pode ser apurado isso, na prática?

O SR. NEY SUASSUNA - Tem de haver testemunhas. Do contrário, nada feito. Mas, se houver testemunhas, já se resolve um caso que não estava previsto antes na legislação. É a única inovação. E exige a presença de testemunhas.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Em discussão. (Pausa.)

Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPPLICY - Sr. Presidente, gostaria de perguntar ao Senador Ney Suassuna, já que ele dialogou - parece-me - com a Senadora Benedita da Silva, se chegou a haver a conclusão de um entendimento relativamente ao projeto da Senadora.

O SR. NEY SUASSUNA - Foi consenso. A própria Senadora Benedita da Silva buscou esse consenso. O parecer que aqui está é um consenso entre todas as partes, tendo sido gerida essa negociação pela Senadora Benedita da Silva.

O SR. EDUARDO SUPPLICY - Talvez possa, Sr. Presidente, a própria autora do projeto, se o desejar, dizer da sua intenção, que já foi relatada pelo Senador Ney Suassuna. Ele diz que é consensual. Então, não há objeção, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Em discussão o Item nº 4 da pauta. Relator: Senador Josaphat Marinho. S. Ex^a tem a palavra para relatar.

O SR. JOSAPHAT MARINHO -

(Procede-se à leitura do Parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Em discussão. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPPLICY - Sr. Presidente, a Constituição prevê a necessidade de autorização do Congresso Nacional para concessão de terras de Estados e Municípios a particulares. O parecer argumenta que, não havendo uma melhor definição, por ausência de lei complementar, para a forma de tramitação da matéria, pode ser aceito o

ínicio da tramitação pelo Senado, pois este representa os Estados. Apesar da argumentação constante no parecer, a análise dessa questão constitucional deveria ser feita pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pois é o fórum adequado, e, obviamente, o Senador Josaphat Marinho conhece tão bem esse assunto. A despeito do amplo conhecimento jurídico de S. Ex^a, avalio que seria interessante que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania possa examinar essa matéria.

Assim, Sr. Presidente, requeiro, nos termos regimentais, que o Ofício-S nº 64, de 1990, seja encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para análise da juridicidade e técnica legislativa de sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Sr. Senador Eduardo Suplicy, de acordo com o Regimento Interno, art. 99:

A Comissão de Assuntos Econômicos compete opinar sobre as proposições pertinentes aos seguintes assuntos:

I - (...)

II - direito agrário, planejamento e execução da política agrícola, agricultura, pecuária, organização do ensino agrário, investimentos e financiamentos agropecuários, alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares, aquisição ou arrendamento de propriedade rural por pessoa física ou jurídica estrangeira, definição da pequena e da média propriedade rural;

Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Sr. Presidente, a Comissão deliberará soberanamente.

Parece-me que não há razão para se ouvir a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Cada Comissão examina o aspecto da juridicidade no âmbito de sua competência. Além disso, no caso, ter-se-ia que ter votado a matéria no Senado e na Câmara dos Deputados. Assim, está, de qualquer modo, satisfeita a exigência de constitucionalidade.

Não me parece que haja razão para se ouvir a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Além do que, nesta legislatura, estamos preocupados em dar certa celeridade às decisões, lembrando que o ofício do Governo da Bahia é de 1990.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Nobre Senador Eduardo Suplicy, gostaria de saber se V. Ex^a está de acordo em retirar o requerimento, tendo em vista que o nobre Senador Josaphat Marinho é um grande constitucionalista e conhecedor profundo, tenho certeza que ele deve ter apreciado, inclusive, o fato jurídico da matéria. Tenho certeza que poderemos dar mais celeridade a esse projeto que já está há muito tempo parado.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Estou de acordo. Vou respeitar a opinião do Senador Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Agradeço a compreensão de V. Ex^a.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em discussão o Item 6, de autoria do Sr. Deputado José Maria Eimael. Relator, Senador Ramez Tebet.

Concedo a palavra ao Sr. Relator para proceder à leitura do Parecer.

O SR. RAMEZ TEBET -

(Procede-se à leitura do Parecer.)

Ô SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Em discussão o parecer.

Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Em primeiro lugar, cumprimento o Senador Ramez Tebet pelo seu parecer, relatório e voto.

Mas, gostaria de chamar a atenção, parodiando aquela colocação feita pelo Senador Osmar Dias a respeito da agricultura, não àquela sobre o Banco, mas a da cesta de produtos regulados pela política de preço mínimo. S. Ex^a me chamou a atenção para aquela armadilha: hoje pode estar na lista e amanhã pode estar fora. Nesse caso, também entramos em uma armadilha. Vejam bem: a intenção do Legislador, Deputado José Maria Eimael, do Senador Ronan Tito e a de V. Ex^a é tirar do Banco Central uma atribuição que se transformou em meramente administrativa. Isto tem grande significado se considerarmos o texto do PDL nº 383, aquele a que me referi, ou seja, o 50/92. Porque, dispõe a Lei nº 8.177 que o Banco Central é autorizado a instituir - somente por lei e sempre foi assim - e disciplinar novas modalidades de caderneta de poupança, observada a periodicidade de crédito de rendimento superior a trinta dias e remuneração básica pela TRD.

Então, estamos lutando para que essa atribuição não seja do Banco Central e sim do Conselho Monetário Nacional.

Em 1993, entendímos que isso era importante, porque o Conselho Monetário Nacional era um colegiado integrado, se não me falha a memória, por doze ou quatorze membros - e o Senador Gilberto Miranda deve se lembrar disso.

Ô SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Por quatorze.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Só que, através da medida provisória do Plano Real, o Conselho Monetário Nacional foi reduzido para três elementos, e todos demissíveis, *ad nutum*, pelo Presidente da República. Ou seja, na prática, aquilo que se queria retirar do Banco Central para dar para um colegiado que fosse, uma espécie de consciência externa do Governo, ainda que nomeado pelo Governo, mas pelo menos com mandato. Estava lá o Presidente da CNI. Então, era alguém nomeado pelo Governo; havia um representante dos trabalhadores, nomeado pelo Governo, mas com mandato. Isso acabou. Atualmente, o Conselho Monetário Nacional é composto pelo Ministros da Fazenda, do Planejamento e pelo Presidente do Banco Central. Todos com nomeação e demissão *ad nutum*, ou seja, comissionados do Governo. Então, esse foro de consciência externa não existe mais.

De forma que, apesar de todo o esforço do Deputado, de V. Ex^a e do Senador Ronan Tito, na prática, a teoria já é outra. Seja do Banco Central, seja do Conselho Monetário Nacional, é o Governo, pela sua caneta, que vai dispor.

O SR. RAMEZ TEBET - (Intervenção fora do microfone.)

Quero dizer, por exemplo, que estou relatando uma matéria relativa a uma medida provisória, que parece ser a mais antiga medida provisória editada, e não foi votada. O Poder Executivo usa e abusa das medidas provisórias. O Senado da República, todo o Congresso, toda sociedade reclama disso. O assunto, portanto, precisa ser urgentemente regulamentado. Como o resto, a meu ver, vale aqui como observação porque estamos também fazendo aqui uma panacéia muito grande em torno das reformas constitucionais.

Nós todos queremos essas reformas constitucionais, queremos discutir, queremos votá-la, haveremos de fazê-lo de acordo com a nossa consciência, pensando no interesse nacional, mas vamos convir, o êxito do Plano Real não está necessariamente condicionado só a isso. Pelo menos nos bastidores legais. Por quê? Porque justamente quase tudo neste País pode ser modificado e alterado por aquilo que V. Ex^a diz: o Poder Executivo faz. Ele faz, ele altera alíquota, ele baixa alíquota do setor de divulgação, ele aumenta tudo por portaria. Os ofícios circulares, todos sabemos.

De sorte que faço essas considerações fora do meu parecer, mas a propósito porque, evidentemente, que tendo vindo os autos para que eu relatasse esse assunto que foi debatido e que encontrei brilhantes pareceres, entendi que devia estar atento ao dispositivo constitucional.

Parece até que é uma luta insana a tempo de que venha apreciar uma matéria buscando todas as portarias circulares e medidas provisórias, tamanho é o desarranjo do que está aí. Isso aí é importante para uma reforma constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Em discussão.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY - O projeto visa transferir do Banco Central para o Conselho Monetário Nacional a competência de instituir e disciplinar novas modalidades de caderneta de poupança.

O objetivo inicial do projeto era descentralizar as competências relativas ao sistema financeiro que, em parte, ficou prejudicado pela nova composição do Conselho Monetário Nacional.

Quanto ao mérito, a intenção do projeto se justifica pois o Conselho Monetário só poderá desempenhar as suas funções constitucionais de orientar, disciplinar e controlar o sistema financeiro e habitação se tiver a competência legal de disciplinar a fonte de recursos desse sistema, qual seja a caderneta de poupança.

No entanto, parece que contém uma incorreção no que se refere à taxa de juros prevista como remuneração dos recursos aplicados à TRD já extinta.

Então, sou favorável à aprovação, mas acredito que deva haver a correção do índice do reajuste pela TR ou outro índice que vier a substituí-lo. É uma sugestão que faço ao Relator; não sei se já está contemplada essa necessidade de correção.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET - (Intervenção fora do microfone.)

A Comissão de Redação poderia estar atenta para a adaptação da norma vigente hoje.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

Em discussão o item 10 da pauta - Relator: Senador Osmar Dias.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Para esse projeto também.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Se o Relator estiver de acordo...

O SR. OSMAR DIAS - Isenção de imposto a essa altura? Estou de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Vistas para o Senador Vilson Kleinübing.

O último item da pauta, o de nº 7 - Relator: Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA -

(Procede-se à leitura do Parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

Termina a quarta reunião da Comissão de Assuntos Econômicos. Entrarei em contato com o Presidente do Banco Central ainda hoje, a fim de marcar a visita à mesa

de câmbio e fica confirmada para o dia 18 a vinda do Presidente do Banco Central a esta Comissão.

Está encerrada a reunião.
(Levanta-se a reunião às 12h21min.)

COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA INTERNA, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 201, DE 1995-SF, "DESTINADA A ELABORAR E APRESENTAR PROJETO DE RESOLUÇÃO REFORMANDO O REGIMENTO INTERNO".

ATA DA 1ª REUNIÃO DE INSTALAÇÃO REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1995.

Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e nove do mês de março do ano de um mil novecentos e noventa e cinco, na sala número treze, da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Ney Suassuna, Waldeck Ornelas, Lúcio Alcântara, Benedita da Silva, Hugo Napoleão, Lucídio Portella e José Bianco, reúne-se a Comissão Especial Temporária Interna "DESTINADA A ELABORAR E APRESENTAR PROJETO DE RESOLUÇÃO REFORMANDO O REGIMENTO INTERNO". Havendo número regimental, o Presidente eventual, Senador Hugo Napoleão declara abertos os trabalhos. Sua Excelência esclarece que a presente reunião destina-se a eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão e solicita da Secretaria a distribuição das cédulas. Findo o processo de votação a presidência convida a Senadora Benedita da Silva e o Senador José Bianco para funcionarem como escrutinadores. O número de votos confere com o número de cédulas da urna e o resultado determina a eleição para Presidente, com seis votos, o Senador Ney Suassuna - e para Vice-Presidente, com cinco votos, o Senador Waldeck Ornelas, que são proclamados eleitos. Convidado a assumir os trabalhos, o Senador Ney Suassuna agradece e declara instalada a Comissão, convidando para fazer parte da mesa o Senador Waldeck Ornelas, Vice-Presidente, e o Senador Lúcio Alcântara que é designado o Relator da matéria. A seguir o Senador Presidente faz uma breve exposição de sua proposta de trabalho, sugerindo inclusive, a prorrogação do prazo da Comissão por mais trinta dias. Usam também da palavra a Senadora Benedita da Silva e os Senadores Waldeck Ornelas e Lúcio Alcântara. Antes de encerrar os trabalhos a Presidência convoca uma próxima reunião para o dia cinco de abril próximo, no mesmo horário e local e, para constar, eu, Marta Helena P. F. Parente, Secretária da Comissão, lavrei a presente que, lida e aprovada, será publicada juntamente com as notas taquigráficas.

ANEXO À ATA DA 1ª REUNIÃO PARA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 201, DE 1995-SF, "DESTINADA A ELABORAR E APRESENTAR PROJETO DE RESOLUÇÃO REFORMANDO O REGIMENTO INTERNO", REALIZADA EM 29/03/95, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

PRESIDENTE: SENADOR NEY SUASSUNA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR WALDECK ORNELAS

RELATOR: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA

(ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO)

O SR. PRESIDENTE (Hugo Napoleão) - Havendo número legal, declaro aberta a reunião da Comissão Especial, criada através do Requerimento nº 201, de 1995, destinada a elaborar e apresentar projeto de resolução, reformando o Regimento Interno.

Vamos proceder, então, na forma regimental, à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Uma vez que o Presidente e o Vice-Presidente estejam eleitos, a Mesa fará a indicação da Relatoria. As indicações das candidaturas, até o momento, inclusive partidárias, recaem nas pessoas dos Srs. Senadores Ney Suassuna, para Presidente, e Waldeck Ornelas para Vice-Presidente. Devemos, então, proceder à eleição mediante o voto, com escrutínio secreto. Pediria, então, a cada um dos Srs. Senadores que fizessem a gentileza de trazer o voto à mesa onde se encontra a urna.(Pausa.)

(Procede-se à votação.)

Gostaria de, uma vez realizada a votação, de acordo com a tradição, convidar dois dos Srs. Senadores. Pediria a gentileza da Senadora Benedita da Silva e do Senador José Bianco para escrutinar os votos, na forma regimental.

Lembro à Sra. Senadora e ao Sr. Senador que votaram 6 Srs. Senadores, devendo haver, portanto, 6 votos.

Então, repetindo a informação do escrutinador, Senador José Bianco, o Senador Ney Suassuna recebeu 6 votos; o Senador Waldeck Ornelas recebeu 5 votos para Vice-Presidente; houve um voto em branco para Vice-Presidente.

Proclamo, então, Presidente e Vice-Presidente da presente Comissão os Srs. Senadores Ney Suassuna e Waldeck Ornelas, a quem convido a fazer parte da Mesa,

sobretudo o Senador Ney Suassuna, a quem passo à presidência dos trabalhos, quando, naturalmente, o Sr. Senador vai tomar as providências regimentais quanto à Relatoria.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Obrigado, Senador Hugo Napoleão. Invocando a proteção divina para a grandeza do nosso País, damos início aos trabalhos da Comissão Especial, criada através do Requerimento nº 201, de 1995/SF, destinada a elaborar e apresentar projeto de resolução reformando o Regimento Interno.

A Presidência, já com a Vice-Presidência também instalada, no uso das suas atribuições, nomeia Relator o Senador Lúcio Alcântara, a quem convido para fazer parte da Mesa.

Senhora Senadora, Srs. Senadores, pensamos em dividir o nosso trabalho em uma parte da reformulação desse Regimento, que seria o Estatuto Funcional do Senador. A segunda parte, quando analisariam e apresentariam propostas ao processo legislativo; a terceira parte, uma seção especial, em que debateríamos principalmente a parte disciplinar.

A Presidência crê que a melhor medida seria o Sr. Relator, no prazo de uma semana, coletar todos os processos que estão em trâmite nesta Casa sobre alterações regimentais. Isso feito, anexaria às suas próprias informações, às suas próprias proposições, ao mesmo tempo em que nós, da Comissão Diretora, enviariam a todos os Senadores um questionário pedindo sugestões e proposições. Coletado tudo isso pelo Sr. Relator, faríamos três reuniões seguidas discutindo aspectos isolados, já falados, que são o estatuto funcional, o processo legislativo e a área disciplinar. Feito isso, então, teríamos consolidado uma minuta, que seria debatida em duas reuniões.

É óbvio que, para fazermos isso, o prazo de 30 dias seria pouco. Pediríamos, segundo o Regimento, a prorrogação de prazo igual, de 30 dias. Portanto, em 60 dias, estaríamos em perfeitas condições para apresentarmos uma minuta para votação e, dessa forma, levarmos essa minuta ao Plenário da Casa.

Colocada essa proposição, franqueamos a palavra para quem dela quiser fazer uso.

Tem a palavra a nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Primeiro, gostaria de parabenizar aos Senadores Lúcio Alcântara, nosso Relator, Waldeck Ornelas, e ao Presidente, Senador Ney Suassuna.

Apenas para, neste processo, dinamizar um pouco mais a nossa contribuição, entendendo que nem todos conhecem perfeitamente o Regimento, e, por falta de não conhecer totalmente as matérias, poderíamos dar uma contribuição que seria de responsabilidade, por exemplo, da Comissão de Modernização e não da Comissão Especial que vai tratar do Regimento Interno. Então, gostaria de sugerir neste sentido que pudéssemos ter uma reunião conjunta com a Comissão de Modernização para estabelecer as competências, por conta dessas contribuições.

Já tenho algumas contribuições a dar. É preciso selecionar, observando se cabe ao Regimento ou se cabe à Comissão de Modernização, como contribuição.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Fazendo parte também da Comissão de Modernização - sendo um dos 3 Senadores lá colocados com essa responsabilidade -, não temos absolutamente nada a opor. Cremos, inclusive, que podemos até nos basear no primeiro questionário feito por essa comissão, fazendo a complementação devida, uma vez que o nosso processo é mais especializado. Faríamos uma reunião conjunta, na qual seriam convocados mais dois membros, os Senadores Luiz Alberto e o nosso Relator, que também faz parte desta Comissão - Renan Calheiros -, em substituição ao Senador Nabor Júnior. Então, praticamente, uma

comissão estará contida na outra. Dessa comissão de 3, está presente o coordenador, o Senador Renan Calheiros e eu próprio.

Assim, creio que não haverá, de maneira alguma, divergências. Tudo faremos para somar e agilizar com a maior satisfação possível as nossas conclusões.

Passo a palavra ao Relator, para que S. Ex^a faça algumas colocações.

O SR. RELATOR (Lúcio Alcântara) - Esse ponto que a Senadora Benedita da Silva trouxe para a reunião já estava entre as minhas preocupações. A informação que obtive - o Senador Ney Suassuna pode confirmar, pois é membro da Comissão - da Secretaria da Mesa é de que toda essa parte do Regimento iria ficar afeta a esta Comissão. Até porque esta Comissão foi criada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Pela Mesa.

O SR. RELATOR (Lúcio Alcântara) - Então, é evidente que a sua preocupação deve ser a de todos nós, ou seja, articularmos o trabalho no sentido de obtermos o melhor resultado possível.

Quanto ao roteiro, a princípio acho que é esse, com o adendo que a Senadora fez.

Uma coisa importante é esse ofício circular; acho que todos os Senadores devem mandar suas sugestões o mais rápido possível, além de coletarmos o que está tramitando, outros estudos já realizados aqui, que estão aguardando oportunidade para serem aproveitados. e assim por diante.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Muito obrigado, Sr. Relator.

Quero informar, antes de passar a palavra ao vice-Presidente, que esta Comissão deverá ter uma vida, em termos de tempo, maior que a outra, uma vez que em duas semanas lá estaremos apresentando um relatório indicativo de como devemos proceder, porque aquela Comissão foi criada para fazermos uma coleta, apresentarmos sugestões e darmos o indicativo de qual deve ser o procedimento. Não temos idéia se ela continuará após a apresentação do seu relatório, que já está em fase de elaboração.

Com a palavra o Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS - Apenas, dentro da linha de preocupação que a Senadora Benedita colocou, sugeriria que o Relator listasse, dentro de cada um desses itens, quais os aspectos que o Regimento abordaria de maneira que as sugestões pudessem se conter já dentro dessa linha. Isso facilitaria muito a coleta de sugestões, evitando dispersões.

Por outro lado, parece-me que as sugestões não precisariam vir sobre forma, mas apenas como indicação para que depois se dê a forma.

Aproveito a oportunidade para passar ao Relator uma primeira sugestão no sentido do próprio esquema de funcionamento do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Continua franqueada a palavra.(Pausa)

Não havendo mais oradores, agradecemos a presença de todos a damos por encerrada a reunião.

Muito obrigado.

(Levanta-se a reunião às 17h56min)

<p>MESA</p> <p>Presidente José Sarney - PMDB - AP</p> <p>1º Vice-Presidente Teotônio Vilela Filho - PSDB - AL</p> <p>2º Vice-Presidente Júlio Campos - PFL - MT</p> <p>1º Secretário Odacir Soares - PFL - RO</p> <p>2º Secretário Renan Calheiros - PMDB - AL</p> <p>3º Secretário Levy Dias - PPR - MS</p> <p>4º Secretário Ermandes Amorim - PDT - RO</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>Antônio Carlos Valadares - PP - SE José Eduardo Dutra - PT - SE Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR Ney Suassuna - PMDB - PB</p> <p>CORREGEDOR Romeu Tuma - PL - SP</p> <p>CORREGEDORES SUBSTITUTOS</p> <p>1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS 2º Senador Joel de Hollanda - PFL - PE 3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE</p> <p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Elcio Alvares</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Vilson Kleinübing José Roberto Arruda</p>	<p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira</p> <p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sérgio Machado</p> <p>Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho</p> <p>LIDERANÇA DO PPR</p> <p>Líder Epitácio Cafeteira</p> <p>Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amin</p> <p>LIDERANÇA DO PDT</p> <p>Líder Júnia Marise</p> <p>Vice-Líder</p> <p>LIDERANÇA DO PP</p> <p>Líder Bernardo Cabral</p>	<p>Vice-Líder João França</p> <p>LIDERANÇA DO PT</p> <p>Líder Eduardo Suplicy</p> <p>Vice-Líder Benedita da Silva</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>Vice-Líder</p> <p>LIDERANÇA DO PL</p> <p>Líder Romeu Tuma</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>LIDERANÇA DO PPS</p> <p>Líder Roberto Freire</p> <p>Vice-Líder</p> <p>LIDERANÇA DO PSB</p> <p>Líder Ademir Andrade</p>
--	--	---

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Presidente: Senador Gilberto Miranda

Vice-Presidente: Senador Pedro Piva

(27 titulares e 27 suplentes)

Titulares

Gilvan Borges
Gilberto Miranda
Ney Suassuna
Onofre Quinam
Carlos Bezerra
Fernando Bezerra
Ramez Tebet

PMDB

Jáder Barbalho
Mauro Miranda
Flaviano Melo
Ronaldo Cunha Lima
Pedro Simon
Casildo Maldaner
Gerson Camata

PFL

Francelino Pereira
Wilson Kleinibing
Jonas Pinheiro
Edison Lobão
Freitas Neto
João Rocha
Carlos Patrocínio

Joel de Hollanda
Josaphat Marinho
Waldeck Ornelas
Romero Jucá
José Bianco
Elcio Alvares
Alexandre Costa

PSDB

Beni Veras
Jefferson Peres
Pedro Piva
Geraldo Melo

Carlos Wilson
Lúdio Coelho
Sérgio Machado
Lúcio Alcântara

PPR

Esperidião Amin
Epitácio Cafeteira

Leomar Quintanilha
Lucídio Portella

PT

Lauro Campos
Eduardo Suplicy

José Eduardo Dutra

PP

João França
Osmar Dias

Bernardo Cabral
José Roberto Arruda

PTB

Valmir Campelo
Arlindo Porto

Marluce Pinto
Luiz Alberto de Oliveira

PDT

Sebastião Rocha

Darcy Ribeiro

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: Senador Beni Veras

Vice-Presidente: Senador Carlos Wilson

(29 titulares e 29 suplentes)

Titulares

Carlos Bezerra
Gilvan Borges
Pedro Simon
Casildo Maldaner
Ronaldo Cunha Lima
Mauro Miranda

PMDB

Nabor Júnior
Onofre Quinam
Humberto Lucena
José Fogaca
Fernando Bezerra
Coutinho Jorge
Ramez Tebet

PFL

Romero Jucá
Jonas Pinheiro
Antônio Carlos Magalhães
José Alves
Alexandre Costa

Guilherme Palmeira
José Bianco
Hugo Napoleão
Elcio Alvares
Freitas Neto

Waldeck Ornelas

PSDB

Beni Veras
Lúcio Alcântara
Carlos Wilson

PPR

Leomar Quintanilha
Lucídio Portella

PT

Marina Silva
Benedita da Silva

PP

Antônio Carlos Valadares
Osmar Dias

PTB

Emilia Fernandes
Valmir Campelo

PDT

Júnia Marise

PSB+PL+PPS

Joel de Hollanda
José Agripino

Artur da Távola
Geraldo Melo
Jefferson Peres
Lúdio Coelho

Esperidião Amin
Epitácio Cafeteira

José Eduardo Dutra
João França
José Roberto Arruda

Marluce Pinto
Luiz Alberto de Oliveira

Sebastião Rocha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Presidente: Senador Iris Rezende

Vice-Presidente: Senador Lúcio Alcântara

(23 titulares e 23 suplentes)

Titulares

Iris Rezende
Ronaldo Cunha Lima
Roberto Requião
José Fogaca
Ramez Tebet

PMDB

Ney Suassuna

Suplentes

Jáder Barbalho
Pedro Simon
Gilvan Borges
Carlos Bezerra
Gilberto Miranda
Casildo Maldaner

PFL

Guilherme Palmeira
Edison Lobão
José Bianco
Elcio Alvares
Franceline Pereira
Josaphat Marinho

Carlos Patrocínio
Antonio Carlos Magalhães
Hugo Napoleão
José Agripino
Freitas Neto
Romero Jucá

PSDB

José Ignácio Ferreira
Lúcio Alcântara
Jefferson Peres

Sérgio Machado
Beni Veras
Artur da Távola

PPR

Esperidião Amin

Leomar Quintanilha

PT

Lauro Campos

Benedita da Silva

PP

Bernardo Cabral

Antônio Carlos Valadares

PTB

Luiz Alberto de Oliveira

Arlindo Porto

PDT

Júnia Marise

Sebastião Rocha

Ademir Andrade	PSB	Antônio Carlos Magalhães Hugo Napoleão José Agripino	Edison Lobão João Rocha José Alves Vilson Kleinübing	
Romeu Tuma	PL			
Roberto Freire	PPS			
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO				
Presidente: Senador Roberto Requião Vice-Presidente: Senadora Emilia Fernandes (27 titulares e 27 suplentes)				
Titulares	Suplentes			
José Fogaça Coutinho Jorge Iris Rezende Roberto Requião Gerson Camata Jáder Barbalho	PMDB	Ramez Tebet Onofre Quinan Humberto Lucena Flaviano Melo	Bernardo Cabral Marluce Pinto Sebastião Rocha	
	PFL	José Agripino Wilson Kleinübing Edison Lobão Antônio Carlos Magalhães Alexandre Costa Francelino Pereira	Lucídio Portella Marina Silva Antônio Carlos Valadares Emilia Fernandes Darcy Ribeiro	
	PSDB	Beni Veras Jefferson Peres Lúcio Alcântara	Romeu Tuma Ademir Andrade	
	PPR	Vago Esperidião Amin	COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA (23 titulares e 23 suplentes)	
	PT	Lauro Campos Benedita da Silva	Titulares	Suplentes
	PP	Osmar Dias Bernardo Cabral	Nabor Júnior Mauro Miranda Onofre Quinan Gerson Camata Fernando Bezerra	Roberto Requião Ney Suassuna Coutinho Jorge Gilberto Miranda Carlos Bezerra
José Roberto Arruda João França	PTB	Arlindo Porto Valmir Campelo	Freitas Neto Joel de Hollanda José Agripino Romero Jucá João Rocha	Carlos Patrocínio Josaphat Marinho Jonas Pinheiro Guilherme Palmeira José Alves
	PDT	Júnia Marise	José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho	Pedro Piva Geraldo Melo
			Lucídio Portella	Leomar Quintanilha
			José Eduardo Dutra	Marina Silva
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL				
Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães Vice-Presidente: Senador Bernardo Cabral (19 titulares e 19 suplentes)				
Titulares	Suplentes			
Nabor Júnior Flaviano Melo Casildo Maldaner Pedro Simon Humberto Lucena	PMDB	Mauro Miranda Fernando Bezerra Ronaldo Cunha Lima Gerson Camata Iris Rezende	Ademir Andrade	
	PFL	Jonas Pinheiro	Romeu Tuma	
			Roberto Freire	

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Presidente: Senador Alexandre Costa

Vice-Presidente: Antônio Carlos Valadares

(17 titulares e 9 suplentes)

Titulares

Coutinho Jorge
Gilberto Miranda
Flaviano Melo
Humberto Lucena
Jáder Barbalho

Josaphat Marinho
Carlos Patrocínio
José Alves
Alexandre Costa

Suplentes

PMDB

Gilvan Borges
Nabor Júnior

João Rocha
Francelino Pereira

PFL

Pedro Piva
Sérgio Machado

Leomar Quintanilha

Eduardo Suplicy

Antônio Carlos Valadares

Luiz Alberto de Oliveira

Darcy Ribeiro

PSDB

José Ignácio Ferreira

PPR

Lucídio Portella

PT

Lauro Campos

PP

João França

PTB

Valmir Campelo

PDT

PSB + PL + PPS

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral R\$ 23,53

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral R\$ 23,53

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900**

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.

Subsecretaria de Edições Técnicas
do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

n.º 118 — abril/junho 1993

Leia neste número:

O perfil constitucional do Estado contemporâneo: o Estado democrático de direito
Inocêncio Mârtires Coelho

As limitações ao exercício da reforma constitucional e a dupla revisão
Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha

Controle externo do Poder Judiciário
José Eduardo Sabo Paes

Loucura e prodigalidade à luz do direito e da psicanálise
Clóvis Figueiredo Sette Bicalho e Osmar Brina Corrêa Lima

Na mesma edição:

O Distrito Federal nas Constituições e na revisão constitucional de 1993. *Gilberto Tristão*

A Constituição de 1988 e os Municípios brasileiros. *Ditmar Bräuer*

A Justiça Militar estadual. *Álvaro Lazzarini*

A declaração de inconstitucionalidade sem a pronúncia da validade da lei — *Universitätsbarkeitsverkündung* — na jurisprudência da Corte Constitucional alemã. *Gilmar Ferreira Mendes*

Da responsabilidade do Estado por atos de juiz em face da Constituição de 1988. *A. B. Corrêa Neto*

Serviço público — função pública — tipicidade — critérios distintivos. *Hugo Guterres Bernardes*

Considerações atuais sobre o controle da discricionariedade. *Leônidas Antonio Soares Hentz*

Sistema brasileiro de controle da constitucionalidade. *Sara Maria Stroher Paes*

O controle interno de legalidade pelos Procuradores do Estado. *Cleto Cardoso*

Tutela jurídica sobre as reservas extrativistas. *Manoel Edson Alves Camargo e Gomes e Luiz Daniel Felippa*

Legislação ambiental brasileira — evolução histórica do direito ambiental. *Ann Helen Wainer*

Princípios gerais do direito ambiental internacional e a política ambiental brasileira. *Paulo Affonso Leme Machado*

Construção e desconstrução do discurso culturalista na política africana do Brasil. *José Flávio Sombra Saracura*

História das idéias penais na Alemanha do pós-guerra. *Winfried Haasenper*

Aspectos do discurso jurídico-penal (material e formal) e sua ilegitimidade. *Sérgio Luiz Souza Araújo*

Processo, democracia y humanización. *Juan Marcos Rivero Sánchez*

O combate à corrupção e à criminalidade no Brasil: cruzadas e reformas. *Geraldo Brindeiro*

Liderança parlamentar. *Roxineira Monteiro Soares*

Considerações acerca de um código de ética e decoro parlamentar. *Rubem Nogueira*

Entraves à adoção do parlamentarismo no Brasil. *Carlos Alberto Bitar Filho*

Usuapção urbano. *Rogério M. Leite Chaves*

O Código do Consumidor e o princípio da continuidade dos serviços públicos comerciais e industriais. *Adriano Perácio de Paula*

Dos contratos de seguro-saúde no Brasil. *Maria Leonor Baptista Jourdan*

A nova regulamentação das arbitragens. *Otto Eduardo Vizeu Gil*

Os bancos múltiplos e o direito de receso. *Arnaldo Wald*

O déno moral e os direitos da criança e do adolescente. *Roberto Sérgio Lisboa*

A Aids perante o direito. *Licínio Barbosa*



SENADO FEDERAL
1 SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS

Os pedidos avulsos ou de assinatura anual devem ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, ou de vale postal remetido à agência APT Senado (no valor total já estarão incluídos os acréscimos referentes à remessa pela ECT).

Para solicitar catálogo de preços, escreva para:

Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas
Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22.º andar
70165-900 Brasília, DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589
Fax: (061) 311-4238 e 321-7333 • Telex: (061) 1357

Venda direta ao usuário no Senado Federal:
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAP, pelo estacionamento à esquerda)

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Novas publicações

ELABORANDO A CONSTITUIÇÃO NACIONAL

Edição fac-similar da obra *Elaborando a Constituição Nacional*, de José Affonso Mendonça de Azevedo: atas da Subcomissão elaboradora do Anteprojeto Constitucional de 1932/1933.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

FONTES DE INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Descrição dos acervos da Assembléia Nacional Constituinte de 1987.

Outros títulos

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL QUADRO COMPARATIVO

Texto de 1988 comparado às Constituições de 1946 e 1967 e à Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS – 1989

5 Volumes.

Textos das Constituições estaduais promulgadas em 1989; índice comparativo.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA

Comentários por João Barbalho U. C.

Edição fac-similar dos comentários à Constituição Federal de 1891.

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, ou de vale postal remetido à agência APT Senado (no valor total já estarão incluídos os acréscimos referentes à remessa pela ECT). Para solicitar catálogo de preços, escreva para

Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas

Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar. Cep 70165-900, Brasília – DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589. Fax.: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)



EDIÇÃO DE HOJE: 96 PÁGINAS